



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 93, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 102^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2019

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Considerações sobre nota técnica emitida pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - Sinait acerca da segurança e saúde. Críticas às alterações realizadas pelo Governo Federal nas normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.	13
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre texto da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado pelo jornal O Estado de S. Paulo , intitulado "O capitão bate na mesa".	14
Senador Lasier Martins – Alerta para que o Senado altere o projeto de lei que trata de medidas de combate à corrupção, supostamente desvirtuado na Câmara dos Deputados.	16
Senador Marcio Bittar – Destaque à necessidade de o Governo brasileiro rediscutir a finalidade do Fundo Amazônia visando a garantir a soberania nacional.	18
Senador Chico Rodrigues, como Líder – Cobrança ao Governo Federal por ações que busquem interiorizar os migrantes venezuelanos, que entram no País pelo Estado de Roraima.	20
Senador Confúcio Moura – Necessidade de ações para mitigar a escassez de soro antiofídico, em especial no Estado de Rondônia.	24
Senador Acir Gurgacz – Cumprimentos às jogadoras da Seleção Brasileira de futebol pela campanha na Copa do Mundo. Esclarecimentos sobre a importância e o andamento das obras na BR-319.	27
1.2.3 – Suspensão da sessão às 15 horas e 21 minutos e reabertura às 17 horas e 14 minutos	31
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues, a ser respondida oportunamente.	34



1.3.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 3 de julho de 2019. 38

1.3.3 – A Presidência responde à questão de ordem suscitada anteriormente pelo Senador Randolfe Rodrigues 41

1.3.4 – Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42/2019 41

1.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 24/2019 (nº 116/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa. **Aprovada** (votação nominal). 42

1.3.6 – Requerimentos

Nº 535/2019, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 29 de agosto de 2019, destinada a homenagear o Sr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti. **Aprovado**. 45

Nº 536/2019, do Senador Eduardo Braga, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 275/2017 e 464/2018. **Aprovado**. 45

1.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 26/2019 (nº 195/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco. 46

1.3.8 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 122/2018 (nº 2.404/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências*. Proferido o **Parecer nº 176/2019-PLEN-SF**, pelo Senador Lasier Martins, em substituição à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 47

1.3.9 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 26/2019 (nº 195/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS FERNANDO DE ANDRADE SERRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco. **Aprovada** (votação nominal). 53

1.3.10 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 122/2018 (nº 2.404/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências*. **Aprovado com adequação redacional**. À sanção. 54

1.3.11 – Mensagens do Presidente da República

Nº 160/2019, na origem (**Mensagem nº 30/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. 55



Nº 162/2019, na origem (Mensagem nº 31/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.	55
Nº 197/2019, na origem (Mensagem nº 32/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte.	55
1.3.12 – Item 5	
Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019, primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que <i>inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno.</i>	55
1.3.13 – Item 3	
Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2016, de iniciativa da Comissão Diretora, que <i>prevê lei complementar para conceituar pequeno Município; disciplina os princípios da Administração Pública, as normas gerais aplicáveis ao processo administrativo fiscal e questões em matéria tributária (PEC da desburocratização). Apreciação adiada.</i>	56
1.3.14 – Item 6	
Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019, primeiro signatário Senador Lucas Barreto, que <i>aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Transcorrida a segunda sessão de discussão em primeiro turno.</i>	56
1.3.15 – Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2018, primeiro signatário Senador Antonio Anastasia, que <i>altera a Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade. Transcorrida a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno, após Emenda nº 2/2019-PLEN-SF. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.</i>	61
1.3.16 – Item 7	
Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018 (nº 6.575/2016, na Casa de origem), que <i>inclui, nos censos demográficos, especificidades inerentes ao autismo.</i> Retirado de pauta para oitiva da Comissão de Assuntos Sociais, após Requerimento nº 538/2019	61
1.4 – ENCERRAMENTO	65

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 102ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 684/2019 (Memorando nº 17/2019-CE).	67
---	----



2.1.2 – Comunicações

Do Senador Antonio Anastasia, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 459/2019 70

Do Senador Nelsinho Trad, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 436/2019 70

2.1.3 – Discursos e documento encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra dos discursos e documento encaminhados, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno. 72

2.1.4 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Ofícios "S" nºs 7, 8, 9 e 25/2019 89

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 170/2018 89

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 414/2019 (nº 1123/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.* 91

Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2019 (nº 1127/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.* 94

Projeto de Decreto Legislativo nº 416/2019 (nº 1150/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.* 97

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 414 a 416/2019. 99

2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 160/2019, na origem (**Mensagem nº 30/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. 101

Nº 162/2019, na origem (**Mensagem nº 31/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica. 134

Nº 197/2019, na origem (**Mensagem nº 32/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte. 163



2.1.7 – Projetos de Lei

- Nº 3686/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar as penas dos crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo. 221
- Nº 3687/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) para dispor sobre o CAR e ampliar o prazo de inscrição obrigatória dos produtores rurais. 228
- Nº 3689/2019, do Senador Jorge Kajuru, que altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) os rendimentos provenientes de complementação de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social ou por entidade de previdência complementar percebidos por beneficiários cuja idade específica; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.250, de 1995 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para extinguir a dedução da base de cálculo do IRPF relativa às contribuições do titular e de seus dependentes à previdência complementar. 234
- Nº 3690/2019, do Senador Jorge Kajuru, que dispõe sobre o desenvolvimento de programa de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas brasileiras. 242
- Nº 3691/2019, do Senador Rodrigo Pacheco, que altera o Código Penal para prever que o advogado pode ser vítima de crime de desacato. 248
- Nº 3692/2019, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência. 253
- Nº 3693/2019, do Senador Nelsinho Trad, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, para alterar as regras vigentes que tratam sobre o procedimento extrajudicial bem como majorar a responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, no caso de morte ou lesão. 259
- Nº 3694/2019, do Senador Paulo Paim, que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal. 266
- Nº 3700/2019, do Senador Cid Gomes, que confere ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação. 273
- Nº 3701/2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para tratar do regime previdenciário do atleta profissional e em fase de formação. 277
- Nº 3703/2019, do Senador Flávio Arns, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a embriaguez voluntária como hipótese de dolo. 284
- Nº 3706/2019, do Senador Nelsinho Trad, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas. 290
- Nº 3709/2019, do Senador Mecias de Jesus, que destinar 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa. 295



Nº 3712/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas do crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica.	303
Nº 3713/2019, do Senador Major Olimpio e outros Senadores, que altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.	308
Nº 3715/2019, do Senador Marcos Rogério, que altera o art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para considerar, para fins de posse de arma de fogo, que a residência ou domicílio compreende toda a extensão do imóvel rural.	344

2.1.8 – Projetos de Lei Complementar

Nº 158/2019, do Senador Antonio Anastasia, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar nova redação ao seu art. 11, que trata da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.	350
Nº 163/2019, do Senador Angelo Coronel, que altera as Leis nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.482, de 31 de maio de 2007 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física e as deduções previstas à base de cálculo desse imposto; incluir a tributação de lucros ou dividendos creditados a pessoa física, excluir a dedução dos juros sobre capital próprio e modificar a tributação de ativos financeiros.	357

2.1.9 – Requerimentos

Nº 531/2019, do Senador Jorginho Mello, de retirada do Projeto de Lei nº 689/2019. Deferido.	367
Nº 532/2019, do Senador Jean Paul Prates, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Lenine Pinto.	369
Nº 533/2019, do Senador Weverton, de retirada do Projeto de Lei nº 679/2019. Deferido.	374
Nº 534/2019, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.	378
Nº 537/2019, do Senador Arolde de Oliveira, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 230 e 239/2017	384

2.1.10 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 81/2016, 138/2017 e 30/2018.	387
--	-----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 24/2019

Lista de votação	389
-----------------------	-----

2.2.2 – Requerimento nº 535/2019

Matéria lida e aprovada	392
------------------------------	-----

2.2.3 – Requerimento nº 536/2019

Matéria lida e aprovada	398
------------------------------	-----



2.2.4 – Mensagem nº 26/2019

Lista de votação 401

2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 122/2018

Parecer nº 176/2019-PLEN-SF 404

2.2.6 – Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2018

Emenda nº 2-PLEN 408

2.2.7 – Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018

Requerimento nº 538/2019 415

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 60/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 7/2019 419

Nº 61/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 8/2019 427

Nº 62/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 9/2019 436

Nº 63/2019-CCJ, sobre o Ofício "S"nº 25/2019 445

Nº 35/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/2018 454

Nº 36/2019-CE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21/2019 463

Nº 37/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170/2018 470

PARTE III**4 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº 42/2019 478

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 14/2019 480

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 481

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 484

8 – LIDERANÇAS 485

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 487

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 490

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 492

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 527



Ata da 102^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 25 de junho de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins, Flávio Arns, Confúcio Moura e Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 22 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

102ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/06/2019 07:00:00 até 25/06/2019 20:35:00

Votos no período: 25/06/2019 07:00:00 até 25/06/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 25/06/2019 20:31:41





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

102^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/06/2019 07:00:00 até 25/06/2019 20:35:00

Votos no período: 25/06/2019 07:00:00 até 25/06/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffé	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 72 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão deliberativa ordinária do Senado Federal desta terça-feira, dia 25 de junho.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Como de hábito, um elevado número de oradores inscritos, o que permite que iniciemos essa ordem de inscrição, cujo primeiro nome é o do Senador gaúcho Paulo Paim, do PT.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, Presidente da sessão, eu vou usar, na verdade, cinco minutos porque tenho que presidir uma audiência pública sobre alienação parental, que iria iniciar às 14h.

Primeiro, eu quero fazer o registro de uma nota técnica do Sinait sobre segurança e saúde no trabalho. A entidade requer ao Governo Federal a reavaliação do processo de desregulamentação das questões de segurança e saúde no trabalho, que vem sendo levado a cabo por meio de alterações nas Normas Regulamentadoras (NRs). Para a entidade, o que vem sendo chamado de simplificação e modernização pelo Governo representa, na verdade, retrocesso social, com aumento da morbidade e mortalidade no trabalho, com reflexo negativo direto junto ao setor econômico e ao povo trabalhador.

No fim, quem terá que arcar com os custos dos acidentes no trabalho é o empresário, é a União, via saúde e previdência. E o maior prejudicado é o assalariado, é o trabalhador, que vai perder braço, perna e até mesmo a vida.

O segundo documento vai na mesma linha, Sr. Presidente.

Dados do Observatório Digital de Saúde, vinculado ao Ministério Público do Trabalho, mostram que, de 2012 até hoje, o INSS já gastou cerca de R\$90 bilhões – vejam, R\$90 bilhões! – apenas com benefícios derivados de acidente no trabalho. Isso prova que a nota do Sinait está correta.

No mesmo período, ainda segundo o Observatório, foram registrados cerca de 4,8 milhões de acidentes de trabalho no Brasil, o que significa um acidente a cada 49 segundos. São 17,5 mil mortes causadas por acidente de trabalho. São 17,5 mil pessoas – pais e mães de família, filhos, irmãos, trabalhadores e trabalhadoras – em pleno vigor de sua capacidade que têm suas vidas ceifadas de forma repentina por culpa exclusiva de alguma falha ou anomalia no ambiente de trabalho. Esses números assustadores podem ficar maiores.

Sr. Presidente, na 31ª edição do Fórum Nacional do Instituto Nacional de Altos Estudos, realizada em 9 de maio último, na cidade do Rio de Janeiro, o Governo propôs um amplo processo de modernização. Ora, o que significa modernizar na visão dele? Modernizar significa retirar as normas regulamentadoras, significa reduzir, em até 90%, as NRs hoje em vigor que nos protegem dos acidentes no trabalho.

O Governo argumenta que a normatização atual é bizantina, atrasada. Ora, eu diria para ele que, desde 1940, o Brasil vem incorporando as melhores práticas internacionais de combate aos acidentes de trabalho. Se retirarem, podem saber que os acidentes vão duplicar.



Ao longo de quase 80 anos, foi editada norma regulamentadora nos mais diversos ramos de atividade: construção civil, máquinas e equipamentos, indústria naval, indústria química, proteção contra incêndios e explosões, e tantas outras. Saúde e segurança do trabalhador têm que ficar em primeiro lugar, Senhor Presidente.

Qual é o empresário que vai se sentir confortável, gerindo a sua empresa, ao saber que ela pode ser recordista em acidente no trabalho, em mortes de homens, de mulheres, adolescentes, idosos? É evidente que o empresário espera encontrar sempre um bom ambiente de negócios, e um bom ambiente não se resume somente em condições econômicas favoráveis. O empreendedor quer saber onde está pisando, e, por isso, é fundamental que ele possa ser amparado por um conjunto de normas bem elaboradas, atualizadas, inclusive no que se refere aos acidentes no trabalho.

Não é acabando com as NRs, como querem fazer, por exemplo, com uma delas – que é a mais grave, a NR 12, a mais importante –, que se dará maior segurança jurídica aos empresários e mais segurança ao trabalhador nos seus postos de trabalho.

Presidente, eu agradeço. Fiquei exatamente nos cinco minutos. A pressa eu sei que é minha e que V. Exa. me daria mais tempo.

Obrigado, Presidente.

Considere na íntegra, por favor.

DISCURSOS NA ÍNTegra ENCaminhados PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

Matéria referida:

– Nota técnica - Deterioração das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins) Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – O.k.

Cumprimento o Senador Paulo Paim, primeiro orador a ocupar a tribuna nesta terça-feira.

Pela ordem, S. Exa. o Senador Jorge Kajuru, que tem a palavra, como representante do Estado de Goiás, integrante do PSB.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões; Pátria amada; Sras. e Srs. colegas de trabalho, respeitosos; e estimado amigo que tanto admiro, Senador gaúcho Lasier Martins, presidindo a sessão; eu vou reproduzir aqui um texto da notável jornalista Eliane Cantanhêde, publicado hoje pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, com o título "O capitão bate na mesa". E por que faço isso?

Na última sexta-feira, tive o privilégio de ficar, por quase três horas, com o Presidente da República, Jair Bolsonaro, em seu gabinete, conversando de tudo, em especial – ao entregar a ele o meu projeto de lei, e não decreto – sobre armamento, sobre armas nas mãos dos brasileiros e brasileiras, um projeto de uma forma mais leve e que principalmente não tenha a potência das armas, até então, que ficariam nas mãos de pessoas despreparadas. Fiquei muito orgulhoso, pois o Presidente leu o projeto e disse: "Se não passar na Câmara, o seu projeto, Kajuru, será o meu. Ele me contempla em quase 100%".



Mas volto ao artigo de hoje no jornal *O Estado de S. Paulo*, pela brilhante Eliane, colega – aspas –:

Enquanto novas pesquisas de popularidade não vêm, o Presidente Jair Bolsonaro bateu na mesa, mostrou aos generais quem manda, [...] engrenando uma segunda, na contramão do que dissera na campanha, [...] [mas deixando] claro que vai disputar a reeleição.

Os ambientes e a oportunidade do lançamento à reeleição foram escolhidos a dedo: na cidade onde cresceu, a pequena Eldorado (SP), e na Marcha para Jesus, na capital paulista. Dos 57 milhões de votos que Bolsonaro teve, em torno de 22 milhões são atribuídos aos evangélicos. As imagens só poderiam ser o que foram: festa, aplausos, apoio emocionado.

Quanto à oportunidade: quando o Governador João Doria começa a botar as manguinhas de fora, o Ministro Sergio Moro está na palma da mão do Presidente e o Vice Hamilton Mourão anda quieto como nunca. Detalhe: Bolsonaro falou em reeleição dele, não da chapa dele. Assim, demarcou território, botou os potenciais adversários nos devidos lugares e jogou a isca para seus eleitores e seu rebanho.

Agora saio um pouco do texto da jornalista Eliane para dizer que, a meu ver, é inconcebível se cogitar como candidato à Presidência da República um cidadão como João Doria, o Governador de São Paulo. O Brasil não pode ter jamais no seu comando um oportunista, um picareta social e um antipatriota.

Volto, para concluir, à coluna de Eliane Catanhêde hoje, no *O Estado de S. Paulo*. Escreve ela, aspas:

Demite um general daqui, outro dali, o Capitão Presidente está preocupado mesmo é com sua base eleitoral, incluídas as tropas, não os chefes militares. Quando o General Santos Cruz (defenestrado da Secretaria de Governo) acusou o Governo de ser “um show de besteiras”, [...] Bolsonaro deu de ombros.

Personagem central já na campanha, o também General Augusto Heleno tinha a missão de dar conselhos, segurar os excessos e corrigir erros do Presidente como a tal base militar dos Estados Unidos. Era assim. Agora, Bolsonaro manda, Heleno escuta. Para completar, Bolsonaro empurrou o General Floriano Peixoto para os Correios e pôs no seu lugar na Secretaria-Geral da Presidência o Major PM Jorge Oliveira, amigão da família e ex-assessor do gabinete do "03", Deputado Eduardo Bolsonaro. Trocar um general do Exército por um major da PM na mesma função é esquisito, mas o Presidente deu seu recado: o Governo é dele, ele manda.

Outra mudança curiosa foi na articulação política: sai o Deputado e Chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, entra o General de quatro estrelas da ativa Luiz Eduardo Ramos, outro amigão do Presidente. Ninguém aposta um tostão furado na permanência de Onyx por muito tempo no Planalto.

O Ministro, porém, não tem do que reclamar. Diferentemente do General Juarez Cunha e do economista Joaquim Levy, ele não foi demitido pela imprensa [publicamente]. E, diferentemente dos Generais Santos Cruz e Franklimberg de Freitas, ex-Funai, nem mesmo foi demitido. Vai ficando, comemorando a troca da articulação política pelo PPI, o Programa de Parceria de Investimentos, bem estruturado, com cronograma definido e bilhões de reais à mão [...] [A troca para mim foi boa].



Fazendo e concluindo de vez, de novo, um parêntese no texto da jornalista brilhante, digo que, para mim, não há controvérsias. Onyx Lorenzoni tem de simplesmente deixar o Governo e não ir ficando.

Agradecidíssimo. Obrigado pelo tempo, Presidente, como sempre.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Muito bem.

Agradeço ao Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Desculpe-me, não enxerguei daqui, Presidente Flávio Arns, meu querido e estimado amigo.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Da mesma forma.

Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, pelo trabalho e pelo respeito que V. Exa. tem com tantos brasileiros e brasileiras.

Passo, em seguida, a palavra ao Senador e amigo do Rio Grande do Sul Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Presidente dos trabalhos eminentes Senador Flávio Arns, Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, venho à tribuna para alertar os Senadores de que está por perpetrar-se amanhã um verdadeiro absurdo contra a vontade do povo, qual seja a colocação em discussão e votação de um chamado projeto de lei de abuso de autoridade. E aí é preciso fazer um rápido histórico.

No ano de 2015, houve uma proposta de iniciativa popular que recolheu 1,7 milhão de assinaturas com um projeto de lei com dez medidas anticorrupção. Houve uma cerimônia grandiosa, espetacular, num dos salões da Câmara dos Deputados, para receber os vários carrinhos que transportavam aqueles calhamaços de assinaturas – 1,7 milhão –, de combate à corrupção, num momento de grande euforia e comemorações pelo êxito que vinha alcançando a Operação Lava Jato. Aquilo ali significava uma culminância, naquele momento, da satisfação dos brasileiros com o combate à corrupção, a tal ponto que se procurava transferir para um projeto de lei uma iniciativa mais perene para que não mais ocorresse tanta corrupção no Brasil como vinha ocorrendo.

Só que esse Projeto de Lei nº 27 foi para a Câmara dos Deputados, que, durante uma madrugada, transformou num verdadeiro monstrengão aquele projeto que deveria se chamar Dez Medidas Anticorrupção e que, a partir daquela radical transformação, foi recebendo o nome de Projeto de Lei de Abuso de Autoridade. Veja a subversão de finalidade, Senador Kajuru, de que foi vítima aquele projeto de lei, no que transformaram... Imagine o que tem a ver abuso de autoridade com projeto anticorrupção. Ao contrário, são situações antagônicas, porque no abuso de autoridade, que permanece até agora e no projeto que foi ressuscitado depois de dois anos dormitando numa das gavetas do Senado, numa pressa incompreensível neste momento, ocorre exatamente o contrário. O que os brasileiros disseram naquelas 1,7 milhões de assinaturas é que queriam apresentar medidas protetivas contra aqueles que tripudiavam do dinheiro público, que desviavam dinheiro público. Procurava-se também com aquela proposta instrumentalizar o Estado para combater a corrupção. E aí o que fazem lá na Câmara dos Deputados? Num gesto de



desprezo à vontade popular, coloca-se no segundo plano, praticamente rasga-se a proposta de anticorrupção e coloca-se em substituição um projeto para punir magistrados, policiais, promotores e procuradores de justiça, numa notória intenção de abalar as estruturas da Operação Lava Jato. Essa é a situação que está colocada.

Só que logo em seguida, veio um projeto de lei, no dia 26 de abril de 2017, que levou o número de Projeto de Lei do Senado nº 85/2017, que foi aprovado aqui no Senado Federal e que agora está em tramitação na Câmara dos Deputados, lá sob um outro número, 7.596/17, que exatamente trata da questão do abuso de autoridade. Portanto, essa matéria já está contemplada. Já foi resolvida aqui, e bem resolvida. E está lá na Câmara dos Deputados esperando discussão e votação.

Mas o que se quer agora é agravar, através da introdução espúria, indevida, estranha de dois artigos naquele velho projeto das dez medidas, arts. 8º e 9º, cada um deles com nove subitens, em que se procuram criminalizar atividades de juízes, promotores, procuradores, policiais, em visível intenção de inibir, de intimidar as autoridades públicas, para enfraquecer a Operação Lava Jato. E nessa pressa súbita, aproveitaram o momento da discussão do problema Sergio Moro.

Então é por isso que estou aqui na tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para alertar: tomem cuidado, Srs. Senadores, não se deixem enganar. Essa proposta que será discutida amanhã pela manhã, na CCJ, e à tarde, aqui no Plenário, é matéria falsa, é matéria que contraria frontalmente o propósito da iniciativa popular, que quer, isto sim, combate à corrupção, e não intimidar juízes e promotores.

Por isso defendo aqui desta tribuna – pretendendo defender também do Plenário – que se eliminem desse Projeto 27/2017 os arts. 8º e 9º, porque esses arts. 8º e 9º subvertem, enganam, acobertam as verdadeiras intenções dos seus propugnadores, que querem, isto sim, perseguir juízes, ameaçar juízes, promotores e procuradores, revisar o processo Sergio Moro, quando aqui não é o local, nem é a hora, em vez de atender a reivindicação popular da iniciativa de 2015, que foi trazida em 2016 para o Congresso Nacional.

Pouca gente se deu conta do que está escondido nesse projeto, alegadamente de abuso de autoridade. Na verdade, o que se quer é destruir a Operação Lava Jato. E eu precisava fazer essa observação aqui aos Srs. Senadores, chamar a atenção do público que nos acompanha pela televisão em todo o Brasil, que nos escuta pela Rádio Senado. Intervenham, participem, protestem, não deixem votar essa matéria, porque, ao contrário da iniciativa popular anticorrupção, o que se quer agora é criminalizar juízes, promotores e procuradores, quando já existe, tanto na Loman quanto na legislação comum, previsão de penalização administrativa...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – ... de penalização administrativa, mas não criminalização como quer o tal projeto de abuso de autoridade.

Peço a todos que defendem essa verdadeira instituição brasileira que é a Lava Jato que estejam atentos para que não se consuma aqui um verdadeiro absurdo, votando esse monstremo que está por ser discutido, amanhã de manhã, na CCJ e, na parte da tarde, aqui no Plenário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Agradeço, Senador Lasier Martins.



Quero destacar que o assunto é da mais alta importância, é um alerta fundamental para a Casa e para a sociedade, e V. Exa. faz muito bem em trazer esse assunto para apresentação aqui da tribuna. É algo sobre o que o Brasil precisa refletir e não ser enganado como V. Exa. coloca.

Passo, em seguida, a palavra ao Senador Marcio Bittar, pela ordem de inscrição, e, a seguir, ao Senador Chico Rodrigues, pela Liderança do Democratas, de Roraima.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu venho trazer um assunto que, a meu juízo, Kajuru, constitui um dos maiores escândalos do Brasil na atualidade. Eu estou falando do Fundo Amazônia. E por que estou dizendo isso, meu colega da Região Amazônica, Vice-Líder do Governo do qual nós fazemos parte?

Vamos fazer um relato do que está acontecendo. Países como a Noruega, a Alemanha e o Brasil criaram o Fundo Amazônia. Não adianta alguns colegas da Amazônia ficarem dizendo, no particular, para nós, Chico, que o fundo não estabelece regras, porque ele estabelece sim. É só estudar os documentos de fundação do Fundo Amazônia que qualquer pessoa vai perceber, Senador Kajuru, que o Fundo Amazônia foi criado para impedir o desenvolvimento da Amazônia brasileira. A finalidade do fundo e de tudo que ali está escrito é conter o desenvolvimento do Brasil naquela região.

E por que eu considero um escândalo, Senador Chico? Porque entendo que o Fundo Amazônia está interferindo na soberania nacional. Por que ele está interferindo na soberania nacional? Porque, na prática, o que ele faz? Ele veio devagarzinho e foi provocando convênios e mais convênios com as secretarias municipais e estaduais de meio ambiente dos Estados da Amazônia brasileira com a clara finalidade de que esses órgãos passassem a ser correia de transmissão do interesse estrangeiro no Brasil.

A partir desses convênios com esses órgãos dos governos estaduais da Amazônia, a palavra de ordem é não mexer na Amazônia. A tudo que se vai fazer, seja uma estrada, uma hidrelétrica, enfim, qualquer atividade econômica, eles se levantam radical e ferozmente contra.

Sr. Presidente, nobre colega do querido Estado de Rondônia, estou dizendo aqui, meu querido Confúcio, com quem fui Deputado Federal e hoje tenho o privilégio de ser Senador da República, que o Fundo Amazônia hoje é um atentado à soberania nacional. Eu quero saber se o Brasil está à venda por R\$1,1 bilhão da Noruega? Ela financia essa campanha aqui no Brasil e ainda tem a cara de pau de chamar a atenção de autoridades brasileiras, como fez no ano passado.

E aí, fundamentalmente, é assim: eles entendem que os combustíveis fósseis, a partir da revolução industrial, são os causadores das mudanças climáticas e do tal aquecimento global, que é uma hipótese não comprovada até hoje, mas, entendendo assim, pelo menos da boca para fora, fazem uma campanha para que os países, como o nosso, não se utilizem desses recursos.

Acontece, Sr. Presidente, que vamos estudar do que é que a Noruega vive. A Noruega vive, pasmem, de petróleo e gás, de extração de combustíveis fósseis. No PIB da Noruega, os combustíveis fósseis respondem por 51%. É o maior produtor e exportador de combustíveis fósseis da Europa ocidental. Se se colocar todos os combustíveis fósseis, ela é um dos dez maiores produtores do mundo, exportadores. E não é que ela tenha chegado ao ápice há 20, 30 anos, Senador Kajuru, e esteja, em nome da tese do aquecimento global provocado pelo homem e pelos combustíveis fósseis, decaindo não. Ela, recentemente, mandou abrir mais 20 poços de petróleo.

Agora, essa conta, Presidente, é uma conta que, como brasileiro, envergonha-me. Eu tenho vergonha de ver o Brasil cedendo soberania nacional por R\$1,1 bilhão, que para qualquer um de



nós é uma fortuna, mas para o Brasil é uma esmola. E, enquanto isso, a Hydro, que é uma das maiores multinacionais de mineração do Planeta, que é norueguesa e atua no Brasil, recebeu de isenção fiscal R\$7,5 bilhões. Quer dizer, e não é só uma empresa de noruegueses, é uma empresa de noruegueses que tem o capital do Governo da Noruega – 34% do valor é público, é do país. Eles recebem R\$7,5 bilhões de isenção fiscal no Brasil, aportam em dez anos e querem mandar no Brasil, R\$1,1 bilhão.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que o Brasil tem, sim, que rediscutir a finalidade desse fundo. Aqui eu não sou correia de transmissão de ninguém. Eu tenho afinidade com a agenda proposta que foi vitoriosa na eleição passada, mas não tenho vergonha nem medo de dizer que o Bolsonaro e o Ricardo Salles estão corretos. Esse dinheiro, qualquer que seja ele, não pode entrar no Brasil, financiar um monte de ONG, porque não há 1m de esgoto construído por elas, não há uma arborização de capital da nossa região feita por elas, porque é tudo para proselitismo ideológico – é tudo, repito, para proselitismo ideológico –, e o Brasil fingir que não está vendo, porque está dominando o Brasil.

E, do lado aí, há a Alemanha, que contribui com um pouquinho. Sabe o que a Alemanha fez nos últimos anos, Sr. Presidente? Abriu uma Itaipu e meia em termelétrica. Quer dizer, a Alemanha posa de preservacionista, contra os combustíveis fósseis, mas inaugura uma Itaipu e meia, nos últimos anos, de combustíveis fósseis. Termelétrica funciona a quê? A combustíveis fósseis.

Aliás, a Alemanha está destruindo agora uma igreja e um bosque que há na igreja. Sabe por quê? Porque descobriram que lá embaixo há gás. Então, a Alemanha e a Noruega fazem dos seus recursos naturais o que bem entendem, mas querem determinar que, no Brasil, através desse dinheiro, eles condicionem a soberania nacional. A meu juízo, o que está em jogo é isso mesmo, caros colegas Senadores e Senadoras. O Brasil tem que ser soberano, sim. E nenhum país pode determinar aqui o que podemos ou não fazer com a nossa região. Em resumo, é assim: o que diz a Noruega? "Não façam o que nós fazemos. Eu quero proibir vocês de explorarem o que eu exploro." E aí, qual é o resultado da nossa Região Amazônica brasileira? Peguem os dados: qual é a região mais pobre do Brasil? A Região Amazônica.

Fomos ao Peru recentemente conversar sobre uma ligação entre a nossa região e o Peru, que beneficiará o Centro-Oeste inteiro, particularmente o Norte, Rondônia e o Acre. E aí, na viagem, lendo sobre o Peru, o que eu vejo? Que a região mais pobre do Peru, que cresce há 19 anos ininterruptos, mas também a região mais pobre do Peru também é a Região Amazônica.

Então, a minha fala no dia de hoje, Sr. Presidente, é para dizer que este Fundo Amazônia, que eu sei muito bem que é usado em quase todos os Estados para bancar esquema eleitoral também... No meu Estado, esse Fundo Amazônia arrumou mais de R\$20 bilhões para três ONGs. O que foi o que elas fizeram? Além de proselitismo e campanha ideológica eleitoral, nada. Mudou alguma coisa no Acre? Todo esse recurso manipulado por essas ONGs como bem entendem resultou em quê? Acabei de falar: a região mais pobre do Brasil é a Região Amazônica.

Portanto, Sr. Presidente, se depender de mim, nós vamos investigar a fundo a ação desse Fundo Amazônia, porque querem ajudar em nome do Brasil, que tem 66% da vegetação nativa intacta... Querem ajudar? É simples, Sr. Presidente: peguem o dinheiro que eles têm, se eles querem ajudar, retribuir um pouco do que já fizemos por eles... Eu disse agora, há pouco: uma empresa da Noruega recebeu R\$7,5 bilhões de isenção, está dando R\$1,5 bilhão, está dando R\$1,1 bilhão.



(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Querem ajudar? Então, peguem esse dinheiro e usem para o maior problema ambiental do Norte do País. E qual é o maior problema ambiental do Norte do País? É a falta de esgoto. Na Região Norte, Senador Kajuru, nós não temos 8% de atendimento de esgoto. O Nordeste, que também é pobre, tem quase três vezes mais.

Portanto, eram essas as minhas palavras. Quero aqui dizer que, nesse ponto, também estou com a interpretação do Governo Federal e do seu ministro de que dinheiro nenhum pode entrar no Brasil para criar um exército de pessoas e de ONGs que atentem contra o interesse nacional.

Para terminar, Sr. Presidente, eu queria só fazer uma lembrança. Você vê como há pessoas que viraram uma seita sobre esse assunto – virou uma seita. O Gen. Heleno disse para todo mundo ouvir que, na maior parte das reservas indígenas, as demarcações feitas no Brasil foram feitas em cima de laudos fraudados. Ele disse e repetiu, e eu não vi uma ONG, eu não vi nenhuma organização questionar essa afirmação. E sabe por quê, Sr. Presidente? Porque foi assim mesmo. Foi em cima de laudos fraudulentos e, repito, para terminar, contra o interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Deputado Bittar, eu me congratulo com V. Exa. pelo discurso corajoso. Desculpa. Eu falei Deputado. Chico, você e eu fomos Deputados. É o complexo de Câmara, não é? Mas quero cumprimentá-lo pela sua posição firme aqui no Senado, defendendo pontos de vista divergentes do que existiam anteriormente no seu Estado, de maneira corajosa e firme. Eu o conheço. Sei que o senhor é um homem de frente. Tem que falar, fala, frontalmente, não é? Então, eu o parabenizo pelo discurso. E, realmente, o senhor deve continuar, porque ninguém sabe o que é certo, ninguém sabe o que é errado. O senhor está levantando uma bandeira nova. Então, eu rogo que o senhor esteja correto nas suas convicções e que os seus desejos e o seu discurso não fiquem em vão. Meus parabéns a V. Exa.!

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Marcio Bittar, o Sr. Flávio Arns deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Dando continuidade à nossa sessão de terça-feira, vou passar a palavra, pela Liderança do seu partido... Não está dando para entender o partido. É o DEM, não é?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É o DEM, de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Ao Exmo. Senador Chico Rodrigues, pelo tempo de cinco minutos, mas fique à vontade.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meu caro Senador Kajuru, meu caro Senador Bittar, que tratou aqui de um tema que precisa ter a reflexão desta Casa e, obviamente, o conhecimento da população brasileira, a questão do Fundo Amazônia tem vários desdobramentos e, na sua essência, na sua objetividade, demonstra a importância desses recursos para que nós possamos procurar, o máximo possível, proteger a nossa Amazônia.



Agora, não poderíamos aqui deixar de olhar de uma forma muito dura, como fez o Senador Marcio Bittar, porque ele está absolutamente correto. Eu acho que, na determinação da aplicação desses recursos, obviamente, o Governo brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e a política de Governo do Presidente Jair Bolsonaro devem, exatamente, ver quais são as melhores aplicações desses recursos. E tudo que vem é bem-vindo, mas não com amarras. Então, parabéns pelo discurso cuidadoso, corajoso e oportuno de V. Exa.

Eu não poderia deixar de falar aqui também, meu caro Presidente, sobre a questão migratória, Kajuru, no meu Estado. No último sábado, eu tive a oportunidade de, na Brigada Militar, onde está sendo coordenada parte da ação de presença dos venezuelanos refugiados, perceber, exatamente, que a operação em si é um êxito, mas ela tem suas limitações, porque mais de 180 mil venezuelanos já por ali passaram, pela estrada BR-174, na direção de Manaus e do Brasil, que corta o nosso Estado desde a fronteira com a Venezuela, no sentido longitudinal, até a fronteira com o Amazonas e daí para o resto do Brasil.

E o que nós percebemos é exatamente que apenas 15% desse contingente estão no nosso Estado, protegidos – e, diga-se de passagem, com um tratamento excepcional na sua recepção, na seleção, no acompanhamento, no controle –, para que, por ali, permaneçam enquanto dure a crise na Venezuela.

Eu acho que a operação por si já saturou e não é justo que o Estado continue recepcionando os venezuelanos, que tangidos pela sorte, pela questão política interna da Venezuela, tenham eles como uma atividade de acolhimento.

No meu entendimento, o nome da operação agora deveria ser operação de passagem, para que eles possam ser redistribuídos para todo o nosso País: Minas, São Paulo, Bahia, Brasília, Rio Grande do Sul, enfim, todos os Estados, porque há muitos deles que são qualificados ou mesmo os que não são qualificados podem ser utilizados em outras atividades.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Agora, não é justo que o Estado de Roraima continue sendo repositório de toda essa leva de venezuelanos que, mesmo olhando o lado humanitário – e assim nós o fazemos e assim a população do Estado entende –, na medida em que venha a atrapalhar a vida do cotidiano das pessoas, claro, que há uma reação natural.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – V. Exa. me permite um aparte?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Sim, nobre Senador.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para apartear.) – Presidente, eu sei que este não é o momento mais adequado, mas, na camaradagem, eu não poderia deixar de cumprimentar o Senador Chico, do querido Estado de Roraima, e fazer um *link*, Senador Chico, com o que eu disse agora há pouco do Fundo Amazônia e com o que está acontecendo em Roraima.

Veja, Senador Kajuru, como que, no frigir dos ovos, como diria o meu saudoso e finado pai, é aquilo que eu disse, o dinheiro do Fundo Amazônia hoje é usado para paralisar a Amazônia brasileira. Veja bem, Roraima hoje, que é um dos Estados mais preservados do Planeta, se não é o primeiro, é o segundo, correto Senador? É o primeiro ou o segundo?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Primeiro.



O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – É o primeiro.

Cadê que esses países, em homenagem ao tanto que Roraima fez, muito atendendo a interesses externos, como Raposa Serra do Sol, por exemplo – que o povo de lá não queria, mas empurraram goela baixo –, cadê que agora, numa crise como a que a Venezuela está passando, que é culpa de um regime totalitário, que arrebentou com o país... Segundo informações, o Estado de Roraima tinha 500 mil pessoas e agora vocês passaram para 600 mil. Você imagina o que é, num contingente de 500 mil pessoas, aumentar 100 mil de uma hora para outra?

Se é solidariedade internacional, por que não há solidariedade agora com o Estado de Roraima, em homenagem a ser o Estado que mais mantém preservação do seu território no Brasil inteiro? Qual é a área, Senador, liberada em Roraima para a produção, para a agricultura e pecuária, 11%?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – São 13%.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – São 13%! Então, você veja que a finalidade desses países é, no mínimo, Presidente, para que o Brasil bote o pé no freio. Espera aí, será que é solidariedade? Será que, de fato, estão interessados na preservação dos rios e igarapés, estão interessados em premiar aqueles que cumprem com seus desejos? Na prática, parece que não, e um exemplo é o Estado de Roraima, que vive uma crise que parece que não tem fim, e, inclusive pelo fato de que não pode passar o linhão... Tem isso.

E quem estava por trás das campanhas que proibiram passar o linhão de Manaus a Boa Vista? Essa mesma turma. Quem estava bancando essas campanhas para proibir o linhão com o argumento de que o linhão, passando naquela BR – e eu já andei pela estrada –, seria causador de problema ambiental? Esses mesmos atores e ONGs bancados por esses recursos. E hoje Roraima está em vias de ter um colapso de energia porque o linhão não passou e está dependendo de termelétrica.

Então, eu o parabenizo, Senador, e queria dar essa contribuição. Acho que o que acontece em Roraima na questão da falta de energia do linhão e da falta de solidariedade internacional reflete aquilo que eu dizia há pouco: o interesse deles é econômico, e o interesse econômico deles contrasta com o interesse nacional brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Meu colega Marcio Bittar, V. Exa., que, brilhantemente, representa o Acre e o Brasil, tem conhecimento do conjunto das demandas da sociedade brasileira e fala com a precisão e uma autoridade como se de Roraima fosse. A absolutamente nada do que V. Exa. acabou de exprimir aqui, na sua manifestação diante do meu discurso, eu não tenho qualquer reparo a fazer. Pelo contrário, V. Exa. mostra exatamente, citou aí, de uma forma muito clara, que, na questão do Linhão de Tucuruí, essa mesma turma que, na verdade, impede os investimentos no Estado é a que está trabalhando lá contra a passagem do Linhão de Tucuruí porque há uma reserva indígena dos waimiris atroaris. Os índios estão ali vivendo, sobrevivendo, com uma diferença: em território riquíssimo em nióbio e cassiterita. Então, a leitura já foi feita e a conclusão a população brasileira pode tirar de tudo isso.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Pois não, nobre Senador Kajuru.



O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para apartear.)
– Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Primeiro, eu fico feliz porque o povo de Roraima tem a consciência de que essa não é a primeira vez em que V. Exa. sobe à tribuna para entrar nesse vespeiro, que é o mesmo vespeiro em que entrou o Senador Marcio Bittar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... e entrou de uma forma precisa, com propriedade. Então, o reconhecimento do povo de Roraima por V. Exa. entrar nesse vespeiro.

Ambos falaram de conflito de interesses, e eu só acrescento uma palavra: conflito de interesses escusos. Eles não pensam no nosso País. Eles só pensam neles. Então, são interesses escusos. Essa é uma investigação, é um assunto em que nós não podemos, Presidente Confúcio, deixar de entrar, porque não interessa ao Estado, interessa ao País, à nossa Nação, e, felizmente, o Presidente Bolsonaro e o Ministro Ricardo Salles estão rigorosamente do nosso lado nessa batalha, nesse vespeiro.

Parabéns, Senador Chico!

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Muito obrigado, nobre Senador Kajuru, sempre vigilante e atento aqui a todas as manifestações e àquilo que ocorre no nosso País. Eu fico muito satisfeito também, além da intervenção, como se fosse uma aula, didática, cuidadosa e oportuna, do Senador Marcio Bittar, com a de V. Exa., que engrandece mais ainda este nosso pronunciamento.

E o IBGE, para dizer para a população brasileira, anuncia que até 2050 o Estado duplicará sua população de 500 mil para 1 milhão de habitantes. E pior: esses levantamentos na projeção estatística já mostraram que, a não ser contida a presença permanente de entrada dos venezuelanos sem a sua devida interiorização, eles deverão, até 2022, serem 79 mil venezuelanos na nossa capital. Ora, numa população de 500 mil habitantes? E a saúde? E a educação? Olha, esse é mais um dado que eu tenho. Eu estive no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, na última sexta-feira, com a Diretora, a Dra. Adriana, e corremos os corredores, visitamos os leitos, as enfermarias,...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... sala de partos, etc. E, nobre Presidente Confúcio, dos 1.200 partos que ocorrem naquela maternidade, por mês, 60% são de mulheres venezuelanas, que estão ali no nosso Estado, e, claro, que precisam do atendimento. E o Governo do Estado faz isso com uma precisão magnífica, sem realmente nenhuma questão de conflito, sem nenhuma reprovação; pelo contrário, recepciona... Mas, e a população do nosso Estado?

Então, eu gostaria de dizer nesse pronunciamento, eu, que tenho acompanhado permanentemente essa questão da Operação Acolhida, que vou falar, inclusive, na Presidência, para nós mudarmos o nome de Operação Acolhida para Operação Passagem, para que eles sejam realmente interiorizados nos Estados brasileiros, para que Roraima possa ter uma vida mais em paz...

(Soa a campainha.)



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... para que sua população possa viver menos assombrada e para que, independentemente da questão da entrada, como já disse, há o lado humanitário daquelas dezenas e centenas e milhares de crianças, jovens, adolescentes, velhos, que, tangidos pela necessidade da crise política e econômica na Venezuela, também não possam na verdade comprometer a vida dos roraimenses.

Portanto, era esse o registro que gostaria de fazer e que ele fosse divulgado em todos os veículos de comunicação do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Parabéns, Senador Chico Rodrigues, que quase que diariamente faz a defesa do seu Estado e do País.

O próximo orador inscrito é Eduardo Girão. (*Pausa.*)

Não está presente.

Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Não está presente.

Humberto Costa. (*Pausa.*)

Não está presente.

Agora sou eu.

O Senador Chico vai assumir a Presidência.

(*O Sr. Confúcio Moura deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Passo a palavra ao nobre Senador Confúcio Moura, do Estado de Rondônia, que é um Senador combativo também, que tem defendido de uma forma altiva o Estado de Rondônia.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, Kajuru, Marcio Bittar e os demais, é uma satisfação muito grande estar usando a palavra aqui nesta tarde de terça-feira.

Eu sempre falo mais sobre a educação. Eu sou lá da Amazônia também. Parece que está dando só amazonenses falando hoje nesta tarde, o Senador Chico Rodrigues, o Marcio e eu agora. Hoje o assunto é outro. Nós vamos falar das cobras. Viu, Kajuru? Vou falar de cobra agora. Mudamos. Agora é um giro de 360 graus.

Senador Chico Rodrigues, Presidente nesse momento, há muitas crises no Brasil todo – nós sabemos das nossas dificuldades. Mas há uma crise que eu não estava sabendo dela: é a crise do soro antiofídico, é a crise da escassez de soro antiofídico para atender principalmente aos trabalhadores rurais, aos sitiantes, chacareiros, fazendeiros.

Aqui no Brasil Central, há muita cobra; lá em Rondônia, há bastante cobra; lá em Roraima, por certo, há também. Há as cobras venenosas, há as cobras não venenosas. Eu fui médico muito tempo em cidade do interior, começando a vida, e vi o tanto que me deparava com os acidentes ofídicos, com as picadas de cobra, as picadas de aranha ou de escorpiões, enfim, desses animais perigosos.

E analisando, por denúncia de Vereadores lá da cidade de Guajará-Mirim e também da cidade de Ariquemes, que recebi, eu francamente não sabia da escassez, a produção de soro



antiofídico no Brasil reduziu-se muito. E o soro antiofídico não há jeito de ser importado, não há como importar soro antiofídico, porque a cobra brasileira não é a mesma cobra dos Estados Unidos, não é a mesma cobra da Holanda, não é a mesma cobra de Cuba. Então, cada região tem as suas cobras venenosas diferentes.

E o Brasil exportava soro para toda a América Latina. Atendia o Brasil inteiro, que é grande, é continental, e atendia também os países latino-americanos. E, de repente, há pouco tempo, com a crise econômica dos Estados maiores, como o Rio de Janeiro, que tem o Instituto Vital Brazil, o antigo Instituto Vital Brazil, que produzia soros e medicamentos, pela crise do Rio de Janeiro, fechou-se o Instituto Vital Brazil. E ele deixou de produzir, ou deixou, diminuiu, ou essa área da produção de soro antiofídico foi temporariamente paralisada. É um instituto muito antigo, que a gente tem grande respeito por ele, lá no Rio de Janeiro, que é o IVB, o Instituto Vital Brazil.

Da mesma forma, infelizmente, o Estado de Minas Gerais, um Estado que é uma potência no Brasil, também com sua bendita crise, que a gente não deseja a ninguém, a Fundação Ezequiel Dias, que é a Funed, que é outro instituto antigo, respeitado, que tanto bem fez ao País, está também interditado pela Anvisa.

E só quem está produzindo soro antiofídico no Brasil é o Butantan, e pouco.

Para os senhores entenderem, Rondônia recebia cerca de 1,2 mil a 1,5 mil doses de soro antiofídico e outros diferentes, e agora está recebendo 100. Praticamente não dá para distribuir para os Municípios. E está havendo mortes, disputa pelo soro, que não há, o paciente precisa, não há. Está no interior, está lá na fazenda, é picado por cobra, não há o soro. Então, a situação do soro antiofídico é realmente uma situação crítica.

E eu fui ao Ministério da Saúde, fui ao departamento, à secretaria competente, fui muito bem recebido pelos seus técnicos, muito gentis comigo, e eles me expuseram essa situação, realmente pedindo ao Congresso Nacional uma atuação pronta para intermediar, junto ao Governo, o socorro a esses institutos, a esses laboratórios importantes e tradicionais do Brasil, para aumentar a produção de soro antiofídico, dentre eles o soro liofilizado. Isso porque, normalmente, o soro é produzido na sua forma líquida, pelo que tem que ser conservado em geladeiras, em câmaras frias; mas, na forma liofilizada, ele se apresenta em pó e, com isso, pode ser conservado fora de geladeiras e pode ser levado para todos os locais do País. Contudo, nenhum instituto brasileiro produz ainda o soro liofilizado.

Isso é extremamente importante. É uma questão mesmo de saúde pública, e nós devemos interferir junto a esses Estados, ajudando-os nesse tema que abordo aqui hoje, ou seja, o aumento da produção desses laboratórios.

De outro lado, a gente também observa: será que é justo deixar um laboratório público fechar? A alternativa é a concessão ou a privatização dos laboratórios, de forma tal que eles possam produzir o soro contra picadas de escorpião, contra picadas de lacraias, enfim, contra todos os tipos de aranhas peçonhentas e das diversas cobras que temos... Aqui, no Centro-Oeste, há muitas cascavéis, como lá em Rondônia, mas lá nós temos mais as jararacas e as jararacuços, que são cobras venenosas que matam. E eu falo com experiência de causa, por convivência. Esses venenos provocam reações adversas. O veneno da cobra coral, por exemplo, provoca cegueira, espasmos e lesões neurológicas gravíssimas na pessoa picada, danos esses que só são tratadas com o soro específico.



Então, o meu discurso hoje é um discurso leve, mas é um discurso de chamamento de atenção, é um discurso de convocação do Governo Federal. O Ministério sabe, mas, talvez, o Presidente e a Casa Civil não saibam que está faltando esse soro lá.

Com certeza, lá em Roraima também, Senador Chico, está faltando soro antiofídico e está morrendo gente no interior do Estado, nas fazendas, nos sítios, nas comunidades indígenas, justamente porque não há o soro para aplicar.

Esse não é nem um motivo específico para o discurso de um Senador, porque o Senador, teoricamente, defende o Estado, as suas fronteiras, as questões de segurança, o combate ao grande tráfico, ao contrabando, tudo isso enfim, e eu estou aqui tratando de um assunto tão pequeno como o soro antiofídico. É pequeno, mas é tão significativo, porque são pessoas que morrem picadas por cobras. Se não se tem o soro ali perto, a família não perdoa quem quer que seja. Não vai perdoar. "Ah, ele morreu porque não se tinha um soro aqui na unidade de saúde. Ele morreu porque foi a Guajará-Mirim..." Se ele vem lá da beira do rio onde o Senador Acir tem uma casinha, uma casa antiga que ele ainda mantém lá só mesmo por lembrança, lá em Surpresa, um distrito onde ele é muito querido pelos índios, S. Exa. sabe que, de Surpresa a Guajará-Mirim, são horas e horas de barco. Como é que uma pessoa picada por cobra vai aguentar chegar vivo lá? Não chega.

Essa questão quem me passou foram os Vereadores das cidades de Guajará-Mirim e de Ariquemes. Eles estiveram aqui comigo e me passaram essa reclamação extremamente séria. De modo que eu uso aqui a tribuna para fazer da minha voz a voz desses Vereadores.

Estou transmitindo essa mensagem dos Vereadores, que são as autoridades locais...

(Soa a campainha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... que estão imediatamente à frente da população. E digo isso porque quem está batido à frente da população não é o Senador, não é o Deputado nem o Governador; são os Vereadores.

Assim, como eles vieram me trazer essa demanda, eu aqui faço essa conclamação ao Ministério da Saúde para intervir nesses laboratórios, socorrê-los financeiramente, organizar suas estruturas laboratoriais, dar dinamismo em parceria, em cooperação.

Era só isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Parabéns, nobre Senador Confúcio Moura, pelo seu discurso.

Eu apenas discordo de V. Exa. quando, de uma forma simples, humilde, franciscana, V. Exa. fala que esse discurso não é para um Plenário do Senado. Eu diria que não. Além de V. Exa. ser médico, de V. Exa. ter sido Governador daquele Estado, Deputado Federal por vários mandatos, fomos colegas Deputados Federais juntos, V. Exa. sempre teve esta preocupação com o Estado de Rondônia e, por que não dizer, por analogia, com o resto do Brasil, porque o meu Estado vive a mesma crise, vive o mesmo problema com relação a esse tema, da falta dessas vacinas contra essas picadas de cobra peçonhentas.

Então, eu acho que V. Exa. estar aqui fazendo um alerta para o Governo, o Governo do Presidente Jair Bolsonaro, V. Exa. sabe da capacidade do Ministro Henrique Mandetta, o Ministro da Saúde; tenho certeza de que uma observação dessa, um ofício desse, uma visita, uma audiência com o Ministro, isso aí pode realmente, em um tempo hábil, ajudar a resolver o problema,



principalmente para nós, da Amazônia, e parabéns. Eu gostaria de dizer que V. Exa. fez aqui um alerta em alto nível. O tema é um tema recorrente, porque é referente à vida.

Parabéns.

Concedo a palavra agora ao nobre Senador Acir Gurgacz, do PDT, de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para discursar.) – Bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado, minha saudação ao Governador Confúcio Moura, pelo seu belo pronunciamento.

Eu abro aqui minha fala, hoje, Sr. Presidente, cumprimentando as jogadoras da Seleção Brasileira de futebol. Elas fizeram um trabalho excepcional. Representaram muito bem o nosso País. Fizeram os jogos com amor à camisa, colocando tudo de si, deram tudo de si, para representarem bem o nosso País. Fica aqui o nosso reconhecimento e o nosso agradecimento pelo trabalho que vocês fizeram. Continuem assim e nós continuaremos dando o apoio que todas vocês pediram, para que nós dessemos o apoio, nós demos o apoio e vamos continuar esse trabalho junto com vocês.

Meus cumprimentos pelo belo trabalho que vocês fizeram à frente da Seleção Brasileira, dando um exemplo para tantos atletas e tantos brasileiros, que precisam ser mais patriotas.

Meus cumprimentos a todas as jogadoras, Senador Confúcio, da Seleção Brasileira.

O que me traz a esta tribuna hoje, Senador Confúcio, é a famosa BR-319, já muito debatida, discutida aqui, no Senado, lá, em Porto Velho. Já fizemos várias audiências públicas, enfim.

As obras de manutenção foram retomadas novamente este ano. A chuva foi muito extensa, mas homens e máquinas já estão trabalhando na rodovia em vários pontos e já é possível trafegar com segurança, mesmo nos trechos de terra, fazendo o percurso de Porto Velho a Manaus em torno de 18 a 20 horas de viagem.

A manutenção dessa BR é uma etapa importante, um trabalho que nós iniciamos lá em 2010, discutindo esse tema para reabrimos a BR-319. Foram feitos duzentos e poucos quilômetros de Manaus a Porto Velho e 250km de Porto Velho a Manaus, chegando até Humaitá e um pouco mais à frente de Humaitá.

O que falta é o reasfaltamento do trecho do meio. São 405km na parte central da rodovia, que foram embargados pelo Ibama em 2009; desde então, está-se discutindo as adequações do processo de licenciamento ambiental para essa obra. A manutenção representa um avanço diante do abandono em que a rodovia se encontra, mas o que nós queremos – o que o povo de Rondônia, do Amazonas, do Acre e de Roraima quer – é o reasfaltamento desse trecho do meio.

Eu insisto em falar, Sr. Presidente, em reasfaltamento para dizer que isso já foi asfaltado lá atrás. Se ela já foi asfaltada, não haveria essa necessidade de licenciamento ambiental para o reasfaltamento dessa BR.

Nós comemoramos o reinício das obras de manutenção, mas vamos continuar cobrando do Governo Federal esse reasfaltamento dessa BR tão importante para o País, mas, principalmente, para nós em Rondônia.

Volto a dizer, o interesse nosso, Sr. Presidente, Senador Confúcio Moura, é fazer com que todos os produtos hortifrutigranjeiros que nós produzimos em Porto Velho, em Nova Mamoré, em Itapuã, em Candeias e Ariquemes possam ser levados para as gôndolas dos mercados de Manaus. Pela hidrovia do Madeira, nós não temos essa condição. Nós precisamos da estrada para fazer com que nós possamos levar o que produzimos, em Rondônia, até Manaus. Por isso, a importância



econômica, para nós de Rondônia, dessa BR; não só no turismo, mas também no transporte dessa produção.

O Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, repetiu hoje, na Comissão de Infraestrutura do Senado, o compromisso do Governo Federal em iniciar no próximo ano, em 2020, a pavimentação asfáltica de toda a BR-319.

Eu confio muito bem na palavra do Dr. Tarcísio Freitas, que, por sinal, vem fazendo um excelente trabalho à frente do Ministério de Infraestrutura e sempre atende muito bem a todos nós de Rondônia, sempre com muita presteza desde quando era Diretor-Geral do Dnit, nos Governos anteriores, e também quando coordenar de projetos do Ministério dos Transportes, antes de ser ministro.

Agradeço ao Ministro Tarcísio, em nome do povo de Rondônia e de toda a nossa Amazônia, pelo esforço do Dnit e do Ministério da Infraestrutura em viabilizar essa obra, mas, como conheço bem essa rodovia e toda a sua história, envolvendo as tentativas de reconstrução do trecho do meio, alerto o Ministro de que, nesse caso, também terá que haver muita ousadia e criatividade para que o Governo Federal consiga honrar esse compromisso, que não é apenas a vontade de um ministro. Nós temos uma questão ambiental a ser debatida, a ser discutida e a ser resolvida – aliás, debatida ela já foi por muitos e muitos anos.

O próprio Ministro apresentou hoje aqui, no Senado, um arranjo criativo para realizar algumas obras no País. No Paraná, por exemplo, em parceria com a Itaipu binacional e o Governo do Estado, será construída a segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai. É um arranjo interessante. O Governo do Estado participa, a Itaipu, que é binacional – Brasil e Paraguai –, também vai participar com recurso, e vai ser construída a segunda ponte ligando o Brasil ao Paraguai. E há o corredor bioceânico, ligando o Porto de Paranaguá aos portos do Pacífico, que é importante.

Hoje, o novo arco de exportação é exatamente o Arco Norte via a nossa hidrovia do Madeira, a futura consolidação do Pacífico via Acre. Essas interligações terão que ser feitas.

V. Exa. esteve conosco junto com aquela delegação da China, que esteve em Rondônia para dar o seu apoio para a ferrovia que liga Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Vilhena e Porto Velho ao Pacífico também. É uma rodovia importante. Nós sabemos que não será construída nos próximos anos, mas, com certeza, um dia ela vai acontecer.

O que nós precisamos é estar sempre apoiando o Governo e lembrando o Governo da importância que é essa ferrovia não só para nós do Estado de Rondônia, evidentemente, mas também para todo o País, para os produtores de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul. Essa ferrovia é da maior importância, assim como também a duplicação da BR-364, que é a espinha dorsal do nosso Estado de Rondônia.

Mas, continuando, concordo com o Ministro quando ele disse que a criatividade é a melhor alternativa para soluções em situações complexas e para quando se tem pouco dinheiro, pouco recurso no caixa do ministério. Ele tem sido um Ministro criativo e vai precisar de muita criatividade para resolver essas questões ambientais com relação à BR-319, até porque dinheiro parece não ser o problema nesse caso.

No caso da recuperação da BR-319, já foram gastos mais de R\$100 milhões, Senador Confúcio, somente em estudos ambientais ao longo desses últimos dez anos.

(Soa a campainha.)



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Na criação de unidades de conservação com vistas ao processo de licenciamento ambiental dessa obra, considerando que a rodovia existe desde a década de 70, não haveria, volto a dizer, por lei, necessidade de licenciamento ambiental para um reasfaltamento. Mesmo assim, o Ibama exige o licenciamento, que vem sendo discutido e debatido desde 2009, ou seja, há dez anos, e ainda não se chegou a uma conclusão.

Portanto, além de cumprir a lei, o Governo Federal terá que ter muita força de vontade e criatividade para realizar o reasfaltamento da BR-319. Digo isso porque já tentamos, por diversas vezes, promover o alinhamento entre os diversos órgãos do Governo Federal, como o Ibama, o ICMBio, a Funai e o próprio Dnit, para que todos trabalhem em sintonia com um objetivo único: realizar essa obra, fazendo o licenciamento ambiental como a lei exige, sem colocar entraves absurdos para dificultar o início do reasfaltamento desse trecho da rodovia.

Já realizamos mais de cinco audiências públicas aqui no Senado desde 2010 e três diligências pela rodovia para alinhar a conversa entre os órgãos do Governo e para demonstrar a todos, Governo e sociedade brasileira, que é possível reasfaltar a BR-319 sem nenhum impacto ambiental. Houve impacto ambiental na construção dessa obra, mas lá nos anos 70. Agora não. Ela já está consolidada. Discutimos o modelo de estrada parque e analisamos a fundo todos os estudos ambientais feitos até agora. Portanto, posso dizer aos senhores que o que tem faltado é, de fato, uma sintonia dos órgãos governamentais para liberar e executar essa obra. Já colocamos no Orçamento, todos os anos, por várias vezes, o recurso necessário para a execução dessa obra. Agora, existe o compromisso de concluir o licenciamento ambiental ainda este ano.

Eu alerto ao nosso amigo, Ministro Tarcísio, que, além de criatividade, também será necessário um arranjo institucional normativo e político para que essa obra seja, realmente, viabilizada – quem sabe uma medida provisória específica para a construção da 319, assim como também o linhão de Manaus a Boa Vista, que é uma obra importantíssima. São duas obras importantes e as duas na Amazônia, ligando os três Estados.

Foi com força de vontade, determinação e criatividade que nós conseguimos reabrir essa rodovia, em 2013, logo após uma diligência que realizamos através da Comissão de Agricultura aqui do Senado Federal. Muitas pontes foram construídas depois disso. O Dnit fez recomposição de, praticamente, todo o leito da pista de terra no trecho do meião, com instalação de bueiros, de concreto em muitos pontos, permitindo a trafegabilidade no período das chuvas, após 20 anos de isolamento.

Agora, o nosso grande desafio, Senador Confúcio Moura, que preside a sessão nesta hora, é fazer a pavimentação do trecho do meião, são 405km. As duas pontas estão asfaltadas, os duzentos e poucos quilômetros, mas faltam 405km. Falta pouco, mas isso também será preciso e deverá ter muita força de vontade, determinação, criatividade, articulação política e também institucional.

No que precisar do nosso trabalho, nós estamos à disposição do Ministério e do Dnit. Tenho certeza de que V. Exa. também comunga do nosso pensamento, assim como o Senador Marcos Rogério, todos os Deputados Federais do Estado de Rondônia, Deputados Estaduais, Governador, Deputados Federais e Senadores do Estado do Amazonas, do Acre e de Roraima – todos comungam...

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Acir, eu queria lhe interromper um pouquinho...



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – ... da mesma ideia de que nós precisamos fazer essa ligação.

Pois não, Senador Confúcio.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... para saudar o Embaixador da Croácia, que está ali nas galerias, e três Deputados do Parlamento da Croácia. Bem-vindos!

Nós estamos no período que antecede a Ordem do Dia, que deve começar às 16h30. E quem está usando a palavra é o Senador Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia, da Amazônia, falando sobre infraestrutura de rodovias e hidrovias na Amazônia.

Muito agradecido a V. Exas. Sou particularmente um admirador da Croácia, belíssimo país. Foi maravilhosa a ousadia dos seus jogadores de futebol. Tiveram uma garra extraordinária na Copa do Mundo. É uma honra muito grande ter torcido por vocês, foi brilhante o trabalho. E a Croácia é maravilhosa.

Muito obrigado a vocês pela visita.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sejam bem-vindos...

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – O Embaixador, eu não sei falar o nome, parece-me que é – desculpe-me a pronúncia – Zeljko Vukosav. Eu não sei se está certo, se está errado, mas a intenção é que vale.

Muito agradecido. Muito obrigado.

Senador, por favor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sejam bem-vindos, Embaixador, Deputados da Croácia, um belo país e também fazem um belo vinho.

Já tive a oportunidade de provar o vinho da Croácia. Um vinho de excelente qualidade, Senador Confúcio.

Para encerrar, fica aqui o nosso agradecimento ao Ministro Tarçísio, pelo seu empenho na reabertura e no reasfaltamento da BR-319.

Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Antes de os senhores saírem da tribuna, mas ainda não tenho o nome das moças e rapazes que estão aqui na galeria do Senado nesta tarde...

Só explicando que o Plenário – vocês estão vendo – está vazio, porque daqui a pouco, às 16h30, por aí, começa o quebra-pau aqui dentro. Como vocês vão sair daqui a pouquinho, nós estamos fazendo apenas a área não deliberativa, que são justamente os discursos dos Senadores defendendo os interesses de suas regiões.

Aqui à frente, este maravilhoso Senador, competente, Senador Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia. Nascido lá no Paraná, mas ele nos representa lá no Estado de Rondônia, como eu também que sou da mesma bancada.

Muito obrigada a vocês pela ilustre visita. Muito obrigado.

Senador Acir, eu quero fazer um complemento e parabenizar V. Exa. Essa estrada deveria até mudar de nome, ela deveria se chamar "estrada Senador Acir Gurgacz", porque, V. Exa. – eu o acompanho há muitos anos, acompanho o seu trabalho, desde que entrou aqui no Senado, em missões, em audiências, em discursos, em audiências públicas –, assim, tem feito uma defesa intransigente, e, ao lado de V. Exa., o senhor sempre teve o apoio de muitos outros amazonenses,



roraimenses, rondonienses, mato-grossenses, acrianos, que também comungam com V. Exa. da importância dessa rodovia. Ela não ameaça mais o meio ambiente, de maneira nenhuma. É uma rodovia de uma logística interessantíssima para o Norte. Para Roraima ela é fundamental também.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Então, o seu trabalho será realmente... O Ministro Tarcísio, brilhante Ministro Tarcísio de Freitas, falou que esta estrada é uma prioridade do Governo, avisou. Eu tenho certeza de que seu trabalho será reconhecido, em memória pelo extraordinário Presidente da Rede Amazônica de Televisão, o Philippe Daou, que era defensor intransigente disso também, e do nosso Presidente da Confederação Nacional do Comércio, que é Roberto Tadros.

Então, o senhor levanta, nesta tarde, um assunto maravilhoso, importante para o Brasil inteiro. Não é só para Rondônia e Amazonas, é para o País inteiro, para todo mundo que trafega em caminhão por essas rodovias para o Norte, e que estão aguardando realmente que o seu grande projeto seja concretizado.

Parabéns a V. Exa. por mais este discurso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Chico Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

Bem, agora já tenho aqui o nome das funcionárias do Sebrae. O Acir também foi Prefeito de Ji-Paraná e apoia sempre o Sebrae.

Representante do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino.

Está vendo como as mulheres estão? Estão firmes.

Parabéns a todas vocês.

Aqui, nós vamos fazer uma pausa agora na nossa sessão, suspendendo temporariamente até que o nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre, venha reabrir os trabalhos já com uma pauta de votação.

Então, muito agradecido a todas vocês. Sucesso nas suas empresas, nos seus negócios, nos seus pensamentos. Enfim, muita sorte a vocês e ao Brasil. O Brasil ganha com suas mulheres.

Muito obrigado.

Então, não havendo mais nenhum orador inscrito, vou suspender a sessão até a deliberação do nosso Presidente Davi Alcolumbre.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 21 minutos e reaberta às 17 horas e 14 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Declaro aberta a Ordem do Dia.



Antes de entrarmos na pauta, eu gostaria de consultar o Plenário se nós poderíamos fazer a votação de dois embaixadores que estão aguardando e convidar os Senadores para virem para o Plenário.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de convidar os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário. Nós vamos iniciar uma votação nominal agora em relação a duas mensagens – Mensagem nº 26 e Mensagem nº 24 – de indicação de dois embaixadores: para a Embaixada do Brasil na República Portuguesa e para a Embaixada do Brasil na República Francesa e, cumulativamente, no Principado de Mônaco.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Enquanto os colegas Senadores se dirigem para o Plenário, eu gostaria de pedir que V. Exa. esclarecesse para a sociedade brasileira – agora há pouco, nós terminamos uma reunião do Colégio de Líderes, tivemos a oportunidade de receber o Ministro-Chefe da Casa Civil e o Ministro Secretário de Governo para tratar sobre o assunto da posse e do porte, enfim, assunto armas, e aí houve aqui o entendimento da Casa –, eu queria que V. Exa. esclarecesse porque, assim, pelo menos todo mundo aqui que tem acesso à rede social está uma confusão: baixou decreto, vai ser revogado. Então, é importante que V. Exa. ajude a esclarecer o que nós combinamos e conversamos agora há pouco para haver já um entendimento claro do que realmente aconteceu.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou passar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, peço pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra a V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Só 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Trinta segundos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Rigorosamente, até porque é muito mais justo ouvirmos o Senador Esperidião Amin, depois o Senador Eduardo Braga e outros, mas eu não posso deixar de fazer aqui um registro, até porque tive o privilégio da audiência ao vivo do Senador Alvaro Dias, que me assistiu na sexta-feira.

Na sexta-feira última, eu fiquei duas horas e meia com o Presidente da República Jair Bolsonaro e com o seu auxiliar, ajudante de ordens, Major Cid. Eu quero cumprimentar o Presidente aqui, porque, quando se erra e volta atrás, é importante. Ele ouviu tudo que eu falei, o



projeto que lhe apresentei. Disse que estava contemplado em 95%, conforme podem assistir no facebook.com/kajurugoias, e que ele voltaria atrás. E, hoje, aquilo que o Senador Weverton justamente pede ao senhor, que o Senador Amin vai falar, que o Senador Braga, enfim, todos...

Eu apenas quero dizer isto: obrigado, Presidente, por ter ouvido um Senador juvenil que foi falar para o Senhor o que boa parte de gente do bem deste País queria falar. Voltar atrás faz bem, Presidente. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de passar a palavra ao Senador Esperidião Amin, Líder do Bloco, que participou da reunião com o Ministro da Casa Civil, Ministro Onyx Lorenzoni, e com o Ministro da Secretaria de Governo, Ministro Jorge, no gabinete da Presidência.

E agradeço também a presença de todos os Senadores e Senadoras Líderes que puderam ouvir atentamente as manifestações do Ministro em nome do Governo.

Eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, para que ele possa fazer um relato da nossa reunião no gabinete.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Após S. Exa., inscreva-me também, Presidente, para apresentar um pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu não me arvoro o direito de fazer um relato, mas quero aqui...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas eu faço esse apelo a V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas eu quero aqui assinalar, seguindo a sua orientação, que há momentos em que a República se encontra através de um acordo civilizado de compreensão entre diferenças e entre diferentes, ou seja, pessoas que pensam de maneira diferente. É isso que engrandece a democracia.

Eu relevo, considero muito relevante o fato de o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministro da Casa Civil terem se dirigido ao seu gabinete no momento em que estava por se iniciar a reunião de Líderes para buscar um acordo, depois daquela sessão da semana passada em que o Plenário do Senado Federal, por 47 votos a 28, tomou uma deliberação que não pode ser considerada vitória de uns e derrota de outros, mas, sim, o exercício dos Poderes da democracia. E, em nome pessoal, eu quero aplaudir aqueles que aqui vieram em nome do Presidente Jair Bolsonaro na busca de um caminho comum, apesar das divergências, e enaltecer especialmente o propósito anunciado.

Eu não respondo aqui, Senador Nasser, Senador Kajuru, pelo conteúdo de decretos. Eu comento aqui o gesto. O gesto foi: o Decreto 9.785, que nós deliberamos considerar inaceitável, foi revogado pelo Presidente da República. Esse é o fato. Esse é um fato político de grandeza, não de vitória e derrota, de grandeza para o Estado democrático de direito.

Também quero enaltecer a prioridade que o Governo anuncia para tratar a questão dos CACs – o que quer dizer isso? Caçadores, atiradores desportivos e colecionadores –, dando a esse grupamento – que, aliás, no meu Estado, é um grupamento muito significativo – o tratamento adequado do ponto de vista de exercício da sua atividade e de enriquecimento da vida social dessas associações.

E, finalmente, dar também um tratamento expedito, que nos compete dar, à questão do porte de arma em propriedade rural. Falo em nome de um Estado com dezenas e dezenas de milhares de pequenas propriedades rurais, às vezes de meia colônia, de um terço de colônia, que



precisam ser consideradas como a área da posse da arma. Ou seja, a autorização para posse da arma, Senador Oriovisto, não pode se confinar à casa do trabalhador ou do proprietário rural, e sim ao perímetro da sua propriedade, ou seja, à extensão territorial daquela propriedade.

Portanto, quero celebrar este momento, a revogação do decreto cujo conteúdo exorbitou o que a lei e a Constituição estabelecem, ao versar sobre porte de arma. Segundo, quero repetir o que disse aqui nesta tribuna na semana passada, que farei tudo para aprovarmos o tratamento correto para os CACs (caçadores, atiradores e colecionadores), e também para aprovar, sob a forma de lei, a extensão do que seja a posse na propriedade rural, até em homenagem ao meu correligionário, Deputado Afonso Hamm, do Rio Grande do Sul, que desde 2016 luta, assim como outros Parlamentares lutam também, pela aprovação dessa extensão do que é a posse da arma para todo o âmbito do território da propriedade rural.

Sr. Presidente, V. Exa. está de parabéns. V. Exa. tem conseguido, talvez por causa da juventude, sem guardar mágoas, celebrar momentos de conciliação. Hoje a visita que estes dois ministros lhe fizeram em nome do Presidente da República não pode ser considerada humilhação para o Poder Executivo. Pelo contrário, é um momento de grandeza, e a grandeza é ampliada pelo seu estilo de ser, de compreensão, de busca da conciliação. Eu o cumprimento por isso também.

Como já se disse em outro momento, bem-aventurados os de bom coração, porque eles promoverão a paz. Ainda que V. Exa. não seja exatamente da área desse Sermão da Montanha, eu estendo a V. Exa. a bênção que o Sermão da Montanha confere aos que buscam a paz.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Amin, pelas palavras, pelas manifestações de carinho, de solidariedade...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... mas eu quero dividi-las com o Plenário, porque é o Plenário unido, coeso e forte que fortalece esta Presidência.

Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar V. Exa., porque tem demonstrado um compromisso com o bem mais valioso que existe na nossa democracia: este livrinho verde aqui, a que todos nós devemos obediência e que se chama Constituição da República Federativa do Brasil. E é em nome desta Constituição, Sr. Presidente, que eu queria aqui trazer a V. Exa. – já é do conhecimento de V. Exa. – que o Presidente da República reeditou uma medida provisória, ou melhor, editou a Medida Provisória de nº 886, de 2019. Essa medida provisória, Excelência, no seu art. 1º, restringia – que é um termo que o Senador Amin usou muito adequadamente na reunião, ainda há pouco, dos Líderes – uma deliberação de menos de uma semana desta Casa: devolve a Fundação Nacional do Índio ao Ministério da Agricultura, e não, conforme esta Casa deliberou, ao Ministério da Justiça.

Ocorre, Excelência, ocorre, Presidente, que essa medida do Presidente da República é flagrantemente inconstitucional. O art. 62, §10, da Constituição da República, *ipsis litteris*,



destaca o seguinte: "É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo".

A inconstitucionalidade é tão flagrante, Presidente, e o Presidente da República teve tão pouco pudor que não aguardou passar mais de duas semanas para reeditar uma medida provisória, ofendendo o claríssimo §10 do art. 62 da Constituição da República. Essa medida provisória já foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo meu partido, pela Rede Sustentabilidade, pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Partido Democrático Trabalhista. Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade foi concedida em medida liminar *inaudita altera parte*, ou seja, sem ouvir as partes. Foi concedida ontem uma medida liminar com S. Exa. o Ministro Luís Roberto Barroso.

Mas, Excelência, trata-se de uma medida liminar que ainda carece de uma apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal. Cabe a V. Exa., na verdade, impugnar atos estranhos a medidas provisórias, notadamente aqueles que ofendem a Constituição. É uma responsabilidade do senhor, que está nessa mesa central da Presidência do Senado Federal e da Presidência do Congresso Nacional. É o senhor o primeiro que tem a responsabilidade de guardar a Constituição nesses casos e que tem uma flagrante ofensa ao processo legislativo. E é o que ocorre neste caso, uma ofensa ao processo legislativo, uma ofensa à Constituição.

A decisão de V. Exa., nesse caso, resolve a controvérsia, inclusive no Supremo, porque a medida no Supremo é em caráter precário, em caráter liminar. A medida tomada por V. Exa. impugnando esse dispositivo – repito, flagrantemente inconstitucional – já resolve.

É por isso, Presidente, que rogo a V. Exa., pois sei do seu comprometimento absoluto. A medida que vier a ser adotada por V. Exa. tem um significado de alerta de que nós estamos em uma ordem constitucional democrática, em um Estado democrático de direito, em que não vigora a política dos decretos-leis. E o Presidente da República, em definitivo, terá que aprender que, em uma democracia, se governa respeitando os Poderes e não ofendendo os Poderes e, mais que ofender os Poderes, Presidente, ofendendo a Constituição. Não se trata, aliás, de ofender os Poderes, se trata de ofender a Constituição.

Essa é uma situação em que cabe a decisão de V. Exa., uma decisão que tenho certeza de que será pela preservação do equilíbrio dos Poderes, mas, mais do que isso, pela preservação da Constituição da República Federativa do Brasil: impugnar o dispositivo que é o art. 1º da Medida Provisória nº 886, de 2019.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Responderei à questão de ordem de V. Exa. logo em seguida às manifestações em Plenário.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, confirmando tudo que os Senadores já disseram até aqui, eu acho que é importante explicar de uma forma que todos possam compreender o que foi decidido.

Primeiro, no Congresso Nacional, o Senado da República, na semana passada, por maioria dos seus membros – 47 a 28, Senador Tasso –, revogou o decreto de armas no que tange à questão da posse, à questão dos CACs e à questão do porte de armas. Todos nós nos manifestamos aqui – ou pelo menos a grande maioria – que não éramos contra a questão da posse de arma. Principalmente no interior da Amazônia, o meu Estado, ou no Estado de V. Exa., um caboclo não poder ter uma arma para poder se defender das intempéries da natureza, como um ataque de uma onça ou de um jacaré à sua família, é, acima de tudo, um desrespeito à segurança de cada um dos



brasileiros que lá vivem. Portanto, nós não temos nada contra a questão da posse de armas. Também não temos nada contra a questão dos colecionadores, atiradores e caçadores (CACs). O que nós tínhamos e temos de questionamento sobre a questão legal é a forma como se construiu o decreto com relação ao porte de armas.

Ora, diante da posição do Senado da República, o Governo teve hoje uma iniciativa, Senador Kajuru, que eu repto importante, porque veio aqui o Ministro-Chefe da Casa Civil, o nosso Onyx Lorenzoni, e veio também o Ministro da Segurança Institucional para tratar de como construir uma solução. Ora, foi construída uma solução que eu repto uma vitória para o País e uma vitória para o Congresso Nacional. Por quê? Porque o Presidente reedita os decretos, revoga o decreto com relação à posse de arma, mantém-se, portanto, o texto anterior, porque a Câmara ainda não votou o decreto legislativo que o Senado votou, e edita-se um PL com urgência constitucional para tratar da questão do porte de arma. Mas, deixando resolvida a questão da posse, nós aqui no Senado vamos deliberar no dia de amanhã a posse estendida de arma para as propriedades rurais, o que também será um avanço. O Senador Alessandro é o Relator dessa matéria. Aliás, unificamos as relatorias dos temas ao Senador Alessandro, que é um especialista na área e que tem o bom senso de entender aquilo que é importante e necessário, e aquilo que é exagero, que nós deveremos mitigar aqui no Congresso Nacional.

Portanto, acho que o Governo hoje deu uma demonstração de maturidade, deu uma demonstração de respeito e construiu uma solução que eu acredito que o Supremo Tribunal Federal haverá de respeitar, porque é uma solução de bom senso, com respeito aos direitos individuais e coletivos, tanto as garantias quanto seus direitos, mas também estabelece um diálogo democrático através de um projeto de lei em regime de urgência que permitirá que nós possamos fazer a calibragem correta com relação ao porte de arma. O próprio Senador Kajuru fez uma enquete e relatou isso da tribuna, na qual a maioria absoluta daqueles que participavam eram a favor da posse, mas eram contra o porte de arma. Ou seja, não é que sejam contra o porte de arma, é contra a forma como se estava estabelecendo.

Portanto, eu creio que o Senado da República e o Governo do Presidente Bolsonaro construíram uma solução que haverá de ser referendada pelo Supremo Tribunal Federal e nós fizemos aquilo que os caboclos da minha terra dizem: do limão, uma limonada. De um problema, construímos uma solução, porque nós vamos legitimar a posse de arma nas propriedades rurais, vamos estendê-la, resolver os problemas dos CACs de uma vez por todas, portanto, estabelecendo suas competências e, ao mesmo tempo, discutindo e deliberando por projeto de lei algo extremamente importante, que é o porte de arma.

Portanto, cumprimento V. Exa. pela construção desse diálogo, Senador Davi, porque acho que a solução foi uma solução para o bem do País e uma solução construtiva.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentá-lo pela liderança que exerceu na busca desse entendimento. Parabéns a V. Exa.!

Devo também cumprimentar o Presidente Bolsonaro. Reconhecer o erro é importante, reconhecer o erro valoriza, enaltece, enobrece, principalmente quando se trata da maior autoridade do País. Os nossos cumprimentos ao Presidente Bolsonaro, que entendeu que o caminho da legalidade é essencial no Estado de direito democrático.



Um decreto inconstitucional não pode prevalecer. Todos nós juramos respeito à Constituição. Não podemos ignorar esse juramento. O Presidente da República jurou; os Senadores juraram. Portanto, nós não poderíamos, em hipótese alguma, rasgar a Constituição do País e jogá-la na lata do lixo da história, comprometendo a nossa dignidade e a nossa respeitabilidade.

Por essa razão, cabe-nos agradecer: o Presidente revoga o decreto inconstitucional, adota o decreto da posse, que já vigorava desde janeiro, e edita o decreto do porte de armas para os CACs. E encaminha à Câmara dos Deputados um projeto de lei para regulamentar o porte de arma de forma ampla.

Agora sim, Presidente; agora nós vamos debater; agora nós poderemos votar um projeto de lei que apresente uma regulamentação competente, inteligente, que possa atender às expectativas do povo brasileiro.

Mas eu quero também, Presidente, destacar a presença de V. Exa. no entendimento com o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, para a votação do projeto de emenda constitucional de nossa autoria, já aprovado pelo Senado, que se encontra na Câmara dos Deputados desde 2017. O fim do foro privilegiado é essencial nessa caminhada que busca a consagração de uma nova Justiça neste País, onde todos seremos iguais perante a lei.

O Presidente Rodrigo Maia nos convidou, a V. Exa. e a nós, para a reunião com o Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados, na próxima semana, quando definiremos a data da votação do projeto de emenda à Constituição que acaba com o foro privilegiado para mais de 55 mil autoridades neste País. Será deliberado, votado, e certamente aprovado na Câmara dos Deputados, no mês de agosto, em data a ser definida nessa reunião do Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados.

Este é o anúncio que queríamos fazer a todos os Srs. Senadores e a todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Humberto. Em seguida, V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer a V. Exa... Eu falo aqui em meu nome pessoal. Não tive a oportunidade de estar na reunião de Líderes. Mas, pessoalmente, eu não acho que o Presidente da República fez o que deveria ter sido feito.

Quando o Senado Federal tomou a posição de considerar os decretos ilegais, o que o Presidente da República teria que fazer era respeitar o posicionamento do Congresso Nacional. E, se quisesse continuar o debate sobre esse tema, mandasse um projeto de lei em regime de urgência, como quisesse, para ser discutido pelo Congresso Nacional.

Ele não fez isso. Ele reeditou o primeiro decreto, que tem problemas. É como se ele tivesse colocado um bode na sala, e agora está tirando, para deixar o decreto sobre posse – os tais CACs –, e aí manda um projeto de lei para discutir o porte.

Eu quero dizer que nós vamos nos reservar o direito de analisar esses decretos para, se for necessário, apresentarmos outra proposição de decreto legislativo que suspenda.

Aliás, eu não consigo entender: é uma obsessão fálica esse problema das armas para esse Governo. V. Exa. sabe que a arma – o revólver, a espingarda – é um símbolo fálico que a psicanálise já procurou de várias formas entender. O Governo só pensa nisso: enquanto o povo está desempregado, enquanto o povo não tem perspectiva de salário, enquanto o Brasil está indo



para o buraco, o Presidente da República permanece com essa obsessão fálica em relação às armas de fogo.

Segundo, Sr. Presidente, é que eu queria fazer uma solicitação a V. Exa.: quando é que V. Exa. vai instalar a CPI das notícias falsas? O Congresso Nacional está praticamente sitiado. As milícias digitais passam 24 horas por dia a nos atacarem, a quererem dizer como nós devemos votar, a nos fazerem ameaças – ameaças de morte, ameaças de agressões –, e o Parlamento hoje não está podendo exercer, na plenitude da sua autonomia, o que é o seu papel: o de legislar, o de fiscalizar o Executivo, o de trabalhar por este País. Eu tenho certeza, Sr. Presidente, que, no momento em que essa CPI for instalada, nós vamos identificar as fontes que fazem esse tipo de ataque permanente às pessoas, aos Poderes, aos Parlamentares, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, às pessoas de um modo geral.

Eu queria pedir a V. Exa. encarecidamente: nós já temos as assinaturas, aqui e na Câmara dos Deputados, nós já temos o desejo de fazer isso; então, que V. Exa. possa instalar essa CPI Mista, para nós irmos lá, a fundo, e descobrir quem são esses terroristas digitais que nos atacam 24 horas por dia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu, aproveitando essa oportunidade, informo ao Plenário que estou convocando sessão do Congresso Nacional para a próxima semana, quarta-feira, para deliberarmos três PLNs que estão prontos para serem votados na sessão da Congresso Nacional, e informo a V. Exa. que farei a leitura da CPMI das Mídias, conhecida como CPI das Fake News.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente! Presidente!

Antes de o senhor passar a palavra, eu queria pela ordem, Presidente, parabenizá-lo pela entrevista que V. Exa. deu no 360...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Eu me associo também.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e pela sua declaração. O senhor disse que, se tivesse acontecido um fato semelhante ao que foi protagonizado pelo atual Ministro da Justiça Sergio Moro com um Parlamentar, ele estaria na Comissão de Ética, cassado, ou mesmo preso. Parabéns pela coragem de manifestar a sua posição.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador.

Senador Oriovisto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela idade, Senador Omar, prioridade. (*Risos.*)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de aproveitar para lembrar que a nossa Comissão de Ética ainda não foi instalada, e eu espero que ela em breve seja instalada.



Segundo, eu queria fazer de público uma defesa do Ministro Sergio Moro e dizer que respeito a sua opinião, respeito a opinião de quem pensa diferente de mim, mas, se dependesse da minha opinião, Sergio Moro seria condecorado como herói desta Nação e nunca julgado por qualquer ato que desabonasse o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Omar, mas faço também um esclarecimento ao Plenário. Está sendo encaminhado a todos os Líderes partidários a indicação dos seus liderados para que, na semana que vem, a gente possa fazer a instalação e eleição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero agradecer quanto à questão pela idade. O Senador Oriovisto é um jovem atuante, muito atuante, e tem contribuído muito na Comissão de Assuntos Econômicos.

Presidente, a vida ensina todos nós a respeitar algumas vontades. Eu, como ser humano, como uma pessoa, aprendi a respeitar as vontades de Deus. Para mim, a vontade de Deus sempre será respeitada, mesmo às vezes você não gostando daquilo que acontece com você.

E, como político, eu aprendi a respeitar a vontade do povo, e geralmente a vontade do povo se manifesta nas urnas, no processo eleitoral ou no teu comportamento na vida pública.

Semana passada, quando o Senado tomou uma posição contra o decreto que tinha sido editado pelo Presidente da República... E aqui quero parabenizar o Presidente, que já encaminhou um projeto para a gente discutir e votar o porte de armas para aquelas pessoas que estão realmente em condições de portar uma arma no Brasil. E tenha certeza de que eu vou votar favorável a esse projeto, porque entendo que associações, caçadores, na área rural, é necessário essas pessoas terem alguma proteção, aonde o Estado não chega.

Na semana passada, e aqui vou relatar um fato muito triste, um sargento da Polícia Militar do Amazonas – não sei se o Major Olímpio está aqui...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. *Fora do microfone.*) – Pronto.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Um sargento, Major Olímpio, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, estava trabalhando em uma loja, armado, e chegaram os assaltantes. Atiraram, mataram o sargento e levaram a arma dele.

Veja bem: eu estou falando de uma pessoa que foi preparada para usar uma arma. É esta a preocupação: essas pessoas, esses assaltantes chegaram já atirando nesse sargento, porque o informante tinha dito que ele estava armado. Caso contrário, talvez ele estivesse vivo hoje para contar a história do assalto em vez de ter sido uma vítima fatal.

Quando a gente se coloca às vezes contra a arma... E eu posso falar isso, quem me conhece no Amazonas sabe que eu fui um Secretário de Segurança muito atuante, atuei bastante, e nunca andei armado; e, como Governador, o meu trabalho na segurança pública era o Estado fazer o papel de dar segurança à sociedade. A partir do momento em que a gente quer inverter esses valores, nós estamos dizendo que o Estado faliu no seu papel de segurança pública.

Nem todos os brasileiros têm condições de ter uma arma. Nem todos os brasileiros têm condições de comprar uma arma, mas o Estado tem a obrigação de dar segurança a todos os brasileiros, sejam eles de qualquer classe social e onde quer que vivam.



Por isso, com esse projeto que o Presidente aqui... Eu volto a parabenizar o Presidente Bolsonaro pela iniciativa, porque a coragem do homem não está determinada apenas em fazer o enfrentamento quando é vitorioso. Ele mostra coragem e respeita a decisão do Senado, quando encaminha o projeto para a gente discutir. E aí a gente tem que parabenizar o homem público Bolsonaro respeitando os Poderes, respeitando o Senado, a Câmara, e a gente tem que respeitar as posições do Presidente.

Tenho a certeza de que iremos debater, iremos fazer audiência pública, conversar com as pessoas que estão realmente aptas a usar uma arma, e eu não tenho dúvida nenhuma de que a Câmara e o Senado irão aprovar este projeto de lei, quem, aí sim, aquelas pessoas que hoje, no entendimento, têm que ser armadas, elas têm que permanecer armadas. Agora, ao contrário, há um clamor nacional: nós precisamos tratar da segurança pública do cidadão brasileiro – não se discute isso.

Até agora o fundo aprovado pelo Congresso Nacional está contingenciado e esse Fundo de Segurança Pública, por lei, Sr. Presidente, aprovado aqui no Senado, e aí o Senador Fernando Bezerra, que é Líder, sabe que esse fundo não pode por lei ser contingenciado.

O Governo prevarica e comete um crime contingenciando esses recursos. Esses recursos devem ser distribuídos aos Estados e Municípios para fazer a segurança pública da população brasileira. Nós não podemos inverter a ordem. Nós não podemos inverter: não é o cidadão que tem que se defender; quem tem que defender o cidadão é uma boa polícia, equipada e bem remunerada, é um País equipado, com tecnologia, para dar segurança a ricos e a pobres, e não simplesmente a gente armar quem tem dinheiro, e quem não tem dinheiro vai ficar à mercê da própria sorte e vai continuar do mesmo jeito que estava.

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – E falo disso com autoridade, porque quando fui Governador e Secretário de Segurança eu reduzi todos os índices de criminalidade do meu Estado, trabalhando, fazendo a prevenção e atuando com dureza. E fazendo mais: dando à Polícia Civil do meu Estado, dando à Polícia Militar do meu Estado condições de trabalho, equipando e remunerando como eles devem ser remunerados.

Isso é reconhecido por qualquer policial militar e qualquer policial civil do meu Estado.

Por isso, Sr. Presidente, temos que debater a segurança pública de todos os brasileiros, não só de alguns afortunados que têm condições de comprar uma arma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu pondero a V. Exa. que dê início à Ordem do Dia.

As pessoas podem ficar se pronunciando enquanto a gente vota as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou aproveitar, Senador Alessandro, e eu passo a palavra a V. Exa. para que V. Exa. utilize da tribuna como Relator da matéria que nós votaremos no dia de amanhã, a partir de um acordo do Colégio de Líderes, mas eu vou aproveitar a sugestão dada pelo Senador Cid e, antes de



colocarmos em votação as mensagens de dois embaixadores que estão prontas para serem votadas no dia de hoje, eu peço a atenção do Plenário...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... porque eu vou responder à questão de ordem encaminhada pelo Senador Randolfe Rodrigues, Líder da Rede, em relação à Medida Provisória 886.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, permitam-me fazer uma importante comunicação ao Plenário do Senado Federal no dia de hoje.

Informo aos Senadores e Senadoras que, utilizando da prerrogativa prevista no art. 48, incisos II e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui ao Presidente do Senado Federal os deveres de velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores, bem como de impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, estou, amparado pelo Regimento do Senado, considerando não escritas as alterações feitas no art. 21, da Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, promovidas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 886, de 2019, devolvendo-as ao Senhor Presidente da República.

Informo que o §10º do art. 62 da Constituição da República é claríssimo ao afirmar que: "§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo".

As modificações que foram introduzidas no art. 21, da Lei nº 13.844, pela Medida Provisória 886, são as mesmas que estavam contidas na Medida Provisória 870, repito, são as mesmas que estavam contidas na Medida Provisória 870, e foram, por este Congresso Nacional, rejeitadas, qual seja, a de atribuir a demarcação de terras indígenas ao Ministério da Agricultura.

Havendo sido incluída nova disposição neste sentido, quando este Congresso Nacional já havia se manifestado no sentido de mantê-las no Ministério da Justiça e Segurança Pública, promoveu-se grave ofensa ao Texto Constitucional, o que é meu dever evitar e por ele zelar.

Não pode a Presidência se furtar à análise mínima da admissibilidade das medidas provisórias quanto aos pressupostos constitucionais de sua edição.

Especificamente no caso da Medida Provisória 886, esta Presidência foi convocada e também provocada por quatro Lideranças partidárias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fazer essa análise em face da repetição de tema que havia sido rejeitado em medida provisória na mesma Sessão Legislativa.

A edição do ato desta Presidência que considera não escrito o texto da MP 886 na parte em que se altera o art. 21, da Lei 13.884, mostra-se essencial, sob pena de que, enquanto tramita no Congresso Nacional, a medida provisória siga vigente com texto diametralmente oposto ao que foi aprovado pelos Srs. Senadores e Deputados e por este Congresso Nacional, em recente decisão.

Por essa razão, considero essa parte da Medida Provisória nº 886, de 2019, com as atribuições conferidas a este Presidente, inconstitucional, negando vigência e tramitação ao trecho que modifica o art. 21 da Lei 13.884, publicado no *Diário Oficial da União* de 19 de junho de 2019.

Faço a leitura do Ato, de que determino a publicação. (**Vide Parte III do Sumário**)

Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº42, de 2019

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional faz saber que, utilizando-se das prerrogativas previstas no art. 48, incisos II e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que atribuem os deveres de velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores, bem



como de impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Mensagem nº 61 (CN), de 25 de junho de 2019, que:

I - considera não escritas as alterações ao art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, promovidas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 886, de 2019, que "Altera a Lei nº 13.844, [...] de 2019 [...] [A lei trata da] organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", negando-lhe a sua tramitação; e

II - declara a perda de eficácia da referida norma, por ofensa ao art. 62, §10, da Constituição Federal.

Congresso Nacional, 25 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – ... rapidamente, porque o Senador Alessandro está na tribuna.

Presidente, eu o homenageio com júbilo, com um misto de júbilo e orgulho. Além de mim, V. Exa., neste momento, é homenageado pela Constituição da República, que eu espero que o Senhor Presidente da República aprenda a seguir, e também pelos povos indígenas do País, todos eles responsáveis por essa conquista que V. Exa. reafirma neste momento. É com um misto de orgulho, de júbilo, de exaltação até, de minha parte, que eu presto essa homenagem a V. Exa. A maior homenagem, Sr. Presidente, é a homenagem do respeito a esta Constituição, é a homenagem do respeito ao Patrono desta Casa, que está nesse busto acima do senhor, que é Ruy Barbosa, ao papel do Senado Federal e ao seu papel como Presidente do Congresso Nacional.

Espero que esses ensinamentos básicos sejam aprendidos pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu agradeço as manifestações de V. Exa...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço ao Senador Alessandro...

Eu vou fazer a leitura da mensagem e iniciar a votação, que foi um pleito feito pelo Senador Cid Gomes e outros Senadores, e passo a palavra a V. Exa.

Ordem do Dia.

Mensagem nº 24, de 2019 (nº 116, de 2019, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

Parecer nº 24, de 2019, de autoria do Senador Major Olímpio, como Relator, da Comissão de Relações Exteriores. (Pausa.)



Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, pela ordem, rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Alessandro Vieira e, em seguida, a V. Exa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero parabenizar V. Exa. e a Casa pela manifestação de independência, importante para quem tem o sistema democrático em pleno funcionamento. Efetivamente ocorria uma repetição de matéria em MPs, o que é vedado constitucionalmente. Então, esse reconhecimento da parte de V. Exa. é importante para preservar a autonomia da Casa.

Parabenizo também V. Exa. por anunciar a leitura do requerimento da CPI mista que trata das chamadas *fake news*. Realmente é um problema sério que precisa ser tratado, e tratado no âmbito do Congresso Nacional. Mas não posso deixar de fazer a lembrança e a cobrança pública, Senador Davi, da CPI chamada CPI da Lava Toga, CPI dos tribunais superiores, que ainda está pendente de recurso para o Plenário da Casa. E faço a cobrança mais ainda motivado pelas manifestações que vejo de colegas hoje escandalizados com trocas de mensagens ou supostas trocas de mensagens. Imagino que esses mesmos colegas escandalizados estarão com relação aos vários problemas de acusações de corrupção direta por parte de ministros. E isso também precisa ser enfrentado. Há de chegar o momento, e tenho certeza de que V. Exa. terá a coragem de colocar em pauta o recurso.

No tocante ao projeto de lei apresentado pelo Senador Marcos Rogério, que regulamenta a questão da posse de arma de fogo no ambiente rural, é extremamente simples: apenas esclarece mais um ponto de lei que será amanhã relatado aqui na CCJ e, depois, trazido ao Plenário. Ele garante que o cidadão, na sua propriedade, possa, desde que ele tenha uma arma legitimamente registrada, portá-la dentro dos limites de sua propriedade, nada além disso. É um projeto muito simples.

E também é importante ressaltar que a defesa ou a garantia do direito do cidadão de ter uma arma de fogo, se ele tem essa vontade e reúne as condições, não se confunde com a defesa da segurança pública. São coisas absolutamente diversas. Segurança pública é um dever do Estado, há necessidade de atuação forte deste Congresso e do Governo Federal para garantir a segurança que o brasileiro merece, mas preservar o direito do cidadão que assim o entende também é importante e vamos fazê-lo, não só com esse projeto, mas outros tantos que irão tramitar nesta Casa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tenho uma ordem de inscrição, mas eu passo a V. Exa. como Líder.



Convido os Senadores e as Senadoras que venham ao Plenário, estamos em processo de votação nominal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, primeiramente eu quero saudar V. Exa., aqui reconhecer a importância da posição tomada por V. Exa. E me senti plenamente representado pela postura de V. Exa., que tem sido a de defesa permanente do Poder Legislativo e deste Senado Federal. Parabéns!

Segundo, eu queria aqui lamentar o falecimento de duas pessoas do meu Estado. Lamento muito. Estou apresentando, inclusive, um voto de pesar para cada um deles.

A primeira delas é o Conselheiro do Tribunal de Contas do nosso Estado João Carneiro Campos, de apenas 49 anos, que faleceu vítima de um ataque cardíaco em Gravatá, no último sábado. Havia sido advogado, desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, presidente da Fiam e, desde 2011, estava no Tribunal de Contas do Estado.

A notícia de sua morte nos deixou a todos muito consternados, principalmente em razão da sua juventude. Quero manifestar nossas condolências à família, aos amigos, ao Tribunal de Contas, que está em luto oficial pela perda de um membro tão querido. Vou apresentar um voto de pesar, como também farei em memória de outra grande pernambucana, cuja morte ocorreu na manhã de hoje, que é Dona Elzita Santa Cruz.

Dona Elzita tinha 105 anos e nunca descansou em busca das circunstâncias de morte e dos restos mortais de seu filho, Fernando Santa Cruz, desaparecido pela ditadura militar e pai do atual Presidente Nacional da OAB, Felipe Santa Cruz. Ela virou um símbolo da luta contra o regime de exceção, que durou 21 anos no Brasil. Percorreu prisões e unidades militares, escreveu a ministros, foi à Anistia Internacional para denunciar o caso e cobrar soluções, mas morreu sem saber a verdade.

Sofreu muito também com o exílio do outro filho, nosso companheiro Marcelo Santa Cruz, ex-Vereador de Olinda, que teve de passar mais de um ano longe do Brasil e só retornou com a anistia. Dona Elzita foi uma grande mulher, cuja memória merece toda a homenagem deste Senado Federal. Foi alguém que lutou muito para que o Brasil se encontrasse consigo mesmo, abrindo os registros da ditadura militar e dando a conhecer os destinos de todos os seus filhos mortos e desaparecidos nesse período.

A luta de Dona Elzita será sempre a nossa luta. Minha solidariedade aos amigos e familiares dessa grande guerreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário. Em seguida, Senador Angelo Coronel.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, primeiro eu quero parabenizar V. Exa. por estar cumprindo e fazendo cumprir a Constituição brasileira.

A decisão de V. Exa. de excluir da medida provisória a determinação de as demarcações indígenas serem feitas pelo Ministério da Agricultura... Isso não só feria a Constituição como também, Sr. Presidente, o contrassenso. É um absurdo que o Ministério da Agricultura esteja cuidando de demarcações de áreas indígenas.



Então, sem nenhuma dúvida, V. Exa. volta as águas do rio para o seu leito normal, tomando essa decisão e dando a garantia de que as demarcações das terras indígenas deverão continuar com o Ministério da Justiça, que é quem está, Sr. Presidente, preparado para fazer todas as análises nesse sentido. Então, quero parabenizar V. Exa.

Também quero aqui parabenizar o projeto que realmente acabou de ser lido, relatado, porque é um projeto, Sr. Presidente, que vai dar o direito de defesa principalmente àqueles que moram na área rural, como eu. Eu moro na área rural, e, na área rural, o Estado não está onipresente. Ele não está nem nas áreas urbanas; imagina nas áreas rurais.

Então, nas áreas rurais é necessário que um pai de família, que uma mãe de família tenha uma garantia além das suas próprias mãos. Portanto, fica muito vulnerável você morar numa área rural e estar aí, toda hora, sendo vítima de assalto e de outros tipos de crime.

Portanto, é um projeto que tem lógica, tem sentido e, sem nenhuma dúvida, é um projeto que eu tenho certeza de que este Senado vai aprovar, porque vai permitir dar garantia para aqueles que estão isolados na área do campo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação.

Major Olimpio! O Senador Jean Paul está no Plenário?

Vou aguardar o Senador Major Olimpio e vou encerrar a votação.

Temos dois requerimentos para...

Senador Marcelo também. (*Pausa.*)

Os Senadores e as Senadoras já votaram? Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 56; NÃO, 01.

Está aprovado o nome do Sr. Embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães para exercer o cargo na Embaixada do Brasil na República Portuguesa.

Requerimento.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial no dia 29 de agosto de 2019 a fim de homenagear o grande pacifista e humanista do século XIX Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti. (**Requerimento nº 535/2019 – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

A autoria do requerimento é do Líder Senador Eduardo Girão.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Requerimento.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 275, de 2017, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para fixar prazo do prévio aviso para fins de interrupção do fornecimento de serviço em caso de inadimplemento, com o PLS 464, de 2018, por tratarem da mesma matéria. (**Requerimento nº 536/2019 – Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Quem assina o requerimento é o Líder Senador Eduardo Braga.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o requerimento.

Mensagem nº 26, de 2019 (nº 195, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

Parecer, favorável, nº 25, da Comissão de Relações Exteriores, o Senador Flávio Bolsonaro é o Relator da matéria.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o Regimento, precisa ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, na semana passada, eu votei favorável ao decreto emitido pelo Presidente a respeito do porte e do uso de armas. Esse decreto do Presidente foi derrotado aqui pelo Senado, e o Presidente está mandando um projeto de lei.

Eu quero ressaltar que sou favorável ao uso das armas para defesa da propriedade, principalmente propriedades rurais e comércios que ficam nas periferias e nas rodovias, porque quem tem a sua dor é quem gema. Então, acredito que essa liberação para que os brasileiros possam usar armas para proteger a sua propriedade será de grande valia, porque, se fizermos um balanço, muitos já usam armas clandestinas para essa defesa. É importante essa regulamentação para que se tirem essas armas clandestinas. Então, eu quero ressaltar que votarei favorável novamente quando esse projeto tramitar aqui, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para ressaltar aqui a presença do Vereador de Ponta Porã, cidade no sul do meu Estado, Mato Grosso do Sul, que faz divisa com o Paraguai, através da cidade de Pedro Juan Caballero. E temos aqui uma boa notícia para Ponta Porã: o projeto Fronteira do Futuro, do Município de Ponta Porã, com financiamento do Fonplata, teve aprovada a concessão de garantias da União na última reunião da Comissão de Financiamentos Externos (Cofieox).

A publicação da resolução pertinente sairá no *Diário Oficial* sob a responsabilidade do Ministério da Economia. Após publicada essa resolução, o banco e o Município passarão à fase de preparação do projeto, que, uma vez concluída, levará à assinatura do contrato de financiamento. Financiamento da ordem de US\$25 milhões, com 20%, no mínimo, de contrapartida no valor total do programa.

Realmente é um programa que vai revolucionar essa cidade simpática, fronteiriça, que precisa muito desse investimento para sua melhoria urbana e para oferecer mais segurança e qualidade de vida para os seus municípios.



Além desse registro, Sr. Presidente, gostaria aqui também de apresentar uma moção de pesar, que nós iremos direcionar à Mesa, aos familiares do ex-Deputado Estadual Paulo Estevão da Cruz e Souza, que faleceu ontem, no interior do Paraná, vítima de um acidente vascular cerebral. É com tristeza que todos nós da classe política e da Maçonaria – uma vez que ele é mestre maçom – estamos aqui dando esse encaminhamento e essa notícia de pesar que todos nós estamos aqui atravessando.

No mais, Sr. Presidente, parabenizá-lo pela sua atuação. E eu já tinha ouvido dizer que V. Exa. faz as paralelas se convergirem. E, mais uma vez, com a sua atuação, esse ditado realmente prevaleceu.

Parabéns, conte sempre aqui com este líder.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Nelsinho.

Vou passar a palavra para o Senador Luiz do Carmo.

Mas eu informo ao Plenário que o item 1 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 26, diante da reunião estabelecida no Colégio de Líderes, esse projeto está sendo retirado por mim da pauta do dia de hoje, mas ele constará na pauta de amanhã como item terceiro, diante do acordo construído com o Relator da matéria... Relatores da matéria: Senador Randolfe Rodrigues e Senador Jorginho Mello.

Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tem uma PEC muito importante aqui para o Senado, a PEC 61, que trata sobre as emendas individuais impositivas, ela está parada ali, na Câmara dos Deputados. Eu gostaria da intervenção do senhor, Sr. Presidente... A PEC 61... Sr. Presidente, a PEC 61, essa que trata sobre emenda individual impositiva, está parada na Câmara dos Deputados. Eu gostaria que o senhor, Sr. Presidente, ligasse lá e tentasse ver para que fosse aprovada essa PEC, porque ela é muito importante para o Senado, para as emendas nossas. PEC 61.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Essa PEC está na Câmara dos Deputados?

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Está na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou colocar no rol de matérias que o Senado está pedindo para serem submetidas à votação na Câmara dos Deputados.

Já informei ao Plenário... O Senador Lasier também construiu um acordo no Colégio de Líderes, que eu informo ao Plenário. E peço que o Líder Fernando Bezerra possa se manifestar em relação ao item 2 e à possibilidade de votarmos, no dia de hoje, com o acordo construído com o Líder do PT, Senador Rogério Carvalho, na reunião do Colégio de Líderes, e com o Governo.

Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2018, em urgência, nos termos regimentais (nº 2.404/2015, na Casa da origem), que dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

O parecer foi favorável na Comissão de Agricultura, como Relator da matéria, o Senador Lasier Martins.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 416, de 2019.

Informo que poderão ser oferecidas novas emendas até o encerramento da discussão.



A Presidência esclarece que foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 5, de Plenário

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando a extinção da urgência, já que nós vamos votar a matéria no dia de hoje.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O que foi construído foi um acordo em relação a essa matéria, para votarmos hoje. Então, eu entendi, continuo entendendo e informo ao Plenário que todos os requerimentos de obstrução da matéria ficam retirados.

Então, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, na reunião do Colégio de Líderes, todos os Líderes se manifestaram a favor da apreciação da matéria, mediante um acordo com o Governo, na aposição de vetos a alguns dos dispositivos deste Projeto de Lei da Câmara nº 122, que dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais.

O Líder Senador Rogério, fez uma ponderação a respeito de um dispositivo que interessa aos assentamentos familiares, em função de uma delimitação sobre o raio de produtores localizados em um raio de até 5km. Então, eu quero tranquilizar o Senador Rogério, dizendo-lhe que esse será um dos itens que serão vetados, diante do acordo que foi construído com a Ministra Tereza Cristina, a Ministra da Agricultura. Foi construído também com a Frente Parlamentar de Agricultura, envolvendo, portanto, todos os setores interessados nessa matéria.

Para ficar claro, o acordo, em relação aos vetos, será no inciso I e inciso II do art. 1º. E também o veto será apostado ao art. 4º, como também será apostado veto ao art. 5º.

Portanto, esses são os dispositivos sobre os quais ficou acordada a aposição de vetos, para que a gente possa votar hoje, num acordo reunindo todas as lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, para proferir parecer sobre as emendas.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já passo a V. Exa., assim que o Senador Lasier fizer a sua manifestação.

Informo ao Plenário que nós estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Até para facilitar, Sr. Presidente, eu estou retirando as emendas, diante do acordo feito com o Líder do Governo, arts. 4º e 5º. Então, estão retiradas as emendas que são de minha autoria, já para facilitar no processo legislativo.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Lasier Martins, autor do requerimento de inclusão na pauta desta matéria.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, trata-se então de projeto vindo da Câmara, de autoria dos Deputados Alceu Moreira e Zé Silva, com minha relatoria.

De início, cabe ressaltar que o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2018, foi elaborado tendo como base um documento encaminhado após o Encontro Nacional de Queijos Artesanais, que ocorreu em 2015, construído por representantes das regiões produtoras de queijo artesanal que visavam garantir a existência da cadeia produtiva dos queijos artesanais.

A construção do texto legislativo respeitou as diretrizes apresentadas no documento, buscou dar atenção aos detalhes legais e respeitou a técnica legislativa. Ainda evidenciou os principais argumentos do documento, como a importância da identidade da produção, o conceito de queijo artesanal e o registro documental do processo de produção. Destacou também o respeito e a valorização da cultura de cada região produtora, com o objetivo central de incluir todas, respeitando suas diferenças, com o entendimento de que são elas, as diferenças, que tornam os queijos artesanais ali produzidos especiais e valorizados, com aparência e sabor específicos.

Porém, entendemos que as emendas apresentadas trazem preocupações pertinentes no que diz respeito à abrangência e efetividade da norma a ser criada através desse projeto de lei. Por isso, concordamos com os seus autores, no mérito.

Nesse sentido, o próprio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) também se manifestou por meio de nota técnica encaminhada a este Relator, com posicionamento expresso pela supressão dos incisos I, II e III do §2º do art. 1º do projeto e da modificação da redação dos arts. 4º e 5º, como forma de não haver conflito com a legislação estadual que esteja disciplinando a matéria.

No entanto, após uma análise mais aprofundada, entendemos que os pontos atacados nas emendas apresentadas podem ser objeto de regulamentação posterior. Desse modo, concertamos junto ao Poder Executivo e com os autores da proposta, que os dispositivos objetos das emendas deverão ser vetados. Assim, podemos avançar na parte consensual da matéria sem que haja necessidade de retorno à Câmara dos Deputados. Assim, o Ministério da Agricultura, juntamente com as entidades que representam o setor, poderá ajustar o texto via regulamento, para atender a demanda da produção artesanal.

Adicionalmente, vale lembrar que a Lei nº 13.680, de 2018, que incluiu o art. 10-A à Lei nº 1.283, de 1950, possibilita a criação de regras aplicadas à produção artesanal de alimentos de origem animal e a comercialização interestadual desses produtos, desde que identificados pelo Selo Arte.

Assim, no art. 1º, serão objeto de voto os §§1º e 2º, e assim estariam atendidas as Emendas nºs 1, 2 e 4, do Plenário. Os arts. 4º e 5º serão objeto de voto em sua integralidade, e dessa forma estariam atendidas as Emendas nºs 3 e 5.

Voto.

Diante do exposto, nosso voto é pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, de Plenário.

É o relatório, Sr. Presidente. (**Parecer nº 176/2019-PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário**)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Líder Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, o que eu vou falar será complementado pelo Senador Luis Carlos Heinze, até porque S. Exa. conhece o assunto muito mais profunda e tecnicamente do que eu.

Eu quero apenas cumprimentar o Senador Lasier pelo seu relatório, pelo seu voto e agradecer ao Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra Coelho, que assumiu aqui o compromisso, reportado também pelo Senador Lasier, no sentido de promover os vetos e as supressões que as emendas tanto do Senador Heinze quanto as de minha autoria pretendiam.

Portanto, em homenagem a todos os produtores de queijo do Brasil, não só de Minas Gerais...

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. *Fora do microfone.*) – Do Rio Grande do Sul.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... mas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que tem uma lei estadual a respeito desse assunto...

O Senador Jaques Wagner depois vai pedir parabéns também para os produtores da Bahia.

Mas eu quero, em nome dos produtores de queijo de Santa Catarina e respeitando a lei estadual de Santa Catarina, quero agradecer tanto ao Senador Lasier quanto ao Senador Fernando Bezerra Coelho pela expressão que nos fez chegar a este acordo.

Muito obrigado, Presidente.

Se V. Exa. permitir, pode convocar o Heinze, porque ele não vai me desmentir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra o Senador Luis Carlos Heinze para referendar as palavras de V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Presidente Davi, Senadoras, Senadores, eu quero cumprimentar ao Deputado Zé Silva e também ao Deputado Alceu Moreira, que são autores desse projeto, trabalharam esse tema por muito tempo lá na Câmara dos Deputados, que hoje, como já disse aqui o Senador Esperidião Amin, foi relatado pelo Senador Lasier Martins.

Quero cumprimentar também o Senador Lasier pelo excelente relatório que acabou produzindo. Pelo acordo que o Esperidião coloca aqui, nós temos hoje a possibilidade de fazer, Senadora Kátia, V. Exa. que também é ligada à agricultura, com que os produtores de queijo de todo o Brasil... Na região mineira, por exemplo, há queijos tradicionais considerados extremamente valiosos pelo mercado brasileiro, mas qualquer Estado brasileiro... Nós temos no Rio Grande do Sul especificamente, e cada Estado tem, produtores que fazem queijo de excelência.

Dessa forma, nós estamos abrindo um novo mercado para que produtores de extrema qualidade, de extrema higiene, que estão produzindo os seus queijos, possam vender no mercado estadual ou no mercado nacional. Abre-se essa possibilidade aos produtores de leite e especificamente aos produtores de queijo.

Portanto, parabéns ao Deputado Zé Silva, ao Deputado Alceu Moreira, também ao Senador Lasier Martins, que relatou essa matéria. E hoje nós acabaremos aprovando também.

Um abraço, Presidente.

Obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, em seguida, Carlos Viana, e vou encerrar a discussão.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria também aqui de louvar a iniciativa deste projeto, que é da maior importância, mesmo que muitos que estão nos assistindo agora, que moram nas cidades, possam não estar compreendendo totalmente o que está sendo votado aqui.

Nós temos dois tipos de queijo no mundo: é o queijo pasteurizado, feito nos laticínios; e o queijo artesanal, que é feito de maneira especial por determinada família, ou por determinada região, ou por determinado Estado. E o que acontecia com esses produtos artesanais? Era proibido esses produtos serem vendidos de cidade para cidade, de Estado para Estado e até de exportar. E eu quero aqui lembrar que, antes, nós brasileiros e boa parte do mundo que gosta podíamos comer queijo artesanal francês, importado diretamente da França, mas o queijo artesanal brasileiro era proibido ser vendido para todo o Brasil.

Então, isso é uma correção de rumos extraordinária e faz com que nós possamos desenvolver cada vez mais a técnica dos queijos artesanais e, quem sabe, um dia, concorrer também com os franceses na qualidade. E nós já temos muitos avanços, queijos maravilhosos. Nós queremos é ficar famosos igual os franceses, porque, na qualidade, em alguns tipos de queijo, nós somos melhores do que os franceses, mas não temos a mesma fama. Então, agora, todos os brasileiros vão poder comer queijo artesanal das Minas Gerais, do meu Tocantins, de São Paulo, do Amapá de V. Exa., Presidente Davi, em qualquer lugar do País e em qualquer lugar do mundo.

O meu abraço especial, os parabéns, a todas as famílias produtoras de queijos artesanais deste País, que produzem com amor, produzem com categoria e, acima de tudo, com higiene total e absoluta.

Parabéns ao Senado, à Câmara e ao Congresso Nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

Eu voto, claro, a favor deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana; em seguida, Senador Anastasia.

Vou encerrar a votação da Mensagem do Embaixador e vamos votar o projeto.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Acho que eu e o Senador Anastasia somos os maiores comedores de queijo aqui, possivelmente, deste Senado.

Eu quero dar o meu boa-tarde, o meu boa-noite a todos os Senadores e Senadoras e dizer da satisfação de estarmos votando aqui um projeto que, como disse a Senadora Kátia, corrige uma injustiça de muitos anos na produção do queijo artesanal brasileiro.

Mas quero, Senadora Kátia, dizer a V. Exa. que, dos queijos de Minas Gerais, 50 foram todos premiados na França em um concurso muito recente. Temos 50, todos eles lá de Serra do Salitre, Cruzeiro da Fortaleza, cidades do entorno do Planalto de Araxá, da Serra da Canastra, premiados internacionalmente.

Então, a V. Exa., nosso muito obrigado pela citação ao queijo de Minas Gerais.

Uma das experiências que mais me marcou, durante a campanha, foi visitar um Município como Porteirinha, em que nós temos lá mais de 2 mil produtores que não podiam vender o queijo, como V. Exa. disse. O que eles faziam? Eles colocavam os queijos dentro de tubos de PVC, escondiam isso dentro de ônibus e caminhonetes e levavam para vender, em São Paulo, o queijo. A renda de milhares de famílias que não podiam trabalhar de uma forma correta.



Nós, na época, já começamos uma grande discussão, inclusive com o Ministério Público, conseguimos lá toda uma elaboração de uma lei, de uma regulamentação e, agora, tornamos federal esse acordo para que o queijo artesanal de todo o nosso País possa ser vendido de uma forma livre. É incentivar o trabalho, a renda familiar e especialmente o agronegócio, que tem o talento das pessoas, disse bem a Senadora.

O meu muito obrigado a esta Casa, espero a aprovação. O nosso voto é pelos produtores de queijo, pelas famílias de todo o nosso Brasil, especialmente das minhas Minas Gerais.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Tratando-se de queijo de Minas Gerais, naturalmente eu não poderia deixar de fazer aqui um registro muito especial, de cumprimentos e agradecimentos a todos os pares do Senado pela votação desse importante projeto de lei e de alguns temas que estão quase uma novela – e este é um deles.

Lamentavelmente, durante muitas décadas, o queijo artesanal mineiro – de altíssima qualidade, que acaba de ser premiado na França, no campeonato mundial de queijos em Tours, com mais de 50 medalhas – sempre foi objeto de uma perseguição por problemas de vigilância sanitária. Agora, sabiamente, essa lei resolve o problema à medida que identifica a forma artesanal – que, aliás, é feita na França e em outros países – como a forma também adequada e de alta qualificação para os queijos de qualidade.

Esse projeto, eminent Presidente, é de iniciativa do Deputado Federal Zé Silva, um homem de origem mineira, da antiga Emater, uma empresa de altíssima qualificação em extensão rural no nosso Estado, tive a honra de tê-lo como o meu Secretário de Agricultura e, agora, esse projeto de sua autoria aprovado na Câmara é trazido para votação no Senado.

É um passo importante que gera empregos, gera qualidade, gera agregação de valor a um produto que representa a identidade cultural e gastronômica de Minas Gerais.

Eu quero, portanto, agradecer a todos os pares e reiterar a importância e a relevância que é para nós este projeto de lei.

Agradeço muito a V. Exa.

Daqui a instantes, vou ter a honra, Presidente Davi, de entregar a V. Exa. um dos exemplares do queijo premiado. Está chegando de meu gabinete, e vou entregar a V. Exa., para que V. Exa., depois, no recôndito do seu lar, possa degustar de uma das maiores delícias gastronômicas do mundo, premiado com medalha de ouro no recente festival de Tours. Gostaria de trazer a todos, mas não tenho condições, então, na pessoa do Presidente, eu homenageio os meus colegas Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas eu me comprometo com V. Exa. e com o Plenário que repartirei com todos os Senadores em nosso gabinete. Vai ficar ao lado das frutas, que ficam à disposição dos Senadores na reunião no nosso gabinete.

Muito obrigado, Senador Anastasia.



A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Quero concluir essa votação e anunciar ao Plenário que eu vou encerrar a votação da mensagem de indicação do Sr. Luís Fernando de Andrade Serra e, em seguida, vou submeter à votação o Projeto de Lei nº 122, ora em discussão.

Está encerrada a votação da Mensagem 26.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.4 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 62; NÃO, 01.

Está aprovado o nome do Sr. Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro, para exercer o cargo na Embaixada do Brasil junto à República Francesa, cumulativamente ao Principado de Mônaco.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em discussão, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, hoje, nós temos no Brasil... Todo dia, quando a gente lê os jornais e vê as avaliações dos órgãos que fazem o controle acerca da questão do desemprego no Brasil, a gente espera que esses números mudem. Mas hoje nós temos aí 13 milhões de desempregados e milhões de famílias desalentadas, porque infelizmente não têm acesso a uma estruturação para o sustento de sua família.

Infelizmente, a pauta que nós deveríamos estar colocando como prioridade no Congresso Nacional não me parece ser o mesmo entendimento por parte do Governo.

Nesse sentido, eu quero trazer os meus cumprimentos ao Senador Lasier, pois acho que ele conseguiu unificar os interesses de vários Estados brasileiros e desburocratizar, simplificando, na verdade, para as famílias brasileiras que trabalham com esse tipo de produção, que acaba trazendo um sustento muito importante para as suas famílias – e não apenas de assentados, como um dos pontos principais aqui em questão no projeto, mas para várias outras famílias. Nós temos acompanhado aí um crescimento significativo de famílias que partem para uma atividade mais autônoma, exatamente para compensar e garantir o seu sustento familiar.

Esse projeto, na verdade, simplifica, faz com que um produto que está na mesa dos brasileiros possa chegar também de uma forma muito mais rápida, exatamente porque desburocratiza.

A fiscalização é importante. A ação da Vigilância Sanitária tem que acontecer, porque ela é fundamental e vital para que nós possamos evitar prejuízos muito maiores, inclusive para a saúde das famílias, mas a gente não pode burocratizar. Essa simplificação é fundamental inclusive para que nós possamos garantir a geração de emprego e renda de nossas famílias brasileiras.

Então, nesse sentido, o Partido Cidadania faz o encaminhamento favorável à aprovação do projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Eu queria fazer só um registro pelo trabalho do Senador Lasier Martins e do Senador Luiz Carlos Heinze nesta matéria aqui no Senado. Os dois mobilizaram todo o Plenário e também trabalharam com a Ministra Tereza Cristina para construir o acordo na posição dos vetos.

Portanto, é um registro que é absolutamente importante pelo trabalho desses dois Senadores em relação a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é pelo ajuste redacional que permite o veto aos incisos I e II do art. 1º, ao art. 4º e ao art. 5º, conforme mencionado pelo Senador Lasier na tribuna e referendado pelo Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – São tantos os elogios, Presidente, que nós decidimos, com sugestão da Senadora Kátia, oferecer uma mesa de queijos e vinhos, na terça-feira que vem, às seis horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nada contra este queijo que esta Presidência recebeu do Senador Anastasia. Serão outros queijos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Pode trazer o seu também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para dividir.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – São queijos artesanais. Você pode trazer de búfala, lá do Amapá, queijos artesanais maravilhosos. Eu conclamo todos os colegas cujos Estados tenham queijo artesanal a trazerem já com a bandeirinha, com o nome do Município, de onde é, a região, pois nós vamos colocar ali no cafezinho e vamos convidar a imprensa – já está toda convidada –, para poder participar da apresentação de queijos artesanais e vinhos artesanais do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E eu, para manter a *performance*, vou oferecer a goiabada.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Nós vamos trazer do Marajó queijo artesanal de búfala, do leite da vaca, da búfala.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Maravilha! Obrigada, Senador Zequinha. Muito bom! Excelente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer do Senador Lasier.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.



Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de fazer – já passo a V. Exa. – a leitura de três mensagens encaminhadas pelo Presidente da República.

Mensagem nº 30, de 2019 (nº 160, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar. (**Vide item 2.1.6 do Sumário**)

Mensagem nº 31, de 2019 (nº 162, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Roberto Abdalla, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica. (**Vide item 2.1.6 do Sumário**)

Mensagem nº 32, de 2019 (nº 197, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Maria Edileuza Fontenele Reis, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte. (**Vide item 2.1.6 do Sumário**)

As mensagens serão encaminhadas à Comissão de Relações Exteriores.

Proposta de Emenda Constitucional nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Parecer nº 45, de 2019, da Senadora Simone Tebet, Relatora da matéria, favorável, com a Emenda nº 1, da CCJ, de redação, que apresenta.

Esta é a quarta sessão de discussão da proposta e da emenda, em primeiro turno.

A matéria constará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Eu quero me manifestar. O quórum deu 71?

Tem uma matéria, uma proposta de emenda constitucional, em segundo turno, que estava na ordem – cadê a pauta? –, só que o quórum agora aumentou e eu quero consultar o Plenário se nós submetemos à votação essa proposta de emenda constitucional, em segundo turno, que é o item 3 da pauta.

Como ela é nominal, é uma proposta de emenda constitucional, e como teve acordo e foi votada em primeiro turno já no Plenário do Senado, eu queria consultar os Senadores se eu posso submeter à votação, em segundo turno, essa emenda constitucional.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Eu apresentei um destaque em relação a essa PEC, propondo a supressão do art. 30, Sr. Presidente. Como há acordo para fazer a supressão do art. 30, nós concordamos em votar a matéria.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Consulto o Plenário se há acordo em relação ao destaque apresentado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Presidente, é emenda de redação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É o item terceiro da pauta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – A votação é em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Proposta de Emenda Constitucional nº 57, de iniciativa da Comissão Diretora, que prevê lei complementar para conceituar pequeno Município, disciplina os princípios da Administração Pública, as normas gerais aplicáveis ao processo administrativo fiscal e questões em matéria tributária, a chamada PEC da Desburocratização.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só para entender aqui a solicitação do Senador Fernando.

A Mesa entende que essa é uma emenda de redação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Porque estamos em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, é um destaque.

Eu não ia colocar em votação, porque no painel estava constando a presença de 55 Senadores, e nós precisamos de 49 votos favoráveis para aprovar essa matéria em segundo turno. Mas agora nós estamos com 71 Senadores. Então, eu acho que nós temos um quórum adequado para colocarmos, para submetermos à votação essa emenda constitucional.

Há acordo entre os Líderes para acatar o destaque do Senador Fernando?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, pelo menos, conhecer qual é o destaque do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos fazer o seguinte: esta Presidência retira e coloca na pauta de amanhã.

É uma proposta de emenda constitucional para contar prazo.

Proposta de Emenda Constitucional nº 51, de 2019, do Senador Lucas Barreto e outros Senadores, que aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes e sobre produtos industrializados destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Parecer favorável nº 37, da CCJ, o Relator da matéria é o Senador Rogério Carvalho.

Esta é a segunda sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

A matéria constará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Antes de prosseguir a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 139, item sétimo da nossa pauta, eu gostaria de conceder a palavra à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,



Senadora Simone Tebet, para se manifestar em relação ao projeto aprovado no Senado Federal sobre as agências reguladoras.

Consulta V. Exa. se...

Eu peço ao Plenário a atenção às manifestações da Senadora Simone Tebet, que as fará em nome do Senado Federal e desta Casa.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar. Com revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho, neste momento, à tribuna para fazer uma defesa pública institucional do Senado Federal.

Na última semana, o Presidente da República Jair Bolsonaro disse à imprensa que o projeto aprovado por esta Casa, que institui o marco regulatório das agências reguladoras, estaria, conforme palavras literais dele, o transformando, ou queria transformá-lo, numa rainha da Inglaterra.

Ora, é evidente, Sr. Presidente, que o Presidente da República não é obrigado a saber com profundidade e ter conhecimento técnico de tudo que aprovamos e que é entregue à sua mesa para ser assinado, mas a sua equipe técnica, sim. E aí, eu quero crer, fazendo até uma defesa do Presidente da República, que a equipe jurídica do Presidente, da Presidência da República, o levou a um equívoco e o induziu a erro.

O projeto, que é um projeto que estava tramitando nesta Casa há sete anos, que foi aprovado na época do Governo Dilma, que na Câmara foi aprovado no Governo Temer e foi modificado aqui novamente no Governo do Presidente Bolsonaro, trata de moralizar a gestão pública no que se refere às agências reguladoras.

Indo direto ao ponto – porque o projeto é muito extenso, ele garante transparência e eficiência às agências, e faz com que elas, pelas novas regras, tenham um olhar mais especial ao consumidor, ao usuário do serviço. Indo direto ao ponto mencionado pelo Presidente, o que nós fizemos em relação à indicação de nomes para as mais de dez agências reguladoras no Brasil? Pela atual regra, a indicação é aberta. O Presidente pode indicar quem quiser: parente de político, ex-político, pessoas que saem das empresas controladas, por exemplo de uma companhia aérea ou de um serviço de telefonia – de qualquer serviço que é controlado – ele pode sair (da empresa controlada) para ser indicado conselheiro da Agência correspondente. E eu pergunto: com que finalidade? Obviamente, para fazer *lobby* a favor das empresas controladas e não do cidadão brasileiro.

Então, nesse aspecto, o que nós fizemos como Relatora, depois ratificado na Câmara, e confirmado pelo Senador Anastasia também como Relator e ainda pelo Senador Marcio Bittar, que foi o último Relator na Comissão de Fiscalização, Transparência e Controle desta Casa? Nós estabelecemos, Senador Randolfe, regras. A indicação de um membro como presidente, conselheiro, diretor-presidente das agências reguladoras, sejam elas quais forem, primeiro: tem que ter ficha limpa; segundo, não pode exercer mandato eletivo – no caso Senador, Deputado; e não pode ser parente de político.

Tudo isso nós colocamos no projeto, mas impedimos o que acontecia na prática. E o que na prática acontecia? Era tão aberta a forma de indicação, que era muito comum líderes, alguns políticos, na corrupção da barganha política, do toma lá dá cá, exigirem do Presidente que indicasse um parente, um amigo, ou alguém, sob pena de não votar determinada matéria. É o chamado toma lá dá cá, ou o presidencialismo de coalizão que hoje no Brasil é sinônimo de presidencialismo de corrupção.



Quando nós restringimos a indicação, demos poder para o Presidente, e não tiramos poder do Presidente. Nós dissemos que, por regulamento, portanto, decreto, o Presidente da República vai estabelecer regras para criar uma comissão que vai analisar tecnicamente, por currículo, os indicados – podem ser cem, mil, 2 mil, 100 mil pessoas que se apresentem – e vai escolher três currículos a serem colocados na mão do Presidente da República.

Não é esta Casa que vai apresentar o currículo para o Presidente; é a equipe dele, porque, por decreto, ele pode muito bem colocar como membro da comissão um ministro de Estado, um secretário executivo do Governo para ser membro dessa comissão. Consequentemente, ele vai ter autonomia absoluta para escolher, desde que a pessoa tenha ficha limpa, não saia de uma empresa regulada para fazer parte da agência, não seja político ou parente de político. Ele pode e tem liberdade total de escolha.

Se você analisa – para encerrar a minha fala – o texto como ele é e o outro texto que nós aprovamos, dá a sensação de que nós estamos restringindo o poder do Presidente. Muito pelo contrário! Repito: nós estamos impedindo que se coloque uma faca no pescoço do Presidente para barganhar a aprovação de projetos relevantes para o País.

Então, nesse aspecto, eu peço encarecidamente, agora me dirigindo ao Senhor Presidente da República: não vete este item do projeto, porque ele vai ao encontro – e não de encontro – do que o Presidente se propôs e prometeu nos discursos de campanha e agora à frente...

Eu não sei se é permitido dar aparte. Com a palavra o Senador Randolfe. Eu acredito que...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Serão 30 segundos, só para dizer...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – O tempo que V. Exa. achar necessário. Fique à vontade.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Serão 30 segundos, só para dizer o seguinte a V. Exa.: só interessa vetar esse projeto a quem quer manter a política de compadrio na indicação das agências. Não é o que tem sido dito pelo Presidente da República. Se ele vetar é porque em agência reguladora ele quer colocar apaniguados seus, compadres seus, porque o que o Congresso fez foi acabar com o toma lá dá cá de agências reguladoras, inibir uma das maiores indecências, que não existem em nenhuma república democrática, que é o cidadão sair de uma agência reguladora e, logo em seguida, servir a uma instituição privada que regulava aquele mercado na agência reguladora.

O projeto faz exatamente essa limitação, o projeto relatado por V. Exa. O projeto exige critérios técnicos e comprometimento público. A não ser que o Senhor Presidente da República tenha uma meia dúzia de compadres para empregar e tenha, junto com essa meia dúzia de compadres, dívidas de campanha para pagar com os setores fiscalizados pela agência, somente assim é que ele quer fazer livremente a nomeação, sem o regramento que está estabelecido no projeto de lei.

Se ele vetar, eu creio que é dever desta Casa, o quanto antes, derrubar esse voto.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Agradeço a contribuição do Senador Randolfe e comungo da opinião de V. Exa., mas quero crer que o Presidente foi induzido a erro. À equipe econômica, à equipe jurídica, à Casa Civil, ao ministro, ao secretário-chefe do Governo, ao Ministro da Infraestrutura, peço a essas autoridades que analisem melhor o projeto e conduzam da melhor forma possível a uma conclusão positiva, para que seja restabelecida a verdade, pelo bem e para o bem do próprio Presidente da República.



Com muito prazer, o também Relator da matéria, Senador Antonio Anastasia.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para apartear.) – Muito obrigado, Senadora Simone. Eu não poderia deixar, igualmente, de aqui, publicamente, endossar plenamente as palavras de V. Exa.

Tive oportunidade de ser Relator deste projeto no seu retorno da Câmara, na CCJ, antes do Senador Marcio Bittar, na Comissão de Transparência, e sou testemunha de que este projeto, na verdade, protege o Poder Executivo. Ele dá instrumentos e garantias para auxiliar o Presidente da República exatamente para retirar aquele antigo processo da chamada captura das agências pelo mundo político, deixando-as na esfera técnica, como recomendam, aliás, todas as experiências internacionais no caso das agências.

V. Exa., que foi Relatora no primeiro momento do projeto e deu o seu grande contorno antes de ele ir à Câmara, está de parabéns não só por esta intervenção, que restabelece a plena verdade, mas pela clareza meridiana que o texto tem. Aliás, o texto é expresso: o regulamento da lista tríplice dependerá do Poder Executivo, é privativo dele. Então, de fato, parece, como V. Exa. bem coloca, que há um curto-círcuito nas áreas jurídicas de assessoramento direto a Sua Excelência o Presidente, porque se dizem coisas que não estão condizentes com o texto que foi aqui aprovado. Aliás, o texto foi aprovado aqui à unanimidade, com aplauso das Lideranças do Governo, inclusive, do Líder do Governo, das Lideranças dos partidos que apoiam o Governo, porque todos perceberam que é um projeto que avança muito bem. Eu me lembro, naquele dia da aprovação, também do pronunciamento de V. Exa. nesse sentido, aplaudido por todo o Plenário.

É bom o esclarecimento. Que ele seja feito para deixar claro à opinião pública o que realmente está acontecendo.

Parabéns, Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu que agradeço, Senador Anastasia.

Já que falou em opinião pública, eu vou repetir rapidamente o que disse naquele dia. Qual a importância das agências reguladoras na nossa vida? A sociedade, às vezes, não percebe, mas elas regulam 100% das nossas relações privadas, porque a nossa vida como ela é depende de como as agências reguladoras são ou atuam. Elas estão nas idas e vindas nas nossas viagens, sejam aéreas, sejam rodoviárias, na análise da cobrança do pedágio, na cobrança da bagagem; elas estão no apagar e no acender das luzes, porque elas também, através, tanto da Aneel, quanto da Anatel, pois há a telefonia também, controlam a relação nossa com essas companhias; elas estão nas águas turvas dos nossos rios, nas águas tratadas das nossas torneiras; elas estão na nossa relação com o nosso celular, com o nosso WhatsApp. Daí a importância de termos realmente um texto que atenda aos interesses individuais e coletivos da sociedade brasileira.

Senador Arolde, com o maior prazer.

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ. Para apartear.) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

É uma matéria da maior importância a que está sendo aqui tratada.

Deve haver um equívoco. Nós todos sabemos que o Governo é justamente contrário ao tomar lá dá cá, e é por isso que há tanta reação às ações do próprio Governo.

Eu acho que houve uma interpretação realmente equivocada, desde a formação das primeiras agências reguladoras – e eu fui parte disso, na Câmara dos Deputados, na época da privatização do setor de telecomunicações, como Relator dessas matérias importantes. A ideia fundamental e



básica, como é adotada no mundo todo nas democracias maduras, é que as agências reguladoras sejam órgãos de Estado e não órgãos de Governo, para que estejam acima das transições simplesmente eleitorais que ocorrem, evidentemente, pela sucessão nas democracias maduras. Então, são órgãos de Estado.

E a proposta que foi aqui aprovada, segundo o que acabei também de ouvir – e eu me lembro disto –, justamente visa recuperar e restaurar para as agências reguladoras esta condição de instituições de Estado independentes das mutações político-eleitorais.

Esse é o registro que eu gostaria de fazer, como tendo sido parte nas decisões e nas discussões disso no passado.

Muito obrigado.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Senador Arolde.

Para encerrar, Sr. Presidente.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Senadora Simone, um aparte.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Com prazer, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para apartear.) – Eu queria parabenizá-la e estendo esses cumprimentos ao Senador Anastasia. Quem já foi Executivo sabe da importância das agências reguladoras fortes, compostas por quadros técnicos competentes, que acabam sendo uma garantia para o próprio Executivo de que o serviço público delegado, a supervisão dessas agências será e deverá ser sempre de excelência.

Então, parabéns a V. Exa. Estendo novamente esses cumprimentos ao Senador Anastasia.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Senador.

Para encerrar, fazendo novamente a defesa do Senado Federal, eu quero me dirigir neste momento ao Senhor Presidente da República: não entenda esta Casa como inimiga do seu Governo. Aqui nós temos ampla maioria de Senadores que querem contribuir com o País; consequentemente, estão com toda boa vontade para atender nos projetos relevantes e importantes, e acompanhar a decisão do Governo Federal. É por isso que eu digo, Senhor Presidente, vetar o que é da essência deste projeto é um passo contrário no caminho traçado por Vossa Excelência de combate à corrupção da barganha política e, mais do que nunca, na defesa dos interesses individuais e coletivos da sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de agradecer as manifestações feitas...

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... pela Senadora Simone Tebet em nome do Senado Federal e cumprimentar os Senadores e Senadoras que tiveram a coragem de enfrentar um tema que inclusive depõe contra a política a favor dos servidores de carreira, a favor de quadros qualificados que possam assumir essas agências reguladoras.

Pela ordem, Senador Arolde.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Pela ordem.) – Quero fazer um registrado. Eu tive uma reunião externa no momento em que foram aprovados aqui no Senado nomes já



sabatinados para compor quadros que compete ao Senado julgar. Quero dizer que sou a favor da indicação desses nomes.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será registrada a manifestação de V. Exa. com o voto favorável às autoridades que foram votadas pelo Plenário do Senado no dia de hoje.

Proposta de Emenda constitucional nº 6, de 2018, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que altera o art. 12 da Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade.

Parecer favorável nº 25, do Senador Rodrigo Pacheco.

Foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário, que será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.2.6 do Sumário**)

Esta é a quinta e última sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno. (Pausa.)

Encerrada a discussão em primeiro turno.

Com a apresentação da emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição e Justiça.

Há uma matéria incluída na pauta, a pedido do Líder do PSL, Senador Major Olímpio, de que eu passo a fazer a leitura e a votação.

Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2018 (nº 6.575/2016, na Casa de origem), que inclui, nos censos demográficos, especificidades inerentes ao autismo.

Parecer nº 51, de 2019, da Comissão de Direitos Humanos. Como Relatora da matéria, a Senadora Mara Gabrilli, que apresentou parecer favorável à matéria, com a Emenda nº 1-CDH, de redação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu apresentei emenda. Apresentei emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Apresentou requerimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Com a emenda.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando audiência na Comissão de Assuntos Sociais. (**Requerimento nº 538/2019 – Vide item 2.2.7 do Sumário**)

O requerimento tem preferência regimental ao processo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Há um entendimento que foi feito com a autora desse projeto, na Câmara dos Deputados, para que, em vez de esse censo em relação à população autista no País ser feito no censo que já está previsto para 2020, que seja feito no Pnad, no Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, que tem uma frequência menor, porque o próximo censo só vai ser em 2030, é a cada dez anos. Então, o acordo foi feito, a autora concordou com essa audiência pública.



Portanto, a minha proposta é que a gente possa dar uma solução que atenda à preocupação da autora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu informo a V. Exa. que V. Exa. não apresentou uma emenda. V. Exa. apresentou um requerimento, que pode defender, para que esta matéria saia do Plenário, da votação do dia de hoje, e vá para a Comissão de Assuntos Sociais e, de lá, pelo que eu fui informado, V. Exa. apresentará essa emenda lá na CAS. Só que, para isso acontecer, nós temos que votar o requerimento de retirada da matéria e inclusão, para que ela retorne para a CAS.

Então, eu quero consultar o Plenário e consultar o Líder, Major Olímpio, se há apoio, para que essa matéria e esse requerimento sejam colocados em votação, porque, se ele for aprovado, o requerimento, nós não poderemos deliberar a matéria. O requerimento volta para a Comissão.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, na semana passada, no Colégio de Líderes, houve um pedido da Senadora Soraya, que está aqui, ao meu lado, foi apresentado a V. Exa., que, com toda a presteza com que tem atendido todos os Parlamentares, não só os Líderes, coloca essa matéria no dia de hoje.

Agora, diante da ausência da Relatora, não estando em Plenário a Mara, diante do pleito do Líder do Governo, no encaminhamento que vem sendo construído já desde a autora, lá na Câmara, nós não vemos óbice a que seja feita a audiência pública lá.

Eu agradeço a V. Exa. Se for nesse sentido, nesse entendimento, nós não vemos problema em que seja retirado de pauta no dia de hoje.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

A autora desse PLC é a Deputada Carmen Zanotto, e ela concordou com esse encaminhamento que nós estamos dando, em função de que não há mais tempo para incluir a pergunta no censo que será feito já a partir do próximo ano, e o próximo Censo só vai ser feito em 2030.

Então, mesmo deliberando, não haveria tempo para isso. Mas se pode fazer o outro levantamento, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, o Pnad, que é feito também pelo IBGE e que tem uma frequência de realização muito menor. Então, ela aquiesceu, ela concordou, e é por isso que o requerimento foi apresentado, porque tem o acordo, tem o apoio, tem a aprovação da autora desse PLC.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Para complementar a palavra do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Eu recebi há pouco no gabinete uma delegação do IBGE, na pessoa do Prof. Eduardo Rios Neto, que é o Diretor de Pesquisas, confirmado que a inclusão da pergunta no questionário agora comprometeria gravemente o Censo legal que nós temos, no ano de 2020, que o orçamento todo discutido foi uma luta, inclusive a aprovação para a questão do Censo. Essa pergunta é muito importante, mas, no momento, ela impediria a execução do Censo em 2020. Portanto, seria de bom senso, de bom alvitre, que esta Casa concordasse, e criássemos um novo cronograma, concordando com o Líder Fernando Bezerra,



Sr. Presidente. É um pedido da direção do IBGE, uma colocação feita profissionalmente, para que a gente possa garantir o Censo em 2020 e conhecer exatamente a realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu comprehendi...

Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de pedir para o Senador Fernando Bezerra, Senador, que acelerasse isso. Nós não sabemos no Brasil quantas pessoas portadoras do espectro autista existem, e isso dificulta muito a aplicação de todas as políticas públicas de que essas pessoas com essa deficiência precisam.

Então, Senador Bezerra, gostaria que o senhor acelerasse e eu gostaria de saber qual é o prazo fatal para que a gente consiga constar o mais rápido possível.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Tivemos hoje aqui a presença do Presidente do IBGE, que veio trazer esses argumentos, no sentido de que, mesmo que essa matéria venha a ser aprovada, tendo em vista já o início do Censo para o início do próximo ano, não haveria tempo hábil para refazer e reprogramar...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Isso eu entendi.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... todo o questionário. E a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, está programada, se eu não me engano, para o ano seguinte, para o ano 2021, e, com isso, daria para se poder fazer o levantamento sobre qual é o tamanho da nossa população autista no Brasil e não se precisaria aguardar o outro Censo, que se dará só em 2030.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Eu entendi. Então, até quando nós temos que entregar esse projeto aprovado para que a gente consiga fazer dessa outra forma que foi aceita pela autora?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Nós temos que apreciar isso pelo menos nos próximos 30, 60 dias, porque agora foi construído o acordo.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Então, peço para o senhor, por favor, agilidade...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – ... para que a gente consiga.

Obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois não, vamos realizar a audiência pública e traremos para votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Diante do acordo estabelecido pelas Lideranças, eu submeto à votação o requerimento solicitando uma audiência na Comissão de Assuntos Sociais (**Requerimento nº 538/2019**).

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais. (*Pausa.*)

Está encerrada a Ordem do Dia.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra à Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Eu queria apenas, Presidente, cumprimentá-lo pela decisão muito sábia que V. Exa. teve do retorno de parte da medida provisória que retirava a prerrogativa de demarcação da Funai e a passava para o Ministério da Agricultura.

Nós fizemos, na verdade, um protocolo na semana passada, na Secretaria-Geral da Mesa, pedindo que V. Exa. desse atenção a esse tema, e V. Exa. acatou o nosso requerimento.

São duas questões. Primeiramente, o Presidente precisa entender que existe um rito legislativo e constitucional que ele precisa considerar. Não se pode mandar para esta Casa uma medida provisória com o mesmo teor na mesma Sessão Legislativa. E foi o que, na verdade, ele fez, não obedecendo a uma decisão do Plenário desta Casa, uma decisão soberana do Congresso Nacional, aliás, feita através de uma Comissão Mista. E segundo, do ponto de vista de mérito, nós tivemos aqui uma ação feita, pactuada com a Liderança do Governo, pactuada junto inclusive com vários movimentos que trabalham a questão indígena no País, uma vitória para esses movimentos e para o processo democrático desta Casa.

A decisão de V. Exa. foi muito pertinente, tem de todos nós os nossos cumprimentos e o nosso reconhecimento, pela forma como conduziu essa matéria na Casa.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro antes de se encerrar a sessão dos trabalhos de hoje. A visita do Ministro Onyx e do Ministro Jorge, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República e do Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, que vieram aqui encaminhar um entendimento, um acordo em relação ao decreto de posse e porte de arma, que suscitou um imenso debate e, ao final, a deliberação desta Casa.

Quero aqui registrar a maneira correta como V. Exa. conduziu essa negociação, convocando todos os Líderes partidários para um diálogo franco, aberto, em que se teve oportunidade de fazer uma sugestão que terminou prevalecendo.

E, mais uma vez, o Governo Federal demonstrou sensibilidade e flexibilidade para poder criar esse entendimento sobre o que todos aqui já se manifestaram e aplaudiram, que é a edição do decreto de posse de arma e a edição também do decreto sobre os CACs. E o Governo deu entrada já, na Câmara dos Deputados, a um projeto de lei, com urgência constitucional, para a regulamentação da questão do porte de arma.

E esta Casa vai apreciar amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, a questão da posse estendida, para que a gente possa assegurar os direitos daqueles que moram na zona rural do nosso imenso País, fazendo a extensão de propriedade dentro do conceito que foi já definido pelo Supremo Tribunal Federal.



Portanto, hoje foi um dia de diálogo, de entendimento, e a gente precisa registrar não só o papel institucional de como V. Exa. conduziu essa matéria como também a disponibilidade do Governo do Presidente Jair Bolsonaro em criar um entendimento em relação a essa questão tão sensível.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Davi, Líder, apenas para informar que já tramita aqui nesta Casa um projeto de autoria do Senador Wilder Morais, que está pronto para votar e faz a liberação da posse de armas para o produtor rural. O relatório é de minha autoria. O projeto está prontinho para votar. Está aí com o senhor, apenas para botar na Ordem do Dia, para que nós possamos votar.

Presidente, eu quero também aproveitar a oportunidade para agradecer ao Deputado Neri, do Mato Grosso, Deputado Federal Neri, ao Deputado José Medeiros, e ao Governador Mauro Mendes, que inclusive me mandou um abraço. Ontem nós estivemos lá no Estado de Mato Grosso, na Assembleia Legislativa, onde participamos de uma audiência pública discutindo o Projeto de Lei nº 168, de 2008, de autoria do Senador Acir Gurgacz.

Eu sou o relator desse projeto. Já fizemos uma audiência pública no Acre, que trata sobre licenciamento ambiental. E agora estamos sendo chamados lá no Estado de Goiás para fazer um outro debate, uma outra audiência pública, para que possamos, da forma mais democrática, fazer esse debate e aí depois elaborar o nosso relatório.

Esse projeto, que trata do licenciamento ambiental, é de fundamental importância para destravar o País.

Então era isso. Quero agradecer ao Presidente da Assembleia de Mato Grosso, ao Governador, aos empresários, ao setor produtivo, que nos receberam com muito carinho e tiveram uma participação muito importante, apresentando sugestões e críticas para que nós possamos, se Deus quiser, elaborar um bom relatório.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós não temos mais oradores inscritos na lista de inscrição de oradores.

Eu consulto ao Plenário se algum Senador em Plenário deseja usar o tempo de Líder.
(Pausa.)

Não havendo manifestação, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 22 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 102^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Recebido o Memorando nº 17, de 2019, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno suplementar. Concluída a instrução do Projeto de Lei nº 684, de 2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

Memo. nº 17/2019/CE

Brasília, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do Substitutivo ao PL 684, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 25ª Reunião Ordinária, de 25/06/2019, adotou definitivamente sem votação em turno suplementar (art. 284 do RISF) o **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 684, de 2019, de autoria do Senador Jorginho Mello, e relatoria do Senador Dário Berger, que “Reconhece o Estado de Santa Catarina como ‘Polo Náutico do Brasil’”.

Respeitosamente,

Senador Flávio Arns
Vice-Presidente no exercício da Presidência da
Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Comunicações



Expediente do Senador Antonio Anastasia, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, na Cidade do Panamá, Panamá, no período de 13 a 16 de junho de 2019, nos termos do Requerimento nº 459, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Expediente do Senador Nelsinho Trad, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação no 6º Encontro sobre o Potencial da Diáspora Libanesa, no Líbano, no período de 6 a 9 de junho de 2019, nos termos do Requerimento nº 436, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Discursos e Documento encaminhados à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dados do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, vinculado ao Ministério Público do Trabalho, mostram que, de 2012 até hoje, o INSS já gastou mais de 82 bilhões de reais apenas com benefícios derivados de acidentes de trabalho.

No mesmo período, ainda segundo o Observatório, foram registrados cerca de 4 milhões e 800 mil acidentes de trabalho no Brasil, o que significa um acidente a cada 49 segundos.

São 17 mil e 500 mortes causadas por acidentes de trabalho. 17 mil e 500 pessoas, pais e mães de famílias, filhos, irmãos, trabalhadores e trabalhadoras em pleno vigor de sua capacidade, que têm suas vidas ceifadas de forma repentina por culpa exclusiva de alguma falha ou anomalia no ambiente de trabalho.

E esses números assustadores podem ficar ainda maiores.

Na 31ª (trigésima primeira) edição do Fórum Nacional do Instituto Nacional de Altos Estudos, realizada em 9 de maio último na cidade do Rio de Janeiro, o Governo propôs um "amplo processo de modernização" das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho no Brasil.

E o que significa, "modernizar" as normas regulamentadoras (NR)? Significa reduzir em até 90% as NRs hoje em vigor.

O Governo argumenta que a normatização atual é "bizantina, anacrônica e hostil", e que o Brasil precisa de um ambiente "propício, acolhedor e saudável para quem quer empreender".

Desde os anos 1940, o Brasil vem incorporando as melhores práticas internacionais de combate aos acidentes de trabalho.

Ao longo desses quase 80 anos, foram editadas normas regulamentadoras nos mais diversos ramos de atividade: construção civil, máquinas e equipamentos, indústria naval, indústria química, proteção contra incêndios e explosões, e tantas outras, sempre com foco na saúde e segurança do trabalhador.

Saúde e segurança do trabalhador e, por que não dizer, segurança do empregador também!

Qual é o patrão que se sente confortável gerindo uma empresa recordista em acidentes do trabalho? É um prejuízo enorme não só financeiro e humano, mas que atinge a própria imagem do negócio que se pretende empreender.

É evidente que o empreendedor espera encontrar sempre um bom ambiente de negócios, e esse bom ambiente não se resume a condições econômicas favoráveis.

O empreendedor quer saber onde está pisando, e, por isso, é fundamental que ele possa ser amparado por um conjunto normativo bem elaborado e atualizado, inclusive no que se refere aos acidentes de trabalho.

Não é acabando com as NRs que se dará maior segurança jurídica aos empresários, é exatamente o oposto!

O aprimoramento e a modernização das normas regulamentadoras são esforços incessantes, e quem acompanha as NRs sabe que os textos estão em constante mutação para atender a demandas dos empregadores, dos trabalhadores e do Ministério Público do Trabalho, entre outros atores.

O Governo divulga que a primeira norma a ser radicalmente revista, e possivelmente extinta, é a NR-12, que regulamenta o uso seguro de maquinário, abrangendo desde padarias até fornos siderúrgicos.



A NR-12 é complexa? Sim, é bastante complexa, como complexa é a indústria do Brasil e do mundo no século 21.

É possível melhorar o texto da NR-12 para que seja mais compreensível e aplicável por empregadores e empregados? Sim, é possível e desejável, e esse objetivo deve ser buscado em todas as normas regulamentadoras.

O que não se pode tolerar é essa postura do Governo de acabar com tudo que representa avanço para a classe trabalhadora, a pretexto de produzir um "melhor ambiente de negócios".

Esse Governo não percebe que a sociedade civil brasileira se sofisticou e não aceita mais retrocessos.

Esse Governo não percebe que a indústria evoluiu, que o agronegócio evoluiu, a construção civil evoluiu e os serviços evoluíram.

O empreiteiro moderno tem orgulho de ostentar placa na entrada da obra com os dizeres: "Estamos trabalhando há 300 dias sem acidentes".

O empresário moderno sabe que, com menos acidentes de trabalho, sua empresa será beneficiada com um cálculo mais favorável do Fator Acidentário de Prevenção - o FAP, o que diminui a alíquota do SAT - o Seguro de Acidente de Trabalho.

O exportador moderno quer e procura certificações de boas práticas laborais e ambientais, e assim abrir espaço em mercados como o da Europa e o do Japão, por exemplo, muito mais rigorosos que o Brasil quando o assunto é saúde e segurança do trabalhador.

Mas, esse Governo ainda não entendeu o que se passa ao seu redor. Quer reviver métodos e técnicas típicos do século 19 no Brasil do novo milênio.

Cabe a nós, Congressistas, mais uma vez, barrar medidas absurdas, desamparadas pela ciência e pelo bom senso, e desconectadas da realidade, que são a marca desse Governo, infelizmente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, registro também nota técnica do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) sobre segurança e saúde do trabalho.

O sindicato requereu ao Governo Federal a reavaliação do processo de desregulamentação das questões de segurança e saúde no trabalho que vem sendo levado a cabo por meio de alterações nas Normas Regulamentadoras – NRs.

Para a entidade, o que vem sendo chamado de "simplificação" e "modernização" pelo Governo representa, na verdade, retrocesso social, com aumento da morbidade e mortalidade no trabalho e reflexos negativos diretos sobre os resultados do setor econômico nacional, que terá que arcar com os custos acidentários crescentes.

O documento traz uma longa exposição de motivos, que reflete a visão da entidade sobre a importância das NRs como instrumentos regulamentadores do equilíbrio das relações trabalhistas e garantidores da qualidade de vida do cidadão brasileiro.

Para o Sinait, as normas reguladoras são um marco fundamental na efetivação de garantias constitucionais como dignidade da pessoa humana, valor social do trabalho, saúde e segurança do trabalhador e diminuição de riscos inerentes ao trabalho.

Era o que tinha a dizer.





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

**NOTA TÉCNICA - DETERIORAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Brasília, 14 de junho de 2019

1. **Considerando** os preceitos basilares previstos na Constituição Federal/88 que assegura como **fundamento** da nação: a dignidade humana (art. 1º, III), c/c com o art. 6º do mesmo dispositivo legal, cujo texto garante, como direito social, o direito ao trabalho digno, protegido e seguro; e tendo como **direitos fundamentais** garantia à segurança (art. 5º, *caput*) e à saúde (art. 6º);

2. **Considerando** que as Normas Regulamentadoras constituem um marco fundamental na efetivação dos fundamentos constitucionais concernentes à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho de que tratam os supracitados dispositivos legais, e que por meio destes poder-se-à garantir a todos os trabalhadores urbanos e rurais a redução dos riscos inerentes ao trabalho, com a efetivação das normas de saúde, higiene e segurança;

3. **Considerando** que o direito dos trabalhadores à redução dos riscos inerente ao trabalho por meio das normas de segurança também esta amparado na Constituição Federal/88, em seu art. 7º, inciso XXII, e pelo princípio da prevenção previsto na alínea “a” do item II, da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, publicada pelo Decreto 7.602, de 7 de novembro de 2011;

4. **Considerando** que os procedimentos de elaboração das Normas Regulamentadoras observam o processo de diálogo nacional tripartite que se desenvolve nas Comissões Nacionais Tripartites Temáticas – CNTT e na Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, que une representantes de empregados, empregadores e governo para discussão, criação e alteração de forma consensual de todas as NRs e seus anexos.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

5. **Considerando** o entendimento do Supremo Tribunal Federal, através da a ADI 4066, que evidenciou a liberdade de iniciativa (arts. 1º, IV, e 170, *caput*, da CF/88) há de ser compatibilizada com a proteção da saúde e a preservação do meio ambiente e ainda as diversas Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificadas pelo Brasil, como por exemplo, a Convenção 155 que aborda a segurança e a saúde dos trabalhadores e a Convenção 144 que trata das consultas tripartites para promover a aplicação de normas;

6. **Considerando** todos os estudos mundiais que demonstram de forma inequívoca a relação entre o enfraquecimento da regulamentação das questões incidentes sobre a saúde e segurança no trabalho e o agravamento dos índices objetivos que quantificam o adoecimento e a mortalidade durante atividades laborais, muitos dos quais citados no corpo desta exposição de motivos, e que devem servir de norte para a tomada de atitudes e definição de políticas públicas em matéria de saúde e trabalho; assim como os impactos do adoecimento e mortalidade sobre os custos de Previdência Social; e finalmente;

7. **Considerando** a busca pelo justo equilíbrio nas relações entre capital e trabalho, fundamental ao desenvolvimento e progresso nacional e fortalecimento do Brasil frente aos mercados internacionais, condição esta desejada e necessária para o incremento na industrialização e mitigação dos efeitos da Crise que assola o mundo;

8. O **Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAiT** acompanha com grande preocupação as recentes declarações dos representantes do Governo Federal ao afirmarem que haverá uma ampla modernização nas Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde no trabalho, sob a alegação de que haveria custos absurdos em função de uma normatização absolutamente “bizantina, anacrônica e hostil” (sic), e que a NR 12 seria a primeira a ser alterada, no mês de junho, objetivando a redução de conteúdo em 90%, e na sequência deverão ser revisadas as NRs 1, 2, 3, 9, 15, 17, 24.

9. Tais afirmativas, data venia, não se coadunam com a realidade do país, como se demonstrará adiante, além de ferir os preceitos legais, constitucionais e convencionais existentes.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

10. Não se pode olvidar o contexto nacional ensejador da criação das Normas Regulamentadoras no final dos anos 70. Há época, o país vivia o período conhecido como “milagre econômico”. Não obstante, o cenário acidentário vinha alcançando recordes em incidência e mortalidade por acidentes de trabalho com graves prejuízos sociais e econômicos. Em 1975º país alcançou assustadora média de 6.238 acidentes de trabalho por dia, contabilizando 4,3 acidentes por minuto, 12 óbitos por dia. Contando, na época, com aproximadamente 13 milhões de trabalhadores segurados, 15% da população obreira sofreu algum tipo de acidente de trabalho.¹

11. Esses dados, devido à divulgação nacional e internacional, tornaram-se uma realidade tida como “vergonha nacional”, o que certamente teve impacto sobre a opinião pública ao revelar, em números oficiais, as condições de trabalho deploráveis a que os trabalhadores brasileiros vinham sendo submetidos, alegadamente em nome do desenvolvimento do país, mas sem os cuidados com a segurança em ambientes de trabalho. Como consequência, para reverter à questão da sinistralidade laboral e atender as convenções da OIT – Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil, foi alterado e ampliado o capítulo V da CLT, seguido pela Portaria 3214/78 que estabeleceu a sua regulamentação por meio das Normas Regulamentadoras.

12. Desde então as Normas Regulamentadoras seguem em um processo de permanente atualização e diálogo social e desde 1996 são construídas por meio das instâncias tripartites de negociação. O Ministério do Trabalho, mediante a Portaria nº 2, de 10 de abril de 1996, instituiu a Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP, consolidando o princípio constitucional da publicidade, ao integrar os parceiros sociais no processo de formulação das NR, contemplando ainda o preconizado na Convenção 144 da OIT.

13. A importância e efetividade das Normas Regulamentadoras logo foi constatada. **A taxa de mortalidade na década de 70, que era de 30 óbitos para cada 100.000 trabalhadores segurados, com o advento das NRs foi decaindo de forma gradual e contínua para os atuais 5 óbitos para cada 100.000 vínculos²,** o que demonstra a importância deste regulamento para a economia e a necessidade de seguir nesta senda, pois são ainda vultosos os gastos para toda a sociedade com acidentes e doenças do trabalho.





Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

16. A metodologia de reavaliação e criação das NRs é bem estruturada e atende de forma plena ao já mencionado princípio da publicidade, com participação efetiva dos parceiros sociais e a realização de consultas públicas. A matéria é regida atualmente pela Portaria nº 1.224, de 28 de dezembro de 2018 que estabelece a metodologia de regulamentação na área de segurança e saúde no trabalho e em questões relacionadas às condições gerais de trabalho e tem como **princípio a consulta às organizações representativas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores**, integrantes da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, instituída pela Portaria SSST n.º 2, de 10 de abril de 1996.

17. O procedimento de elaboração ou revisão de Norma Regulamentadora - NR deve observar as seguintes etapas:

I - delimitação do tema a ser regulamentado ou NR a ser revisada, estabelecido pelo DSST (Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho), ouvida a CTPP, após análise de proposta encaminhada por qualquer uma das bancadas.

II - elaboração de texto técnico básico que será elaborado por Grupo Técnico - GT, a ser constituído pelo DSST e composto por Auditores-Fiscais do Trabalho.

III - disponibilização do texto técnico básico para consulta pública;

IV - elaboração de proposta de regulamentação;

V - apreciação da proposta de regulamentação;

VI - aprovação;

VII - publicação da norma no Diário Oficial da União - DOU; e

VIII - implementação assistida.

18. Ainda segundo a Portaria em tela, a proposta deve conter a análise de impacto regulatório para a criação ou revisão de texto normativo e plano de trabalho. A análise do impacto regulatório, conforme procedimento a ser estabelecido pelo DSST, pode ser fundamentada no impacto esperado, utilizando indicadores, tais como taxas de acidentes ou adoecimentos, trabalhadores atingidos e não conformidades detectadas pela Inspeção do Trabalho.

19. Diante do exposto, entende-se que as declarações dos representantes retro mencionados são motivadas pelo possível desconhecimento da realidade acidentária do país,





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

assim como dos reais custos destes acidentes para a economia brasileira, visto que o referido processo regulatório valoriza e respeita plenamente o diálogo social, o que impulsiona a constante atualização demandada pela interação entre trabalhadores e empregadores.

20. Essa dinâmica demonstra que toda a fala do governo em torno das normas regulamentadoras em uso não encontra fundamento, pois somente nos últimos meses foram publicadas portarias atualizando as NRs 07, 12, 13, 15, 22, 31, 36 e 37, ou seja: as NRs revestem-se de atualidade, acompanhando os avanços tecnológicos. Estas atualizações em grande parte (se não em sua totalidade) foram demandadas pela bancada dos empregadores para maior clareza e segurança jurídica em sua aplicação. Desta feita, as alegações que as NRs são extensas e de difícil acompanhamento partem exatamente dos mesmos que solicitam as alterações e que são responsáveis pelos custos da manutenção do ambiente de trabalho seguro e saudável, obrigação constitucional inescusável e promotora de maior produtividade, concorrência leal e inserção em mercados mais exigentes.

21. Para maior esclarecimento e permitir o pleno entendimento do impacto das mudanças propostas faz-se importante lecionar que as Normas Regulamentadoras se classificam em três espécies, de acordo com a natureza e a especificidade do assunto tratado. Elas podem ser Gerais, Especiais ou Setoriais.

Normas Gerais, aplicam-se a qualquer atividade:

NR1 - Disposições Gerais

NR2- Inspeção Prévia

NR3 - Embargo e Interdição

NR4 - SESMT

NR5 - CIPA

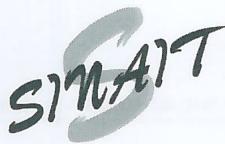
NR7 - PCMSO

NR9 - PPRA

NR17 - Ergonomia

NR28 - Fiscalização





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

Normas Especiais, dentro da natureza da execução do trabalho, considerando atividades, instalações ou equipamentos previstos nessas normas.

NR6 - EPI

NR8 - Edificações

NR10 - Segurança em Eletricidade

NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR12 - Máquinas e Equipamentos

NR13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações

NR14 - Fornos

NR15 - Atividades e Operações Insalubres

NR16 - Atividades e Operações Perigosas

NR19 - Explosivos

NR20 - Inflamáveis e Combustíveis

NR21 - Trabalho a Céu Aberto

NR23 - Proteção Contra Incêndios

NR24 - Condições Sanitárias e de Conforto

NR25 - Resíduos Industriais

NR26 - Sinalização

NR33 - Espaços Confinados

NR35 - Trabalho em Altura

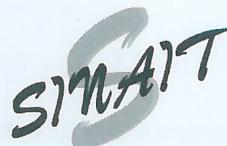
Normas Setoriais, específicas por setor econômico.

NR18 - Construção Civil

NR22 - Mineração

NR29 - Trabalho Portuário





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasilia Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

NR30 - Trabalho Aquaviário

NR31 - Trabalho Rural

NR32 - Serviços de Saúde

NR34 - Construção e Reparação Naval

NR36 - Abate e Processamento de Carnes e Derivados

NR37 - Plataformas de Petróleo

22. O atual acervo das NRs é bastante abrangente de forma a abranger os diferentes aspectos do multifacetado mundo do trabalho e formam um conjunto inter-relacionado, onde cada uma tem o seu papel na preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

23. As normas gerais são de fundamental importância por abranger todos os trabalhadores. Em interação às normas gerais tem-se as normas especiais e as normas setoriais, que irão conferir os requisitos específicos para a segurança em determinadas condições de trabalho. O equilíbrio, combinação e sinergia destas normas deve ser sempre buscado e qualquer alteração nas normas gerais pode refletir nas demais. Conhecedora de todas estas implicações, a CTPP procura estabelecer uma pauta para receber o trabalho dos grupos técnicos e as contribuições da sociedade oriundas da consulta pública, sem descuidar da visão holística do conjunto das NRs, visto que alterações nestes textos com qualquer atropelo aos trâmites necessários (desenvolvidos através de estudos ao longo dos 40 anos de trabalho com estas normas), pode causar efeito desastroso com a quebra deste equilíbrio e comprometer a busca pelo desenvolvimento sustentável desejado.

24. Neste cenário, causam surpresa as declarações com pauta estabelecida para alteração de 6 dentre as 9 normas gerais, além de normas especiais com celeridade definida em agenda não previamente obtida por consenso na CTPP, sob o argumento da necessidade de desburocratização e retirar entraves da economia.

25. As NRs, que devem ser tratadas como um conjunto, devem convergir para sua harmonização e buscar sua adequação às boas práticas regulatórias, o que vem ao encontro da responsabilidade civil do contratante sobre o meio ambiente do trabalho, baseada no artigo 927,





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

parágrafo único do Código Civil, e minimizar gastos e perdas decorrentes do adoecimento durante a atividade laboral, devendo o investimento na melhora do meio ambiente do trabalho ser princípio básico para qualquer relação trabalhista e norte para a modernização legislativa, além de reforçar o disposto em sua gênese constitucional prevista no Art7º, inciso XXII : “*redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;*”

26. A argumentação de que normas protetivas em SST trazem custos está absolutamente divorciada da realidade. Um projeto realizado pela Organização Mundial do Trabalho (OMT) em conjunto com o Ministério dos Assuntos Sociais e da Saúde da Finlândia , o Instituto Finlandês de Saúde no Trabalho (FIOH) , o Instituto WSH de Singapura, a Comissão Internacional de Saúde no Trabalho (ICOH) e a EU-OSHA, com o objetivo de obter estimativas a nível mundial atualizadas sobre os acidentes e as doenças relacionadas com o trabalho, disponibilizou uma ferramenta de visualização de dados apresentada no XXI Congresso Internacional de Segurança e Saúde no Trabalho recentemente , em setembro de 2017.

27. Essa ferramenta fornece uma apresentação visual acessível de dados sobre os custos para a sociedade dos acidentes e doenças relacionadas com o trabalho, abrangendo todas as regiões do mundo e apresentando dados mais específicos ao nível dos Estados-Membros da União Européia (UE). Os custos para a sociedade são apresentados em termos monetários como percentagem do Produto Interno Bruto (PIB). Para maior clareza reproduzimos abaixo parte deste importante trabalho:

“A vertente econômica da segurança e saúde no trabalho - o valor da SST para a sociedade⁵

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) visa informar os mandatários nos domínios da política, dos negócios e da ciência, de forma que compreendam melhor os efeitos econômicos da segurança e saúde no trabalho. Para esse efeito, a EU-OSHA fornece resultados de investigação de elevada qualidade científica que avaliam os efeitos econômicos dos acidentes e doenças relacionados com o trabalho sobre a sociedade e as empresas.



**Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho**

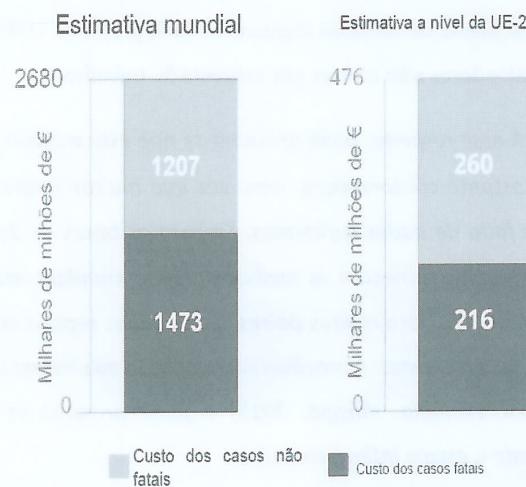
SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasilia Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

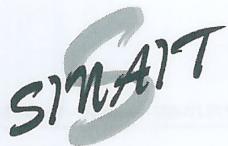
Contudo, é essencial que os mandatários sobre matérias sociais reconheçam as consequências de medidas preventivas insuficientes e, seguidamente, planejem medidas eficazes em diversos domínios de ação. Se os efeitos econômicos na qualidade de vida e no trabalho das pessoas não forem expressos em termos financeiros equivalentes, existe o risco de não serem suficientemente considerados, quer seja no plano político ou no dia-a-dia das pessoas.

Comparação internacional do custo dos acidentes e doenças relacionados com o trabalho⁶

As vantagens econômicas da saúde e segurança no trabalho nunca foram tão evidentes. Novas estimativas de um projeto internacional revelam que os acidentes e doenças relacionados com o trabalho custam à UE, pelo menos, 476 mil milhões de euros por ano. Só os custos do câncer relacionado com o trabalho atingem 119,5 mil milhões de euros.

Figura 1: Custo dos acidentes e doenças relacionados com o trabalho a nível mundial e da UE-28



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

A figura 1 revela um custo a nível mundial de 2680 mil milhões de euros, o que representa 3,9 % do PIB mundial. Por sua vez, o custo a nível europeu é de 476 mil milhões de euros, o que representa 3,3 % do PIB europeu, ficando proporcionalmente abaixo da média mundial.”

28. O estudo traz uma análise criteriosa dos impactos do adoecimento e da mortalidade no trabalho com os custos destes eventos para a sociedade européia, fazendo uma projeção com o cenário mundial. Os resultados são inequívocos - para que se obtenha redução de custos com afastamento de trabalhadores, assim como otimização da produção e conquista de melhores resultados em tarefas laborais, é fundamental que as diretrizes dos países envolvidos priorizem os investimentos na área de saúde e segurança do trabalho, sendo estes custos um grande investimento para o desenvolvimento nacional.

29. Apresenta uma comparação, de acordo com as categorias de rendimento assinaladas pelo Banco Mundial, demonstrando que a **taxa de mortalidade por acidentes de trabalho** no bloco onde está inserido o Brasil é mais de **4 vezes superior aos países do bloco da União Europeia**. Isto equivale dizer que a cada grupo de 100.000 trabalhadores brasileiros mais de 7 irão morrer por acidente de trabalho enquanto a cada grupo de 100.000 trabalhadores europeus menos de 2 trabalhadores irão morrer por acidente de trabalho.

“A esse respeito, pode presumir-se que este modelo fornece uma estimativa de custos bastante conservadora, uma vez que muitos fatores não podem ser incluídos devido à falta de dados suficientes. Embora as bases de dados internacionais sobre a saúde utilizadas forneçam os melhores dados mundiais atualmente disponíveis, deve presumir-se que, para muitos países, esses dados representam uma subestimação dos verdadeiros problemas. A provável subavaliação ao nível da UE já foi assinalada diversas vezes (por exemplo, Kurppa, 2015) e pode presumir-se que existe um problema semelhante à escala internacional.

Além disso, a estimativa dos custos baseia-se apenas na redução da produtividade como resultado dos anos de trabalho perdidos em cada país. Muitos





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

outros fatores de custo, como os custos dos cuidados de saúde, os custos da aposentadoria antecipada ou o presentismo (trabalhar mesmo estando doente) estão também ausentes deste modelo. Adicionalmente, no cálculo não estão incluídos diversos tipos de trabalho, como o trabalho infantil, o trabalho ilegal e muitos tipos de trabalho ocasional, os quais representam uma grande parte do mercado de trabalho em muitos países.

Outra importante análise é correlação entre os custos dos acidentes e doenças relacionados com o trabalho em percentagem do PIB das regiões da OMS. Relativamente às outras regiões mundiais, a UE apresenta os menores custos em termos percentuais. Regra geral, os custos nas regiões mais ricas são proporcionalmente inferiores aos dos países menos desenvolvidos. Tal como outros estudos também demonstraram (Fórum Económico Mundial, 2013)⁷, existe uma correlação positiva entre condições de trabalho saudáveis e a prosperidade e competitividade de uma região. A nível social, o investimento em medidas preventivas e na segurança e saúde no trabalho tem efeitos positivos na prosperidade de uma região.”

30. Importante ressaltar que, dentro do escopo deste estudo, restou evidenciado que o grupo onde se posiciona o Brasil se destaca como o mais significativo nos anos vividos com incapacidade, o que pressiona os custos previdenciários, tendência esta que tende a aumentar com o envelhecimento da população. E estas opções que negligenciam os investimentos em segurança e saúde do trabalho para atender interesses imediatistas poderão trazer resultados exatamente opostos àqueles desejados, e podem ser contemplados com outras políticas que não o instrumento específico para Segurança e saúde no trabalho, de forma a não trazer impactos negativos para a mortalidade do trabalhador brasileiro.

31. As considerações finais deste trabalho reforçam a importância da segurança e saúde no trabalho para a sociedade para as empresas e para a nação como promotor do desenvolvimento econômico. Vejamos.





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

"Embora muitos países compreendam a importância da Segurança e Saúde no Trabalho (SST), muitos trabalhadores ainda enfrentam condições de trabalho perigosas e prejudiciais para a saúde. Em 2013, registaram-se cerca de 3,1 milhões de acidentes não mortais que implicaram, pelo menos, quatro dias de ausência e 3674 acidentes mortais na UE-28 (Eurostat, 2016a)2. Nesse mesmo ano, a percentagem da população da UE-28 que sofria de um ou mais problemas de saúde relacionados com o trabalho, causados ou agravados pelo trabalho era em média de 7,4% (Agilis, 20153).

As análises de conteúdo iniciais confirmam a correlação entre a melhoria das medidas preventivas de um país e uma redução associada na mortalidade e morbidade. Esta situação traduz-se em custos proporcionalmente inferiores com acidentes e doenças relacionados com o trabalho em relação ao PIB de um país. A nível social, o investimento em medidas preventivas é, por conseguinte, economicamente rentável para os países e contribui para aumentar a prosperidade.

Um ambiente de trabalho saudável e seguro, além de ser desejável do ponto de vista dos trabalhadores, também contribui significativamente para a produtividade do trabalho e promove o crescimento econômico. A SST aumenta a competitividade e a produtividade das empresas, reduzindo os custos resultantes de acidentes de trabalho e de problemas de saúde relacionados com o trabalho e aumentando a motivação dos trabalhadores. Além disso, uma diminuição dos acidentes e problemas de saúde relacionados com o trabalho atenua a pressão sobre os sistemas públicos e privados de proteção social, seguros e pensões."

32. Nesse passo, toda a exposição de motivos justifica a profunda preocupação do Sinait com o posicionamento do Governo no que diz respeito à revisão das Normas Regulamentadoras.

33. Ao contrário desse entendimento, o Sinait enfatiza a importância destes instrumentos regulamentadores não só como mantenedores do equilíbrio nas relações trabalhistas e garantidores da qualidade de vida do cidadão brasileiro, mas também para contribuir efetivamente com produtividade do trabalho e promover o crescimento econômico do país, com o aumento a competitividade e a produtividade das empresas, reduzindo os custos resultantes de acidentes de trabalho e de problemas de saúde relacionados com o trabalho, o que decerto





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

converge com o ser interesse do Governo Federal enquanto representante da população, seja ela trabalhadora ou não e para o desenvolvimento do país.

34. Isto posto, o Sinait requer ao Governo que -, após apreciação da exposição de motivos demonstrando estreita relação entre a desregulamentação das questões de saúde e segurança no trabalho com o aumento da morbidade e mortalidade no trabalho; das evidências já trazidas pela preocupação dos países mais desenvolvidos com o meio ambiente de trabalho; bem como pelo reflexo negativo que afeta diretamente nos resultados do setor econômico do país com o aumento de custos accidentários-, reavalie referido posicionamento de formas a garantir o bem estar da população trabalhadora brasileira, que representa o pilar da nação, fugindo do retrocesso social e aumento de custos representado pela simplificação proposta nas Normas Regulamentadoras.

35. Certos de possuir o mesmo objetivo, o Sinait confia na manutenção destes valiosos instrumentos normativos.

1. FALEIROS, Vicente de Paula. *O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores*. São Paulo:Cortez, 2010, p. 235.
2. “Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho 2017 (Ministério da Economia – Secretaria de Previdência. Publicado em 27/9/2018. Dados acessados em 01/06/2019. Disponível online no seguinte endereço [http://www.previdencia.gov.br/2018/09/acidentes-de-trabalho-apresentam-queda-de-62-em-2017/”](http://www.previdencia.gov.br/2018/09/acidentes-de-trabalho-apresentam-queda-de-62-em-2017/)
3. “Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho (MPT-OIT): 2018. Dados acessados em 01/06/2019. Disponível online no seguinte endereço <http://observatoriosst.mpt.mp.br>”
4. “Guia de Elaboração e de Revisão das Normas Regulamentadoras em Segurança e Saúde no Trabalho (MTb-SIT): 2018. Dados acessados em 01/06/2019. Disponível online no seguinte endereço https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_Publicacao_e_Manual/CGN_OR---GUIA-DE--ELABORAO-E-REVISAO-DE-NORMAS-V.5.pdf”





**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

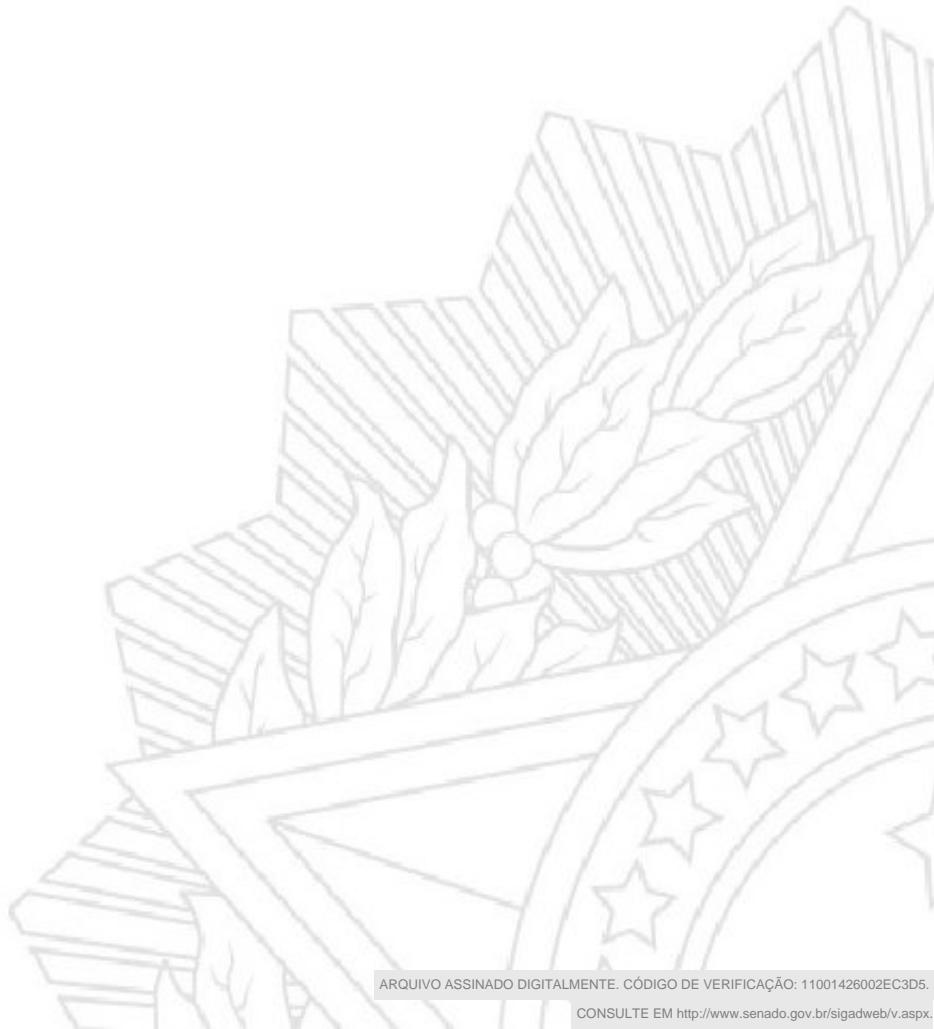
SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasilia Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

5. “A vertente econômica da segurança e saúde no trabalho - o valor da SST para a sociedade (OSHA – EU):2017. Dados acessados em 01/06/2019. Disponível online no seguinte endereço <https://osha.europa.eu/pt/economics-occupational-safety-and-health-value-osh-society>”
6. “Ferramenta de visualização custos (OSHA-EU):2017. Dados acessados em 01/06/2019. Disponível on line no seguinte endereço [https://visualisation.osha.europa.eu/osh-costs#/!/”](https://visualisation.osha.europa.eu/osh-costs#/!/)
7. http://www3.weforum.org/docs/WEF_GlobalCompetitivenessReport_2012–13.pdf

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - SINAIT



Inclusões em Ordem do Dia



Concluída a instrução dos Ofícios "S"nºs 7, 8, 9 e 25, de 2019, estes aguardarão deliberação do Plenário.

Concluída a instrução pela CE, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2019

(nº 1.123/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1700802&filename=PDC-1123-2018
- [Informações Complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1696706&filename=TVR+307/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 173, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte e Lazer para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 2019

(nº 1.127/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1700806&filename=PDC-1127-2018
- [Informações Complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1693049&filename=TVR+311/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 2019

(nº 1.150/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1700836&filename=PDC-1150-2018
- [Informações complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1695185&filename=TVR+350/2018



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.887, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 414 a 416/2019. As matérias serão apreciadas terminativamente.



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 30, DE 2019

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À CRE.



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 160

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Os méritos do Senhor Luiz Alberto Figueiredo Machado que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de abril de 2019.



EM nº 00098/2019 MRE

Brasília, 17 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



00001.002357/2019-31

OFÍCIO Nº 105/2019/CC/PR

Brasília, 30 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002357/2019-31
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº 0000000

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO**

CPF.: 599.872.197-72
ID.: 7754 MRE

1955 Filho de Renato Machado e Zilda Machado, nasce em 17 de julho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

- 1977 Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
1979 CPCD - IRBr
1982 Direito do Mar e Direito Econômico Internacional, Academia de Direito Internacional da Haia
1986 CAD - IRBr
2000 CAE - IRBR, A Plataforma Continental Brasileira e o Direito do Mar: Considerações para uma Ação Política

Cargos:

- 1980 Terceiro-Secretário
1982 Segundo-Secretário
1989 Primeiro-Secretário, por merecimento
1995 Conselheiro, por merecimento
2003 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2009 Ministro de Primeira Classe

Funções:

- 1980-81 Divisão das Nações Unidas, assistente
1981-85 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
1983 Instituto Rio Branco, Professor assistente de Direito Constitucional
1985-86 Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, assistente
1986-89 Missão junto à ONU, Nova York, Segundo-Secretário
1989-92 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro-Secretário
1992-94 Departamento do Meio Ambiente, assessor
1995-96 Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, Chefe
1996-99 Embaixada em Washington, Conselheiro
1999-2002 Embaixada em Ottawa, Conselheiro
2002-04 Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Chefe
2004-05 Delegação Permanente junto à UNESCO, Paris, Ministro-Conselheiro
2005-11 Departamento do Meio Ambiente e Temas Especiais, Diretor
2011-13 Subsecretário-Geral de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia
2013 Missão do Brasil junto às Nações Unidas, Representante Permanente
2013-14 Ministro de Estado das Relações Exteriores
2014-2016 Embaixada do Brasil em Washington, Embaixador
2016 Embaixada do Brasil em Lisboa, Embaixador



Condecorações:

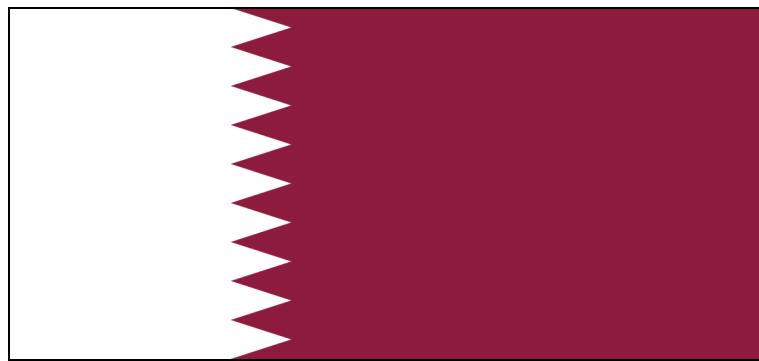
- 1995 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
1995 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1996 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
1998 Medalha do Pacificador, Brasil
2011 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CATAR



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Março de 2019

2



DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	Estado do Catar
CAPITAL:	Doha
ÁREA:	11.586 km ²
POPULAÇÃO:	2,78 milhões de habitantes, dos quais cerca de 88% são estrangeiros.
LÍNGUA OFICIAL:	Árabe
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islã (religião oficial, praticada por 68% da população), cristianismo (14%), hinduísmo (14%), budismo (3%), outros (1%).
SISTEMA DE GOVERNO:	Monarquia
PODER LEGISLATIVO:	Majlis Ash-Shura (Conselho Consultivo):



	parlamento unicameral, consultivo, composto por 35 membros indicados pelo emir
CHEFE DE ESTADO:	Emir Tamim bin Hamad Al Thani
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-ministro Abdullah bin Nasser Al Thani
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:	Mohammed bin Abdulrahman Al Thani
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):	US\$ 188,30 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):	US\$ 356,74 bilhões
PIB PER CAPITA (2018):	US\$ 67.818
PIB PER CAPITA PPP (2018):	US\$ 128.487
VARIAÇÃO DO PIB	2,69% (2018); 2,52% (2017); 2,23% (2016), 3,6% (2015); 4% (2014)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2015):	0,856 (33ª posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2015):	78,3 anos
ALFABETIZAÇÃO (2015):	97,8%
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	0,7%
UNIDADE MONETÁRIA:	Dinar Catariano
EMBAIXADOR DO BRASIL EM DOHA:	Embaixador Roberto Abdalla
EMBAIXADOR DO CATAR EM BRASÍLIA:	Embaixador Ahmed Ibrahim Abdulla Alabdulla
BRASILEIROS NO PAÍS:	1200 (est.)

INTERCÂMBIO BILATERAL (MDIC, em milhões de US\$)										
Brasil → Catar	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	32	37	119	199	221	575	915	1.316	886	540,8
Exportações	32	30	116	135	195	337	334	356	420,3	267,9
Importações	0	7	3	64	26	238	581	960	445,9	272,9
Saldo	32	23	113	71	169	99	-247	-604	-26	-5

APRESENTAÇÃO

O território do Catar é constituído por uma pequena península de 11.568 km² na margem sul do Golfo, cuja única fronteira terrestre é com a Arábia Saudita. Há registro de habitação humana na região datando de cerca de 50.000 anos atrás, mas, em razão do clima desértico, da dificuldade de acesso à água potável e do relativo afastamento das rotas comerciais terrestres da região, assentamentos permanentes na península foram diminutos até o século XX. Durante toda a sua história até a década de 1930, a extração de pérolas foi a principal atividade econômica.

Por volta de 630, a península foi incorporada ao recém-criado Califado Islâmico. Com



a gradual desintegração do Califado, no século XIII a região passa a ser controlada por tribos locais baseadas no arquipélago que hoje forma o Bahrein, vizinho à península catariana. Migrações tribais e a influência externa de poderes interessados no Golfo, como Portugal ou o Império Otomano nos séculos XVI e XVII, por exemplo, não alteraram substantivamente o *status* da península – esparsamente povoada e vinculada a entidades políticas de áreas vizinhas. Ao longo da segunda metade do século XIX, no entanto, a família Al Thani assume papel de liderança local e promove a gradual emergência do Catar como entidade política distinta.

Em 1867, em seguida a conflito armado entre os Al Thani e a família dominante no Bahrein, o Reino Unido interveio para impor uma solução e garantir a segurança das rotas comerciais no Golfo. O acordo marítimo assinado na sequência entre o enviado britânico e Mohammed bin Thani reconheceu o Catar como entidade autônoma pela primeira vez. Em 1871, no entanto, o Império Otomano renovou sua presença no Golfo e o Catar aceitou suserania otomana. No contexto da I Guerra Mundial, pressionado pelo antagonismo entre o Império Otomano e o Reino Unido, o Catar assinou, em 1916, tratado de protetorado com o Reino Unido.

Com a crise de 1929 e o início da comercialização de pérolas cultivadas artificialmente na década de 30, a economia local, baseada na extração de pérolas, entra em colapso. Em 1939, no entanto, é descoberto petróleo no subsolo catariano e, em 1949, começam as exportações. Apesar da exploração da nova *commodity*, o desenvolvimento social e econômico é lento, prejudicado pela falta instituições consolidadas e por disputas dentro da família Al Thani.

Em 1968, o governo britânico anuncia sua retirada do Golfo. Após o fracasso de negociações para a criação de uma união com o Bahrein e com os atuais Emirados Árabes Unidos (EAU), o Catar se torna independente em setembro de 1971. A crise do petróleo de 1973 provocou aumento exponencial das rendas estatais e, entre aquele ano e 1977, a indústria petrolífera foi nacionalizada em etapas. O influxo de divisas permitiu ao governo criar ampla rede de bem-estar social para a diminuta população catariana, que ao final da década não superava 50.000 cidadãos.

Ao longo da década de 1980, o então emir Khalifa Al Thani gradualmente transferiu responsabilidades para seu herdeiro designado, Hamad bin Khalifa Al Thani. Discordâncias entre os dois levaram, em 1995, a um golpe não-violento, com Hamad assumindo o trono durante viagem de seu pai ao exterior. Seu reinado teve caráter reformador – investiu maciçamente em gás natural, buscou diversificar a economia nacional e modernizar a imagem e o Estado catarianos. Em junho de 2013, Hamad renunciou em favor de seu filho, Tamim bin Hamad Al Thani.



PERFIS BIOGRÁFICOS

SUA ALTEZA O XEIQUE TAMIM BIN HAMAD AL THANI EMIR DO ESTADO DO CATAR



Nascido em 3 de julho de 1980, é o quarto filho do antigo emir, Hamad bin Khalifa Al Thani, e o segundo filho de Hamad com Mozah bint Nasser Al Missned, sua segunda esposa. A xeica Mozah, como é conhecida, assumiu papel proeminente no governo de Hamad, especialmente à frente da entidade filantrópica *Qatar Foundation*. Tamim realizou seus estudos de ensino médio no Reino Unido e, em 1998, graduou-se pela Academia Militar de Sandhurst, no mesmo país. Após sua formatura, ingressou nas Forças Armadas catarianas.

Em 2003, foi nomeado príncipe herdeiro após seu irmão mais velho, Jassim bin Hamad Al Thani, abdicar da posição. Desde então, passou a assumir responsabilidades crescentes no governo catariano, sendo designado vice-comandante das Forças Armadas e presidente do Comitê Supremo de Planejamento e Desenvolvimento, do Comitê Olímpico Nacional e do Comitê de Segurança Alimentar, além de outros órgãos colegiados de relevo. Durante seu período como príncipe herdeiro, desempenhou ainda funções relacionadas à política externa catariana, como a recepção de autoridades estrangeiras e a coordenação das relações com o Irã.

Em 25 de junho de 2013, ascende ao trono em decorrência da abdicação de seu pai, Hamad. Seus pais, xeique Hamad e xeica Mozah, ainda mantêm perfil público relevante. Avalia-se que continuam a participar do núcleo decisório do governo catariano.



**SUA EXCELÊNCIA O XEIQUE ABDULLAH BIN NASSER BIN KHALIFA AL THANI
PRIMEIRO-MINISTRO E MINISTRO DO INTERIOR DO CATAR**



Nascido em 1959, é graduado em Ciências Policiais pelo Durham Military College, do Reino Unido (1984) e em Direito pela Universidade de Beirute (1995), especializando-se em atividades de contraterrorismo.

Fez carreira no Departamento de Forças Especiais de Segurança do Catar, onde ingressou em 1985. Foi promovido a diretor daquele departamento em 2002 e nomeado comandante da Força de Segurança Interna (*Lekhwiya*) em 2004, ano em que chegou ao generalato. Tornou-se vice-ministro do Interior em 2005, quando passou a ocupar assento no Conselho de Ministros do Catar.

Em 26 de junho de 2013, após a ascensão de Tamim Al Thani ao trono, foi nomeado primeiro-ministro e ministro do Interior. Desde 2014, é presidente do Conselho Supremo de Educação.

**SUA EXCELÊNCIA O XEIQUE MOHAMMED BIN ABDULRAHMAN
BIN JASSIM AL THANI
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E VICE-PRIMEIRO MINISTRO**



Nascido em 1980, graduou-se em 2003 em economia e administração pela Qatar University. Iniciou sua carreira profissional como pesquisador econômico no Conselho Supremo para Assuntos de Família, ascendendo em 2005 ao posto de diretor de assuntos econômicos naquele órgão, função que manteve até 2009, quando foi designado gestor do projeto de desenvolvimento de pequenas e médias empresas no Ministério de Negócios e Comércio.

Em 2010, assumiu o cargo de secretário do representante pessoal do emir para assuntos de "Follow-Up". Em 2014, foi designado ministro-assistente para assuntos de cooperação internacional no ministério dos Negócios Estrangeiros. Em janeiro de 2016, foi escolhido pelo emir Tamim para liderar a pasta, e em novembro de 2017, foi designado cumulativamente vice-primeiro ministro.

Além dos cargos ocupados no governo catártico, Mohammed bin Abdulrahman ocupou assentos em conselhos de empresas e fundos catárticos, como a *Qatar Minisng*, a *Katara Hospitality* e o *Qatar Fund for Development*.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Catar foram estabelecidas em 1974, três anos após a independência do Catar. O Brasil se fazia representar por seu embaixador em Jedá (a partir de 1974) e em Abu Dhabi (a partir de 1983) e o Catar, por seu representante permanente junto às Nações Unidas, em Nova York. O Catar abriu embaixada residente em Brasília em 1997, mas a fechou dois anos depois, alegando falta de reciprocidade por parte do Brasil. Em abril de 2005, o Brasil abriu sua embaixada residente em Doha. A embaixada catariana residente no Brasil foi reaberta em junho de 2007.

As relações políticas bilaterais têm se intensificado marcadamente desde então, evidenciadas pelo aumento sensível do número de **visitas oficiais** de alto nível de parte a parte. Em janeiro de 2010, o emir Hamad Al Thani visitou o Brasil e, em maio de mesmo ano, recebeu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em Doha. Em dezembro de 2011, o vice-presidente Michel Temer viajou a Doha para participar do 4º Fórum da Aliança das Civilizações. Em novembro de 2014, a presidente Dilma Rousseff visitou o Catar. Doha recebeu ainda a visita de chanceler brasileiro em 2005, em 2008 (Conferência sobre o Financiamento ao Desenvolvimento) e em 2011. Em 2017, visitaram o Catar o ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, e o ministro da Defesa, Raul Jungmann. Em novembro de 2011, foi realizada, em Brasília, a primeira *reunião de Consultas Políticas Brasil-Catar*. Em 2013, foi criado *grupo parlamentar de amizade Brasil-Catar*, no âmbito da Câmara dos Deputados, o qual, contudo, não foi reativado após o início da 55ª legislatura, em 2015.

O potencial de evolução das relações bilaterais tem se mostrado, igualmente, no campo econômico. O **intercâmbio comercial bilateral** se intensificou sensivelmente desde 2000, passando de US\$ 27 milhões para US\$ 1,3 bilhão, em 2015. Ao longo do último triênio, contudo, registrou-se redução no comércio bilateral, que, em 2018, foi de US\$ 540,8 milhões. Em 2018, as exportações brasileiras para o Catar corresponderam ao valor de US\$ 267,9 milhões e foram compostas, principalmente, de carnes (38,7% do total), minérios (25,8%) químicos inorgânicos (12,3%) e máquinas mecânicas (11,7%). No mesmo ano, o Brasil importou do Catar sobretudo adubos (72% do total), combustíveis (22,6%) e alumínio (2,5%), no valor equivalente a US\$ 272,9 milhões (déficit de US\$ 5 milhões para o Brasil). Estão representadas com escritórios em Doha as empresas brasileiras BRF-OneFoods e Puket (segmento de vestuário infantil).

É de se notar ter havido, em 2018, forte concentração em poucos produtos, em sua maioria artigos de alimentação e *commodities* minerais. Houve também significativa redução na participação de produtos manufaturados na cesta de produtos brasileiros, principalmente nos setores de transportes e de defesa, ao contrário dos anos de 2016 e 2017, quando esses produtos representaram importante parcela dos bens exportados.

O Brasil possui números expressivos de exportações de produtos alimentícios para o Catar, embora haja ainda espaço para crescimento. O lado catariano já demonstrou interesse no incremento da importação de grãos, em investimentos no setor do agronegócio, bem como em cooperação com a Embrapa, diante da preocupação local em aumentar a produção de alimentos no país. Como o Catar não produz a totalidade dos alimentos que consome, a *segurança alimentar* representa uma preocupação constante.



A empresa Ocean LNG, consórcio entre a Qatar Petroleum e a Exxon Mobil, firmou, em novembro de 2016, contrato de compra e venda de gás natural liquefeito com a empresa brasileira Centrais Elétricas de Sergipe S.A. (CELSE). Pelos termos do acordo, a empresa catariana deverá fornecer, a partir de 2020, 1,3 milhão de toneladas por ano de GNL à CELSE. O gás será usado para abastecer o Complexo Termoelétrico Governador Marcelo Déda, cuja primeira usina, no Porto de Sergipe, deverá ser inaugurada naquele ano.

Investimentos bilaterais apresentam grande potencial de expansão. O fundo soberano *Qatar Investment Authority* (QIA) possui cerca de US\$ 320 bilhões em ativos e expressivos investimentos no exterior. Seu braço executivo – a *Qatar Holding* (QH) – atua no exterior mediante parcerias estratégicas, dando preferência ao modelo *joint venture* com participações minoritárias, valendo-se de assento nos conselhos diretores, porém deixando os parceiros locais atuarem como operadores (o fundo tem tradicionalmente preferência pela aquisição de ativos superiores a US\$ 100 milhões).

Estima-se que o Catar tenha estoque de investimento de aproximadamente US\$ 5 bilhões no Brasil, em áreas como transporte aéreo (Latam), bancos, agricultura, petróleo e gás, editorial e de educação (Somos Educação – antigo grupo Abril; Grupos Anglo e Sigma; editoras Saraiva, Atica e Scipione). Em dois setores, contudo, têm se concentrado os fundos catarianos: i) o imobiliário, no qual se destaca a aquisição, em 2012, do World Trade Center, em São Paulo, pela parceria entre o catariano *Barwa Bank* e a norte-americana *Hines International Real Estate Holdings*; e ii) o financeiro, com a participação da QH em ações do Banco Santander do Brasil. Em abril de 2017, ao deter 5,5% do total do controle acionário da subsidiária brasileira do banco espanhol, a QH vendeu cerca de 40% de sua participação.

A *Hassad Foods*, braço da QH para os setores de alimentos, agricultura e pecuária, tem demonstrado interesse em parcerias com empresas de agronegócio brasileiras nos ramos de açúcar, grãos, carne bovina e de frango, embora tenha manifestado alguma deceção com as restrições impostas pela lei brasileira à propriedade da terra por estrangeiros.

Em 2014, a *Qatar Petroleum* (QP) adquiriu da Shell a participação de 23% (US\$ 1 bilhão) no projeto petrolífero de Parque das Conchas, na Bacia de Campos. Em outubro de 2017, consórcio integrado pela QP (25%), a Shell (55%) e a chinesa CNOOC (20%) venceu licitação para a exploração de petróleo pré-sal no bloco Alto de Cabo Frio Oeste, na Bacia de Santos. Em 2018, a QP venceu duas novas licitações para exploração de petróleo no Brasil, uma na bacia de Santos, em parceria com a ExxonMobil (64% para a empresa norte-americana e 36% para a catariana), e outra relativa a blocos na bacia de Campos (30% QP, 40% ExxonMobil, 30% Petrobras). Há também indicações de interesse catariano em eventual privatização de distribuidoras de eletricidade da Eletrobras.

Em sua atuação internacional, empresas e fundos catarianos têm preferência por países com os quais o Catar tenha estabelecido acordo para evitar a dupla tributação (ADT) e acordo de promoção e proteção de investimentos (APPI). Normas da Receita Federal brasileira, no entanto, classificam o Catar como país de tributação favorecida (países que tributam a renda em menos de 17%), o que seria obstáculo à assinatura de ADT. Em novembro de 2018, no entanto, a assinatura de ADT com os EAU (também classificado como país de tributação favorecida) sinalizou possível mudança nessa seara.

Desde a década de 1990, o Brasil não assina APPIs, em razão do entendimento do Congresso Nacional de que o modelo clássico desse instrumento contém previsões incompatíveis



com a soberania nacional. O Brasil propõe, alternativamente, acordos de cooperação e facilitação de investimentos (ACFIs). Acordo desse tipo foi proposto ao Catar em maio de 2015. Foi realizada videoconferência sobre o tema em novembro do mesmo ano, mas não houve avanço nas tratativas, dada a insistência catariana no modelo clássico de APPI.

Há espaço para maiores investimentos no setor de **aviação civil**. Desde 2010, a *Qatar Airways* opera vôos diários na rota Doha-São Paulo-Buenos Aires. A empresa chegou a anunciar a abertura de rota direta Doha-Rio de Janeiro em 2016, mas, diante das dificuldades causadas à empresa pela atual crise diplomática no Golfo envolvendo o Catar, a iniciativa foi adiada *sine die*. Em 2016, a *Qatar Airways* adquiriu, por cerca de US\$ 600 milhões, fatia de 10% da LATAM Linhas Aéreas.

A **cooperação e matéria defesa** também tem despontado como setor de grande interesse bilateral. Por se localizar em região geopolítica de alta propensão a conflitos de origem militar, o Catar confere especial atenção à sua capacidade de defesa e mantém alto nível de comprometimento com as demandas de suas Forças militares. Além de constante renovação do arsenal, os vastos recursos estatais permitem a compra dos mais modernos equipamentos disponíveis no mercado (entre 2013 e 2017, o Catar foi o 20º maior importador de armas do mundo, com um incremento de 166% em relação ao quinquênio anterior). Estima-se que as despesas militares do Catar em 2016 tenham alcançado US\$ 4,4 bilhões e que possam chegar à marca dos US\$ 7 bilhões em 2020.

O Catar tem enviado representantes de alta patente à Feira de Defesa e Segurança da América Latina (LAAD), no Rio de Janeiro, o que aponta grau de confiabilidade e prestígio à indústria militar brasileira. O Brasil também tem se feito bem representar na Exposição Internacional de Segurança Interna (Milipol), patrocinada pelo ministério do Interior do Catar, e na Doha Maritime Defense Exhibition and Conference (DIMDEX), organizada bienalmente pela Marinha Emiri.

Brasil e Catar possuem um acordo prevendo a **isenção de vistos** em passaportes diplomáticos e especiais. Em agosto de 2017, o Catar unilateralmente isentou brasileiros portando passaportes comuns de visto, contemplando múltiplas entradas e a possibilidade de permanência por trinta dias, renovável por igual período.

Há, ainda, potencial para **cooperação educacional** com o Catar. A *Qatar Foundation* é o principal órgão de promoção da educação e da inovação no país, e administra a *Education City* – campus que abriga diversas universidades (inclusive ocidentais, como Georgetown University, Texas A&M, Paris HEC e outras), laboratórios e incubadoras de empresas.

A **comunidade brasileira** residente no Catar está estimada em cerca de 1200 cidadãos. A comunidade é composta, sobretudo, de profissionais do futebol (jogadores, preparadores físicos, técnicos) e da aviação civil (empregados na *Qatar Airways*), bem como suas famílias. Há, ainda, cidadãos brasileiros que atuam na exploração de petróleo e gás.

POLÍTICA INTERNA

Desde meados do século XIX, a família Al Thani é a principal força política no Catar. O poder da família foi consolidado inicialmente através de alianças tribais e ligações com potências externas e, posteriormente, pelo controle da renda da indústria de hidrocarbonetos. Ainda hoje os mais importantes cargos públicos são ocupados, quase que exclusivamente, por membros da



família. Ao longo do século XX, a diminuta população catariana não ofereceu desafios relevantes à hegemonia dos Al Thani.

De forma semelhante a seus vizinhos do Golfo, desde a independência a receita estatal é garantida pelas rendas da exportação de hidrocarbonetos, não havendo taxação da população catariana. O Estado catariano construiu, ao longo das últimas cinco décadas, um sistema de bem-estar social dos mais amplos e generosos, fornecendo não só acesso a serviços básicos, como também empregos garantidos e alto padrão de renda a todos os seus cidadãos. Além da prosperidade geral da população catariana, não há crenças religiosas de monta no país – ao contrário do que ocorre com seus vizinhos, a população xiita no Catar não ultrapassa 10% do total.

Ao assumir o trono, em 1995, o então emir Hamad iniciou agenda intensa de modernização econômica, mudança de rumo na política externa e reformas institucionais. Essa agenda foi impulsionada por maciços investimentos em infraestrutura e pela negociação de ampla gama de contratos de longo prazo de fornecimento de gás natural liquefeito, que também proporcionaram uma ampliação da estrutura de bem-estar social. Os excedentes financeiros permitiram, ainda, política de modernização da imagem do país, com a fundação de museus, institutos culturais, a atração de universidades ocidentais renomadas para Doha e a fundação da rede de televisão por satélite Al Jazeera, entre outras iniciativas.

A xeica Moza bint Nasser, segunda esposa de Hamad, mantém papel de destaque na política catariana. Após a assunção de Hamad, Moza liderou o processo de modernização e expansão da estrutura educacional do Catar, estando à frente da *Qatar Foundation for Education, Science and Community Development*, fundada em 1995. O alto perfil midiático e político de Moza é algo inédito para uma mulher na região.

A busca de Hamad Al Thani por uma imagem arrojada e aberta para o país repercutiu na seara política. Em 2003, foi realizado referendo sobre texto constitucional encaminhado pelo emir, que recebeu 98% de aprovação. O documento previa a instalação de parlamento unicameral de 45 assentos, para os quais um terço dos membros seria escolhido pelo emir e o restante, pelo voto popular. O emir manteria, no entanto, o poder de dissolver o parlamento. Inicialmente previstas para 2007, as eleições para o novo parlamento têm sido adiadas desde então. Em novembro de 2017, durante abertura da 44ª sessão do Conselho Consultivo, o emir Tamim afirmou que o tema das eleições gerais seria retomado em 2018, sem, contudo, marcar data para o pleito.

O atual Conselho Consultivo catariano (*Majlis Ash-Shura*) consiste de 35 representantes indicados pelo emir para exercer mandatos de 3 anos, sem contar com presidência oficial definida (o porta-voz da Shura exerce, na prática, a presidência da instituição). No sistema catariano corrente, o emir governa por meio de decretos reais, que, pelo menos do ponto de vista formal, devem ser submetidos ao Conselho Consultivo, o qual pode formular recomendações não vinculantes a respeito.

Em junho de 2013, Hamad Al Thani abdicou e transmitiu o poder ao novo emir, seu filho Tamim bin Hamad Al Thani. A transição foi apresentada como mais uma marca do dinamismo e da modernidade do Catar, em contraste com outros países do Golfo, nos quais longevos monarcas retêm, ao menos nominalmente, seus poderes até a morte. Com a transição, uma geração mais nova de líderes assumiu papel de liderança e figuras até então proeminentes se afastaram da vida pública, inclusive Hamad bin Jassim Al Thani, primeiro-ministro e chanceler considerado "homem-forte" de Hamad bin Khalifa Al Thani.



Apesar da mudança geracional, as linhas gerais do governo de Hamad têm sido mantidas por Tamim. A transição política foi conduzida sem sobressaltos e a política interna catariana segue estável desde então.

POLÍTICA EXTERNA

Os objetivos básicos da política externa catariana são conformados pelas características do próprio Estado: o Catar é um país pequeno, extremamente rico em recursos energéticos e financeiros, com uma população diminuta (300.000 nacionais) e inserido em uma região instável. A prioridade fundamental de sua política externa, nesse contexto, é resguardar a soberania nacional frente a vizinhos maiores e mais populosos. A partir da independência, em 1971, o cumprimento dessa diretiva foi assegurado pela manutenção de relações amistosas com a **Arábia Saudita** – principal vizinho e único com o qual compartilha fronteira terrestre – e, também, pela aproximação com os **EUA** – potência externa que, após a retirada do Reino Unido do Golfo, supriria a carência de poder dissuasivo e capacidade de defesa catarianos.

Até a acessão de Hamad Al Thani, em 1995, a diplomacia catariana manteve-se em sintonia com posições adotadas pela Arábia Saudita. Novas iniciativas levadas a cabo pelo emir, bem como a deterioração da relação com os vizinhos (decorrente, sobretudo, da tentativa de golpe de 1996, atribuída pelo Catar a forças ligadas a Arábia Saudita, EAU e Bahrein), alteraram essa tendência, tendo a política externa catariana passado a buscar **perfil independente e destacado**. Esse impulso encontrou expressão em diferentes formas de atuação – mídia, diplomacia esportiva, apoio ao desenvolvimento, mediação de conflitos, apoio a movimentos de contestação no exterior e outras. O balanço do ambicioso ativismo externo catariano desde 1995 inclui êxitos relevantes, mas também malogros significativos, dentre os quais crises diplomáticas com países do entorno.

Doha buscou granjar prestígio e simpatia com a realização de reuniões internacionais e eventos esportivos de alto nível. Foram realizadas em Doha, por exemplo, a IV Conferência Ministerial da Organização Mundial de Comércio (2001), a II Cúpula do G-77 (2005), a II Cúpula América do Sul-Países Árabes (2009) e a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-18, 2012). Desde o início dos anos 2000, o então príncipe herdeiro Tamim promoveu o Catar como referência em esportes. Além de atrair para Doha os Jogos Asiáticos de 2006, a Copa do Mundo de Futebol de 2022 e diversos outros eventos relevantes, o Catar tem se associado a clubes esportivos de renome, como o Barcelona e o Paris Saint-Germain e tem, ainda, financiado centros de pesquisa sobre temas acessórios, como segurança de grandes eventos e medidas anti-doping. Criada em novembro de 1996, a emissora por satélite *Al Jazeera*, pioneira no Oriente Médio, atingiu grande sucesso de público na região.

Com a eclosão da chamada "primavera árabe", em 2011, a estratégia de mediação catariana foi suplantada por uma de envolvimento mais direto nas questões regionais. O Catar passou a apoiar movimentos de contestação em outros países da região, como Tunísia, Líbia, Síria e Egito. As iniciativas catarianas nesse contexto não encontraram, em regra, êxito duradouro, e provocaram reações negativas de outros atores regionais, especialmente Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Egito (após a deposição do presidente Mohammed Morsi, aliado do Catar). O Catar não apoiou, no entanto, os protestos e reivindicações ocorridos durante a "primavera árabe" no Bahrein, seu vizinho e também membro do Conselho de Cooperação do Golfo.



Esses desentendimentos resultaram em, março de 2014, na retirada por Arábia Saudita, Bahrein e EAU de seus embaixadores de Doha. A crise em novembro de 2014, mediante a assinatura dos "acordos de Riade", que determinaram a "não-interferência" de seus signatários nos assuntos internos uns dos outros.

Em 5 de junho de 2017, no entanto, os governos de Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Bahrein e Egito (o "quarteto") anunciaram o rompimento de relações com o Catar, gerando nova e mais profunda **crise diplomática no Golfo**, ainda em curso. Além da retirada de seus Embaixadores acreditados em Doha e da expulsão dos diplomatas catarianos, as fronteiras aéreas, terrestres e marítimas desses países foram fechadas aos cidadãos do Catar. Nacionais daqueles países foram orientados a deixar o Catar num prazo de 14 dias. Desde o início da crise, o emir do Kuwait tem feito esforços de mediação.

A violação dos "acordos de Riade" pelo Catar teria sido a motivação para as medidas de junho de 2017, segundo os membros do quarteto. A quebra do acordo teria se dado pela "continuada ingerência de Doha nos assuntos internos" daqueles países, pelo "apoio catariano a organizações islâmicas extremistas", e a "incitação da mídia catariana contra os demais países da região". Em 23/6/17, o quarteto apresentou lista de 13 exigências a serem cumpridas pelo Catar como condição para a normalização das relações, entre elas, o fechamento da rede Al Jazeera, o corte de relações diplomáticas entre Doha e Teerã e o fechamento de base militar turca em território catari. O Catar afirmou sua disposição em dialogar, mas rejeitou as exigências, considerando-as afrontas à sua soberania.

O Catar tem levantado o tema em diversos foros multilaterais, como no Conselho de Direitos Humanos da ONU, na Organização Mundial do Comércio e na Organização da Aviação Civil Internacional, além de ter iniciado procedimento contra os EAU no âmbito da Corte Internacional de Justiça, sustentando que as medidas do quarteto violam obrigações jurídicas assumidas por aqueles países. Catar e EAU têm ainda trocado acusações mútuas de violação do espaço aéreo nacional por aeronaves militares.

O **Brasil** não se posicionou sobre o teor das alegações das partes envolvidas na crise diplomática. Manifestou-se, contudo, até o presente momento, por meio de duas notas que exortam as partes diretamente envolvidas a superarem suas controvérsias por meio do diálogo. A primeira, emitida logo no início da crise, em 6/6/17, conclamou as partes envolvidas a retomarem o diálogo priorizando a moderação, com vistas à manutenção da paz e da estabilidade na região. A segunda, de 14/7/17, renovou o apelo do governo brasileiro a que as partes superem suas divergências por meio do diálogo em prol da busca pela estabilidade regional e manifestou apoio ao esforço de mediação empreendido pelo emir do Kuwait.

Em vista da atual crise diplomática, é incerto o papel futuro do **Conselho de Cooperação do Golfo** (CCG). O Catar é membro da organização, criada em 1981 para promover a unidade e a segurança das monarquias do Golfo e que reúne também Arábia Saudita, Bahrein, EAU, Kuwait e Omã. Em 5/12/17, realizou-se no Kuwait a 38ª cúpula do CCG, tendo comparecido apenas os chefes de Estado do Catar e do próprio Kuwait (o Sultão de Omã não pôde comparecer por motivos de saúde). O esvaziamento da cúpula por Arábia Saudita, Bahrein e EAU foi percebido como indicação do intuito de manter o antagonismo com o Catar, evitando-se qualquer oportunidade de mediação ou diálogo direto.

Assim como se dá com os demais países do Golfo, os **EUA** são, desde os anos 90 (Guerra do Golfo), os principais garantidores da segurança e soberania catarianas, e constituem sua mais



importante relação bilateral. O Catar abriga a base aérea de Al Udeid, onde vivem cerca de 10.000 militares norte-americanos, sendo a principal instalação militar dos EUA na região.

O Catar é parte da *Coalizão Militar Islâmica para o Combate ao Terrorismo*, formada em dezembro de 2015 por iniciativa da Arábia Saudita e composta de 34 países. Era também, até a eclosão da crise diplomática de 2017, parte da *coalizão militar liderada pela Arábia Saudita no Iêmen* desde 2015 para combater os rebeldes houthis.

Relações bilaterais entre Catar e **Turquia** têm se aprofundado rapidamente a partir dos anos 2000. O apoio mútuo tem auxiliado ambos os países em situações recentes de relativo isolamento. A relação bilateral comporta ainda importantes componentes econômicos e militares. Desde junho de 2017, a Turquia mantém pequeno contingente militar no Catar.

A relação catariana com o **Irã** é delicada: se, por um lado, Teerã é indispensável na gestão dos recursos energéticos comuns (o maior repositório de gás natural do mundo, South Pars/North Field, é dividido entre os dois países), e representa contraponto à pretensão de hegemonia saudita no Golfo, por outro, o Irã simboliza ameaça ideológica perene à legitimidade das monarquias da Península Arábica. O Catar rompeu relações diplomáticas com o Irã em janeiro de 2016, após multidões atacarem a embaixada saudita em Teerã e o consulado saudita na cidade iraniana de Mashad, momento de grande tensão na rivalidade Irã-Arábia Saudita. Em agosto de 2017, no entanto, as relações diplomáticas entre Catar e Irã foram reatadas. Apesar de necessárias e cordiais, atualmente as relações com o Irã são cautelosas e de baixo perfil.

O Catar saudou como avanço importante a assinatura, em 2015, do Plano Abrangente de Ação Conjunta sobre o programa nuclear iraniano (JCPOA, na sigla em inglês). Em maio de 2018, o Catar manifestou preocupação com a retirada dos EUA do acordo, alertando para os riscos de uma corrida armamentista na região.

O Catar buscou, nos anos 2000, desempenhar papel maior na resolução da **questão israelo-palestina**. A proximidade entre Doha e a Irmandade Muçulmana facilitou a interlocução com o Hamas, entidade oriunda do ramo palestino da Irmandade. Em 2006, quando o Hamas passa a controlar a Faixa de Gaza, o Catar assume papel importante como doador para a população daquela área. O apoio financeiro catariano foi retomado integralmente em novembro de 2018, a pedido dos EUA e com a anuência de Egito e Israel, por meio de programa que fornecerá US\$ 150 milhões ao longo de seis meses para a compra de combustíveis e o pagamento de funcionários públicos. Segundo dados do governo catariano, mais de US\$ 1 bilhão já teriam sido doados para projetos naquele território. Além do apoio a Gaza, o Catar mantém, tradicionalmente, relações cordiais com o governo palestino do Fatah, sediado na Cisjordânia.

A crise diplomática moveu o Catar a se empenhar na manutenção e **expansão de parcerias com países de fora de seu entorno geográfico** imediato. Desde o início da crise, em junho de 2017, altas autoridades catarianas têm mantido intensa agenda de visitas ao exterior, realizando périplos na Europa, no Golfo da Guiné, no Leste Asiático, no Sudeste Asiático e na América Latina (em 2018, o Brasil não foi incluído), além de visitas pontuais a parceiros como EUA e Rússia.

ECONOMIA

O Catar é, hoje, um país extremamente próspero, tendo como base econômica principal a indústria de hidrocarbonetos (desde 2007, o país é o maior exportador de gás natural liquefeito,



tendo atingido a marca de 30% das exportações totais em 2016). Ao longo dos anos 2000, o Catar tornou-se também um *hub* aeroportuário intercontinental. Dada a sua pequena população, sua renda per capita é uma das maiores do mundo: US\$ 124.927. A sociedade catariana se beneficia da quase inexistência de impostos e de uma generosa rede de amparo estatal, bem como de emprego garantido no Estado, que emprega cerca de 80% da população nativa. Os mais de 2 milhões de estrangeiros residentes no país desempenham funções diversas, que vão desde trabalhos técnicos e empresariais até tarefas em serviços básicos e construção civil (a maior parte dos postos de trabalho nos setores produtivos da economia é ocupada por estrangeiros, que representam 88% dos habitantes do país).

O Catar possui significativas reservas de petróleo e a terceira maior reserva de gás natural do planeta, atrás somente de Rússia e Irã. As reservas de petróleo do país correspondem a cerca de 25,2 bilhões de barris (cerca de 1,5% do total mundial), enquanto que as de gás natural somam 24,5 trilhões de metros cúbicos (cerca de 14% das reservas mundiais, havendo, segundo autoridades catarianas, vida útil de 200 anos nos níveis atuais de produção).

A produção de petróleo foi o fator dominante da economia desde a década de 1950. A partir de 1995, o emir Hamad bin Khalifa Al Thani passa a favorecer investimentos em infraestrutura e da assinatura de contratos de fornecimento de GNL a longo prazo, reorientando o foco da produção para o gás natural.

Em 2008, o setor de gás superou o de petróleo como o de maior participação no PIB nacional (32% do primeiro contra 27% do segundo), tendência que tem se confirmado desde então. A *Qatar Petroleum* (QP) congrega todas as empresas nacionais da cadeia produtiva de hidrocarbonetos sob uma única estrutura. O Catar é hoje o maior exportador mundial de gás natural liquefeito, o qual tem como destino, principalmente, as grandes economias do leste asiático, fato que resultou no estabelecimento de relações amistosas e relativamente próximas com Japão, China e Coreia do Sul.

Em 2011, o programa de expansão da produção de gás iniciado durante o reinado de Hamad atingiu sua meta de produção de 77 milhões de toneladas de GNL ao ano, quantidade mantida estável até 2017. Em julho de 2017, em meio à crise diplomática no Golfo, a QP anunciou planos de expandir a produção de GNL em 30%, chegando a 100 milhões de toneladas ao ano a partir de 2024.

Atualmente, o setor de hidrocarbonetos responde, diretamente, por 65% da renda nacional, embora, na prática, toda a economia nacional gire em torno daquele segmento. O segundo setor mais importante, o de serviços financeiros, é responsável por apenas 9% do PIB catariano.

Excedentes oriundos do mercado de hidrocarbonetos são investidos no fundo soberano nacional, a *Qatar Investment authority* (QIA). Estima-se que o fundo controle cerca de US\$ 329 bilhões em ativos, tradicionalmente investidos na Europa e nos EUA, embora esteja em curso projeto de diversificação de focos geográficos de atuação, assim como de alocações de ativos. Empresas locais também recebem importantes inversões do fundo. A QIA conta com portfólio global que abrange diversas classes de ativos, incluindo ações, renda fixa, "private equity", ativos imobiliários e em infraestrutura, recursos naturais e "hedge funds". A empresa possui subsidiárias focadas em áreas de atuação específicas, como agronegócio e segurança alimentar (*Hassad Food*), mercado imobiliário (*Qatari Diar*), mineração (*Qatar Mining*), hotelaria (*Katara Hospitality*) e outros.



A baixa no preço do petróleo internacional a partir de 2014 afetou negativamente a economia catariana, apesar de os contratos longo prazo de fornecimento de gás natural terem tornado as perdas catarianas proporcionalmente menores do que as de seus vizinhos do Golfo. A crise diplomática também tem afetado negativamente a economia local: as rotas logísticas tradicionais foram rompidas, empresários catarianos não têm acesso a bens e investimentos localizados nos países do "quarteto", importações se tornaram mais caras e o ambiente de incerteza tem afastado investidores potenciais. Apesar disso, as reservas internacionais catarianas, da ordem de US\$ 25 bilhões, somadas aos ativos da QIA, garantem a solidez do sistema financeiro local. As principais agências de classificação de risco de crédito mantêm avaliação positiva sobre a capacidade de Doha honrar seus compromissos (Moody's, Fitch e S&P mantêm o país no patamar "AA"), com viés de estabilidade. Projeções do Banco Mundial apontam para um crescimento de 2,7% do PIB catariano em 2019.

Petróleo e gás respondem por mais de 75% das receitas estatais. Tradicionalmente não há impostos sobre renda de pessoas físicas, e impostos sobre a operação de pessoas jurídicas são reduzidos. Em 2019, tabaco, bebidas alcoólicas, bebidas energéticas e produtos suínos passaram a ser taxados em 100%, e bebidas açucaradas em 50% - medidas que afetam principalmente a comunidade estrangeira.

Investimentos em infraestrutura, gastos com pessoal, projetos relacionados à Copa do Mundo de Futebol de 2022 e, sobretudo, a queda nos preços internacionais de hidrocarbonetos têm pressionado as contas públicas, o que resultou em três anos seguidos de déficits expressivos (2016, 2017 e 2018). O orçamento nacional aprovado para 2019 prevê, no entanto, superávit de US\$ 1 bilhão, fruto da recuperação do setor de petróleo e gás. 80% dos trabalhadores catarianos funcionários públicos, e gastos com salários de servidores cresceram em 8,8%, em 2018, e 9,4%, em 2019.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1867	O Tratado de Assistência Anglo-Catariano assegura o domínio da família Al Thani sobre o atual território do Catar e frustra as ambições da família Al Khalifa, do Bahrein, sobre a região.
1872	A Península Arábica é incorporada ao Império Otomano.
1878	Jassim bin Mohammed Al Thani – considerado fundador do Estado, devido a seu papel na unificação das tribos na Península do Catar e na luta contra a dominação estrangeira – sucede seu pai, Mohammed bin Thani, como governante da Península (18 de dezembro, data nacional).
1916	O Reino Unido reconhece o xeique Abdullah Al Thani, membro da dinastia dominante na região, como chefe de Estado do Catar e assina tratado bilateral pelo qual oferece proteção ao território catariano e passa a supervisionar as relações exteriores do país.
1930	Início da exploração de petróleo no Catar, com a criação da Petroleum Development of Qatar (a qual dá lugar, no futuro, à estatal Qatar Petroleum).
1949	Ali Al Thani torna-se chefe de Estado do Catar. Início da comercialização do petróleo catariano.
1960	Ali Al Thani abdica em favor de seu filho Ahmed bin Ali Al Thani. Ao longo da década de 1960, grandes complexos industriais instalam-se no país, ainda sob tutela britânica, e são abertos os principais campos de extração de petróleo.
1968	O governo britânico anuncia a intenção de retirar suas tropas do Golfo em 1971.
1971	Em 3 de setembro, o Catar torna-se independente. Ahmed bin Ali Al Thani assume o título de emir.
1972	Em meio a uma crise provocada pelas altas taxas de desemprego no país, o xeique Khalifa bin Hamad Al Thani, sobrinho de Ahmed bin Ali Al Thani, depõe o emir e assume o poder.
1973	O Estado catariano assume o controle dos recursos petrolíferos do país.
1974	Primeiro grande plano quinquenal, com ênfase na construção de complexos siderúrgicos, petroquímicos, de fertilizantes e de gás natural líquido.
1977	É fundada a Qatar University, primeira instituição de ensino superior do país.
1990	O governo catariano passa a atribuir prioridade à exploração das reservas de gás natural não-associado, ou seja, reservas de gás não-integrantes de campos de petróleo.
1994	Criação da estatal Qatar Gas.
1995	O xeique Hamad bin Khalifa Al Thani, filho do emir, depõe o pai e assume o governo catariano. O Catar torna-se o primeiro Estado árabe do Golfo a assumir relações econômicas com Israel, por meio do fornecimento de gás natural.
1996	Em novembro, é fundada a rede de TV Al Jazeera.



2003	O emir nomeia seu filho Tamin príncipe herdeiro do Catar. Criação da Cidade Educacional, primeiro grande centro universitário de excelência do Oriente Médio. O Catar passa a acolher a maior parte das tropas norte-americanas estacionadas no Golfo e torna-se o principal ponto de apoio das forças armadas dos EUA na região durante a guerra contra o Iraque.
2008	Em junho, a diplomacia catariana media as negociações entre as facções envolvidas na crise política libanesa. Em setembro, o Catar passa a mediar as conversações entre os envolvidos na crise de Darfur.
2009	Doha sedia a segunda Cúpula América do Sul – Países Árabes (ASPA) (março).
2011	O governo catariano, bem como sua emissora <i>Al Jazeera</i> , têm participação ativa no tratamento diplomático e na cobertura das crises tunisiana, egípcia, líbia, síria e iemenita, no contexto da "primavera árabe".
2013	O emir do Catar, Hamad bin Khalifa Al Thani, abdica em favor do príncipe herdeiro Tamim bin Hamad Al Thani, em 25 de junho. Em 26 de junho, o novo emir nomeia o então ministro de Estado do Interior, Abdullah bin Nasser bin Khalifa Al Thani, primeir-ministro.
2014	Crise diplomática entre o Catar, de um lado, e a Arábia Saudita, os EAU e o Bahrein, de outro, em março. Estes três últimos países retiram seus embaixadores junto ao governo catariano, em alegado protesto ao não-cumprimento pelo Catar de disposições do acordo de segurança do Conselho de Cooperação do Golfo, assinado no final de 2013. Com a realização de Cúpula extraordinária do Conselho de Cooperação do Golfo, em Riade, é declarada encerrada a "crise dos embaixadores", tendo sido decidido o retorno dos representantes diplomáticos saudita, emirático e bahreinita a Doha (16 de novembro).
2015	Início dos ataques aéreos contra alvos houthis no território iemenita pela coalizão integrada por Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emirados Árabes Unidos, Marrocos, Jordânia, Sudão e Egito (26 de março).
2017	Arábia Saudita, Bahrein, EAU e Egito rompem relações com o Catar, dando início à mais profunda crise diplomática no Golfo desde a criação do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) (5 de junho).



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1974	Brasil e Catar estabelecem relações diplomáticas (20 de maio). Criação da embaixada do Brasil no Estado do Catar, cumulativa com a embaixada em Jedá (Decreto n. 74.148, de 5/6/74).
1983	A missão diplomática do Brasil no Catar passa a ser cumulativa com a embaixada em Abu Dhabi (Decreto n. 88.935, de 31/10/83).
1994	O chanceler do Catar, xeique Hamad Jassen bin Jaber Al Thani, visita o Brasil. É acordada a abertura de embaixadas residentes em Doha e em Brasília (janeiro). O ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Élcio Álvares, visita o Catar (dezembro).
1997	O Catar abre embaixada residente em Brasília.
1999	O Catar fecha sua Embaixada em Brasília, diante da falta de reciprocidade por parte do Brasil.
2005	O chanceler Celso Amorim visita Doha , ocasião em que entrega ao emir do Catar convite para participar da Cúpula ASPA e anuncia a abertura de embaixada residente do Brasil em Doha (fevereiro). É criada (Decreto n. 5409, de 1/4/2005) e aberta (maio) a embaixada do Brasil em Doha.
2007	A embaixada do Catar em Brasília é reaberta (junho).
2008	O chanceler Celso Amorim encontra-se com o primeiro-ministro e chanceler catariano, xeique Hamad bin Jaber Al Thani, e em Doha , à margem da Conferência sobre o Financiamento ao Desenvolvimento.
2009	O presidente Luiz Inácio Lula da Silva encontra-se com o emir Hamad bin Khalifa Al Thani, em Doha , à margem da II Cúpula ASPA.
2010	O emir Hamad bin Khalifa Al Thani, acompanhado do primeiro-ministro Hamad bin Jassen bin Jaber Al Thani, visita o Brasil em caráter oficial (janeiro). O presidente Luiz Inácio Lula da Silva realiza visita de Estado ao Catar (maio). A consorte real, xeica Mozah bint Nasser Al Missned, viaja ao Rio de Janeiro para participar do 3º Fórum da Aliança das Civilizações, sendo recebida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (maio). Inaugurada a primeira ligação aérea direta entre os dois países, operada pela Qatar Airways (junho). O ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, realiza missão comercial ao Catar, acompanhado de uma delegação de mais de cem empresários brasileiros (dezembro).
2011	O chanceler Antonio Patriota visita o Catar em caráter oficial . É recebido pelo emir, pelo primeiro-ministro e pelo ministro de Estado das Relações Exteriores (março). Reunião de Consultas Políticas Brasil-Catar, em Brasília (novembro). O vice-presidente Michel Temer participa, em Doha, do 4º Fórum da Aliança das Civilizações (dezembro).

20



2012	O vice-chanceler Khalid Al Attiyah visita Brasília e é recebido pelo vice-presidente da República, Michel Temer.
2013	O chanceler Antonio Patriota se reúne com o vice-chanceler Khalid Al Attiyah, à margem do 5º Fórum da Aliança das Civilizações, em Viena (fevereiro). Criado, no âmbito do Congresso Nacional, o Grupo Parlamentar Brasil-Catar (atualmente inativo) (outubro). Os ministros do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, participam, em Doha, do Fórum Internacional de Seguridade Social (novembro).
2014	O governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, visita o Catar, acompanhado de comitiva, tendo sido recebido pelo primeiro-ministro, xeique Abdullah bin Nasser Al Thani. Assinatura do acordo de irmanação entre Brasília e Doha (fevereiro). O ministro do Esporte, Aldo Rebelo, participa, no Catar, do <i>Doha Goals International Forum</i> (novembro). A presidente Dilma Rousseff realiza visita oficial ao Catar (novembro).
2015	O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Celso Pansera, realiza visita oficial ao Catar e participa da Cúpula Mundial da Inovação (WISE) (novembro).
2016	O xeique Joaan, irmão do emir e presidente do Comitê Olímpico do Catar, visita o Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos de 2016.
2017	O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, visita o Catar (maio). O ministro da Defesa, Raul Jungmann, visita o Catar (dezembro).



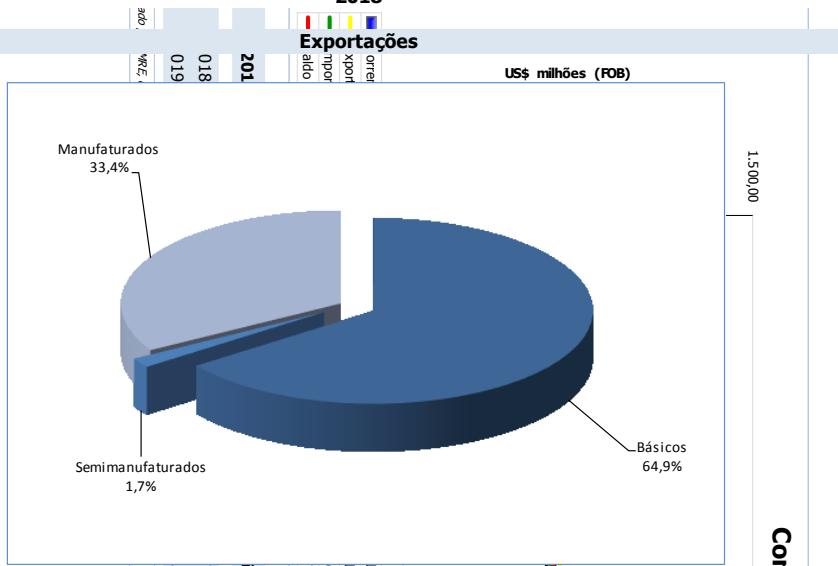
ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo de Serviços Aéreos	20/1/2010	Tramitação no Executivo. Acordo substitutivo em negociação.	
Acordo para Evitar a Dupla Tributação dos Lucros do Transporte Aéreo Internacional	20/1/2010	20/1/2010	25/1/2010
Acordo sobre Isenção de Visto em Passaportes Diplomáticos e Especiais	20/1/2010	20/1/2010	5/4/2010
Acordo de Cooperação Econômica e Comercial	20/1/2010	Alteração no texto solicitada pela Casa Civil.	
Acordo para o Estabelecimento de Comitê de Cooperação Intergovernamental	20/1/2010	20/1/2010	25/1/2010
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Estado do Catar para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais	20/1/2010	20/1/2010	14/4/2010
Memorando de Entendimento sobre o Desenvolvimento do Turismo	15/5/2010	15/5/2010	14/6/2010
Acordo de Cooperação Esportiva	15/5/2010	15/5/2010	14/6/2010
Acordo sobre Cooperação Cultural	15/5/2010	Aprovado pelo Congresso Nacional. Aguarda ratificação.	

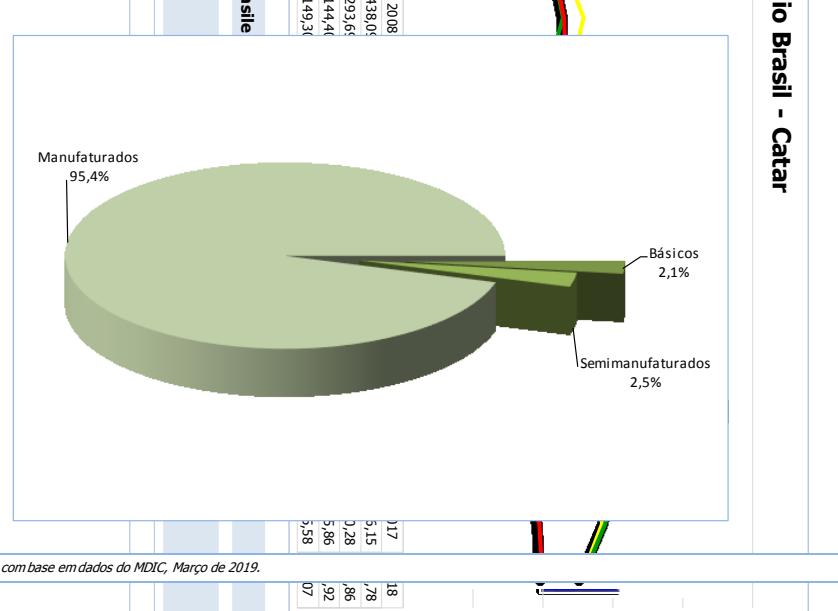


INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Exportações e importações brasileiras por fator agregado 2018



Comércio Brasil - Catar



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.



Composição das exportações brasileiras para o Catar

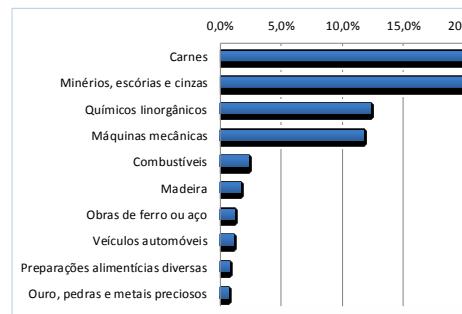
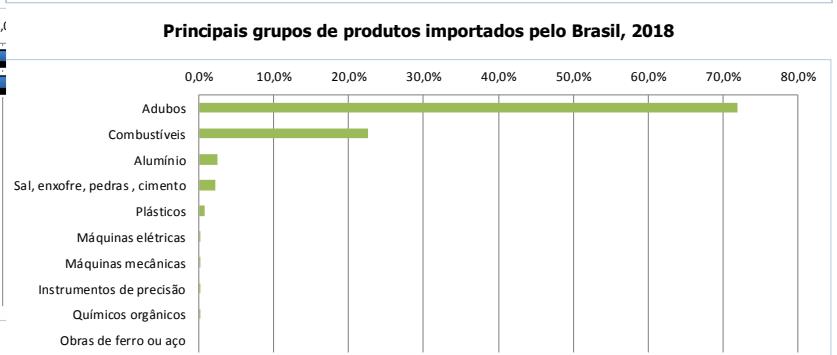
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018		Composição das importações brasileiras originárias do Catar				
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	US\$ milhões	2016	2017	2018	Part.% no total
Carnes	111,64	29,5%									
Minérios, escórias e cinzas	12,61	3,3%	Adubos		312,27	58,6%	393,00	88,1%	196,61	72,0%	
Químicos inorgânicos	96,39	25,5%	Combustíveis		215,59	40,5%	48,68	10,9%	61,59	22,6%	
Máquinas mecânicas	2,02	0,5%	Alumínio		0,00	0,0%	0,08	0,0%	6,81	2,5%	
Combustíveis	0,00	0,0%	Sal, enxofre, pedras , cimento		0,00	0,0%	0,00	0,0%	5,76	2,1%	
Madeira	1,35	0,4%	Plásticos		4,27	0,8%	2,69	0,6%	2,15	0,8%	
Obras de ferro ou aço	0,01	0,0%	Máquinas elétricas		0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Veículos automóveis	104,46	27,6%	Máquinas mecânicas		0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Preparações alimentícias diversas	1,73	0,5%	Instrumentos de precisão		0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Ouro, pedras e metais preciosos	0,76	0,2%	Químicos orgânicos		0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	
Subtotal	330,96	87,6%	Obras de ferro ou aço		0,29	0,1%	1,40	0,3%	0,00	0,0%	
Outros	47,05	12,4%	Subtotal		532,42	100,0%	445,85	100,0%	272,92	100,0%	
Total	378,01	100,0%	Outros		0,02	0,0%	0,01	0,0%	0,00	0,0%	
			Total		532,44	100,0%	445,86	100,0%	272,92	100,0%	

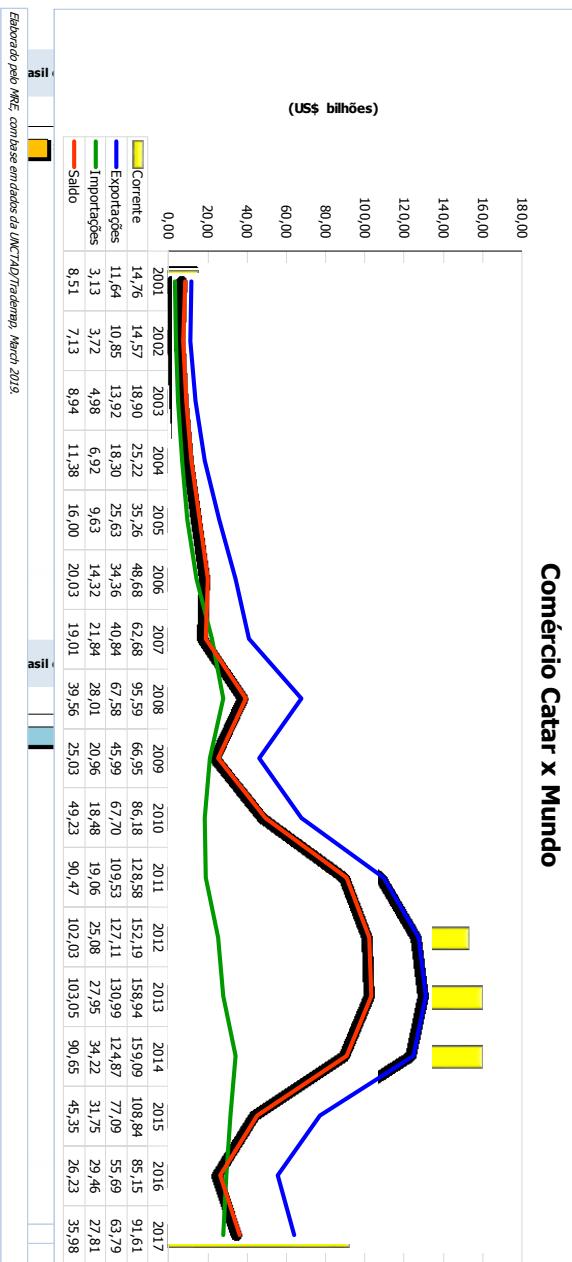
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

Principais grupos de produtos exportados

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**

Comércio Catar x Mundo



O Catar não reporta regularmente seus dados de comércio às fontes utilizadas. O comércio de países que não reportam seus dados comerciais ao UN Comtrade pode ser reconstruído com base nos dados reportados pelos países parceiros. Esses dados são chamados de dados espelhados. Os dados de espelhamento podem apresentar imprecisão e devem, portanto, ser analisados com cautela.

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)		2019 (jan-fev)		Principais grupos de produ	
	Part. % no total	Part. % no total	Part. % no total	Part. % no total		
Exportações						
Máquinas mecânicas						
Máquinas mecânicas	0,01	0,0%	46,77	39,1%	Máquinas mecânicas	
Obras de ferro ou aço	0,00	0,0%	20,69	17,3%	Obras de ferro ou aço	
Carnes	13,82	21,9%	20,39	17,0%	Carnes	
Minérios	15,03	23,8%	18,21	15,2%	Minérios	
Combustíveis	0,00	0,0%	6,45	5,4%	Combustíveis	
Cobre	0,00	0,0%	2,89	2,4%	Cobre	
Madeira	0,51	0,8%	1,16	1,0%	Madeira	
Máquinas elétricas	0,02	0,0%	0,94	0,8%	Máquinas elétricas	
Instrumentos de precisão	0,02	0,0%	0,40	0,3%	Instrumentos de precisão	
Móveis	0,11	0,2%	0,27	0,2%	Móveis	
Subtotal	29,52	46,8%	118,17	98,8%		
Outros	33,58	53,2%	1,46	1,2%		
Total	63,10	100,0%	119,63	100,0%		
Importações						
Adubos						
Adubos	38,29	54,0%	32,04	88,9%	Adubos	
Combustíveis	26,00	36,7%	3,23	9,0%	Combustíveis	
Alumínio	0,48	0,7%	0,76	2,1%	Alumínio	
Máquinas elétricas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	Máquinas elétricas	
Plásticos	0,36	0,5%	0,00	0,0%	Plásticos	
Instrumentos de precisão	0,00	0,0%	0,00	0,0%	Instrumentos de precisão	
Máquinas mecânicas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	Máquinas mecânicas	
Obras de ferro ou aço	0,00	0,0%	0,00	0,0%	Obras de ferro ou aço	
Sal, enxofre, édras, cimento	5,76	8,1%	0,00	0,0%	Sal, enxofre, édras, cimento	
Produtos cerâmicos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	Produtos cerâmicos	
Subtotal	70,89	100,0%	36,04	100,0%		
Outros produtos	-0,02	0,0%	0,00	0,0%		
Total	70,87	100,0%	36,04	100,0%		

(US\$ bilhões)

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.



Principais destinos das exportações do Catar
US\$ bilhões

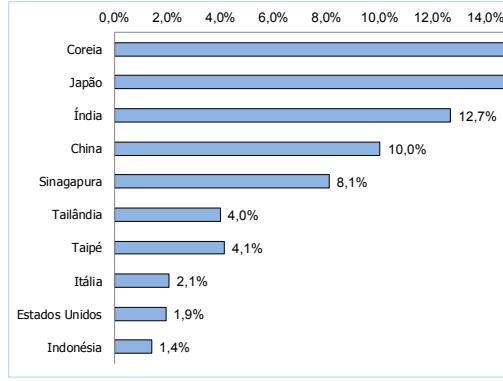
Principais origens das importações do Catar
US\$ bilhões

Países	2017	Países	2017	Part.% no total
Coreia	11,26	Estados Unidos	3,12	11,2%
Japão	10,98	França	2,26	8,1%
Índia	8,09	Reino Unido	3,12	11,2%
China	6,40	China	1,68	6,0%
Singapura	5,17	Índia	1,19	4,3%
Tailândia	2,54	Alemanha	2,49	8,9%
Taipé	2,65	Japão	1,19	4,3%
Itália	1,32	Itália	1,04	3,8%
Estados Unidos	1,24	Suíça	0,69	2,5%
Indonésia	0,90	Turquia	0,65	2,3%
...		...		
Brasil (24º lugar)	0,45	Brasil (18º lugar)	0,42	1,5%
Subtotal	50,99	Brasil (18º lugar)	0,42	1,5%
Outros países	12,80	Subtotal	17,84	64,1%
Total	63,79	Outros países	9,97	35,9%
		Total	27,81	100,0%

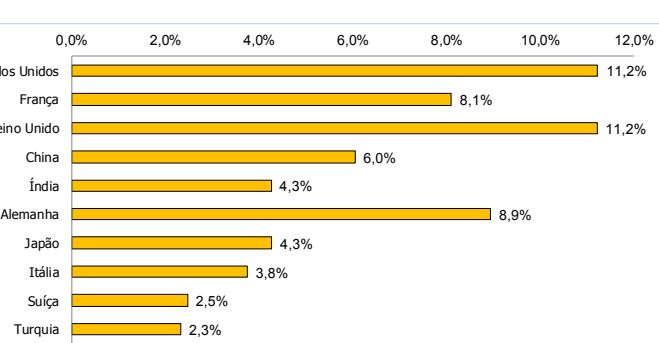
Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais destinos das exportações

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.



10 principais origens das importações



O Catar não reporta regularmente seus dados de comércio às fontes utilizadas. Os dados que não reportam seus dados comerciais ao UN Comtrade pode ser nos dados reportados pelos países parceiros. Esses dados são chamados de países que não reportam seus dados comerciais ao UN Comtrade pode ser reconstruído com base dados de espelhamento podem apresentar imprecisão e devem, portanto, ser analisados com cautela.

O Catar não reporta regularmente seus dados de comércio às fontes utilizadas. O comércio de nos dados reportados pelos países parceiros. Esses dados são chamados de dados espelhados. Os dados de espelhamento podem apresentar imprecisão e devem, portanto, ser analisados com cautela.

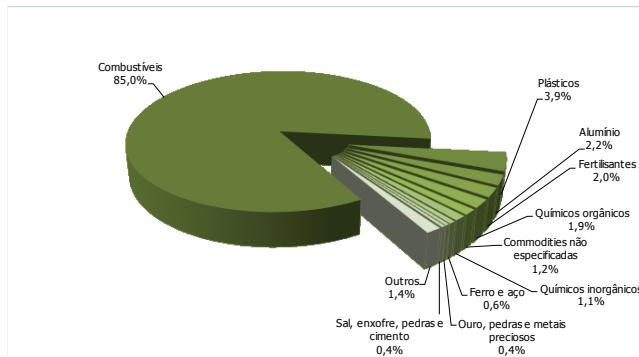


Composição das exportações do Catar
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2017	Part.% no total
Combustíveis	54,23	85,0%
Plásticos	2,49	3,9%
Alumínio	1,39	2,2%
Fertilisantes	1,26	2,0%
Químicos orgânicos	1,18	1,9%
Commodities não especificadas	0,77	1,2%
Químicos inorgânicos	0,71	1,1%
Ferro e aço	0,37	0,6%
Ouro, pedras e metais preciosos	0,26	0,4%
Sal, enxofre, pedras e cimento	0,23	0,4%
Subtotal	62,89	98,6%
Outros	0,90	1,4%
Total	63,79	100,0%

E elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeRep, March 2019.

10 principais grupos de produtos exportados



O Catar não reporta regularmente seus dados de comércio às fontes utilizadas. O comércio de países que não reportam seus dados comerciais ao UN Comtrade pode ser reconstruído com base nos dados reportados pelos países parceiros. Esses dados são chamados de dados espelhados. Os dados de espelhamento podem apresentar imprecisão e devem, portanto, ser analisados com cautela.

Composição das importações do Catar
US\$: **Principais indicadores socioeconômicos do Catar**

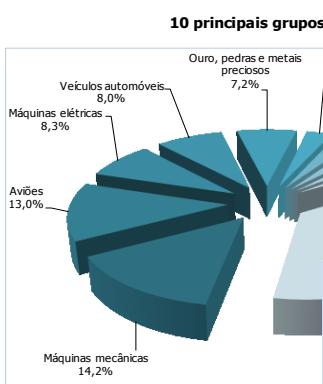
Grupos de produtos (SH2)	Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Máquinas mecânicas	Crescimento real do PIB (%)	2,69%	2,82%	2,57%	2,69%	2,88%
Aviões	PIB nominal (US\$ bilhões) <small>3,92 13,0%</small>	188,30	204,31	211,18	217,53	227,95
Máquinas elétricas	PIB nominal "per capita" (US\$) <small>356,74 8,0%</small>	67.818	72.676	74.934	76.996	80.482
Veículos automóveis	PIB PPP (US\$ bilhões)	356,74	374,60	391,55	409,58	429,21
Ouro, pedras e metais preciosos	PIB PPP "per capita" (US\$)	128.487	133.254	138.937	144.973	151.542
Obras de ferro ou aço	População (milhões habitantes)	2,78	2,81	2,82	2,83	2,83
Commodities não especificadas	Desemprego (%)	—	—	—	—	—
Móveis	Inflação (%) ⁽²⁾	—	—	—	—	—
Embarcações e estruturas flutuantes	Saldo em transações correntes (% do PIB)	4,83%	6,58%	6,79%	6,47%	6,78%
Subtotal	Origem do PIB (2017 Estimativa)					
	Agricultura					0,2%
	Indústria					50,3%
	Serviços					49,5%
Outros		10,10	50,070			
Total						

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

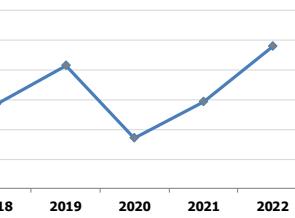
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.

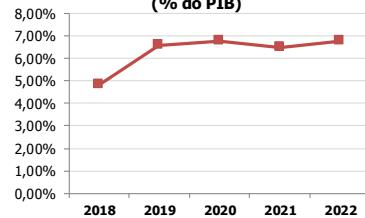
Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, Ma



Crescimento real do PIB (%)



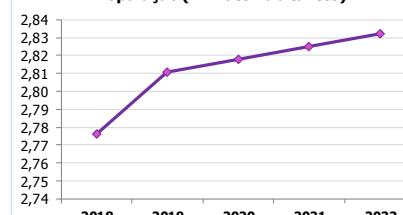
Saldo em transações correntes (% do PIB)



Inflação (%)



População (milhões habitantes)



O Catar não reporta regularmente seus dados para a inflação. Para países que não reportam seus dados comerciais, os dados reportados pelos países parceiros. Os dados de espelhamento podem apresentar implicações cautelares.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 31, DE 2019

(nº 162/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CRE.



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 162

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Os méritos do Senhor Roberto Abdalla que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de abril de 2019.



EM nº 00110/2019 MRE

Brasília, 24 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **ROBERTO ABDALLA**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ROBERTO ABDALLA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

00001.002455/2019-78

OFÍCIO Nº 108/2019/CC/PR

Brasília, 30 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROBERTO ABDALLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Helênica.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002455/2019-78 SEI nº 0000000
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 29

Parte integrante do Avulso da MSF nº 31 de 2019.



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ROBERTO ABDALLA**

CPF.: 246.714.104-78

ID.: 8609 MRE

1959 Filho de Filho de Humberto Abdalla e Celeste Ramos Abdalla, nasce em 21 de dezembro, em Recife/PE

Dados Acadêmicos:

1982 Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco
 1983 CPCD - IRBr
 1992 CAD - IRBr
 1999 Pós-graduação, Certificate on Counselling and Psychotherapy, Centre for Counselling and Psychotherapy Education, Londres, Reino Unido
 2007 CAE - IRBr - O Conselho de Cooperação do Golfo e o Acordo de Livre Comércio com o Mercosul: Relevância para os Interesses Brasileiros

Cargos:

1984 Terceiro-Secretário
 1988 Segundo-Secretário
 1995 Primeiro-Secretário, por merecimento
 2003 Conselheiro, por merecimento
 2007 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
 2014 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1985-87 Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
 1987-90 Consulado-Geral em Nova York, Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto
 1990-94 Embaixada em Caracas, Segundo-Secretário
 1994-95 Divisão de Visitas, Cerimonial, assistente
 1995-98 Presidência da República, Cerimonial, Adjunto
 1998- Embaixada em Londres, Primeiro-Secretário
 2001
 2002 Divisão de Operações de Difusão Cultural, Chefe, substituto
 2002 Departamento de Serviço Exterior, Chefe de Gabinete
 2002- Coordenação-Geral de Planejamento de Pessoal, Coordenador, Substituto, e
 2005 Coordenador-Geral
 2005- Divisão do Oriente Médio-II, Chefe
 2010
 2010- Embaixada no Kuait, Embaixador
 2013
 2013- Departamento do Serviço Exterior, Diretor



2015

2015 Embaixada em Doha, Embaixador

Condecorações:

- | | |
|------|--|
| 1986 | Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial |
| 1995 | Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Cavaleiro |
| 1996 | Ordem do Libertador San Martin, Argentina, Oficial |
| 1996 | Ordem Nacional da Légion d'Honneur, França, Cavaleiro |
| 1997 | Medalha da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil, Insígnia |
| 1997 | Ordem do Mérito Santos Dumont, Brasil, Medalha |
| 1997 | Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Oficial |
| 1997 | Ordem do Mérito, República do Chile, Oficial |
| 1997 | Ordem da Rosa Branca, Finlândia, Oficial |
| 2015 | Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz |

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior



DADOS BÁSICOS**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Divisão de Europa- III****GRÉCIA (REPÚBLICA HELÊNICA)**

OSTENSIVO
Abril de 2019



NOME OFICIAL:	República Helênica
GENTÍLICO:	
CAPITAL:	Atenas
ÁREA:	132.000 km ²
POPULAÇÃO:	10,61 milhões
LÍNGUA OFICIAL:	
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Gregos ortodoxos (98%); muçulmanos (1,3%); outras religiões (0,7%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento Helênico (Βουλή των Ελλήνων/Voulí ton Ellínōn): parlamento unicameral, composto por 300 membros, eleitos para mandatos de 4 anos
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Prokopis Pavlopoulos (desde 18 de fevereiro de 2015)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Alexis Tsipras (desde 25 de janeiro de 2015)
CHANCELER:	George Katrougalos (desde 18 de fevereiro de 2019)
PIB NOMINAL (2017):	US\$ 200,28 bilhões
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2017):	US\$ 297,00 bilhões
PIB PER CAPITA (2017)	US\$ 18.580
PIB PPP PER CAPITA (2017)	US\$ 27.551
VARIAÇÃO DO PIB	1,9% (est 2018); 1,4% (2017); 0,0% (2016); -0,2% (2015); 0,4% (2014); -3,2% (2013); -7,3% (2012); -9,1% (2011); -5,5% (2010).
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2017):	0,870 (31º)
EXPECTATIVA DE VIDA (2017):	81,4
ALFABETIZAÇÃO (2017):	98,69%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	22,29%
UNIDADE MONETÁRIA:	euro
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Ioannis Pediotis
BRASILEIROS NO PAÍS:	Comunidade brasileira total estimada em 4000 nacionais.

Brasil → Grécia	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
Intercâmbio	411,39	237,78	294,57	266,50	165,32	138,40	344,9
Exportações	370,16	202,84	191,40	151,39	117,02	108,19	172,2
Importações	41,23	34,94	103,17	115,10	48,29	30,21	177,7
Saldo	328,93	167,9	88,22	36,29	68,73	77,98	-0,5

Informação elaborada em 01/04/2019, por Carolina Saito e revisada em 01/04/2019 por Marcela Pompeu.



APRESENTAÇÃO

A República Helênica está localizada na Europa meridional, com população de aproximadamente 10,61 milhões de pessoas. Atenas é a capital e a maior cidade do país. O país tornou-se independente do Império Otomano em 1830. Juntou-se à OTAN em 1952 e à União Europeia em 1981.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Prokopis Pavlopoulos Presidente da República Helênica



Nasceu em 10 de julho de 1950 em Kalamata, Peloponeso. Graduado em Direito pela Universidade de Atenas, continuou seus estudos na Universidade de Paris II, onde obteve, em 1977, o título de doutor em Direito Público. Na Universidade de Atenas, ocupou diversos cargos eletivos entre 1981 e 1989. Entre 1989 e 1990, atuou como ministro da Presidência e Porta-Voz do Governo de Xenophon Zolotas. Entre 1990 e 1995, serviu como chefe da Assessoria Jurídica do presidente Konstantinos Karamanlis. Em 1996, foi eleito membro do Parlamento pelo partido de centro-direita Nova Democracia, partido do qual ainda é membro, tendo sido reeleito sucessivamente até 2012. Entre 2004 e 2009, atuou como ministro do Interior do Governo do Nova Democracia. Em 18 de fevereiro de 2015, após indicação do primeiro-ministro Alexis Tsipras, foi eleito, pelo Parlamento grego, presidente da Grécia.



Alexis Tsipras
Primeiro-Ministro da República Helêника



Nasceu em 28 de junho de 1974, em Atenas. Ainda no Ensino Médio, juntou-se à Juventude Comunista da Grécia. Graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Politécnica Nacional de Atenas, onde também concluiu pós-graduação em Planejamento Regional e Urbano. Trabalhou como engenheiro na indústria da construção civil e conduziu estudos sobre planejamento urbano. Entre 1999 e 2003, atuou como Secretário da Juventude do Synaspismos (Coalizão da Esquerda, dos Movimentos e da Ecologia). Em 2004, o Synaspismos reuniu-se com outros partidos da esquerda grega para formar a SYRIZA (Coalizão da Esquerda Radical), que se tornaria oficialmente partido em 2012. Em outubro de 2006, concorreu à Prefeitura de Atenas, terminando em terceiro lugar, com 10,5% dos votos.

Em 2008, foi eleito presidente do Synaspismos. No ano seguinte, foi eleito para o Parlamento grego e tornou-se líder do grupo parlamentar SYRIZA. Em 2010, foi eleito vice-presidente do Partido da Esquerda Europeia. Em 2013, foi o candidato da agremiação para a presidência da Comissão Europeia. Nomeado primeiro-ministro em 25 de janeiro de 2015, após a vitória eleitoral da SYRIZA.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Grécia estabeleceram relações diplomáticas em 1912, com a abertura de missão diplomática (Legação) do Brasil em Atenas. Foram realizadas duas reuniões do Mecanismo de Consultas Políticas bilateral, em Atenas (14/03/2013) e em Brasília (10/05/2016), em nível de secretário.

No plano multilateral, a convergência entre Brasil e Grécia depende, em grande medida, das posições da União Europeia (UE), visto que, em geral, Atenas acompanha as



posições do bloco europeu. Em 2005, a Grécia declarou seu apoio à candidatura do Brasil a assento permanente no CSNU, e são frequentes as trocas de apoios a candidaturas a órgãos multilaterais.

A relação Brasil-Grécia registra, também, relevante componente populacional. Estima-se que cerca de 4 mil nacionais brasileiros residam na Grécia. Os fluxos de turistas brasileiros à Grécia também são significativos, com destaque para as ilhas Cíclades (Mar Egeu), que recebem aproximadamente 60 mil turistas brasileiros por ano.

A então presidente Dilma Rousseff visitou a Grécia em 2011, no contexto de viagem à China. Alexis Tsipras, então líder da Coalizão da Esquerda Radical SYRIZA, visitou o Brasil em dezembro de 2012, ocasião em que manteve reuniões com a então presidente Rousseff, com o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva e com outras lideranças políticas brasileiras.

Em 2015, houve dois encontros entre a então presidente Rousseff e o primeiro-ministro grego, ambos à margem de eventos multilaterais: em junho, em Bruxelas, no marco da Cúpula UE-CELAC, e em setembro do mesmo ano, em Nova York, no âmbito da abertura da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

O então ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Amorim visitou duas vezes a capital grega: em 2003, por ocasião de encontro de Chanceleres UE-América Latina, e em 2009, no que constituiu a primeira visita bilateral de Ministro de Relações Exteriores brasileiro à Grécia. Na ocasião, foram assinados instrumentos importantes para a cooperação bilateral: Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Tecnológica; Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Políticas entre as duas Chancelarias; Memorando de Entendimento para Cooperação entre Academias Diplomáticas; Acordo sobre Extradição; e Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.

Com o falecimento do então embaixador da Grécia no Brasil, Kyriakos Amiridis, em dezembro de 2016 (assassinado no Rio de Janeiro), a embaixada da Grécia em Brasília ficou sem embaixador residente em Brasília por quase um ano. O atual embaixador, Ioannis Pediotis, entregou credenciais em dezembro de 2017.

Assuntos consulares

Estima-se que o número de nacionais residentes seja cerca de 4 mil brasileiros. Há consulados honorários em Tessalônica e em Pireu.

Empréstimos e financiamentos oficiais



Não há registro de empréstimos e financiamentos oficiais a tomador soberano em benefício da Grécia.

POLÍTICA INTERNA

Em 25 de janeiro de 2015, Alexis Tsipras, líder da coalizão de esquerda radical SYRIZA, venceu as eleições legislativas e tornou-se primeiro-ministro, rompendo com a alternância no poder entre a Nova Democracia (centro-direita) e o PASOK (centro esquerda), estabelecida desde a redemocratização da Grécia, em 1974. Tsipras optou por formar governo de coalizão com o partido de centro-direita ANEL, com o qual compartilhava posições contrárias às políticas de austeridade.

O Governo Tsipras enfrentou, desde o início, o desafio de conduzir as negociações com os credores oficiais (a "troika" Comissão Europeia-Banco Central Europeu-FMI) e implementar as promessas de campanha da SYRIZA de combate à austeridade e de reestruturação da dívida grega. As negociações, conduzidas por Tsipras e pelo então ministro das Finanças Yannis Varoufakis, foram marcadas por intensas dificuldades no diálogo com os credores. Às vésperas da expiração do prazo do II Programa de Ajuste Econômico, que vinha sendo aplicado desde 2012, o Governo grego viu-se obrigado a decretar, em 29 de junho de 2015, feriado bancário e controle de capitais, diante do risco de colapso do sistema financeiro do país. Em julho de 2015, o PM Tsipras obteve vitória parcial ao ver respaldada por referendo sua posição de rechaço às propostas apresentadas pelos credores. Contudo, diante do isolamento da Grécia nas negociações e do risco real de saída do país da zona do euro, Tsipras viu-se constrangido a ceder à quase totalidade das exigências dos credores oficiais e aceitar a abertura de negociações do III Programa de Ajuste Econômico.

A posição assumida, a partir de então, pelo Governo Tsipras, de compromisso com as reformas exigidas pelo terceiro "bailout", provocou dissidências no âmbito da SYRIZA. Figuras de peso que se situavam no polo mais à esquerda do partido, como o ex-Ministro da Energia e do Meio Ambiente Panagiotis Lafazanis e a Presidente do Parlamento Zoe Constantopoulou, passaram a contestar as decisões de Tsipras e acabaram por formar nova legenda, a Unidade Popular. Em 20 de agosto, Tsipras apresentou sua renúncia e abriu caminho para eleições antecipadas, com a expectativa de construir maioria parlamentar mais sólida e conter o avanço dos dissidentes. Embora vitorioso, o PM obteve apenas maioria frágil no Parlamento (155 cadeiras de um total de 300, reduzindo-se depois para 153, diante de novas dissidências).

A Grécia tem demonstrado melhora econômica, comercial e financeira, ainda



que lentamente, as estatísticas começam a indicar crescimento. O governo grego continua implementando com sucesso uma política fiscal austera, controlando a evolução das despesas públicas. As receitas fiscais permanecem evoluindo de forma satisfatória, impulsionadas pelo aumento da arrecadação com o programa de privatizações, o que compensou a pequena queda da arrecadação dos impostos diretos (como o imposto de renda sobre pessoas físicas e jurídicas) e indiretos (como o imposto sobre valor agregado e sobre o consumo de determinados produtos) em relação ao terceiro trimestre.

POLÍTICA EXTERNA

Os esforços da política externa grega têm sido concentrados, sobretudo, na gestão das duas crises simultaneamente enfrentadas pelo país, relacionadas à sua dívida (aspecto central da crise econômica da zona do euro) e aos fluxos de migrantes oriundos da Turquia.

O país tem buscado angariar apoio, sobretudo no marco europeu, à flexibilização das políticas de austeridade, defendidas principalmente pela Alemanha, e à possibilidade de reestruturação de sua dívida junto aos credores oficiais. Ao mesmo tempo, a diplomacia do Governo Tsipras tem procurado transmitir imagem internacional de compromisso com as reformas exigidas no marco do III Programa de Ajuste Econômico e, com isso, recuperar a confiança dos mercados na Grécia.

No caso da crise migratória, verifica-se um descompasso entre a pressão local gerada pela presença de cerca de 60 mil migrantes no território grego e a evolução lenta e insuficiente das duas principais alternativas em vista para aliviar a grave crise humanitária decorrente dessa situação: a melhoria nas condições de instalação dos demandantes de asilo na Grécia, e a implementação dos compromissos de realocação assumidos pelos demais países europeus.

Paralelamente, o Chanceler Nikos Kotzias vem conduzindo política de construção de confiança com os países vizinhos e do entorno regional, notadamente Albânia, Bulgária, Turquia e República da Macedônia do Norte.

Macedônia do Norte

As relações entre a Grécia e a Macedônia foram condicionadas, desde a independência macedônica (1991), pela questão onomástica: Atenas opunha-se a que o país vizinho se denominasse apenas "Macedônia", o que, para os gregos, poderia eventualmente conduzir a reivindicações separatistas por parte de minoria eslavo-macedônica que habita a província grega também denominada "Macedônia"). Resoluções



do Conselho de Segurança (CSNU) e da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) permitiram a incorporação do país às Nações Unidas, sob a denominação provisória de "the Former Yugoslav Republic of Macedonia" (FYROM), até que fosse solucionada a controvérsia surgida sobre o nome do Estado. Em 25/01/19, após intenso processo negociador, o Parlamento grego aprovou o Acordo de Prespa, pelo qual a FYROM passou a ser chamada República da Macedônia do Norte e, com isso, passou a ser reconhecida pela Grécia. A aprovação do acordo permitiu que a Macedônia do Norte assinasse o protocolo de acesso à OTAN, em 6 de fevereiro de 2019. Internamente, discordâncias em relação ao acordo causaram a ruptura do ANEEL da coalização governamental de Tsipras. As relações econômicas bilaterais sempre foram significativas, sendo a Grécia um dos principais investidores e parceiros comerciais da Macedônia do Norte.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Com um PIB de US\$ 200,28 bilhões em 2017, a economia grega é considerada desenvolvida pelas instituições multilaterais de crédito. Estruturalmente, o país caracteriza-se pela dominância de unidades produtivas relativamente pequenas e de baixa produtividade. O setor agrícola, que responde por 4,1% do PIB, consiste em unidades familiares e continua dependente dos subsídios comunitários. A indústria grega, por sua vez, representa 17% do PIB, mas tem-se mostrado pouco apta para enfrentar a abertura comercial imposta pela integração ao mercado comum europeu. Finalmente, o setor terciário, que é responsável por 79,1% da economia grega, também é dominado por unidades produtivas de pequena escala, embora abrigue dois dos setores mais dinâmicos do país, turismo e transportes marítimos.

A Grécia atravessou recentemente (2010-2015) período de forte crise. A estratégia de desvalorização interna prevista nos programas de ajuste permitiu reduzir o déficit fiscal e eliminar o déficit em conta corrente. A recuperação das contas externas, contudo, deveu-se, principalmente, ao colapso das importações, sendo que o ajuste fiscal não foi capaz de levar a dívida pública à trajetória descendente.

Nos últimos anos, a economia grega tem demonstrado sinais consistentes de recuperação. O crescimento anual do PIB helênico em 2018 foi de 1,9%, abaixo das expectativas do governo e do mercado, que esperavam um crescimento de no mínimo 2% no ano. A demora na efetivação de medidas pendentes do III Programa de Ajuste Econômico, tais como a regularização do cadastro fundiário, a privatização de ativos importantes (como a área do aeroporto de Elliniko, por exemplo) e a renovação da lei que



limita a proteção de penhora de imóveis residenciais preocupam o Eurogrupo, que ameaça suspender medidas de alívio da dívida, em especial o repasse dos lucros do Banco Central Europeu obtido com os papéis da dívida grega. Se por um lado a demora na implementação dessas e de outras medidas têm limitado o crescimento econômico, por outro lado as contas públicas do país permanecem controladas, apesar de uma pequena queda nas contribuições aos fundos de seguridade social. A despeito do crescimento decepcionante, a manutenção do controle das contas públicas está sendo vista pelo mercado como um elemento positivo, e analistas esperam ver nos próximos meses uma diminuição da relação dívida/PIB, caso o governo consiga manter os superávits elevados.

A balança comercial da Grécia fechou o ano de 2018 com um crescimento do déficit de 1,1% em relação ao ano anterior, com as importações superando as exportações em 21,47 bilhões de euros. O resultado é um reflexo do crescimento maior das importações (15,7%, num total de 55,13 bilhões de euros em 2018) do que das exportações (9,5%, total de 33,42 bilhões de euros em 2018). A importação de bens oriundos de países da União Europeia cresceu 10,9% no ano, enquanto que a de países fora da União Europeia cresceu 8,2%. Por outro lado, a exportação de bens gregos para países comunitários cresceu apenas 13,8%, ao passo que para países extracomunitários, esse índice foi de 18%. A deterioração na balança comercial teve reflexo em um aumento no déficit em conta corrente, que passou de 3,16 bilhões de euros em 2017 para 5,28 bilhões de euros em 2018. A balança de serviços, como sempre, foi superavitária em 19,35 bilhões de euros, graças a um aumento das entradas de turistas (+10,8% no ano) e dos ingressos com serviços de transporte marítimo (+6,77% no ano).

A inflação no quarto trimestre voltou a subir, tendo atingido a marca de 0,6% nos doze meses entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018, sendo bastante limitada pelo crescimento moderado da economia grega no período. Por outro lado, a taxa de desemprego fechou o ano em 18%, o nível mais baixo desde julho de 2011. O número de cidadãos desempregados foi inferior a 900.000 (851.556 ao final do 4º trimestre de 2018), o que não acontecia desde o segundo trimestre de 2011. A taxa de desemprego entre os mais jovens (faixa etária de 15 a 24 anos) permanece abaixo dos 40%, fechando o trimestre em 39,5%, um índice ainda alarmante, porém indicativo de relativo progresso no mercado de trabalho local.

Em 2018, o Brasil teve o primeiro deficit comercial com a Grécia, de U\$ 0,5 milhões. Não obstante, o comércio bilateral teve grande aumento em relação a anos anteriores, sendo de U\$344,9 milhões em 2018, em comparação a U\$ 138,4 milhões em 2017. Do lado das exportações brasileiras, houve expansão das vendas de tabaco, que, em 2017, eram de U\$ 15,4 milhões para U\$ 26,4 milhões em 2018. Similarmente, a



exportação de sementes, minérios e combustíveis também apresentou crescimento.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1829	Independência da Grécia.
1913	Guerras entre a Grécia e a Turquia levam à anexação da Macedônia e da Trácia pelos gregos.
1917	O país ingressa na I Guerra Mundial ao lado dos Aliados.
1920	Plebiscito restaura a monarquia; George II assume o trono em 1922.
1924-1935	Segue-se um curto período republicano.
1935	George II é recolocado no trono graças a novo plebiscito.
1941	A Grécia é ocupada pelos alemães; o Rei se exila em Londres.
1944	A União Soviética expulsa os nazistas dos Balcãs.
1946	Novo plebiscito reinstala George II no trono.
1949	George II favorece o estabelecimento de um governo de extrema direita, o que dá início a uma guerra civil contra os soviéticos.
1967	Militares liderados por Georgios Papadopoulos dão golpe de Estado e instauram ditadura militar, reforçando a repressão anti-comunista
1973	Militares decidem abolir monarquia, desencadeando onda de protestos no ano seguinte; governo é devolvido aos civis.
1974	Inicia-se a redemocratização, chefiada por Costas Karamanlis. Plebiscito rejeita retorno da monarquia.
1975	Com nova Constituição, a Grécia é uma democracia republicana parlamentar.
1976	O grego se torna língua oficial.
1980	Costas Karamanlis é eleito Presidente do país.
1981	A Grécia adere à Comunidade Econômica Europeia.
2004	Jogos Olímpicos em Atenas.
2004	O conservador Partido Nova Democracia liderado por Costas Karamanlis assumiu as rédeas do governo a partir do Movimento Socialista Pan-Helênico (PASOK), após uma vitória nas eleições no início de março.
2007	Karamanlis vence as eleições. Afirma que prosseguirá com a política de reformas e fará da unidade nacional uma prioridade.
2008	Escândalos políticos resultam na demissão de membros do alto escalão do Governo Karamanlis. Em dezembro, a morte de um estudante por um policial desencadeia manifestações violentas em diversas cidades.
2009	Início da crise econômica grega.



2012	Eleições parlamentares em maio geram impasse na formação de novo governo. Convocadas novas eleições, em junho, o partido Nova Democracia, assume o comando do governo, por meio de seu líder, Antonis Samaras, e em coalizão com o partido PASOK.
2012-2014	Agravamento da crise econômica alimenta a instabilidade política, o que se reflete na incapacidade de o Parlamento grego eleger novo presidente e na convocação de eleições antecipadas.
2015	Partido Syriza é vencedor das eleições e forma coalizão com o partido nacionalista Gregos Independentes (janeiro).
2015	Referendo rejeita termos do programa de resgate proposto pelos credores (julho).
2015	Grécia e seus credores aprovam programa de resgate no montante de EUR 86 bilhões.
2016	Grande influxo de migrantes pelo território grego leva a Macedônia a fechar sua fronteira com o país.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1883	Instalação, em Santa Catarina, da primeira colônia grega no Brasil
1912	Abertura de missão diplomática (Legação) do Brasil em Atenas
1941	Fechamento da Legação do Brasil durante a II Guerra Mundial
1945	Reabertura da Legação do Brasil em Atenas
1958	Elevação da Missão diplomática do Brasil à categoria de Embaixada
1980	Diminuição do número de gregos no Brasil, com o início de fluxo imigratório revertido, com a ida de descendentes helênicos para a Grécia
2003	Visita à Grécia do Chanceler Celso Amorim, para encontro de Chanceleres da União Europeia e América Latina
2005	Visita à Grécia do Presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX), Juan Quirós
2006	Criação do Grupo Parlamentar de Amizade Grécia-Brasil
2007	Visita à Grécia do Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles
2009	Visita a Atenas do Chanceler Celso Amorim
2010	Criação do Conselho Empresarial Brasil-Grécia
2011	Resgate pelo Brasil, via Atenas, de grupo de 150 brasileiros que estavam sitiados em Bengazi, Líbia, durante conflito armado naquele país (fevereiro)
2011	Visita a Atenas, em trânsito para a China, da Presidente Dilma Rousseff (abril)



2012	Visita ao Brasil de Alexis Tsipras (dezembro)
2015	Encontro bilateral entre a Presidente Dilma Rousseff e o Primeiro-Ministro Alexis Tsipras, por ocasião da Cúpula CELAC-UE, em Bruxelas (junho)
2015	Encontro bilateral entre a Presidente Dilma Rousseff e o Primeiro-Ministro Alexis Tsipras por ocasião da Sessão de Abertura da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque (setembro)

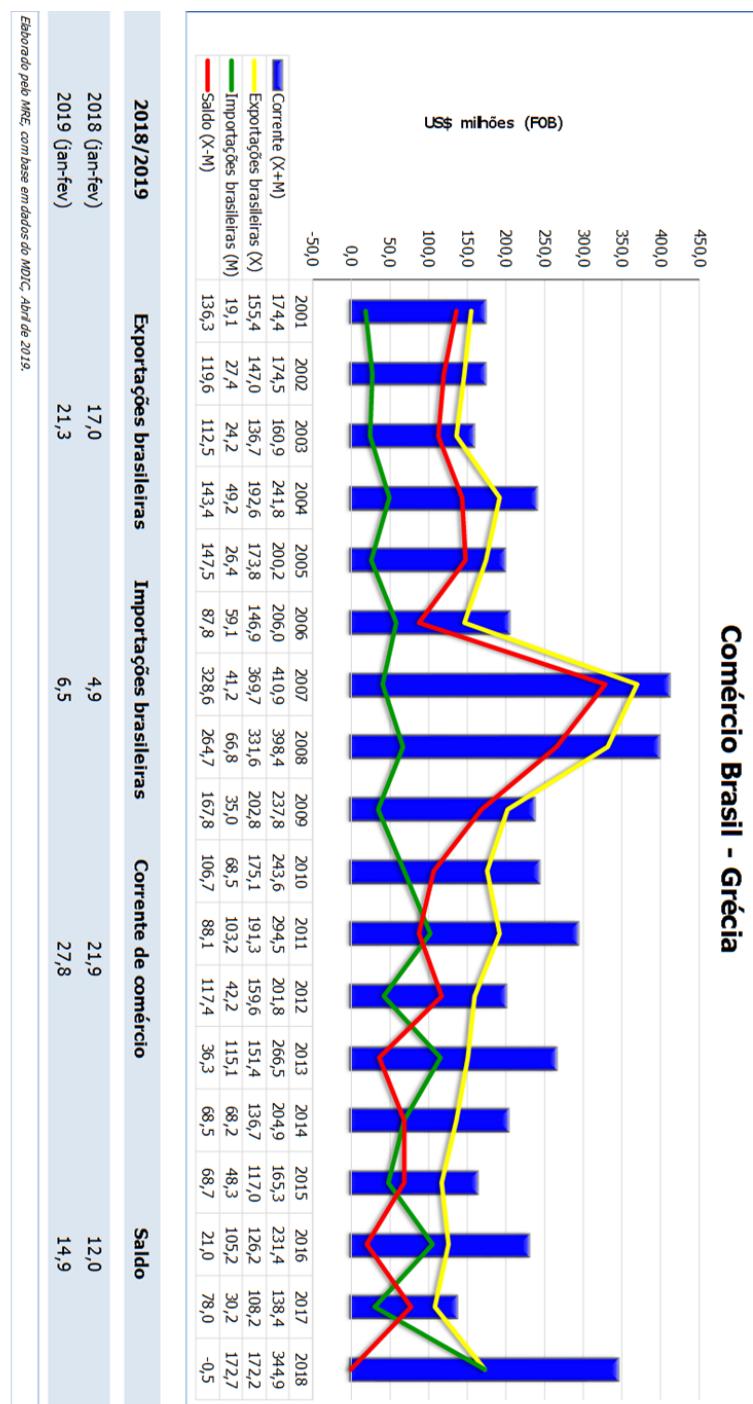
ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação
Acordo de Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica.	09/06/1975	02/07/1976	13/08/1976
Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica.	12/09/1984	01/09/1988	12/03/1990
Acordo de Cooperação no Setor de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica	19/12/2002	16/11/2007	24/01/2008
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Brasil e a Grécia	27/03/2003	15/12/2007	26/03/2008
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica sobre Extradição	03/04/2009	Em ratificação	Em ratificação
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Helênica em Assuntos Econômicos, Científicos,			



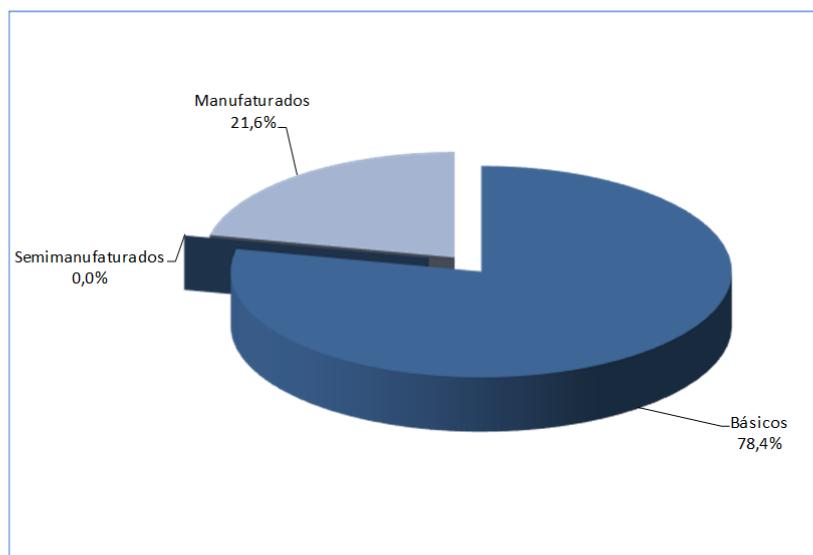
DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

Tecnológicos e de Inovação	03/04/2009	06/11/2011	23/08/2017
----------------------------	------------	------------	------------

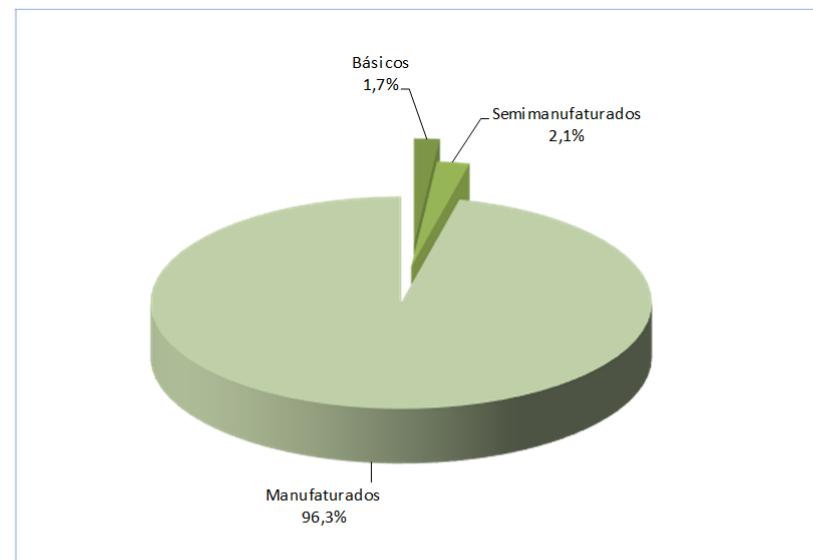


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018**

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

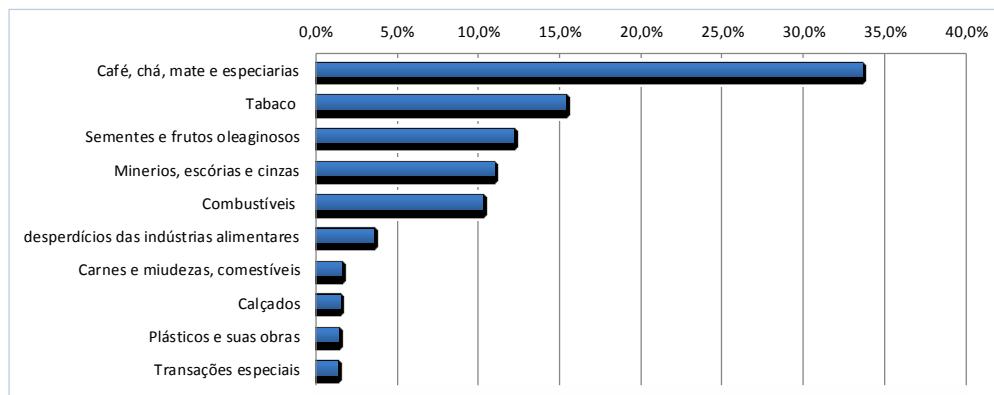


Composição das exportações brasileiras para a Grécia
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Café, chá, mate e especiarias	74,5	59,0%	47,5	43,9%	57,8	33,6%
Tabaco	4,1	3,3%	15,4	14,2%	26,4	15,4%
Sementes e frutos oleaginosos	0,0	0,0%	5,4	5,0%	21,0	12,2%
Minérios, escórias e cinzas	11,0	8,7%	7,6	7,0%	18,9	11,0%
Combustíveis	0,0	0,0%	0,9	0,8%	17,7	10,3%
desperdícios das indústrias alimentares	6,7	5,3%	3,1	2,8%	6,2	3,6%
Carnes e miudezas, comestíveis	0,9	0,7%	0,5	0,4%	2,8	1,6%
Calçados	3,6	2,9%	4,2	3,9%	2,6	1,5%
Plásticos e suas obras	4,2	3,3%	4,8	4,4%	2,5	1,4%
Transações especiais	4,7	3,7%	3,6	3,3%	2,3	1,3%
Subtotal	109,7	86,9%	92,8	85,8%	158,2	91,9%
Outros	16,5	13,1%	15,4	14,2%	14,0	8,1%
Total	126,2	100,0%	108,2	100,0%	172,2	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

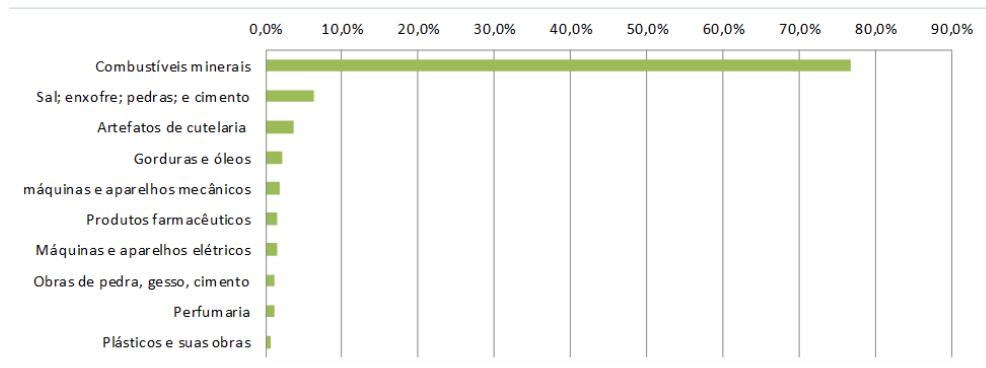


Composição das importações brasileiras originárias da Grécia
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustíveis minerais	82,5	78,4%	0,1	0,3%	132,5	76,7%
Sal; enxofre; pedras; e cimento	3,7	3,5%	4,0	13,3%	11,0	6,4%
Artefatos de cutelaria	3,4	3,2%	5,4	17,7%	6,3	3,7%
Gorduras e óleos	2,5	2,3%	2,5	8,4%	3,6	2,1%
máquinas e aparelhos mecânicos	1,6	1,5%	3,7	12,3%	3,3	1,9%
Produtos farmacêuticos	0,7	0,7%	0,8	2,6%	2,7	1,5%
Máquinas e aparelhos elétricos	2,4	2,2%	2,3	7,5%	2,5	1,4%
Obras de pedra, gesso, cimento	2,9	2,7%	3,0	10,0%	2,0	1,2%
Perfumaria	1,0	0,9%	1,3	4,3%	1,9	1,1%
Plásticos e suas obras	0,5	0,5%	1,7	5,5%	1,2	0,7%
Subtotal	101,1	96,1%	24,8	82,0%	167,1	96,8%
Outros	4,1	3,9%	5,4	18,0%	5,6	3,2%
Total	105,2	100,0%	30,2	100,0%	172,7	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

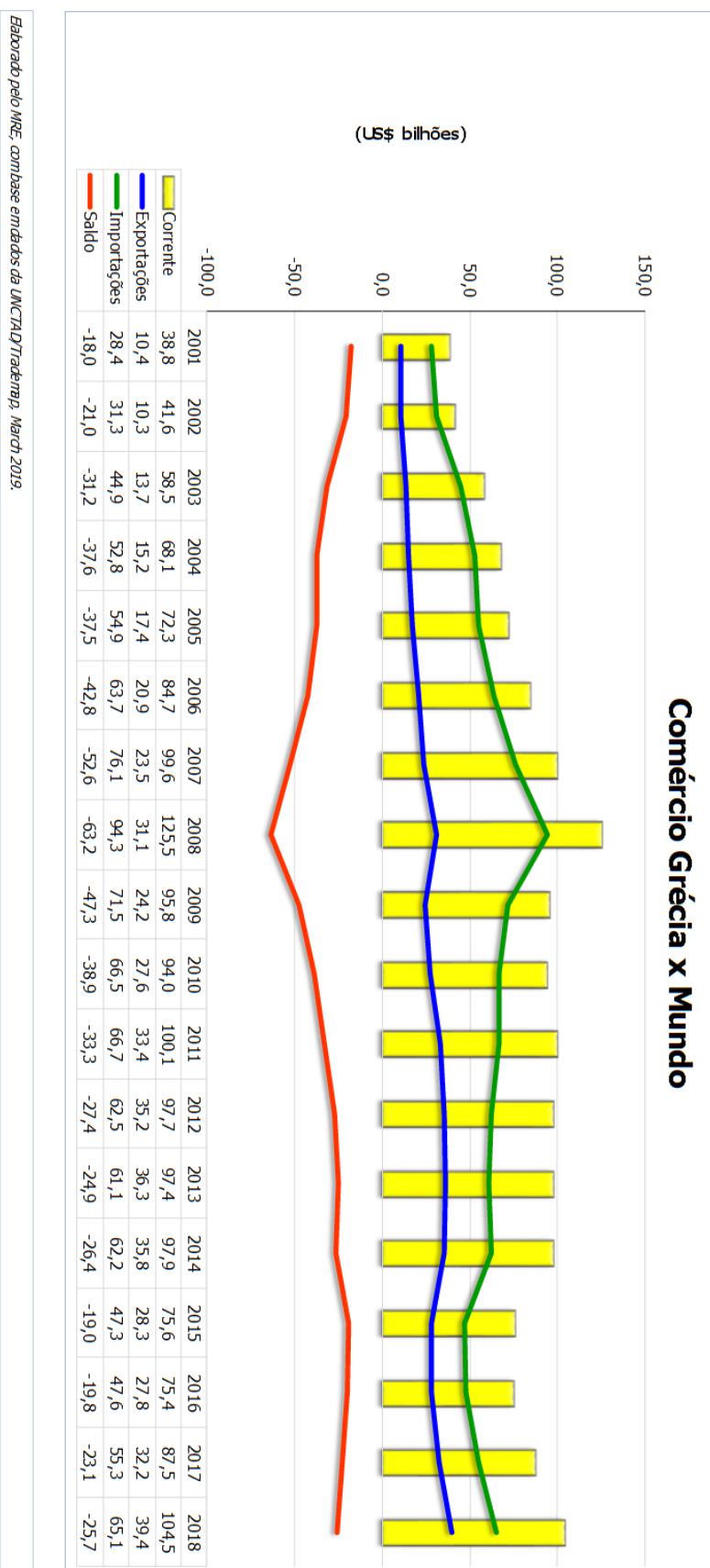


Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Café	9,7	57,3%	7,8	36,8%	
Minérios	1,9	11,3%	4,3	20,3%	
Combustíveis	0,0	0,0%	2,5	11,8%	
Calçados	1,2	7,3%	1,8	8,4%	
Máquinas e aparelhos mecânicos	0,2	1,2%	1,2	5,6%	
Desperdícios das Ind Alimentares	0,4	2,4%	0,5	2,3%	
Carnes e miudezas	0,5	2,7%	0,5	2,2%	
Plásticos e suas obras	0,3	1,7%	0,4	2,0%	
Papel e cartão	0,2	0,9%	0,3	1,6%	
Sementes e frutos	0,0	0,2%	0,3	1,3%	
Subtotal	14,4	84,9%	19,7	92,3%	
Outros	2,6	15,1%	1,6	7,7%	
Total	17,0	100,0%	21,3	100,0%	
Importações					
Sal; enxofre; pedras e cimento	0,9	17,6%	2,1	33,0%	
Máquinas e aparelhos mecânicos	0,1	2,9%	1,7	26,2%	
Artefatos de cutelaria	0,5	9,9%	0,6	9,1%	
Obras de pedra, gesso e cimento	0,5	9,8%	0,4	5,6%	
Gorduras e óleos	0,5	9,8%	0,3	5,1%	
Alumínio	0,1	3,0%	0,2	3,7%	
Máquinas e aparelhos elétricos	0,5	9,4%	0,2	3,3%	
Tabaco	0,0	0,0%	0,2	2,7%	
Extratos tanantes e tintoriais	0,1	1,7%	0,2	2,6%	
Preparações hortícolas	0,1	2,4%	0,1	2,0%	
Subtotal	3,3	66,5%	6,0	93,3%	
Outros produtos	1,7	33,5%	0,4	6,7%	
Total	4,9	100,0%	6,5	100,0%	

Eaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abri de 2019.



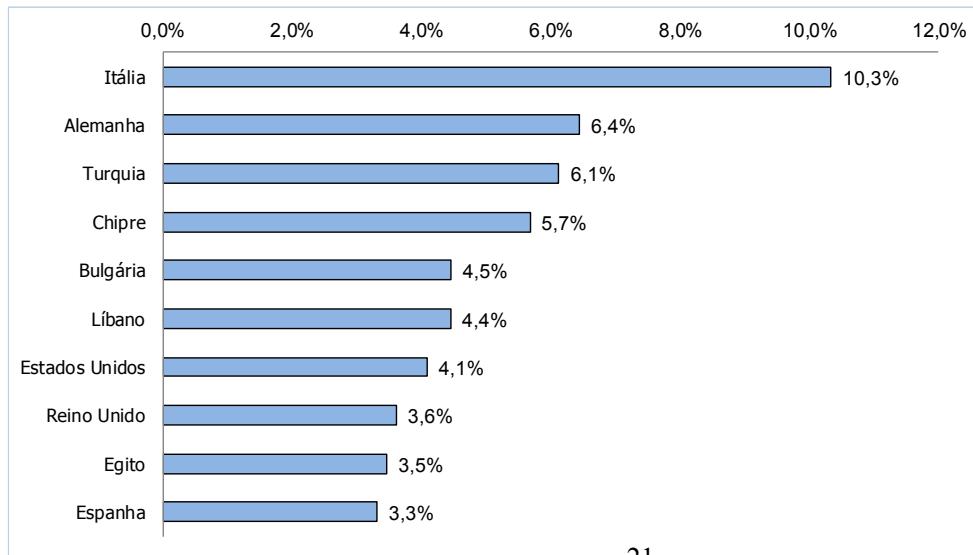


Principais destinos das exportações da Grécia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Itália	4,08	10,3%
Alemanha	2,54	6,4%
Turquia	2,42	6,1%
Chipre	2,24	5,7%
Bulgária	1,76	4,5%
Líbano	1,76	4,4%
Estados Unidos	1,61	4,1%
Reino Unido	1,42	3,6%
Egito	1,37	3,5%
Espanha	1,31	3,3%
...		
Brasil (53º lugar)	0,13	0,3%
Subtotal	20,63	52,3%
Outros países	18,82	47,7%
Total	39,44	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais destinos das exportações

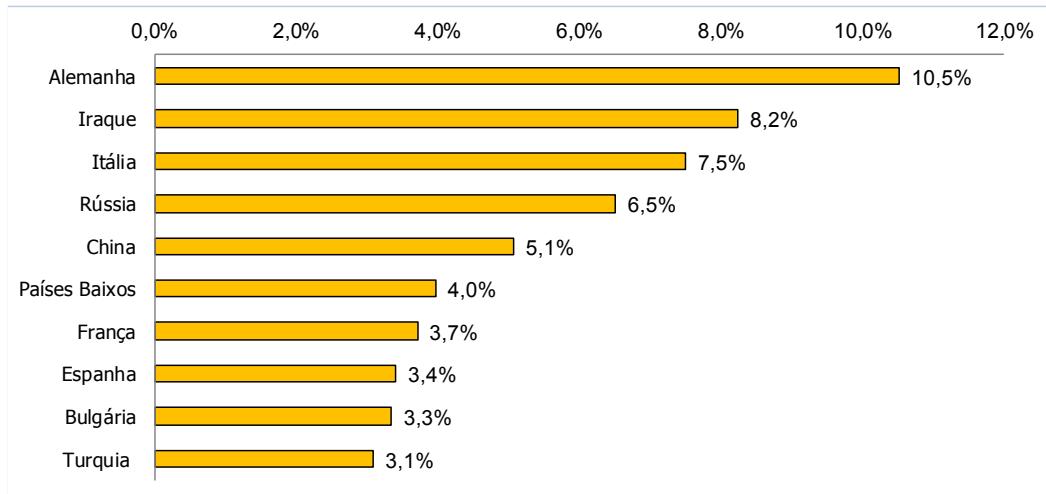


Principais origens das importações da Grácia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	6,85	10,5%
Iraque	5,36	8,2%
Itália	4,88	7,5%
Rússia	4,24	6,5%
China	3,30	5,1%
Países Baixos	2,59	4,0%
França	2,42	3,7%
Espanha	2,22	3,4%
Bulgária	2,18	3,3%
Turquia	2,01	3,1%
...		
Brasil (44º lugar)	0,16	0,2%
Subtotal	36,20	55,6%
Outros países	28,89	44,4%
Total	65,10	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais origens das importações

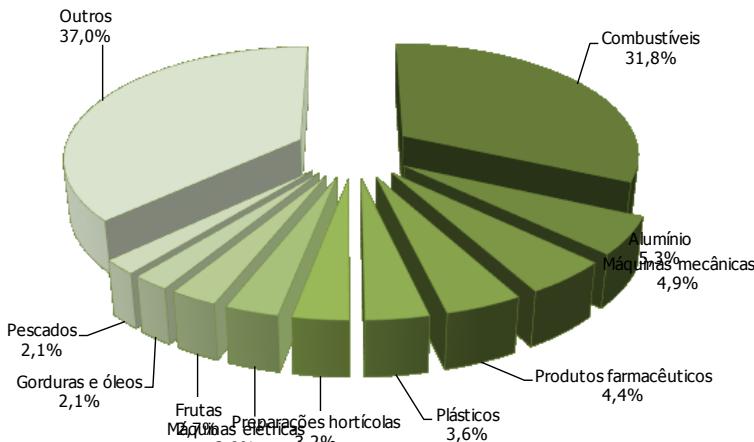


Composição das exportações da Grécia
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	12,53	31,8%
Alumínio	2,07	5,3%
Máquinas mecânicas	1,92	4,9%
Produtos farmacêuticos	1,74	4,4%
Plásticos	1,42	3,6%
Preparações hortícolas	1,25	3,2%
Máquinas elétricas	1,20	3,0%
Frutas	1,06	2,7%
Gorduras e óleos	0,85	2,1%
Pescados	0,81	2,1%
Subtotal	24,85	63,0%
Outros	14,60	37,0%
Total	39,44	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

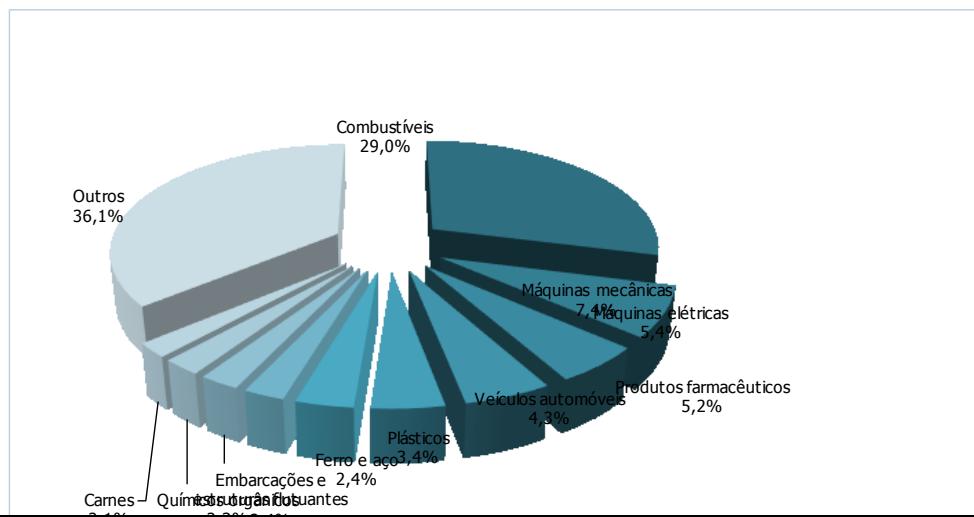


Composição das importações da Grécia
US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	18,86	29,0%
Máquinas mecânicas	4,80	7,4%
Máquinas elétricas	3,53	5,4%
Produtos farmacêuticos	3,37	5,2%
Veículos automóveis	2,79	4,3%
Plásticos	2,23	3,4%
Ferro e aço	1,58	2,4%
Embarcações e estruturas flutuantes	1,55	2,4%
Químicos orgânicos	1,52	2,3%
Carnes	1,37	2,1%
Subtotal	41,61	63,9%
Outros	23,49	36,1%
Total	65,10	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

10 principais grupos de produtos importados



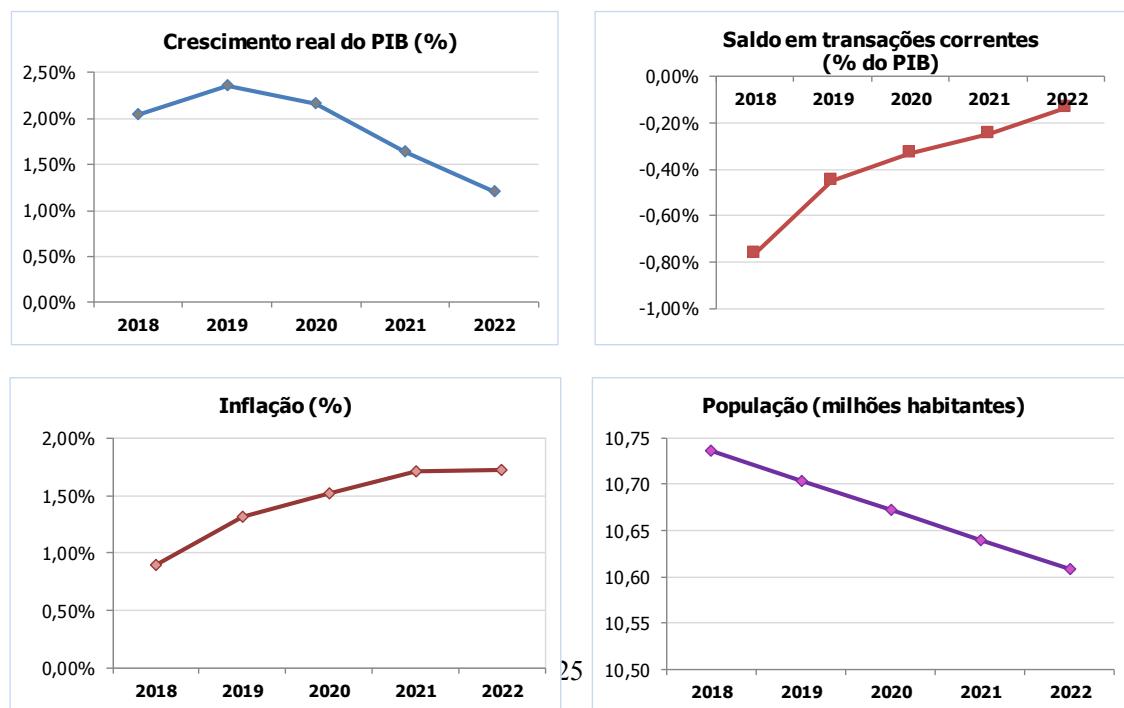
Principais indicadores socioeconômicos da Grécia

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	2,05%	2,35%	2,16%	1,64%	1,20%
PIB nominal (US\$ bilhões)	218,06	224,03	235,28	244,60	253,71
PIB nominal "per capita" (US\$)	20.311	20.930	22.047	22.989	23.917
PIB PPP (US\$ bilhões)	312,54	326,70	340,12	352,14	362,99
PIB PPP "per capita" (US\$)	29.112	30.522	31.871	33.097	34.219
População (milhões habitantes)	10,74	10,70	10,67	10,64	10,61
Desemprego (%)	19,85%	18,07%	16,27%	15,20%	14,43%
Inflação (%) ⁽²⁾	0,90%	1,31%	1,53%	1,72%	1,72%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-0,77%	-0,45%	-0,33%	-0,25%	-0,13%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (Bs / US\$) ⁽²⁾	—	—	—	—	—
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura				4,1%	
Indústria				16,9%	
Serviços				79,1%	

Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2019

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CRE.



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 197

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte.

Os méritos da Senhora Maria Edileuza Fontenele Reis que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2019.



EM nº 00135/2019 MRE

Brasília, 13 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**, ministra de primeira classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



00001.002829/2019-55

OFÍCIO Nº 145/2019/CC/PR

Brasília, 20 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, junto à República da Macedônia do Norte.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002829/2019-55 nº 0000000
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 57

Parte integrante do Avulso da MSF nº 32 de 2019.



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**

CPF.: 097.795.311-49

ID.: 7696 MRE

1954 Filha de Luiz Pedro Fontenele e Rita Silva Fontenele, nasce em 1º de maio, em Viçosa/CE

Dados Acadêmicos:

- 1975 Comunicação Social pela Universidade de Brasília/DF
 1976 Graduação Diplôme en Culture et Civilisation Française, Ecole International de Langue et Civilisation Française, Paris
 1982 CAD - IBr
 1998 CAE-IBr, Brasileiros no Japão - o elo humano das relações bilaterais
 2002 Especialização em Relações Internacionais, Centro Studi Diplomatici Strategici Roma/École des Hautes Études en Relations Internationales, Tese: Sicurezza Colletiva-evoluzione e prospettive
 PhD em Relações Internacionais e Diplomacia, École des Hautes Études en Rélations Internationales, Paris, 2016/2017 (em curso). Tese em elaboração sob título "BRICS como mecanismo político-diplomático de coordenação e cooperação".

Cargos:

- 1978 Terceira-Secretária
 1980 Segunda-Secretária
 1989 Primeira-Secretária, por merecimento
 1995 Conselheira, por merecimento
 2000 Ministra de Segunda Classe, por merecimento
 2006 Ministra de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

- 1978-1980 Divisão de Atos Internacionais, Chefe substituta
 1980-1981 Departamento de Comunicação e Documentação, assessora
 1981-1985 Divisão do Pessoal, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento
 1988-1990 Departamento do Serviço Exterior, assessora
 1989 Divisão Especial de Avaliação Política e de Programas Bilaterais, Chefe, substituta
 1990-1993 Embaixada em São Domingos, Primeira-Secretária em missão transitória
 1994-1995 Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático, assessora
 1996-2001 Consulado-Geral em Tóquio, Cônsul-Geral Adjunta
 2001-2004 Consulado-Geral em Roma, Cônsul-Geral Adjunta
 2004-2006 Coordenação-Geral de Modernização, Coordenadora-Geral
 2006-2010 Departamento da Europa, Diretora
 2010-2013 Subsecretaria-Geral Política II, Subsecretária-Geral
 2014 Embaixada em Luanda, missão transitória
 2014-2017 Embaixadora, Cônsul-Geral em Paris, 2014
 2017 Delegação Permanente junto à UNESCO, Delegada Permanente

Condecorações:

- 1979 Orden del Merito de Mayo, Argentina, Oficial
 2005 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
 2006 Ordem do Mérito, França, Grande Oficial
 2007 Ordem de Dannebrog, Commandeur de Premier Grade, Dinamarca
 2008 Ordem de Orange-Nassau, Grande Oficial, Países Baixos
 2008 Medalha de Honra ao Mérito do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil



2008	Ordem ao Mérito da República Italiana, Grã-Cruz
2009	Dominam Commendatariam Ordinis Sancti Gregori Magni (Dama Comendadora da Ordem de São Gregório Magno) - Santa Sé.
2010	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial.
2012	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2012	Medalha do Pacificador, Brasil
2013	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial

Publicações:

1998	Japan - A Fascinating Challenge, in International Journal of Economic Studies, Tóquio
2001	Brasileiros no Japão, edição bilingue português/japonês, Tóquio
2002	Brasileiros no Japão, nos idiomas inglês, português e japonês, 2ª Edição, São Paulo
2007	O Brasil e a Europa no Século XXI", in I Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional (CNPEPI)
2008	Brasil-União Européia - Uma Parceria Estratégica
2009	Os Avanços da Parceria Estratégica Brasil-União Européia, in Desafios e Perspectivas das Relações Brasil-União Européia, Seminário EUBRASIL
2011	Debatendo o BRICS - "Debating BRICS", Mesa Redonda no Palácio Itamaraty (RJ),
2012	O Brasil e o Fórum de Macau, Instituto Internacional de Macau
2012	BRICS: Surgimento e Evolução, in O Brasil, os BRICS e a Agenda Internacional
2013	O Papel de Macau no Intercâmbio Sino-Luso-Brasileiro - Instituto Brasileiro de Estudos da China e Ásia-Pacífico (IBECAP)
2014	As Relações Brasil-China, in Carta Brasil-China, Edição 9, Conselho Empresarial Brasil-China (CEBC)

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

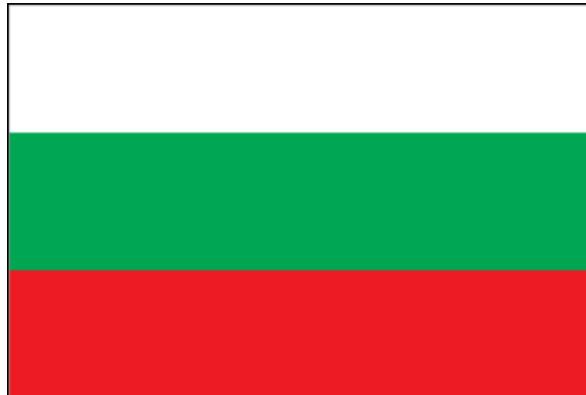
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da Europa
Divisão da Europa II

BULGÁRIA



**Maço básico
Maio de 2019**

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Bulgária
GENTÍLICO	Búlgaro (a)
CAPITAL	Sófia
ÁREA	110.994 km ²
POPULAÇÃO	7.000.039
IDIOMAS	Búlgaro (oficial, 84,5%), turco (9,6%), romani (4,2%).
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Catolicismo ortodoxo (82,6%), islã (12,2%), outras (5,2%).
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentar
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (Assembleia Nacional ou “Narodno Sabranie”)
CHEFE DE ESTADO	Rumen Radev (desde 01/2017)
CHEFE DE GOVERNO	Boyko Borissov (desde 11/2014)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Katerina Spasova Gecheva-Zakharieva (desde 05/2017)
PIB nominal (2017)	US\$ 56.832 bilhões
PIB PPP (2017)	US\$ 143.850 bilhões
PIB per capita (2017)	US\$ 7.411
PIB PPP per capita (2017)	US\$ 14.440
IDH (2018-PNUD)	0,813 (51 ^a posição)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	98,4%
EXPECTATIVA DE VIDA (2016 – PNUD)	74,61 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	4,7% (fev/2019 - Eurostat)
UNIDADE MONETÁRIA	lev
EMBAIXADOR NO BRASIL	Valrei Yvanov Yotov
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	55 pessoas

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC / Alice Web

BRASIL → BULGÁRIA	2013	2014	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (jan- mar)
Intercâmbio	282,6	438,8	251,51	243,01	160,99	149,4	164,5	406,8	16,7
Exportações	202,8	358,7	218,58	205,54	117,9	102,5	116,2	344,5	4,8



Importações	79,7	80,1	32,93	37,48	43,09	46,9	48,3	62,3	11,9
Saldo	123,1	278,6	185,66	168,06	74,82	55,5	67,9	282,1	- 7,04

APRESENTAÇÃO

A República da Bulgária (em búlgaro: Република България), é um país do sudeste da Europa. Faz fronteira com a Romênia ao norte, a Sérvia e a Macedônia do Norte a oeste, a Grécia e a Turquia ao sul, e o Mar Negro a leste. A capital e maior cidade do país é Sófia; outras grandes cidades são Plovdiv, Varna e Burgas. Com um território de 110.994 km², a Bulgária é o 16º maior país da Europa em extensão.

A Bulgária é membro da União Europeia, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e do Conselho da Europa; é um estado fundador da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE).

Em 1946, a Bulgária tornou-se um estado socialista de partido único e parte do bloco oriental liderado pelos soviéticos. O Partido Comunista renunciou ao monopólio do poder após as Revoluções de 1989 e permitiu eleições multipartidárias. A Bulgária passou a ser, então, uma economia em transição para uma democracia e uma economia de mercado.

Desde que adotou uma constituição democrática em 1991, a Bulgária passou a ser uma república parlamentar unitária com um alto grau de centralização política, administrativa e econômica. A economia búlgara faz parte do mercado comum da União Europeia e é composta principalmente pelo setor de serviços, seguidos da indústria – especialmente a construção de máquinas e mineração - e da agricultura.



PERFIS BIOGRÁFICOS

Rumen Radev Presidente da República da Bulgária



Nascido em 1963, em Dimitrovgrad, na província da Trácia. Formou-se em 1987 pela Universidade da Força Aérea Búlgara Georgi Benkovski; em 1992, pela Escola de Oficiais de Esquadrão da Força Aérea dos EUA na Base Aérea Maxwell; em 1996, pela Rakovski Defense and Staff College e em 2003, obteve mestrado em estudos estratégicos no Air War College na Base Aérea Maxwell nos Estados Unidos. Alcançou o posto de Comandante da Força Aérea em 2014.

Dedicou-se à carreira militar até o ano de 2016, quando foi apoiado pelo Partido Socialista da Bulgária como candidato independente à presidência. Antes de sua candidatura à presidência, ocupou apenas funções militares.

Em 15 de novembro de 2016, derrotou, em segundo turno, a candidata do GERB Tsetska Tsacheva, com 59,37% dos votos. Tomou posse em 22 de janeiro de 2017.

Tem uma filha e um filho de seu primeiro casamento com Ginka Redeva. Atualmente é casado com Desislava Gencheva. É fluente em russo, alemão e inglês.



Boyko Borissov
primeiro ministro da República da Bulgária



Borissov nasceu na cidade de Bankya, arredores de Sófia, em 13 de junho de 1959. Graduou-se pela Escola Superior de Polícia do Ministério do Interior em 1982 durante o período comunista. Trabalhou até 1990 em órgãos do Ministério do Interior, no Departamento da Polícia de Sófia e como professor na Academia de Polícia.

Após o final do regime socialista na Bulgária e durante os turbulentos anos 1990, Borissov criou e levou à prosperidade a maior companhia de segurança privada do país, a Ipon-1.

Em 1996, quando Simeão de Saxe-Coburgo, herdeiro exilado do trono búlgaro, retornou ao país, contratou a empresa Ipon-1 para sua segurança pessoal, Borissov tornou-se o chefe de sua guarda pessoal. Com a eleição de Saxe-Coburgo como primeiro ministro em 2001, à frente do "Movimento Nacional Simeão II", Boyko Borissov foi nomeado secretário-geral do Ministério do Interior. Foi eleito, como candidato independente, prefeito de Sófia em 2005 com ampla margem de votos, tendo apresentado plataforma de combate à corrupção, aos crimes de rua e de melhoria dos serviços de coleta do lixo da cidade. Foi reeleito em 2007, também com ampla margem de votos, já à frente do seu recém-criado partido Cidadãos para o Desenvolvimento Europeu da Bulgária (GERB, em búlgaro), que lidera até hoje.

Deixou o cargo de prefeito em 2009, quando seu partido obteve pluralidade de votos no parlamento, e tornou-se primeiro ministro. Renunciou em fevereiro de 2013 em meio a onda de protestos. Com nova vitória de seu partido nas eleições de 2014, voltou ao posto, em novo governo de coalizão. Em 2017, elegeu-se para o seu terceiro mandato à frente da chefia de governo da Bulgária.



RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Bulgária estabeleceram relações diplomáticas em 1961. Nesse mesmo ano, estabeleceu-se a primeira Legação do Brasil em Sófia, posteriormente, em 1974, elevada a Embaixada. As relações bilaterais foram marcadas por um período de distanciamento — primeiro pela orientação comunista de Sófia, à época da Guerra Fria, e depois pela concentração de seus esforços na adesão às estruturas euroatlânticas. A eleição da então Presidente Dilma Rousseff, de descendência búlgara, acompanhada com entusiasmo no país, trouxe interesse inédito pelo Brasil.

As relações entre Brasília e Sófia experimentaram alguns gestos de aproximação a partir da virada do milênio. Em julho de 2000, visitou o Brasil a Chanceler Nadezhda Mikhailova, em périplo sul-americano que tinha como objetivo ampliar o escopo da política exterior búlgara, até então consumida pelas negociações para que o país se tornasse candidato a aderir à União Européia.

Em 12 de janeiro de 2005, o então Presidente Georgi Parvanov (2002-2012) visitou Brasília, acompanhado pelo então Chanceler Solomon Passy e pela então Ministra da Economia Lydia Shouleva. Na ocasião, houve a reabertura da Representação Comercial da Bulgária em São Paulo, repartição que sucedeu o Consulado naquela cidade, fechado em 1997.

Em junho de 2010, a Bulgária recebeu a primeira visita de chanceler brasileiro, Celso Amorim, que foi recebido pelo primeiro-ministro Boyko Boríssov, pelo chanceler Nickolay Mladenov e pela presidente da Assembléia Nacional, Tsetska Tsatcheva, tendo discutido temas de interesse bilateral e multilateral.

Em 2011, o primeiro-ministro Boríssov foi o primeiro chefe de Governo a ser recebido oficialmente pela presidente Dilma Rousseff, ainda antes da posse. Durante a visita, o primeiro ministro Boríssov reiterou convite para que a presidente fizesse visita oficial à Bulgária.

Em setembro de 2011, o então chanceler Antonio Patriota visitou oficialmente a capital búlgara, com vistas a preparar a visita da presidente da República. Reuniu-se com o presidente Georgi Parvanov e com o chanceler Nickolay Mladenov, entre outras autoridades.

A visita da presidente Dilma Rousseff, em outubro de 2011, teve importante valor simbólico e marcou o desejo de ambos os países em dar seguimento aos contatos de alto nível. Na área econômica, a delegação foi integrada pelo então ministro do Desenvolvimento, Fernando Pimentel, e por comitiva de empresários, entre os quais diretores da Petrobrás, Embrapa, Embraer, além da Confederação Nacional das Indústrias. Em junho de 2012, no âmbito da Conferência Rio+20, houve um encontro entre a presidente da República e o Presidente búlgaro.



O último encontro bilateral em alto nível deu-se recentemente entre o ministro das Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Ernesto Araújo e a ministra dos Negócios Estrangeiros da Bulgária, Ekaterina Zaharieva, em Varsóvia, à margem da Conferência Ministerial para a Promoção de um Futuro de Paz e Segurança no Oriente Médio, em fevereiro. Em menos de 2 meses, a ministra Zaharieva manteve contato com seu homólogo brasileiro por ligação realizada, em 24/4.

Na área de ciência e tecnologia, o Memorando de Entendimento entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério da Educação e de Ciência da Bulgária, assinado em 1/2/2016, promoveu a cooperação científica e tecnológica por intermédio do financiamento conjunto de projetos em P&D; do intercâmbio de pesquisadores, cientistas e estudantes; da organização de seminários científicos e tecnológicos; da troca de informações sobre políticas e estratégias em P&D; e do intercâmbio de publicações científicas.

Note-se, ademais, a colaboração prestada ao governo búlgaro pelo Brasil nos últimos anos com relação a suas missões na Antártida. A cooperação com os países sul-americanos, em particular o Brasil, aperfeiçoou a logística de transporte das expedições búlgaras à sua base na Antártida, na ilha de Livingstone. Os exploradores búlgaros utilizam rota que passa pelo Chile (Punta Arenas - Base Presidente Eduardo Frei Montalva), com avião da Força Aérea Brasileira, um Hércules C-130.

No Congresso Nacional, foi criado pelo PRC 80/00, o Grupo de Amizade Brasil-Bulgária. No parlamento búlgaro, o Grupo Parlamentar de Amizade Bulgária-Brasil é formado por 21 membros, tendo como presidente o Deputado Valentim Lambev do Partido Socialista Búlgaro (BSP).

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira na Bulgária soma cerca 55 pessoas (dados de matrícula consular do Posto). Esses números não incluem o pessoal da Embaixada e nem búlgaros naturalizados brasileiros. Estão concentrados, em sua maioria, em Sófia e por brasileiros casados com cidadãos búlgaros, que vieram residir naquele país. Há, ainda, estudantes universitários de música, tendo em conta que as universidades búlgaras nesse campo são destacadas. Concentram-se em Sófia.

Em geral, não se observa que a comunidade brasileira local tenha dificuldades de adaptação e nem se registra qualquer tipo de hostilidade contra brasileiros.

Não existe Cônsul-Honorário do Brasil na Bulgária – já que o Setor Consular da Embaixada consegue dar conta da reduzida demanda – tampouco Conselho de Cidadãos.



Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de créditos ou financiamentos oficiais a tomador soberano da Bulgária.

POLÍTICA INTERNA

A Bulgária é uma República parlamentarista. O presidente, chefe de estado, é eleito por voto direto para mandato de cinco anos, e exerce atribuições, sobretudo, simbólicas: convoca eleições e referendos, juntamente com a Assembleia Nacional; celebra acordos internacionais; recebe embaixadores e preside o Conselho Consultivo de Segurança Nacional.

O poder Executivo é exercido pelo Conselho de Ministros, presidido pelo primeiro-ministro, função que cabe, via de regra, ao líder da coalizão majoritária no Parlamento. O presidente da República é eleito por meio de eleições diretas para mandato de 5 anos, com direito a uma reeleição. O presidente é chefe do Estado, supremo comandante das Forças Armadas e presidente do Conselho consultivo de Segurança Nacional. Embora não tenha poder legislativo, o presidente da República pode vetar projetos de lei, cabendo ao Parlamento aceitar ou rejeitar o veto por meio de maioria simples. O vice-presidente é eleito pela mesma chapa eleitoral.

A Assembleia Nacional, unicameral, exerce o Poder Legislativo. É formada por 240 deputados eleitos por voto direto, para mandato de quatro anos, por listas partidárias em cada uma das 28 províncias do país.

Nas últimas eleições parlamentares, em março de 2017, com comparecimento às urnas de 54,07%, cinco grupos políticos atingiram o mínimo de 4% de votantes necessário para obter assentos:

- Partido dos Cidadãos pelo Desenvolvimento Europeu da Bulgária (GERB), com 95 assentos, foi criado em 2006 e é liderado pelo atual primeiro ministro do país, Boyko Borisov. O partido tem-se afirmado como o principal partido político búlgaro. Com plataforma pró-bloco euroatlântico, o partido se auto-define como democrata-cristão-conservador e integra o Partido Popular Europeu no Parlamento Europeu;

- Partido Socialista da Bulgária (BSP), com 80 assentos, é o "herdeiro" do Partido Comunista da Bulgária. Inicialmente com bandeira contrária à adesão do país à OTAN e à UE, atualmente é favorável à integração euro-atlântica e advoga maior aproximação com a Rússia;

- Patriotas Unidos, com 27 assentos, constituem coalizão formada pelos partidos nacionalistas Movimento Nacional da Bulgária (IMRO), Ataka e Frente Nacional pela Salvação da Bulgária (NFSB). O grupo defende posições claramente contrárias à vizinha Turquia e à minoria étnica turca e muçulmana no país;



- Movimento pelos Direitos e Liberdades (MFR), com 26 assentos, foi fundado em 1990, para representar interesses da minoria étnica turca e muçulmana;

- Volya, com 12 assentos, foi fundado em 2007, pelo empresário Vesselin Mareshki e defende políticas de controles estritos de imigração, relações mais amistosas com Moscou e a saída da Bulgária da OTAN.

Em novembro de 2016, foi eleito presidente o General Rumen Radev, Ex-Comandante da Força Aérea Búlgara, candidato independente apoiado pelo BSP. Após derrotar no segundo turno com 59% dos votos Tssetska Tsacheva, candidata do GERB (partido do primeiro ministro Boyko Borisov), Radev assumiu em janeiro de 2017.

Com a vitória do candidato da oposição ao governo do então primeiro-ministro Boyko Borisov, este cumpriu sua promessa de renunciar. Após a renúncia de Borisov em janeiro de 2017 e ante a incapacidade de os partidos representados na Assembleia formarem governo, foi nomeado gabinete interino, liderado por Ognyan Gerdzhikov - ex-parlamentar e presidente do partido búlgaro Movimento Nacional Simeão II (NDSV). As eleições parlamentares, inicialmente programadas para 2018, foram antecipadas para março de 2017.

Naquele pleito, o GERB foi novamente o partido com mais deputados eleitos, 95 dos 240 assentos, insuficiente, entretanto, para formar maioria. Boyko Borisov foi eleito pela terceira vez primeiro ministro, após a difícil tarefa de assegurar parceiros de coalizão. Apesar das diferenças, o GERB e os Patriotas Unidos formaram governo apoiado por pequena maioria parlamentar, com 95 assentos do GERB e 27 assentos da UP resultando em 122 assentos no parlamento de 240 membros.

No governo de coalizão, os Patriotas Unidos receberam quatro pastas ministeriais (defesa, meio ambiente, economia e agricultura) e dois cargos de Vice-primeiro ministro, para os dois principais líderes dos Patriotas Unidos, Valeri Simeonov e Krasimir Karakachanov, tornando esse o primeiro governo pós-comunista envolvendo a participação formal de partidos nacionalistas.

O Presidente Rumen Radev tem assumido papel político mais ativo do que seus antecessores Rosen Plevneliev (indicado pelo GERB, 2012-17) e Georgi Parvanov (indicado pelo BSP, 2007-12), monitorando ativamente o processo legislativo e exercendo freios e contrapesos.

Nas eleições do Parlamento Europeu agendadas para o período entre 23 e 26/5 e correspondem à Bulgária 17 assentos, número que não será alterado com a eventual saída do Reino Unido do bloco. A campanha na Bulgária teve início em 26/4. Sondagens de opinião pública indicam que nas eleições para o Parlamento Europeu o GERB e o BSP possam obter a maioria dos votos do eleitorado búlgaro.



POLÍTICA EXTERNA

Desde o fim do comunismo, a política exterior búlgara tem perseguido dois objetivos principais: (1) a plena integração às estruturas políticas, econômicas e militares euroatlânticas; e (2) o desenvolvimento da cooperação com seus vizinhos imediatos nos Balcãs e no Mar Negro.

O primeiro objetivo foi atingido, em boa medida, com a adesão à OTAN, em 2004, e à União Europeia, em 2007 – embora o país permaneça fora da Zona Schengen e da Zona do Euro, prioridades reiteradas pela atual ministra dos Negócios Estrangeiros, Ekaterina Zaharieva.

Quanto ao segundo objetivo, após a adesão às instituições euroatlânticas, a integração regional torna-se fundamental para aumentar a competitividade do país. Além disso, o comércio e as trocas em âmbito regional constituem elemento importante tendo em conta o estado atual de desenvolvimento da Bulgária em comparação com os demais países europeus.

Passo importante na política externa balcânica da Bulgária foi a assinatura do Acordo de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Macedônia do Norte, iniciativa que vinha sendo negociada por 18 anos. Além de ter equacionado o revisionismo histórico bilateral, o acordo visou a estimular a integração econômica, aperfeiçoando a infraestrutura de conexão entre os dois países, e a facilitar a integração euroatlântica do vizinho. O entendimento com Skopje é visto na Bulgária como tendo sido catalizador da vontade política de finalmente equacionar a questão onomástica entre Macedônia e a Grécia.

Outros objetivos declarados da política externa búlgara são:

- aprimorar a eficácia da participação da Bulgária na ONU e em outras organizações, entidades e fóruns internacionais de natureza universal;

- encontrar soluções europeias sustentáveis para o problema da migração e assegurar o controle adequado das fronteiras externas da UE. A esse respeito, o parlamento búlgaro aprovou, no mês de julho de 2018, decisão que veda ao governo assinar acordo no âmbito europeu para readmissão de migrantes que tenham entrado na UE por seu território;

- aderir à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

- aprofundar a cooperação entre as partes do Tratado da Antártida, onde mantém base de pesquisa permanente desde 1988, em apoio à pesquisa e ao desenvolvimento sustentável.

Membro da União Europeia desde 2007, a Bulgária assumiu pela primeira vez, entre 1 de janeiro a 30 junho de 2018, a presidência rotativa



do Conselho da UE. O país fez bom uso da referida presidência para enfatizar tópicos da agenda do bloco que lhe são caros, tendo elegido como prioridade maior o tema da integração dos países dos Balcãs Ocidentais. Pela primeira vez em quinze anos, os líderes dos países membros da UE e dos países dos Balcãs Ocidentais reuniram-se em torno de pauta de compromissos claros.

A Rússia e a Turquia constituem dois grandes países vizinhos, de importância histórica, cultural e material incontornável. A Bulgária, assim, procura conciliar suas obrigações no âmbito da UE com o realismo necessário, inclusive para manter a colaboração em matéria de controle do fluxo de migrantes, com países vizinhos, como a Turquia.

A Bulgária também participa da plataforma de cooperação 16+1 entre a China e os países da Europa Central e Oriental (ECO) e sediou, no mês de julho de 2018, a 7ª Reunião de Chefes de Governo da China e de países da Europa Central e Oriental (China-CEEC). A iniciativa chinesa para incremento do intercâmbio comercial e econômico com os países que integram o grupo, é de interesse declarado da Bulgária, com vistas a obter apoio a projetos relacionados à conectividade regional, como os ramais dos corredores pan-europeus de transporte. Outras áreas prioritárias para cooperação com a China são os setores de energia, agricultura, zonas industriais, comércio eletrônico, tecnologia e medicina.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Bulgária beneficia-se de uma economia aberta, com crescimento modesto, mas constante, nas últimas décadas. Sua economia é voltada para serviços, sendo os setores de TI e Turismo. A produção de bens manufaturados leves, voltados para exportação, também tem apresentado aumento. Serviços de construção vêm recuperando-se, com o recente aumento de investimentos europeus. Com a mais baixa renda per capita entre os membros da União Europeia, a dependência de importações de energia e a necessidade de demanda externa por suas exportações, seu crescimento econômico é sensível às condições do mercado externo.

Desde a transição do regime comunista, o governo vem empreendendo reformas econômicas estruturais para tentar transitar de uma economia centralizada e ineficiente para uma economia liberal. As reformas incluíram a privatização de empresas estatais, a liberalização do comércio, a adoção de uma política fiscal equilibrada e de uma política monetária com viés conservador, de forma a controlar a inflação.

De acordo com dados do Banco Mundial, a Bulgária é o Estado-membro do bloco europeu com um dos menores PIB per capita (8.228,00 dólares), seguido da Romênia (10.819 dólares) e Croácia (13.386 dólares). Em 2018, o PIB nominal búlgaro foi equivalente a US\$63,6 bilhões, o 25º



entre os países europeus. O Fundo Monetário Internacional (FMI) indica que o nível de renda búlgaro continua a ser metade da média dos demais países da União Europeia, e a desigualdade de renda, uma das mais elevadas entre os pares europeus.

O comércio Brasil-Bulgária registrou, em 2018, o segundo maior volume em dez anos. As exportações brasileiras somaram US\$344,5 milhões, o que representou aumento de quase 200% em relação ao ano anterior, gerando um superávit de US\$282,1 milhões para o Brasil. O comércio com a Bulgária tem, por outro lado, significativa margem para crescimento, uma vez que as exportações para a Bulgária representaram, em 2018, apenas 0,14% do total das exportações brasileiras, o equivalente ao 63º lugar no ranking dessas exportações.

Predominaram na pauta exportadora do Brasil, em 2018, os produtos básicos, que representaram 96,3% do total. Responsável pelo aumento exponencial do comércio bilateral com relação ao ano de 2017, os minérios de cobre e seus concentrados sozinhos corresponderam a 92% das exportações brasileiras. Em 2017, o Brasil vendeu US\$90,9 milhões em minérios de cobre e seus concentrados para a Bulgária. No ano seguinte, esse valor saltou para US\$316,3 milhões, variação de cerca de 250% em relação ao ano anterior. No caso búlgaro, observa-se uma pauta exportadora concentrada em produtos manufaturados, que, em 2018, correspondeu a 98,2% do total. Os produtos búlgaros que ingressam no Brasil são adubos ou fertilizantes, preparações utilizadas na alimentação de animais, instrumentos e aparelhos de medida e de verificação, fios, cabos e condutores para uso elétrico, aparelhos para interrupção e proteção de energia, enzimas preparadas e inseticidas, formicidas e herbicidas.

O mercado búlgaro mostra-se promissor para investidores brasileiros, em função de sua baixa carga tributária, a menor da União Europeia. Além disso, indústrias que se instalam em áreas com alto índice de desemprego recebem plena isenção.

A Bulgária detém um dos custos mais competitivos de força de trabalho na Europa Central e Oriental. Some-se a isso o fato de que as despesas fixas de instalação e de manutenção de escritório ou fábrica igualmente contribuem para um baixo custo de produção no país. Por essas razões, a Bulgária tornou-se líder em atividades de "outsourcing" e de tecnologia da informação na região. Além desses, os demais setores promissores para os investidores estrangeiros são produção de equipamentos, bioquímica, engenharia elétrica, biomassa e agricultura, indústria alimentícia (bebidas e alimentos processados), infraestrutura e produtos hospitalares.

Apesar de ter aderido à União Europeia há mais de uma década e de estar implementando as medidas necessárias para a entrada na zona do Euro, a Bulgária ainda não aderiu à moeda comum europeia. O "lev"



búlgaro está atrelado ao Euro a uma taxa constante de 0,511494 desde a entrada do país no bloco. A Bulgária apresenta inflação relativamente baixa, taxas de juros estáveis, déficit fiscal pequeno e o menor índice de dívida pública da UE.

Ao fim da presidência búlgara do Conselho da UE, em junho de 2018, e diante de pressões por parte de parceiros europeus, a Bulgária anunciou sua candidatura prévia de adesão à União Bancária, passo considerado condição para medir a capacidade do país para adotar medidas concretas e necessárias para fazer parte do grupo do Euro. O objetivo de entrada na Zona do Euro, no entanto, não está isento de questionamentos; apesar de a Bulgária estar no caminho de cumprir os requisitos nominais, há critérios, não formais, igualmente cruciais para sua aceitação.

O primeiro deles é a convergência dos padrões de vida com os dos países da zona do Euro. Além disso, a questão do combate à corrupção permanece como óbice. Após mais de uma década da entrada no bloco, a Bulgária ainda está sujeita ao Mecanismo de Cooperação e Verificação (MCV), inicialmente previsto para operar apenas nos primeiros anos da entrada no bloco.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

632	Os búlgaros, povo originário da Ásia Central, estabelecem-se às margens do Danúbio
1362-96	Invasões turco-ottomanas
1444	Batalha de Varna; forças otomanas derrotam Cruzada estabelecida para a libertação da Bulgária
1876	“Levante de Abril”, massacrado por forças otomanas; início de revoltas búlgaras de cunho nacionalista contra o Império Otomano
1878	Tratado de San Stefano entre Rússia e Império Otomano decide pela independência da Bulgária; sob influência da Alemanha, Tratado de Berlim revisa San Stefano e cria principado búlgaro autônomo sob soberania otomana
1908	Reconhecimento internacional da independência da Bulgária
1914-18	I Guerra Mundial; Bulgária luta ao lado de Alemanha e Áustria-Hungria
1919	Tratado de Neuilly sela derrota da Bulgária; perde territórios para Grécia, Iugoslávia e Romênia
1941	II Guerra Mundial: a caminho da Grécia, forças nazistas forcaram a Bulgária a aliar-se ao Eixo
1944	Exército soviético alcança a Bulgária
1945	Instalação de Governo comunista
1946	Referendo decide pela abolição da monarquia; estabelecida a República Popular da Bulgária



1954-89	“Era Zhivkov”; Todor Zhivkov governa o país por 35 anos
1989	Protestos por reformas políticas levam à deposição de Zhikov por membros do Partido Comunista
1990	O Partido Comunista deixa o poder de forma voluntária; primeiras eleições livres desde 1946 dão vitória ao próprio Partido Comunista, refundado como Partido Socialista Búlgaro
1992	Vitória eleitoral da União das Forças Democráticas; início de processo acelerado de reformas econômicas e sociais
1993	País passa por processo massivo de privatizações
1997	Crise econômica enseja protestos populares. A moeda búlgara é ancorada ao marco alemão.
2004	Bulgária é admitida na OTAN
2007	Bulgária é admitida na União Européia
2009	GERB vence as eleições parlamentares
2010	França e Alemanha bloqueiam acesso da Bulgária à área Schengen
2013	Coalizão liberal-socialista vence as eleições parlamentares.
2014	GERB vence eleições antecipadas para novembro e volta ao poder
2018	Rumen Radev assume a presidência
2018	Bulgária ocupa, no 1º Semestre, presidência do Conselho da UE

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1961	Estabelecimento de relações diplomáticas; criação da Legação do Brasil em Sófia
1974	Elevação da Legação brasileira à categoria de Embaixada
1979	Delegação chefiada por Mitko Grigorov, vice-presidente do Conselho de Estado búlgaro, comparece à posse do presidente João Figueiredo
1982	Petar Tantchev, primeiro vice-presidente do Conselho de Estado e presidente do Partido da União Agrária Búlgara, visita o Brasil e é recebido pelo presidente da República, pelos ministros das Relações Exteriores, do Interior e da Agricultura e pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal
1984	Ministro do Comércio Exterior, Hristo Hristov, visita o Brasil
1985	Petar Tantchev visita novamente o Brasil, para participar da posse do presidente José Sarney
1993	Visita ao Brasil do vice primeiro-ministro e ministro do Comércio, Valentin Kabarachev; assinatura de Acordo de Comércio e de Cooperação Econômica Bilateral
2000	Visita ao Brasil da ministra dos Negócios Estrangeiros, Nadejda Mikhailova
2005	Visita ao Brasil do presidente Georgi Parvanov



2010	Visita à Bulgária do ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Primeiro-ministro Boyko Boríssov visita o Brasil para cerimônia de posse da presidente Dilma Rousseff
2011	Visita à Bulgária do ministro Antonio Patriota (2 de setembro); Visita da presidente Dilma Rousseff à Bulgária (5 e 6 de outubro)
2012	Visita do presidente da Bulgária, Rosen Plevneliev, para participar da Rio + 20
2016	Entra em vigor Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Brasil e a Bulgária
2019	Encontro entre o ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo e a ministra dos Negócios Estrangeiros da Bulgária, Ekaterina Zaharieva, em Varsóvia, à margem da Conferência Ministerial para a Promoção de um Futuro de Paz e Segurança no Oriente Médio

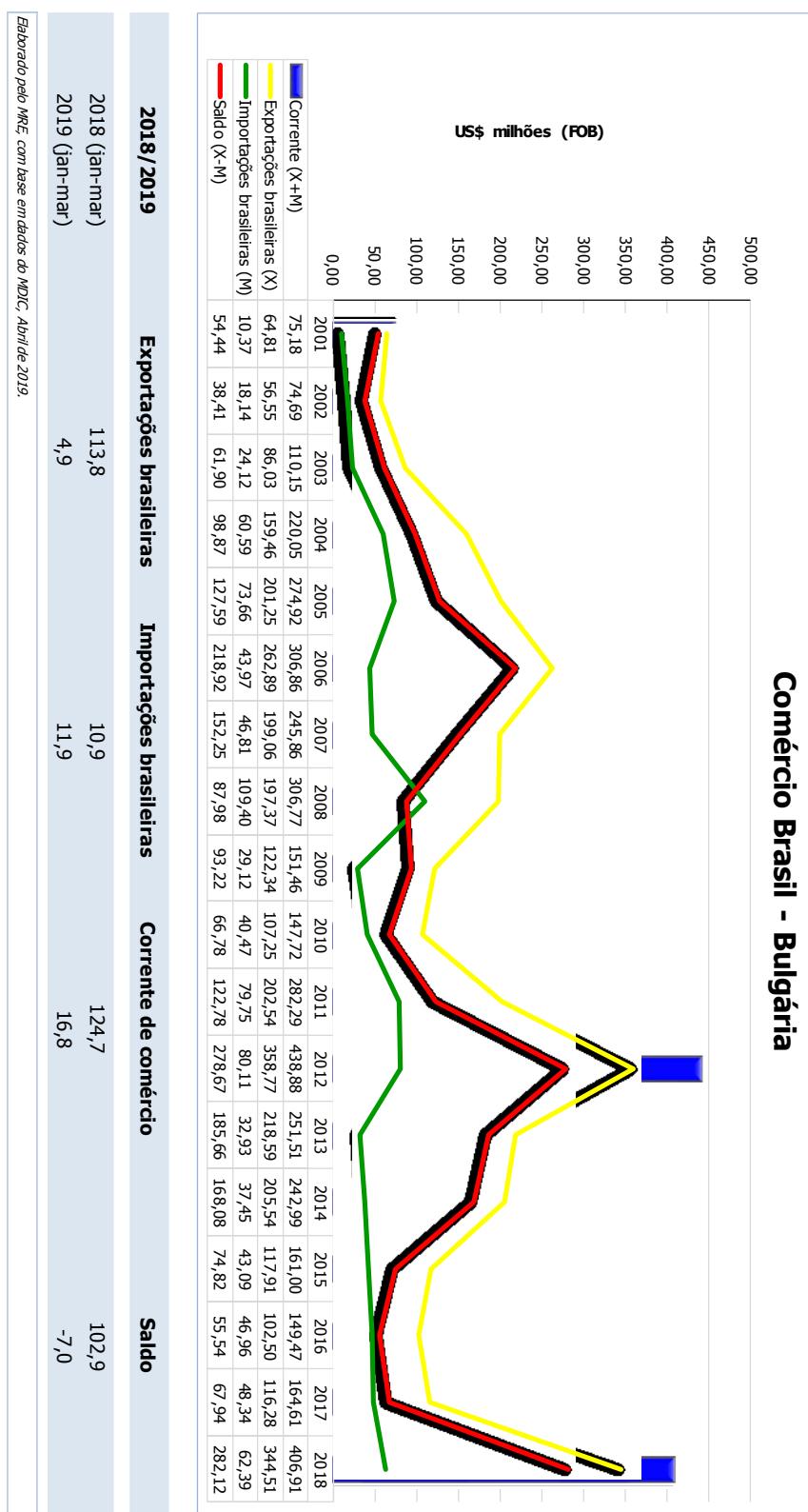


ATOS BILATERAIS

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (DOU)
Acordo sobre o Estabelecimento de Escritório para Fins Comerciais nas Cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo	05/12/1980	05/12/1980	17/12/1981
Acordo sobre Navegação Marítima Comercial	19/08/1982	07/06/1984	27/03/1991
Acordo sobre Cooperação Cultural	25/07/1990	13/01/1992	23/12/1992
Acordo para o Estabelecimento de um Regime de Isenção de Visto a Portadores de Passaporte Diplomático ou de Serviço	16/11/1992	16/12/1992	20/11/1992
Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica	13/09/1993	28/09/1995	13/10/1995
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos	10/04/2003	05/10/2005	-
Acordo de Cooperação Esportiva entre o Ministério do Esporte do Brasil e o Ministério da Juventude e dos Desportos da Bulgária	12/01/2005	12/01/2005	24/01/2005
Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária	05/10/2011	12/01/2016	01/02/2016



DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS



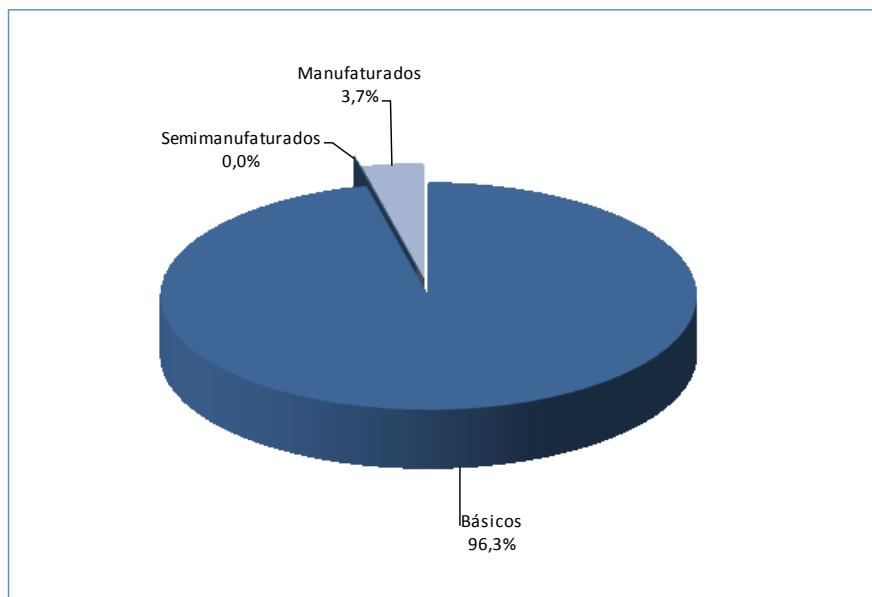
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-mar)	113,8	10,9	124,7	102,9
2019 (jan-mar)	4,9	11,9	16,8	-7,0

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

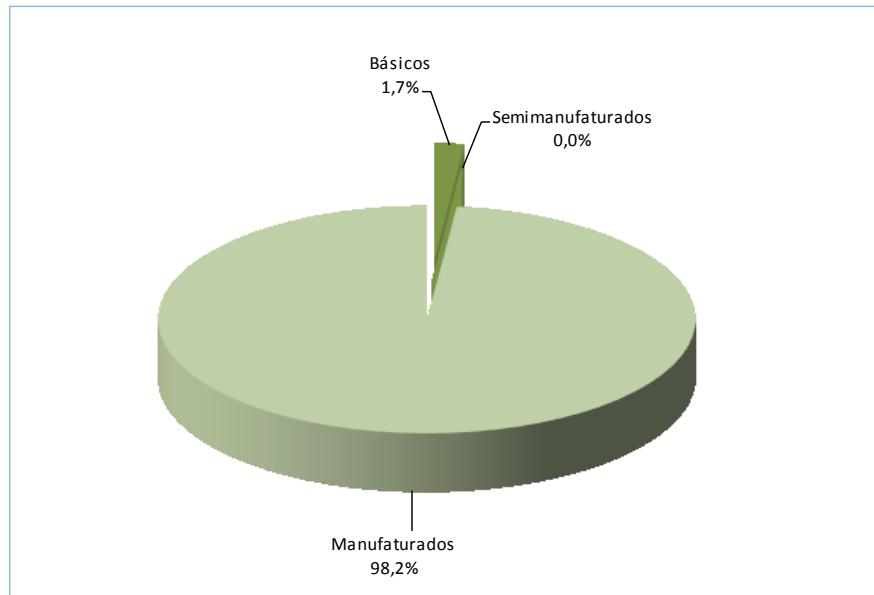


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018**

Exportações



Importações



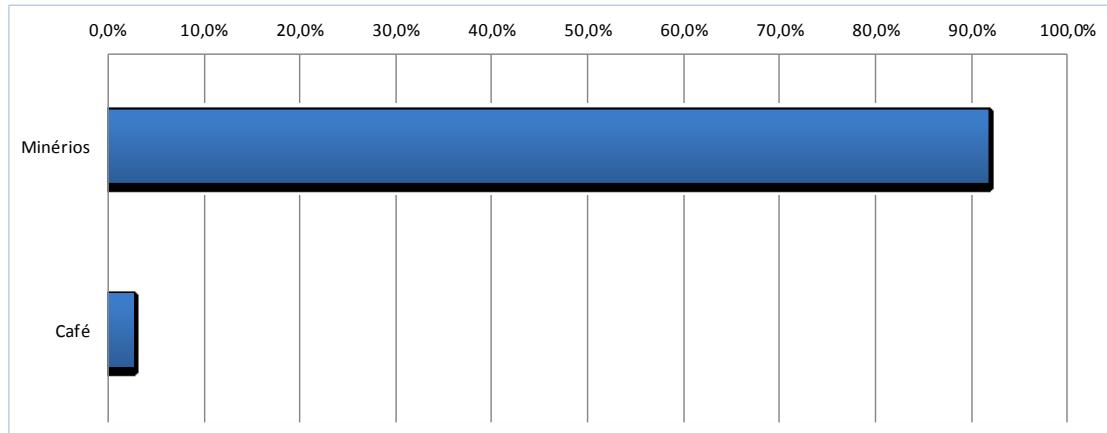
Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Composição das exportações brasileiras para a Bulgária
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Minérios	75,43	73,6%	90,95	78,2%	316,29	91,8%
Café	8,72	8,5%	9,32	8,0%	8,94	2,6%
Subtotal	84,15	82,1%	100,27	86,2%	325,24	94,4%
Outros	18,35	17,9%	16,01	13,8%	19,28	5,6%
Total	102,50	100,0%	116,28	100,0%	344,51	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

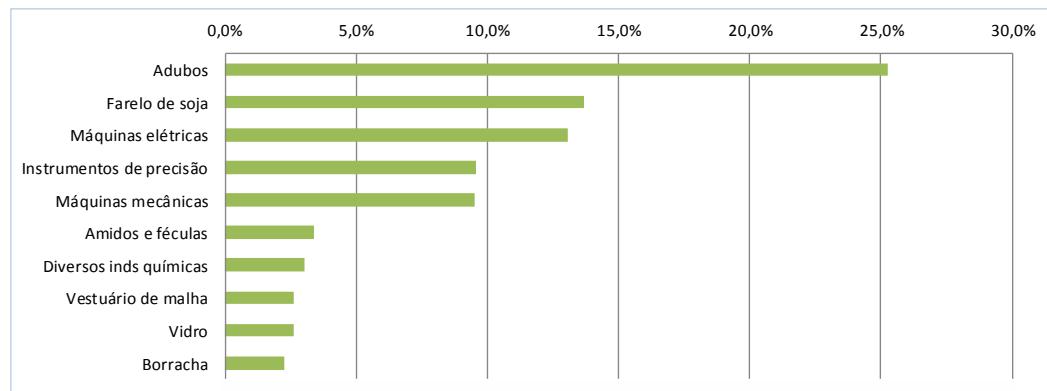


Composição das importações brasileiras originárias da Bulgária
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Adubos	9,88	21,0%	8,36	17,3%	15,75	25,3%
Farelo de soja	5,36	11,4%	7,88	16,3%	8,52	13,7%
Máquinas elétricas	5,98	12,7%	8,01	16,6%	8,17	13,1%
Instrumentos de precisão	3,43	7,3%	3,53	7,3%	5,97	9,6%
Máquinas mecânicas	4,88	10,4%	5,35	11,1%	5,93	9,5%
Amidos e féculas	0,89	1,9%	1,40	2,9%	2,11	3,4%
Diversos inds químicas	1,29	2,8%	1,40	2,9%	1,90	3,1%
Vestuário de malha	1,31	2,8%	0,96	2,0%	1,65	2,6%
Vidro	1,76	3,8%	0,79	1,6%	1,63	2,6%
Borracha	0,80	1,7%	1,16	2,4%	1,42	2,3%
Subtotal	35,59	75,8%	38,84	80,4%	53,05	85,0%
Outros	11,37	24,2%	9,49	19,6%	9,34	15,0%
Total	46,96	100,0%	48,34	100,0%	62,39	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

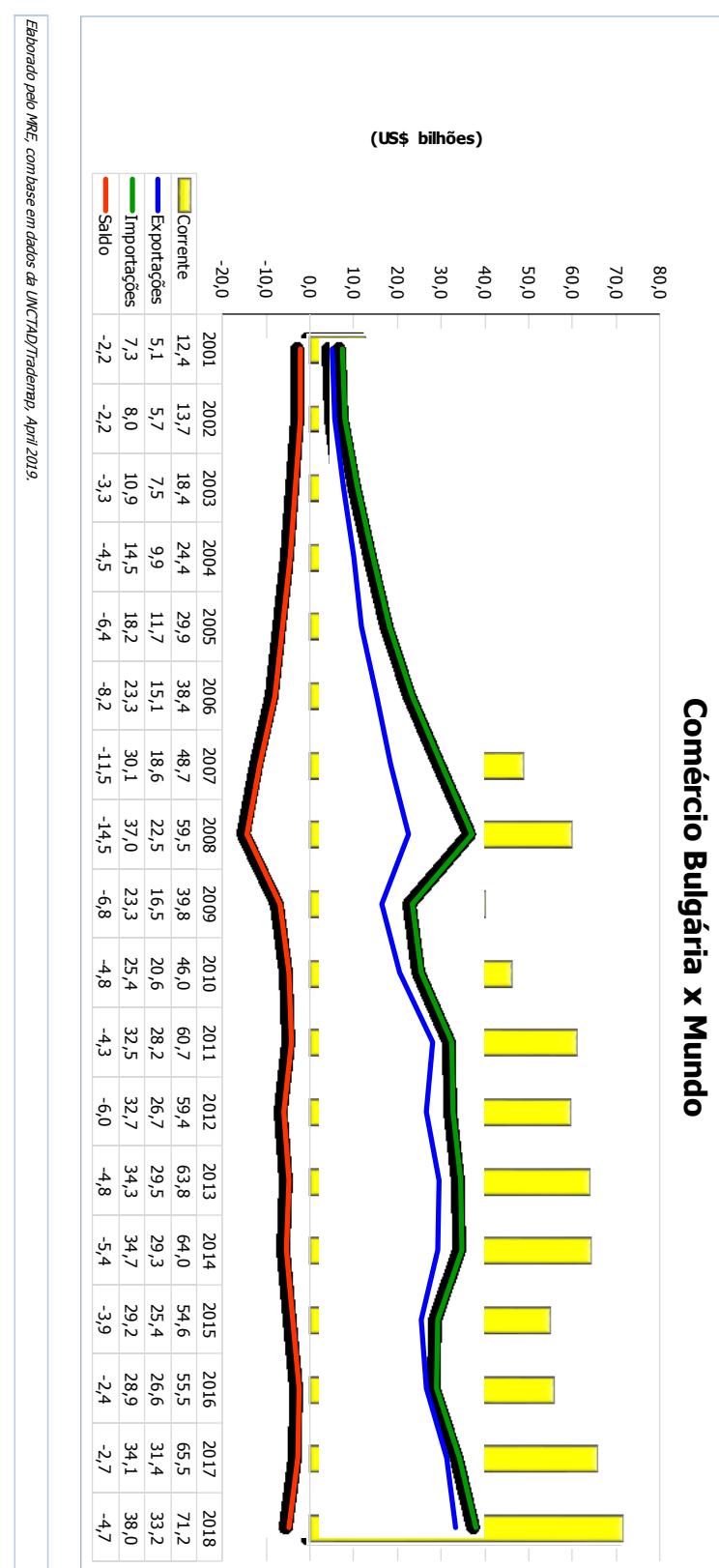


Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Café	2,09	1,8%	1,41	28,9%	Café
Preparações alimentícias	0,24	0,2%	0,69	14,2%	Preparações alimentícias
Tabaco e sucedâneos	0,55	0,5%	0,66	13,5%	Tabaco e sucedâneos
Calçados	0,29	0,3%	0,57	11,6%	Calçados
Soja em grãos e sementes	0,55	0,5%	0,40	8,3%	Soja em grãos e sementes
Lã, pelos, fios e tecidos de crina	0,29	0,3%	0,20	4,1%	Lã, pelos, fios e tecidos de crina
Máquinas mecânicas	1,07	0,9%	0,18	3,7%	Máquinas mecânicas
Preparações hortícolas	0,00	0,0%	0,15	3,1%	Preparações hortícolas
Instrumentos de precisão	1,35	1,2%	0,15	3,1%	Instrumentos de precisão
Ferramentas	0,09	0,1%	0,09	1,8%	Ferramentas
Subtotal	6,54	5,7%	4,51	92,2%	
Outros	107,27	94,3%	0,38	7,8%	
Total	113,81	100,0%	4,89	100,0%	
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Farelo de soja	1,84	16,9%	3,87	32,5%	Farelo de soja
Máquinas elétricas	1,97	18,1%	1,35	11,3%	Máquinas elétricas
Máquinas mecânicas	1,43	13,1%	1,33	11,2%	Máquinas mecânicas
Instrumentos de precisão	1,18	10,9%	1,25	10,4%	Instrumentos de precisão
Soja em grãos e sementes	0,26	2,4%	0,56	4,7%	Soja em grãos e sementes
Borracha	0,45	4,1%	0,49	4,1%	Borracha
Vestuário de malha	0,38	3,5%	0,49	4,1%	Vestuário de malha
Vestuário exceto de malha	0,26	2,4%	0,42	3,5%	Vestuário exceto de malha
Vidro	0,46	4,2%	0,38	3,2%	Vidro
Móveis	0,36	3,3%	0,33	2,8%	Móveis
Subtotal	8,59	78,8%	10,48	87,8%	
Outros produtos	2,31	21,2%	1,45	12,2%	
Total	10,89	100,0%	11,93	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.



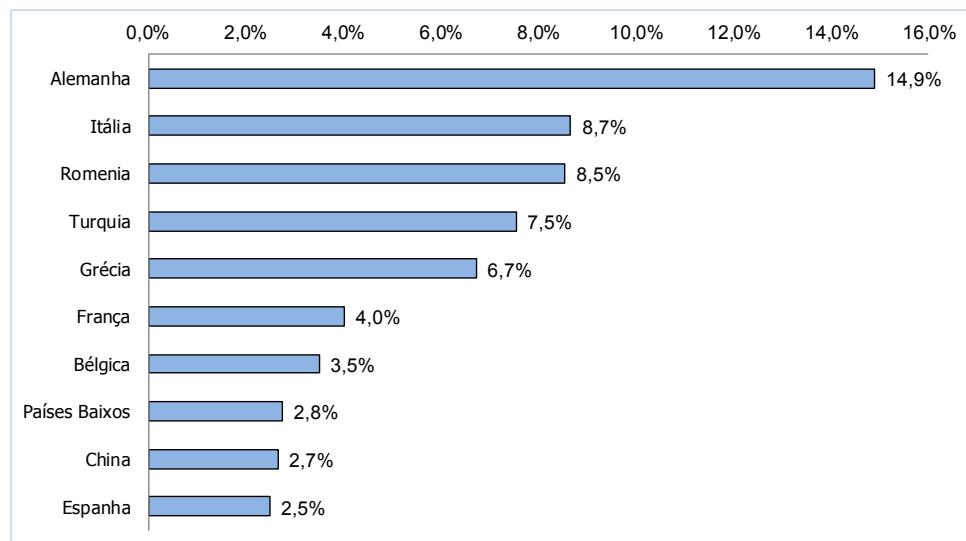


Principais destinos das exportações da Bulgária
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	4,94	14,9%
Itália	2,88	8,7%
Romenia	2,84	8,5%
Turquia	2,50	7,5%
Grécia	2,23	6,7%
França	1,34	4,0%
Bélgica	1,16	3,5%
Países Baixos	0,92	2,8%
China	0,88	2,7%
Espanha	0,83	2,5%
...		
Brasil (63º lugar)	0,04	0,1%
Subtotal	20,55	61,9%
Outros países	12,65	38,1%
Total	33,21	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

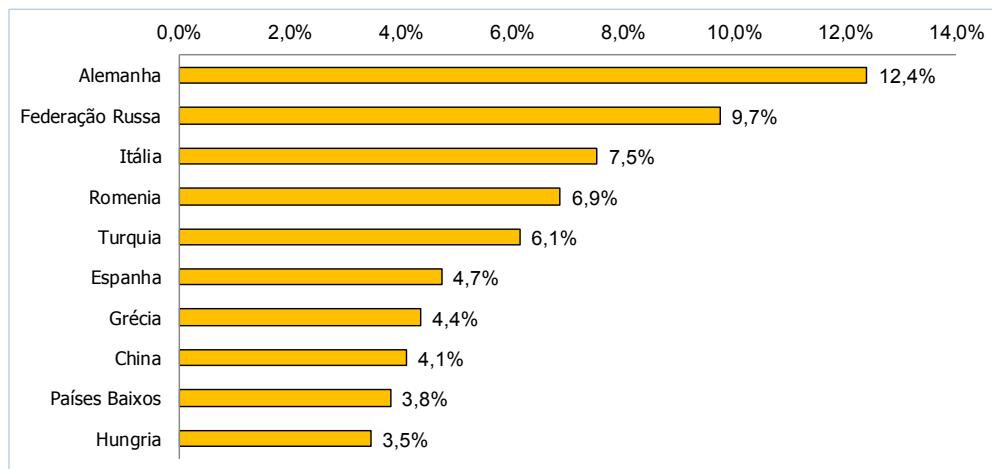


Principais origens das importações da Bulgária
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	4,70	12,4%
Federação Russa	3,70	9,7%
Itália	2,86	7,5%
Romenia	2,61	6,9%
Turquia	2,33	6,1%
Espanha	1,79	4,7%
Grécia	1,65	4,4%
China	1,56	4,1%
Países Baixos	1,44	3,8%
Hungria	1,31	3,5%
...		
Brasil (53º lugar)	0,05	0,1%
Subtotal	24,01	63,3%
Outros países	13,95	36,7%
Total	37,95	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

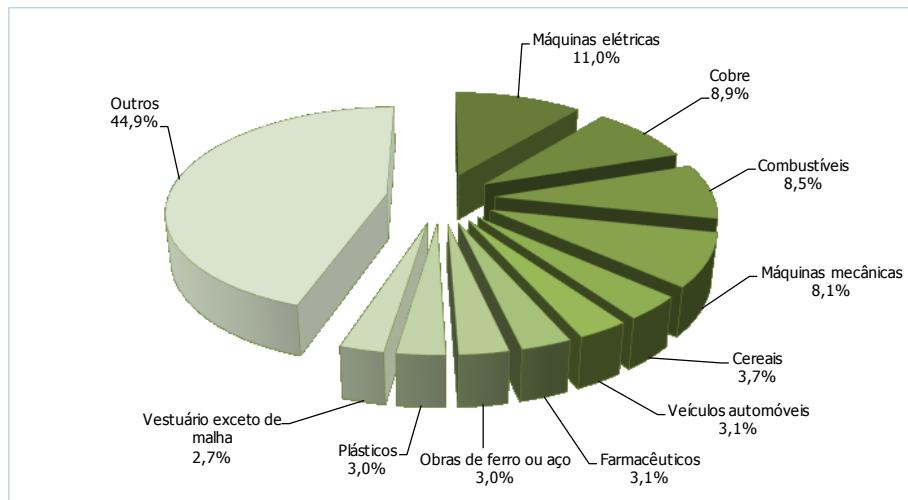


Composição das exportações da Bulgária
US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas elétricas	3,65	11,0%
Cobre	2,94	8,9%
Combustíveis	2,82	8,5%
Máquinas mecânicas	2,70	8,1%
Cereais	1,22	3,7%
Veículos automóveis	1,04	3,1%
Farmacêuticos	1,03	3,1%
Obras de ferro ou aço	1,01	3,0%
Plásticos	0,98	3,0%
Vestuário exceto de malha	0,90	2,7%
Subtotal	18,30	55,1%
Outros	14,90	44,9%
Total	33,21	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

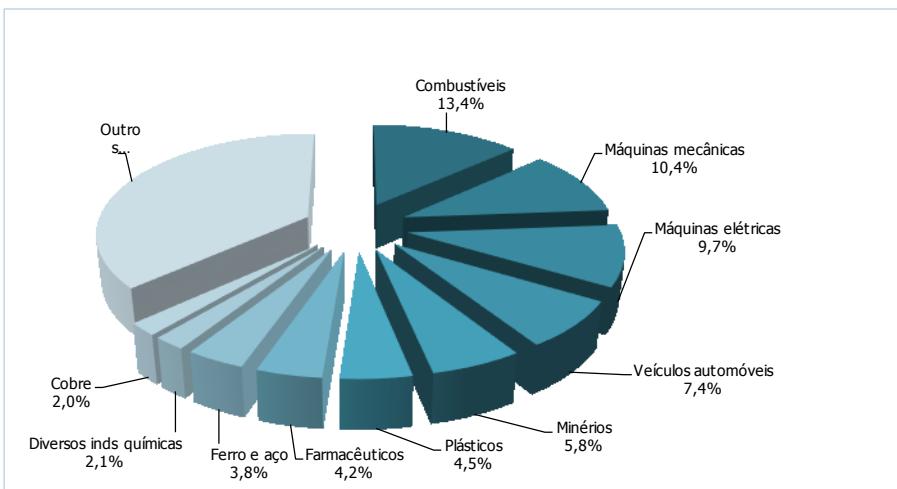


**Composição das importações da Bulgária
US\$ bilhões**

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	5,08	13,4%
Máquinas mecânicas	3,95	10,4%
Máquinas elétricas	3,67	9,7%
Veículos automóveis	2,81	7,4%
Minérios	2,22	5,8%
Plásticos	1,71	4,5%
Farmacêuticos	1,58	4,2%
Ferro e aço	1,43	3,8%
Diversos inds químicas	0,79	2,1%
Cobre	0,76	2,0%
Subtotal	24,00	63,2%
Outros	13,95	36,8%
Total	37,95	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados





MINISTÉRIO DAS

RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento da Europa
Divisão da Europa II**Macedônia do Norte****Ficha-País****OSTENSIVO***Maio de 2019*

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Macedônia do Norte
GENTÍLICO	Macedônio (a)
CAPITAL	Skopje
ÁREA	25.713 km ²
POPULAÇÃO	2,08 milhões
IDIOMAS OFICIAIS	Macedônio, Albanês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristã-ortodoxa (64,7%), Muçulmana (33,3%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Unicameral – "Sobranie"
CHEFE DE ESTADO	Presidente Gjorge Ivanov (desde 12/05/2009)
CHEFE DE GOVERNO	primeiro-ministro Zoran Zaev (desde 31/05/2017)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Nikola Dimitrov (desde 31/05/2017)
PIB nominal (2018)	US\$ 12,37 bilhões
PIB PPP (2018)	US\$ 32,27 bilhões
PIB per capita (2018)	US\$ 5.95 mil
PIB PPP per capita (2018)	US\$ 15,5 mil
VARIAÇÃO DO PIB	1,2 (2017) 2,4% (2016); 3,8% (2015)
IDH (2018-PNUD)	0,757/ 80º lugar
INDÍCE DE ALFABETIZAÇÃO	97,4%
EXPECTATIVA DE VIDA	75,50 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	19,4% (jan-2019)
UNIDADE MONETÁRIA	dinar macedônio
EMBAIXADORA NO BRASIL	Ivica Bocevski
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	10 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões, FOB) – Fonte: MDIC

BRASIL → MACEDÔNIA DO NORTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (jan-mar)
Intercâmbio	25,3	37,2	31,0	28,0	27,3	22,6	22,8	3,0
Exportações	21,7	31,7	26,0	23,9	17,7	18,9	17,4	1,7
Importações	3,5	5,5	1,9	7,1	9,6	3,7	5,4	1,2



<i>Saldo</i>	18,2	26,1	24,0	16,7	8,0	15,2	12,0	0,4
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------	-------------	-------------	------------



APRESENTAÇÃO

A Macedônia do Norte é um dos estados sucessores da antiga Iugoslávia, da qual declarou independência em setembro de 1991, sob o nome de República da Macedônia. O país tornou-se membro das Nações Unidas em abril de 1993, mas como resultado da disputa onomástica com a Grécia sobre seu nome, foi admitida sob a designação provisória da antiga República Iugoslava da Macedônia (abreviado como FYR Macedônia ou FYROM), termo que também foi usado por algumas outras organizações internacionais.

Em junho de 2018, a Macedônia e a Grécia resolveram o conflito sobre a questão onomástica com um acordo, no qual o país passou a designar-se República da Macedônia do Norte, cujos efeitos passaram a entrar em vigor em fevereiro de 2019, com a previsão de período de transição para a adaptação do país à nova designação.

Trata-se de país sem litoral, fazendo fronteiras com o Kosovo a noroeste, a Sérvia a nordeste, a Bulgária a leste, a Grécia ao sul e a Albânia a oeste. A geografia do país é definida principalmente por montanhas, vales e rios. A capital e maior cidade, Skopje, abriga cerca de um quarto dos 2,08 milhões de habitantes do país. A maioria dos moradores são de etnia macedônica, povo eslavo do sul. Os albaneses compõem uma minoria significativa no país, em torno de 25% da população total, seguidos pelos turcos, romanis, sérvios, bósnios, armanos e búlgaros.



PERFIS BIOGRÁFICOS



**Gjorge Ivanov
Presidente da República**

Nasceu em 02 de maio de 1960 em Valandovo, na República da Macedônia do Norte. Formou-se em Direito na Universidade de São Cirilo e Metódio, em Skopje. Em 1988, começou a carreira na emissora nacional "Televisão da Macedônia", onde chegou ao cargo de editor. Foi ativo no movimento de reforma do sistema político local, defendendo ideias como o pluralismo político em uma economia de livre mercado. Ensinou teoria política e filosofia na Faculdade de Direito de Skopje e, em 1999, foi professor-visitante do Programa sobre o Sudeste Europeu na Universidade de Atenas, Grécia. Especialista em estudos sobre sociedade civil, tornou-se consultor de diversos institutos de pesquisas, co-fundador do primeiro jornal de ciência política da Macedônia do Norte, e fundador e presidente honorário da Associação de Ciências Políticas da Macedônia do Norte. Foi, ainda, um dos fundadores do Instituto para a Democracia, Solidariedade e Sociedade Civil. Embora não tenha sido membro do VMRO-DPMNE, influenciou a política deste partido e, por esse motivo, foi indicado candidato à Presidência em 2009. Foi reeleito ao cargo para novo mandato de 5 anos nas eleições de abril de 2014.



Zoran Zaev
Primeiro-ministro



Nasceu em 8 de outubro de 1974 em Strumica. Formou-se na Faculdade de Economia da Universidade São Cirilo e Metódio, em Skopje, em 1997, onde continuou os estudos de pós-graduação em Economia e Finanças Monetárias. Tornou-se membro do Partido da União Social Democrática da Macedônia do Norte (SDSM), em 1996, e elegeu-se deputado entre 2003-2005. Em 2005, tornou-se prefeito da cidade de Strumica, reelegendo-se duas vezes. Atuou como líder da oposição política no país, que resultou no protesto histórico em Skopje, em maio de 2015, e na revolução de 2016, com duração de 100 dias. Desde maio de 2017, é o primeiro-ministro do país.



RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Macedônia do Norte em 1995 e as relações diplomáticas foram estabelecidas em 1998. Autoridades macedônias têm manifestado, desde então, a intenção do país de estreitar suas relações com a América Latina, particularmente com o Brasil. Para o Brasil, o relacionamento com a Macedônia do Norte insere-se na política de intensificação dos contatos com os países dos Balcãs.

Em 2013, ocorreu a primeira visita ao Brasil de um chefe de governo da Macedônia do Norte. O primeiro-ministro Nikola Gruevski encontrou-se com autoridades políticas e econômicas nacionais e dos Estados de São Paulo e do Paraná; em Brasília, foi assinado acordo de cooperação educacional.

Os dois países possuem acordo de isenção de vistos, em vigor desde agosto de 2016, que permitirá o incremento do fluxo entre os países, especialmente o de turistas macedônios ao Brasil. O comércio bilateral é modesto, alcançando de US\$ 28,2 milhões em 2018.

No campo político, a Macedônia do Norte manifestou apoio à reforma do Conselho de Segurança da ONU proposta pelo Brasil e à candidatura do embaixador Roberto Azevêdo ao cargo de diretor-geral da OMC. O Brasil apoiou a eleição da Macedônia do Norte para o Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Em dezembro de 2017, o atual presidente, Gjorge Ivanov, realizou visita ao Brasil, a primeira de um presidente macedônio ao País, para inaugurar, oficialmente, a Embaixada da Macedônia em Brasília, a primeira embaixada residente daquele país na América Latina tendo sido recebido pelo então presidente Michel Temer. O presidente Ivanov cumpriu programa também em São Paulo, onde encontrou-se com o governador Geraldo Alckmin e com lideranças empresariais, e no Rio de Janeiro, onde teve encontro com lideranças empresariais.

Mais recentemente, o Secretário de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Macedônia do Norte realizou visita ao Brasil entre 26 a 30 de outubro de 2018, quando foi realizada reunião de consultas políticas bilaterais.

POLÍTICA INTERNA

A Macedônia do Norte é uma república parlamentar, governada por primeiro-ministro, chefe do Poder Executivo, escolhido pela maioria parlamentar. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento unicameral e o Judiciário é independente. O presidente, eleito por voto direto, exerce a função de chefe de estado e, embora não determine a política a ser seguida, exerce influência, sobretudo sobre os membros de seus partidos aliados.

O Parlamento da Macedônia do Norte possui 120 assentos, além de 3 cadeiras reservadas a representantes da diáspora macedônica, as quais não se encontram ocupadas, em decorrência da baixa participação dos expatriados no processo eleitoral. O mandato de cada deputado é de quatro anos e seu cargo pode ser revogado durante o mandato, de acordo com o Artigo 6º da Lei sobre a Assembleia, em decorrência de renúncia, condenação a pelo menos cinco anos de prisão no caso de crime, incompatibilidade com a função, e nos casos de morte ou perda da nacionalidade.

Além de eleger o chefe de governo, o Parlamento decide a adoção de emendas à constituição; adota leis e define sua interpretação; estabelece taxas e impostos; adota o orçamento e aprova a balança de pagamentos da República; ratifica acordos internacionais; decide sobre a guerra e a paz, sobre qualquer alteração nas fronteiras da república e sobre a realização de referendos; elege juízes da Corte Constitucional; seleciona, empossa e demite os ocupantes de outros cargos públicos estabelecidos pela constituição; adota decisões, declarações, resoluções, recomendações e conclusões sobre assuntos de governo e de interesse nacional.

Nas eleições legislativas realizadas em dezembro de 2016 obteve a maioria dos votos a coligação VMRO-DPMNE (Organização Interna da Macedônia e Partido Democrático para a Unidade Nacional Macedônia), com 38,06%, vinculado ao presidente Gjorge Ivanov, enquanto os social democratas (PSD) receberam 36,69%. O VMRO-DPMNE obteve 51 assentos, o Partido Social Democrata (PSD) 49 assentos. A recusa do PSD em formar coalizão e dificuldades nas negociações com partidos minoritários impediram o VMRO-DPMNE de formar governo.

Coube, em seguida, ao PSD aquela responsabilidade. O partido não teve dificuldade em formar coalizão com os partidos de etnia albanesa, cujas reivindicações dispôs-se a atender. O atual governo macedônio, liderado pelo presidente do PSD, Zoran Zaev, foi aprovado pelo Parlamento em 31/5/2017.

Nas eleições municipais, realizadas em outubro de 2017, com participação de 60% dos eleitores, a coalizão liderada pelo primeiro-ministro Zoran Zaev obteve significativa vitória, conquistando 50 prefeituras, inclusive a de Skopje. O VMRO-DPMNE, foi o grande



perdedor, tendo recebido 200 mil votos a menos em relação às eleições parlamentares realizadas em dezembro de 2016, e conquistado apenas 5 prefeituras.

Em abril de 2017, realizou-se o primeiro turno das eleições presidenciais na Macedônia do Norte. Três candidatos apresentaram-se para o pleito: Stevo Pendarovski, candidato da coalizão governamental SDSM-DUI, Gordana Siljanovska-Darkova, candidata da ala conservadora do VMRO-DPMNE, atualmente na oposição, e Blerim Reka, apoiado pela aliança albanesa e pelo movimento BESA. Como nenhum dos candidatos alcançou mais do que 50% dos votos, os dois candidatos mais bem votados – Stevo Pendarovski (44,78%) e Gordana Siljanovska-Darkova (44,16%) disputarão o segundo turno, no próximo dia 5 de maio.

A lei eleitoral estabelece que, no segundo turno, o candidato que obtiver mais votos será eleito presidente, mas somente se o comparecimento às urnas for maior do que 40 por cento de todos os eleitores registrados. No primeiro turno, o comparecimento foi de pouco mais de 41 por cento. O baixo índice de comparecimento é interpretado por analistas como forma punição do eleitorado aos partidos políticos, tanto do Governo como da oposição. O resultado muito próximo entre os candidatos Pendarovski e Siljanovska Davkova não foi considerado inesperado, já que as pesquisas preliminares previam pequena diferença de 2 a 3% entre os candidatos.



POLÍTICA EXTERNA

Um dos Estados sucessores da Iugoslávia, a República da Macedônia declarou sua independência em 1991. Tornou-se membro das Nações Unidas em 8 de abril de 1993; em decorrência de disputa onomástica com a Grécia, foi admitida com o nome provisório de "Antiga República Iugoslava da Macedônia"(FYROM em inglês).

Com o acordo com a Grécia sobre a questão onomástica, a Macedônia do Norte é membro da Organização Mundial do Comércio, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), participa do Conselho da Europa e de outros organismos de integração regional, como a Iniciativa Centro-Europeia, a Iniciativa de Cooperação no Sudeste da Europa (ICSE), o Conselho de Cooperação Regional para o Sudeste da Europa e a Carta Adriática.

O ingresso nas organizações euro-atlânticas (União Europeia e OTAN) mantém-se como a prioridade da política externa macedônia, bem como a manutenção da convivência pacífica com seus vizinhos. A questão onomástica com a Grécia constituía o principal óbice àqueles objetivos, uma vez que Atenas fazia valer suas reservas no âmbito da OTAN e da UE para o ingresso do país nessas organizações.

O atual governo de coalizão (socialistas e partidos da etnia albanesa), iniciado em 31/05/2017, liderado pelo primeiro-ministro Zoran Zaev, tem procurado avançar o tratamento de questões que travam a plena integração da Macedônia do Norte às organizações euro-atlânticas e a plena normalização das relações com países vizinhos. Em 1/8/2017, Macedônia do Norte e Bulgária assinaram o Acordo de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação, que promove a cooperação bilateral, objeto de negociações por mais de uma década. O Acordo estabelece que as Partes não têm pretensões territoriais uma contra a outra, e garante o direito de proteção aos respectivos cidadãos na outra Parte.

Após 27 anos de impasse na divergência onomástica, negociadores da Macedônia do Norte e da Grécia anunciaram, em 12/6/2018, a finalização de acordo, tendo sido aceita a denominação "Macedônia do Norte". Os entendimentos contaram com incentivo de autoridades europeias e norte-americanas, tendo Skopje e Atenas se esforçado para alcançar entendimento sobre a questão antes da Cimeira da UE, realizada em 28 e 29/6/2018.

O primeiro-ministro grego Alexis Tsipras ao comunicar a assinatura do Acordo ao presidente Prokopis Pavlopoulos, mostrou-se satisfeito com a assinatura do Acordo de Prespa - assim chamado por ter sido assinado às margens de lago homônimo.



Em 30 de setembro de 2018, foi realizado referendum em que os macedônios responderam à pergunta: "Estão a favor da adesão à União Europeia e à OTAN, aceitando o acordo entre a República da Macedônia e a República da Grécia?". Apesar de 94% dos votantes serem favoráveis, o comparecimento dos eleitores foi menor do que o limite de 50% exigido para validar os resultados. Não obstante, o Parlamento da Macedônia logrou aprovar, em 11 de janeiro de 2019, as emendas constitucionais que permitiram a mudança do nome do país para República da Macedônia do Norte. Em 25/01, o parlamento grego também ratificou o Acordo.

Com o acordo alcançado, em fevereiro de 2019, os vinte e nove estados membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) assinaram o Protocolo de Adesão para permitir que a República da Macedônia do Norte se una à OTAN. Cada membro da OTAN terá agora que ratificar o protocolo de acordo com os procedimentos nacionais para finalizar o processo. Nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, Radmila Sekerinska, ministra da Defesa da Macedônia do Norte participou, pela primeira vez como convidada da reunião de ministros da Defesa da OTAN, na qual a Ministra reiterou o compromisso com o aumento do orçamento de defesa, em conformidade com as diretrizes da Organização, que requer a alocação de 2% do PIB para despesas militares.

Em 2 de abril, realizou-se a primeira visita oficial de um mandatário grego a Skopje desde a independência do país, em 1991. Durante a visita o primeiro-ministro Zoran Zaev e seu homólogo grego Alexis Tsipras chegaram a entendimentos em diversas áreas entre as quais defesa, infraestrutura, transporte, economia e energia, cooperação fronteiriça, saúde e educação. Destaca-se o estabelecimento do Conselho de alto nível, a assinatura de acordos para proteção do espaço aéreo da Macedônia do Norte pela Grécia/OTAN e a abertura de novo posto de fronteira. O primeiro-ministro grego anunciou ainda que a Grécia tenciona abrir embaixada em Skopje brevemente e comprometeu-se a assistir a Macedônia do Norte em seu processo de adesão à União Europeia.



ECONOMIA

Economia

A Macedônia do Norte fez progressos significativos na economia na última década, por meio de medidas de liberalização e melhoria do ambiente de negócios. A introdução de baixas taxas de impostos e o estabelecimento de zonas econômicas livres têm visado à atração de investimentos estrangeiros.

A crise política de 2015 teve impacto negativo no crescimento econômico; a ela seguiu-se o impasse para formação de governo, após as eleições parlamentares de dezembro de 2016, superado, apenas em maio de 2017. Após sucessivos indicadores de contração e estagnação durante os três primeiros trimestres de 2017, a economia voltou a crescer no último trimestre daquele ano (1,2%). O PIB, em 2018, somou US\$12,7 bilhões e a renda per capita US\$6.100. Análises recentes mostram que o crescimento econômico firmou-se no início do terceiro trimestre de 2018. A atividade econômica manteve o ritmo e o país alcançou crescimento do PIB de 3,2% em 2018.

O governo confia em bons resultados econômicos para 2019, principalmente em função de dois projetos com impacto positivo no produto interno bruto: a construção da autoestrada Kicevo-Ohrid e a implantação da ferrovia de Kumanovo a Beljakovce, posteriormente, de Beljakovce a Kriva Palanka e de Kriva Palanka até a fronteira com a Bulgária, no âmbito do corredor VIII pan-europeu, que conectarão o Adriático ao Mar Negro.

Apesar da melhoria recente dos indicadores macroeconômicos, a taxa oficial de desemprego é elevada, próxima dos 20%. Há, no entanto, estudos que afirmam que, dada a existência de extensa economia informal (estimada entre 20% e 45% do PIB), não registrada pelas estatísticas oficiais, o desemprego real estaria próximo aos 11%.

Principais Setores da Economia

A economia do país esteve tradicionalmente baseada na agropecuária; atualmente o setor agrícola representa 10% do PIB e emprega 16,6% da população ativa. O país produz principalmente uvas, tabaco, legumes e frutas; a criação de ovinos e caprinos é igualmente importante.

O setor industrial representa 30% do PIB e emprega quase 30% da população ativa; em 2017 cresceu 3%. O setor têxtil constitui a principal indústria do país, notadamente a indústria do couro. Juntos, os setores de



manufatura e mineração contribuem com um quarto do PIB; há significativos depósitos de ferro, cobre e chumbo no país.

O setor terciário representa 60% do PIB e emprega 53,8% da população ativa. As principais fontes de renda são provenientes dos setores de transportes, de telecomunicações e de produção de energia.

Comércio Bilateral

De acordo com estatísticas brasileiras, o saldo da balança comercial entre Brasil e Macedônia do Norte totalizou US\$12 milhões em 2018. Em termos relativos, o comércio com a Macedônia do Norte representou 0,01% do total das trocas brasileiras com o resto do mundo em 2018. O valor das exportações brasileiras para a Macedônia do Norte diminuiu 9%, em comparação com 2017, passando de US\$19 milhões para US\$ 17,4 milhões. As exportações brasileiras são concentradas em poucos itens, tais como carnes de frango e bovina, congeladas, frescas ou refrigeradas, que somam mais de 90% da pauta exportadora.

Há interesse reiterado pelo lado macedônio de conseguir entendimento com empresa brasileira para a efetivação de investimento direto na Macedônia do Norte no setor de carnes; a empresa poderia obter facilidades para trazer do Brasil não apenas peças inteiras de carnes para corte, eventual processamento e embalagem na Macedônia, mas também para ingressar máquinas e transferir mão-de-obra especializada ou administrativa. Há, ainda, que se explorar a possibilidade de abertura do mercado macedônio às exportações de carne suína brasileira.

Ainda que a Macedônia do Norte tenha procurado implementar, voluntariamente, as reformas requeridas pela Comissão Europeia, o eventual ingresso ao bloco europeu não deverá ocorrer de maneira expedita e automática.

As importações brasileiras apresentaram aumento passando de US\$ 3,7 milhões em 2017, para US\$5,4 milhões em 2018. Os principais itens importados no período foram partes e peças para veículos automóveis e tratores (49%) e demais produtos manufaturados que passaram a somar 25% da pauta importadora.



CRONOLOGIA HISTÓRICA

1913	O domínio otomano na Europa termina depois de cinco séculos. A Macedônia histórica é dividida entre a Sérvia, a Bulgária e a Grécia. O que é hoje a Macedônia do Norte é incorporada na Sérvia.
1914	Primeira Guerra Mundial. A Macedônia é ocupada pela Bulgária.
1918-1919	Fim da guerra, a Macedônia torna-se parte da Sérvia novamente. O Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos é fundado e é renomeado como Iugoslávia em 1929.
1945	Estabelecimento da federação socialista iugoslava, compreendendo seis repúblicas, incluindo a futura Macedônia do Norte.
1991	Maioria dos eleitores apoiam a independência do país em referendo popular. O reconhecimento internacional é lento devido a objeções gregas ao nome Macedônia, que é igual à província vizinha.
1993	Obtém a adesão da ONU sob o nome de Antiga República Iugoslava da Macedônia.
2001	Revolta pelas etnias albanesas. O Exército de Libertação Nacional emerge exigindo direitos iguais para os albaneses étnicos.
2001	Principais partidos formam o governo de unidade nacional sob o primeiro ministro Ljubco Georgievski, que se compromete a tratar das queixas das minorias (maio).
2004	Macedônia submete seu pleito de ingressar na União Europeia
2005	O país se torna oficialmente candidato a integrar a UE
2009	Cidadãos macedônios passam a poder viajar sem visto pelo espaço Schengen
2013	O relatório da UE sobre o caminho da Macedônia para a adesão diz que o país fez progressos em todas as áreas, apesar das tensões políticas internas. O relatório também pede à Macedônia que continue os esforços para melhorar as relações com a Bulgária e a Grécia.
2018	Referendo sobre mudança de nome é invalidado por baixa participação.
2019	A mudança de nome para Macedônia do Norte entra em vigor após a ratificação pelos parlamentos grego e macedônio, abrindo caminho o ingresso à UE e à OTAN.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1995	Brasil reconhece a independência da Macedônia.
1998	Brasil e Macedônia estabelecem relações diplomáticas.
2013	Primeiro-ministro Nikola Gruevski visita o Brasil. Assinado acordo de cooperação educacional.
2016	Entrada em vigor do Acordo de isenção de vistos
2016	Começa a operar a Embaixada da Macedônia em Brasília
2017	Visita do presidente Ivanov ao Brasil. Encontro com o então presidente da República Michel Temer.
2018	Realização da I Reunião de Consultas Políticas bilaterais, em Brasília.



ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data	Status da Tramitação
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia para o Estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de Ambos os Países	28/07/2016	Em Vigor
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia	22/04/2013	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia para a Isenção de Vistos	02/05/2011	Superado
Acordo, por troca de Notas, Estabelecimento de Relações Diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República da Macedônia	14/10/1998	Em Vigor

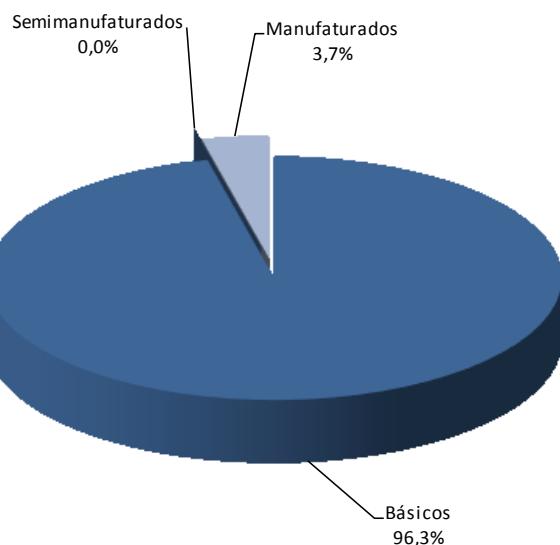


DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

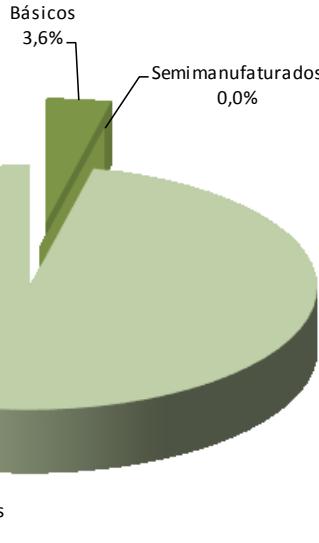
Exportações e importações brasileiras por fator agregado 2018

US\$ milhares (FOB)

Exportações



Importações

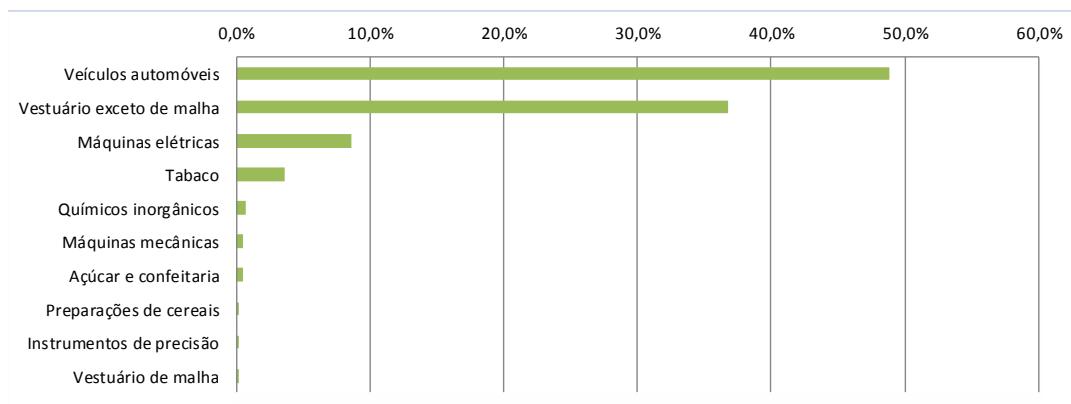


Composição das importações brasileiras originárias da Macedônia do Norte
US\$ milhares

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Veículos automóveis	467,0	14,6%	2.289,8	60,8%	2.641,2	48,9%
Vestuário exceto de malha	569,8	17,8%	544,5	14,5%	1.985,7	36,7%
Máquinas elétricas	217,1	6,8%	185,1	4,9%	464,1	8,6%
Tabaco	1.828,5	57,2%	436,1	11,6%	194,1	3,6%
Químicos inorgânicos	48,0	1,5%	47,4	1,3%	35,0	0,6%
Máquinas mecânicas	29,8	0,9%	7,9	0,2%	26,7	0,5%
Açúcar e confeitaria	0,0	0,0%	0,0	0,0%	24,8	0,5%
Preparações de cereais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	9,9	0,2%
Instrumentos de precisão	0,0	0,0%	7,1	0,2%	9,6	0,2%
Vestuário de malha	6,8	0,2%	4,8	0,1%	6,6	0,1%
Subtotal	3.166,9	99,1%	3.522,8	93,5%	5.397,6	99,9%
Outros	28,7	0,9%	244,7	6,5%	6,9	0,1%
Total	3.195,6	100,0%	3.767,5	100,0%	5.404,6	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

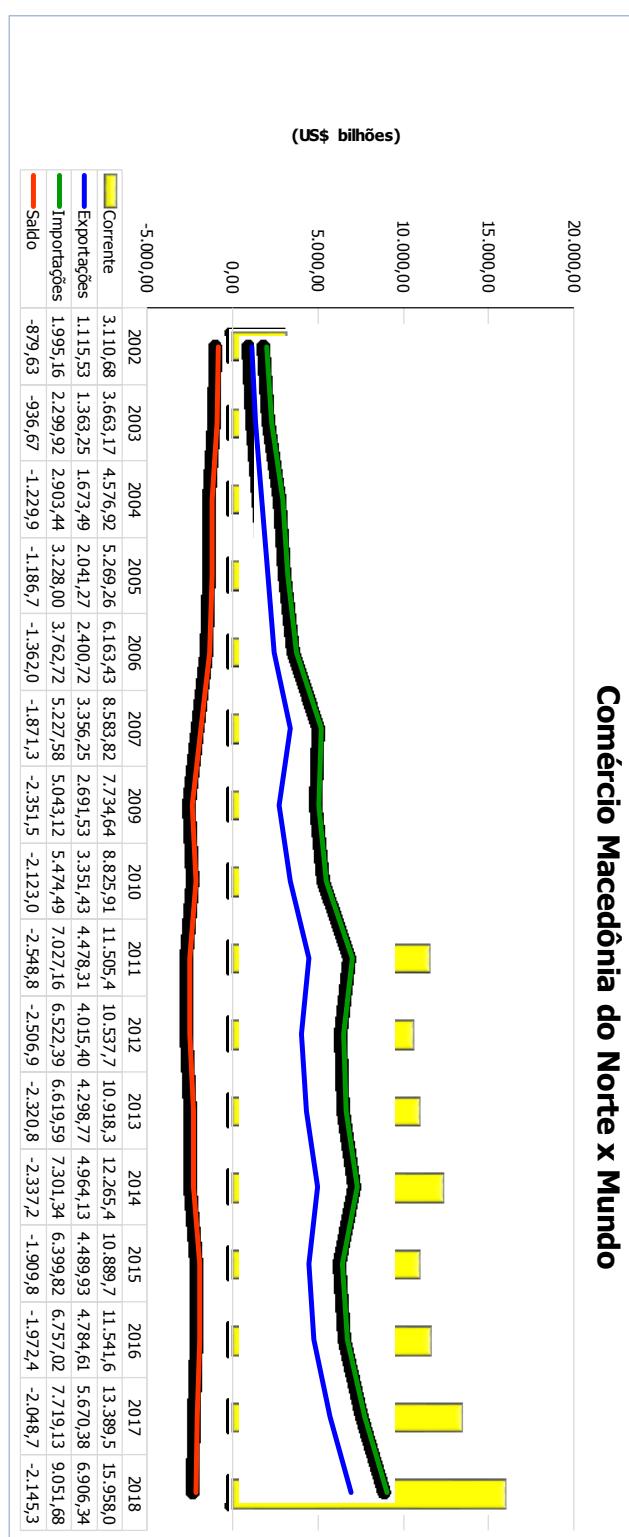


Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Carnes	4.954,5	92,4%	1.435,5	82,0%	Carnes 82,0%
Calçados	78,2	1,5%	118,1	6,7%	Calçados 6,7%
Máquinas mecânicas	1,0	0,0%	100,8	5,8%	Máquinas mecânicas 5,8%
Químicos orgânicos	80,4	1,5%	60,7	3,5%	Químicos orgânicos 3,5%
Farmacêuticos	12,8	0,2%	32,6	1,9%	Farmacêuticos 1,9%
Instrumentos de precisão	1,3	0,0%	2,0	0,1%	Instrumentos de precisão 0,1%
Móveis	1,8	0,0%	0,8	0,0%	Móveis 0,0%
Máquinas elétricas	12,1	0,2%	0,2	0,0%	Máquinas elétricas 0,0%
Plásticos	0,4	0,0%	0,1	0,0%	Plásticos 0,0%
Obras de ferro ou aço	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Obras de ferro ou aço 0,0%
Subtotal	5.142,5	95,9%	1.750,8	100,0%	
Outros	218,3	4,1%	0,0	0,0%	
Total	5.360,8	100,0%	1.750,8	100,0%	
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Veículos automóveis	966,6	79,4%	851,3	66,5%	Veículos automóveis 66,5%
Tabaco	0,0	0,0%	338,4	26,4%	Tabaco 26,4%
Máquinas elétricas	41,2	3,4%	63,0	4,9%	Máquinas elétricas 4,9%
Químicos inorgânicos	7,2	0,6%	15,1	1,2%	Químicos inorgânicos 1,2%
Açúcar e confeitaria	15,7	1,3%	5,5	0,4%	Açúcar e confeitaria 0,4%
Vestuário de malha	3,5	0,3%	2,7	0,2%	Vestuário de malha 0,2%
Café/chá/mate/especiarias	180,8	14,9%	1,9	0,2%	Café/chá/mate/especiarias 0,2%
Plásticos	0,0	0,0%	0,5	0,0%	Plásticos 0,0%
Máquinas mecânicas	0,6	0,1%	0,5	0,0%	Máquinas mecânicas 0,0%
Chapéus	0,3	0,0%	0,4	0,0%	Chapéus 0,0%
Subtotal	1.215,8	99,9%	1.279,3	100,0%	
Outros produtos	0,9	0,1%	0,4	0,0%	
Total	1.216,7	100,0%	1.279,7	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.





Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

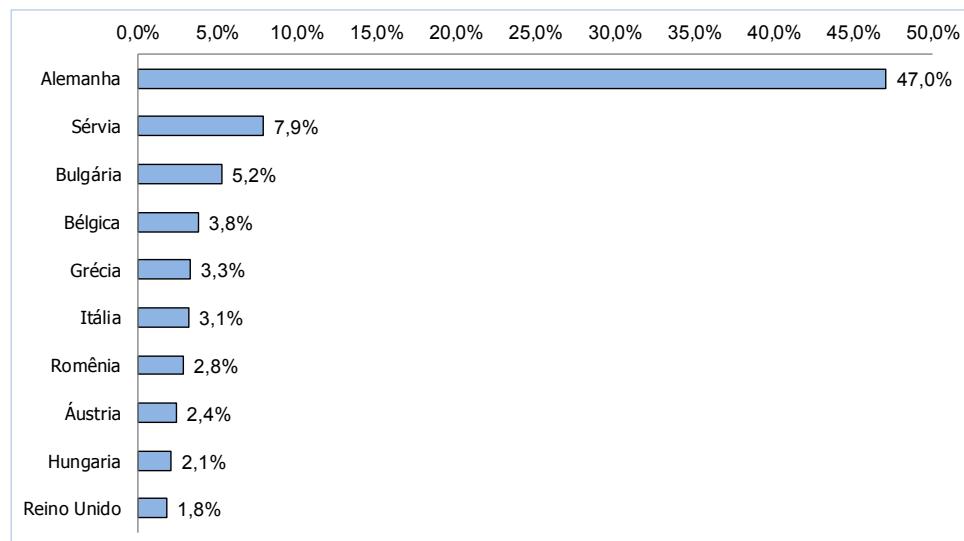


Principais destinos das exportações da Macedônia do Norte
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	3.248,10	47,0%
Sérvia	542,97	7,9%
Bulgária	360,72	5,2%
Bélgica	259,27	3,8%
Grécia	225,11	3,3%
Itália	217,20	3,1%
Romênia	194,80	2,8%
Áustria	164,39	2,4%
Hungaria	141,93	2,1%
Reino Unido	121,32	1,8%
...		
Brasil (41º lugar)	3,45	0,0%
Subtotal	5.479,24	79,3%
Outros países	1.427,09	20,7%
Total	6.906,34	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações

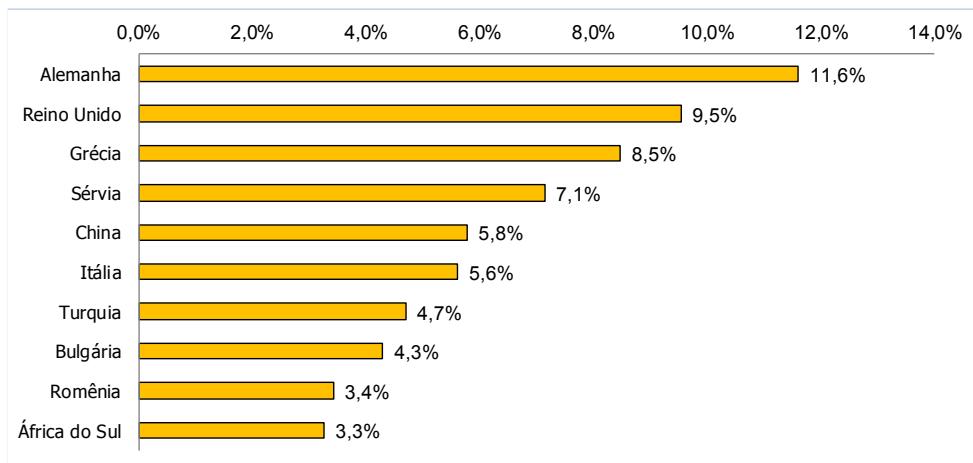


Principais origens das importações da Macedônia do Norte
US\$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	1.050,36	11,6%
Reino Unido	863,26	9,5%
Grécia	766,76	8,5%
Sérvia	646,57	7,1%
China	523,22	5,8%
Itália	508,05	5,6%
Turquia	425,51	4,7%
Bulgária	389,12	4,3%
Romênia	310,21	3,4%
África do Sul	295,60	3,3%
...		
Brasil (32º lugar)	46,72	0,5%
Subtotal	5.825,38	64,4%
Outros países	3.226,29	35,6%
Total	9.051,68	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações

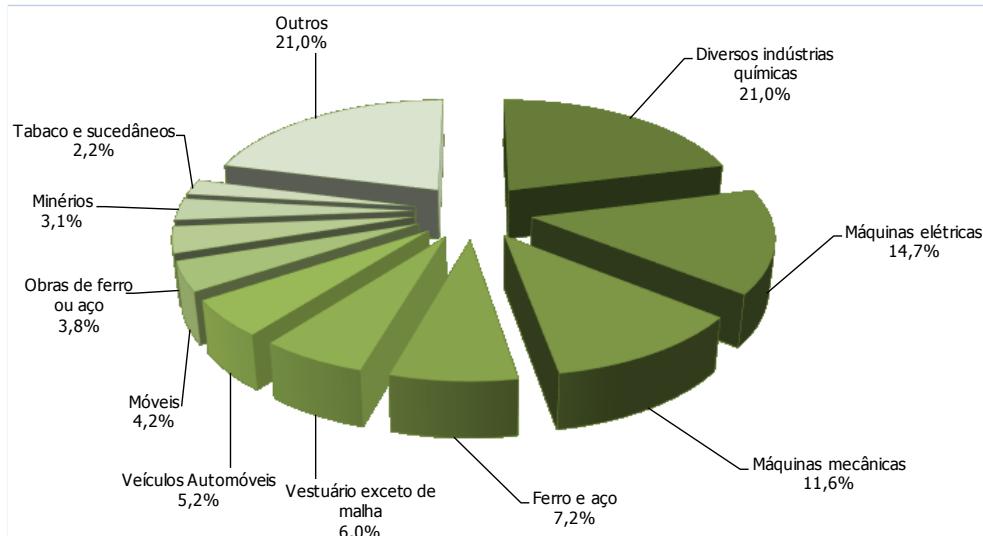


Composição das exportações da Macedônia do Norte
US\$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Diversos indústrias químicas	1.451,98	21,0%
Máquinas elétricas	1.016,72	14,7%
Máquinas mecânicas	798,23	11,6%
Ferro e aço	494,68	7,2%
Vestuário exceto de malha	417,62	6,0%
Veículos Automóveis	360,28	5,2%
Móveis	289,88	4,2%
Obras de ferro ou aço	259,56	3,8%
Minérios	216,88	3,1%
Tabaco e sucedâneos	150,78	2,2%
Subtotal	5.456,62	79,0%
Outros	1.449,72	21,0%
Total	6.906,34	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

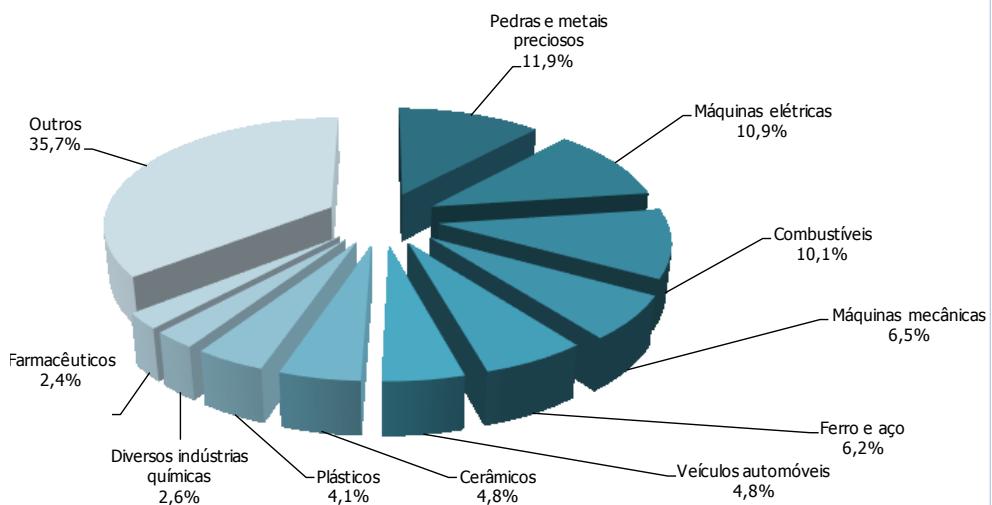


Composição das importações da Macedônia do Norte
US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Pedras e metais preciosos	1.080,68	11,9%
Máquinas elétricas	989,39	10,9%
Combustíveis	918,38	10,1%
Máquinas mecânicas	586,55	6,5%
Ferro e aço	559,41	6,2%
Veículos automóveis	434,96	4,8%
Cerâmicos	433,57	4,8%
Plásticos	375,43	4,1%
Diversos indústrias químicas	232,01	2,6%
Farmacêuticos	214,14	2,4%
Subtotal	5.824,51	64,3%
Outros	3.227,17	35,7%
Total	9.051,68	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



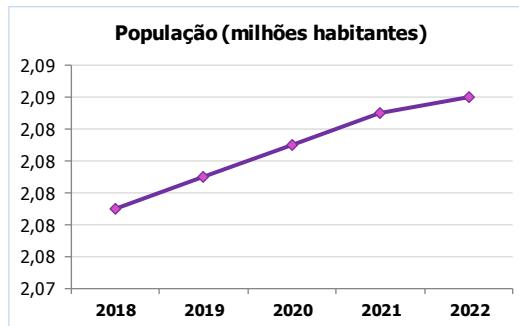
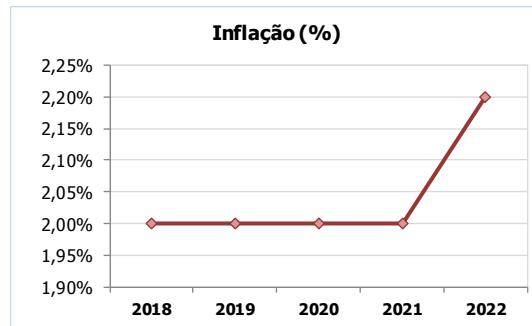
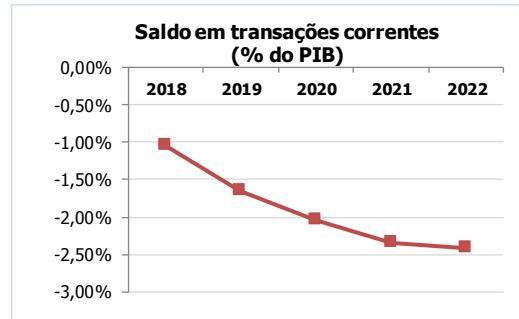
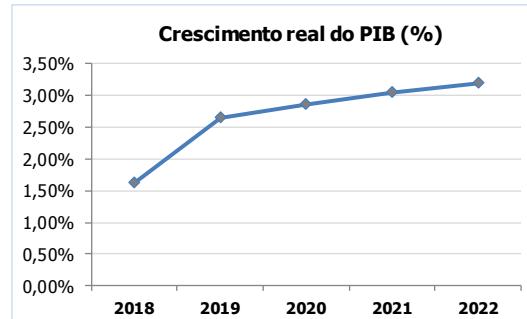
Principais indicadores socioeconômicos da Macedônia do Norte

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	1,62%	2,64%	2,85%	3,05%	3,20%
PIB nominal (US\$ bilhões)	12,37	12,78	13,62	14,42	15,34
PIB nominal "per capita" (US\$)	5.953,26	6.142,56	3.535,95	6.917,44	7.353,82
PIB PPP (US\$ bilhões)	32,27	33,82	35,45	37,21	39,11
PIB PPP "per capita" (US\$)	15.522,59	16.252,77	17.015,11	17.844,67	18.746,32
População (milhões habitantes)	2,08	2,08	2,08	2,09	2,09
Desemprego (%)	21,10%	20,45%	19,78%	19,05%	18,23%
Inflação (%) ⁽²⁾	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,20%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-1,05%	-1,65%	-2,05%	-2,35%	-2,41%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (x / US\$) ⁽²⁾	—	—	—	—	—
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura				10,9%	
Indústria				26,6%	
Serviços				62,5%	

[Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3686, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar as penas dos crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , de 2019
(Do Senador Randolfe Rodrigues)

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar as penas dos crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.

SF/19948.04023-02
|||||

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar as penas dos crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

.....
Art. 14.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

...
Art. 16.

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

...
Art. 17.



Pena – reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos, e multa.

.....
....
Art. 18.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos, e multa.

.....
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Atlas da Violência 2018, publicado pelo Ipea em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2016, o Brasil alcançou a marca histórica de 62.517 homicídios. Isso equivale a uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, ou seja, 30 vezes maior que os índices europeus. Desse total, 71,1% dos homicídios foram por armas de fogo, índices próximos de países como El Salvador (76,9%) e Honduras (83,4%). Essa proporção permanece estável desde 2003, quando sancionado o Estatuto do Desarmamento.

Importante ressaltar que os índices de homicídio por arma de fogo eram 40% do total de homicídios na década 1980 e cresceram ininterruptamente até 2003 – ano no qual foi sancionado o Estatuto –, quando atingiram o patamar de 71,1%, ficando estável até 2016. O número de homicídios por arma de fogo passou de 6.104, em 1980, para 42.291, em 2014, crescimento de 592,8%. Ou seja, a despeito do Estatuto do Desarmamento, as armas de fogo continuam, inclusive em patamar ascendente, a serem usadas em larga escala, gerando maior violência e maior insegurança, e não o contrário.

Segundo o levantamento, entre 1980 e 2016, aproximadamente 910 mil pessoas foram mortas com o uso de armas de fogo, sendo que sua utilização foi responsável pelo crescimento dos homicídios no país desde então. Há estados nos quais as porcentagens de homicídio por armas de fogo são altíssimas: em Sergipe, Alagoas e Rio Grande do Norte elas corresponderam em 2016, respectivamente, a 85,9%, 84,9% e 84,6% do total.

Outros dados assustadores foram publicados no Atlas: segundo o levantamento, “os maiores aumentos na violência armada no período ocorreram exatamente nas Unidades Federativas em que os homicídios avançaram em marcha acelerada, como no Rio Grande do Norte (349,1%), Acre (280,0%), Tocantins (219,1%) e Maranhão (201,7%).”

Dentre as vítimas de homicídio por arma de fogo, 94,4% são do sexo masculino. Nos últimos dez anos, a taxa de homicídios de indivíduos não negros diminuiu 6,8%, enquanto a taxa de vitimização da população negra aumentou 23,1%. Assim, em 2016, a taxa de homicídio para a população negra era de 40,2 por 100 mil habitantes; para o resto da população foi de 16, o que implica dizer que 71,5% das pessoas que são assassinadas a cada ano no país são pretas ou pardas.

SF/19948.04023-02






SF/19948.04023-02

A maior parte das pessoas assassinadas no Brasil é jovem. Das 62 mil vítimas de homicídio, 33,6 mil tinham entre 15 e 29 anos – na grande maioria, homens. Enquanto a taxa de homicídio na população em geral é de 30,3 por 100 mil, entre os jovens é de 65,5 por 100 mil. Em outras palavras, entre os jovens, o risco de morrer assassinado é mais do que o dobro da média da população. Já entre os homens jovens, a situação é pior ainda: 123 homicídios a cada grupo de 100 mil. É quatro vezes a média do Brasil.

A CPI do Senado Federal sobre o “genocídio do jovem negro” concluiu que:

Ainda que não tenhamos logrado compilar as estatísticas dos estados federados de forma completa, em razão da ausência de informações estratificadas por raça, gênero e idade ou pela omissão no dever de responder a esta CPI, os números que detemos comprovam a realidade assustadora do genocídio do jovem negro.

Não podemos mais ignorar que esta parcela da população brasileira esteja sendo dizimada. Seja por ação dos órgãos de repressão, mediante intervenção policial; seja por omissão, pela falta de políticas públicas eficientes de redução das mortes, vemos que o Estado brasileiro é leniente com o referido genocídio. Esta CPI quer mostrar que a população negra não pode ser invisível aos olhos do Estado.

Em relação à violência contra a mulher em âmbito doméstico, a Constituição determina, no art. 226, §8º, que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Em 2016, 2.339 mulheres foram mortas por arma de fogo no Brasil, o que significa, aproximadamente, metade dos homicídios de pessoas do sexo feminino naquele ano, segundo dados disponíveis do Ministério da Saúde, em levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz. Desses, 560 foram mortas dentro de casa. Em números absolutos, o Brasil é o país que mais pratica feminicídios na América Latina (1.133 vítimas em 2017). O armamento da população, tendo em vista os dados do Atlas da Violência, é incompatível com o dever constitucional de proteção às mulheres no âmbito doméstico.

A mais recente publicação do Mapa da Violência, de 2016, apresentou igualmente dados preocupantes pelos pesquisadores: conforme estimativas apresentadas por Dreyfus e Nascimento, ainda em 2005, havia no Brasil um total de 15,2 milhões de armas de fogo em mãos privadas, sendo que 6,8 milhões eram registradas e outros 8,5 milhões não registradas. Dentre estas últimas, 3,8 milhões em mãos criminosas. Podemos afirmar que tal quantidade, nos dias atuais, é consideravelmente maior.

Devemos salientar que as armas de fogo são utilizadas com os mais diversos fins criminosos, não se restringindo, obviamente, à prática do homicídio. O presente projeto de lei visa ampliar a segurança e os mecanismos de combate ao uso ilegal de armas por bandidos. Nesse sentido, sem alterar as regras de autorização para o posse e porte de armas, este projeto endurece as penalidades para os crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte



illegal de arma de fogo de uso restrito, comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo. Abaixo seguem as penalidades alteradas:

TABELA COMPARATIVA – ALTERAÇÕES PROPOSTAS À LEI 10.826/03		
Tipificação	Penalidade atual	Penalidade proposta
12. Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.	Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
14. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	Reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.	Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.
16. Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.	Reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.
17. Comércio ilegal de arma de fogo	Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.	Reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos, e multa.
18. Tráfico internacional de arma de fogo	Reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.	Reclusão, de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos, e multa.

Diante do clamor pela defesa da vida, a sociedade clama por medidas mais firmes e enérgicas para coibir a posse irregular, o porte ilegal e as demais infrações penais relacionadas às armas de fogo. Deste modo, apresentamos o presente projeto de lei que aumenta significativamente a pena de vários crimes descritos na Lei nº 10.826, de 2003. Assim, o Brasil poderá avançar no combate aos homicídios com armas de fogo e no uso ilegal de armamentos.

Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

*Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP*



SF/19948.04023-02

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:federal:lei:1903;10826
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1903;10826>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>



O Projeto de Lei nº 3686, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3687, DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) para dispor sobre o CAR e ampliar o prazo de inscrição obrigatória dos produtores rurais.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal) para dispor sobre o CAR e ampliar o prazo de inscrição obrigatória dos produtores rurais.

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, podendo sua adesão ser requerida a qualquer tempo. (NR)

"Art. 59.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, a qual deverá ser solicitada pelo proprietário ou legítimo possuidor até 31 de dezembro de 2019. (NR)

Art. 78-A

Parágrafo único. Para os produtores rurais beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF o prazo de que trata o caput será 31 de dezembro de 2020. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A redação ora proposta para a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 corrige um ponto contraditório da Lei ao declarar que a adesão ao Cadastro Ambiental Rural - CAR poderá ser requerida a qualquer tempo (conforme nova redação dada ao art. 29, §3º). O CAR é um cadastro com fins de monitoramento e gestão ambiental e, portanto,



SF/19007.90507-49

deve ser uma base de dados de caráter dinâmico e com o máximo de informações possível, que possa ir sendo modificada à medida em que novos imóveis são criados, seja por desmembramento ou fusão de imóveis anteriormente existentes na base, seja por inclusão de novos imóveis que nela não constavam. O interesse do Estado e da sociedade é que 100% da malha fundiária rural esteja incluída no CAR, para que assim seja possível ter dados para formulação de políticas públicas e se possa fazer um monitoramento efetivo da cobertura de vegetação nativa na paisagem rural.

O espírito da Lei, no entanto, é induzir a regularização ambiental dos imóveis rurais, sendo a inscrição no CAR um meio para se atingir essa finalidade. Por isso ela criou um Programa de Regularização Ambiental – PRA, que oferece benefícios àqueles que a ele aderirem até certa data. Como a redação original da lei, de forma equivocada, estipulava um prazo máximo para adesão ao CAR, e não a PRA, o projeto conserta essa distorção e deixa claro que, embora seja possível realizar o cadastro a qualquer tempo, aqueles que queiram se beneficiar das condições especiais de regularização estipuladas no Capítulo XIII devem se inscrever no CAR até uma data determinada, que estamos estipulando como 31 de dezembro de 2019. Dado que, em sua redação original, o prazo para inscrição era de até dois anos após a disponibilização pública do sistema, o qual venceu em maio de 2016, tendo sido prorrogado sucessivamente até dezembro de 2018, julgamos que o prazo ora estabelecido está bastante adequado.

Cumpre lembrar que, segundo dados oficiais (Serviço Florestal Brasileiro) até 30 de abril de 2019, já foram cadastrados 5,8 milhões de imóveis rurais, totalizando uma área de 484.921.884 hectares inseridos na base de dados do sistema. Isso significa que a quase totalidade da área passível de cadastramento já foi incluída no CAR (em diversos estados os dados oficiais apresentam mais de 100% de cobertura) e mais imóveis, inclusive, do que consta no Censo Agropecuário de 2017, cujos dados preliminares apontam para 5.072.152 estabelecimentos.

Portanto, mesmo considerando os erros inerentes a um sistema autodeclaratório, impossível não concluir que, se não todos, pelo menos a imensa maioria dos produtores rurais já se inscreveram no CAR, não havendo razão para novos adiamentos de prazo para além do proposto neste projeto. Com a redação dada, a adesão ao PRA também poderá ocorrer a qualquer tempo, mas aqueles que buscarem a regularização após a data limite não poderão fazer jus aos benefícios estabelecidos na lei, o que é coerente com todos os demais programas do gênero na área fiscal.

Por fim, dado que os pequenos produtores têm condições econômicas mais vulneráveis e, em muitos casos, dependem da ação proativa do Poder Público para poderem se inscrever no CAR (art.53, parágrafo único da lei), propomos que, exclusivamente para esse público, será prorrogado o prazo limite a partir do qual as instituições bancárias não concederão mais crédito rural ao produtor cujo imóvel não esteja no CAR. Com isso, preserva-se uma das grandes conquistas da Lei, que é a

SF/19007.90507-49


restrição de crédito a quem não tiver interesse na regularização ambiental, o que já vem produzindo efeitos positivos, sem, no entanto, prejudicar os pequenos produtores dependentes da ação do Estado, que terão mais tempo para poderem ingressar no CAR e, até lá, não ficarão privados de crédito.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

SF/19007.90507-49



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>



O Projeto de Lei nº 3687, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3689, DE 2019

Altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) os rendimentos provenientes de complementação de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social ou por entidade de previdência complementar percebidos por beneficiários cuja idade específica; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.250, de 1995 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para extinguir a dedução da base de cálculo do IRPF relativa às contribuições do titular e de seus dependentes à previdência complementar.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) os rendimentos provenientes de complementação de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social ou por entidade de previdência complementar percebidos por beneficiários cuja idade específica; e revoga dispositivos das Leis nºs 9.250, de 1995 e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, para extinguir a dedução da base de cálculo do IRPF relativa às contribuições do titular e de seus dependentes à previdência complementar.

SF/19231.87174-88

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

XXIV – os rendimentos provenientes de complementação de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar:

- a) 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;



b) 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**

VI – a quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

.....” (NR).

“**Art. 8º**

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação oficial.

Art. 4º Ficam revogados:

I – em relação à Lei nº 9.250, de 1995:

a) o inciso V e parágrafo único do art. 4º;

b) a alínea e do inciso II do art. 8º;

II – o art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

SF/19231.87174-88

III – o art. 61 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Permanecem com direito à dedução revogada por este artigo as futuras contribuições efetuadas a plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou a Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) contratados até 31 de dezembro do ano de publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO



SF/19231-87174-88

Inúmeros estudos publicados por especialistas em jornais e revistas de circulação nacional têm demonstrado as enormes perdas de renda e, consequentemente, de poder aquisitivo sofridas pelos aposentados ao longo dos últimos 25 anos. O congelamento dos valores das aposentadorias em determinadas épocas e a fixação de baixos percentuais de correção para aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social que ganham acima do salário mínimo apontam perdas de cerca de 87,28% em relação à inflação acumulada no período de setembro de 1994 a janeiro de 2019, segundo estudo da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP).

No mesmo sentido, à exceção dos anos de 2017 e 2018, o reajuste anual do salário mínimo tem sido sistematicamente maior que o dos benefícios da Previdência, fazendo com que o valor relativo das aposentadorias e pensões seja achatado ano a ano. Mantida essa tendência, em poucos anos, todos os benefícios estarão valorados, no piso, pelo salário mínimo.

Os aposentados submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, que na ativa sujeitavam-se ao regime celetista (vínculo empregatício), sofreram nos últimos governos três tipos de penalidade:

a) redução do valor real da aposentadoria pelo chamado fator previdenciário, ainda aplicável caso o trabalhador não se enquadre na regra 85/95 (em 2019, a regra é 87/97);

b) incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) sobre a complementação da aposentadoria, com expressivo aumento devido à deficiente correção da tabela progressiva do IRPF;





SF/19231.87174-88

c) acréscimo de despesas com médicos e remédios devido ao avançado das idades.

Para compensar essas perdas, este projeto de lei reproduz a iniciativa do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço, a quem agradecemos e rendemos homenagem, no sentido de conceder isenção do IRPF incidente sobre a complementação de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, ou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.

A referência ao INSS é necessária por ser a instituição que paga a complementação de aposentadoria aos ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991) e aos empregados do extinto Departamento de Correios e Telégrafos (art. 6º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992).

A isenção aqui proposta será concedida sem prejuízo do benefício previsto no inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, que faz dobrar o valor-limite da faixa de isenção da tabela progressiva do IRPF para os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão recebidos a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Para evitar o acúmulo de benefícios, propomos a revogação da existente dedução da base de cálculo do IRPF relativa às contribuições do titular e de seus dependentes à previdência complementar, inclusive Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) e seguros (PGBL), a qual tem por limite 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação daquela base de cálculo. A extinção da dedução alcança somente os planos de benefícios mantidos por entidade de previdência complementar, por sociedade seguradora ou o Fapi contratados a partir da vigência da lei resultante. Assim, o projeto preserva o direito à dedução dos planos, Fapi e PGBL já contratados.

Estamos seguros de contribuir para minimizar a perda dos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social, oferecendo-lhes compensação pela aplicação do fator previdenciário e pela diferença de critério no reajuste de seus benefícios em relação ao salário mínimo.



Contamos com o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU


SF/19231.87174-88

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - artigo 6º
 - inciso XV do artigo 6º
- Lei nº 8.186, de 21 de Maio de 1991 - LEI-8186-1991-05-21 - 8186/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8186>
 - artigo 5º
- Lei nº 8.529, de 14 de Dezembro de 1992 - LEI-8529-1992-12-14 - 8529/92
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8529>
 - artigo 6º
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - artigo 4º
 - artigo 8º
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>
 - artigo 11
- Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2158-35-2001-08-24 - 2158-35/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2158-35>
 - artigo 61



O Projeto de Lei nº 3689, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3690, DE 2019

Dispõe sobre o desenvolvimento de programa de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas brasileiras.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre o desenvolvimento de programa de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas brasileiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O poder público desenvolverá programa de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas brasileiras.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se:

I – por preservação, a promoção e a proteção das línguas indígenas, mediante a realização de inventários, registros, vigilância, tombamento, além de outras formas de resguardo e de manutenção de seu acervo;

II – por recuperação, o registro das referidas línguas em vocabulários ortográficos e dicionários e sua codificação em gramáticas, bem como sua preservação por qualquer meio;

III – por transmissão, a divulgação das referidas línguas, nas regiões em que são faladas, mediante seu uso nos canais públicos de comunicação, na sinalização urbana e rural, no serviço público comunitário e nos ensinos fundamental e médio, a título de disciplina curricular facultativa, bem como a garantia da oferta de cursos para o ensino dessas línguas, em escolas do ensino médio, sempre que houver o número necessário de alunos interessados.

Art. 3º Os documentos públicos requeridos pelos falantes das línguas de que trata esta Lei serão redigidos e expedidos em língua portuguesa e na língua indígena da comunidade do interessado.

Art. 4º As línguas indígenas, especificadas em regulamento, serão protegidas como bens de natureza imaterial do patrimônio cultural brasileiro.

SF/192017.4626-16



Art. 5º As atividades relacionadas à preservação, recuperação e transmissão das línguas de que trata esta Lei, incluindo as produções literárias, artísticas ou histórico-documentais que contribuam para esse fim, poderão receber doações ou patrocínios com os benefícios previstos na legislação federal de incentivo à cultura.

Art. 6º Na regulamentação desta Lei, conceder-se-á especial atenção ao atendimento do disposto no inciso III do art. 2º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, tem ganho grande destaque a responsabilidade do Brasil na preservação do patrimônio natural da humanidade, representado pela Amazônia.

No entanto, pouco se debate sobre nossa responsabilidade na preservação do patrimônio cultural da humanidade existente no território brasileiro, construído ou praticado pelo povo brasileiro.

A cada dia, a mídia descreve verdadeiros crimes contra o patrimônio cultural da humanidade, por desleixo de brasileiros na sua preservação.

Nossos museus, nossas igrejas, nossos prédios históricos não recebem os cuidados que deveriam. Isso é ainda mais grave, no caso dos bens patrimoniais imateriais, como nossa culinária, nossas danças folclóricas e nossas línguas.

As políticas de preservação do patrimônio histórico e artístico nacional vêm se descurando de determinados bens imateriais, quer em decorrência de sua complexidade, quer pelo mero desleixo quanto à volatilidade de tais bens.

Os meios de comunicação, ao oferecer um padrão massificado de cultura, tornaram-se veículos de constrangimento à preservação de representações genuínas de nossa cultura, reforçando sua fragilidade ao contato com referidos padrões. Por isso, o País tem a obrigação de manter programas de preservação do seu patrimônio.

SF/192017.4626-16




Uma categoria desses bens são as línguas regionais, não apenas a Língua Portuguesa com suas peculiaridades regionais, mas também os falares e as línguas indígenas. Quanto mais se descuida de um bem imaterial, mais tende ele a se extinguir.

Todos os estudos realizados mostram que as línguas faladas por nossos povos indígenas estão ameaçadas de extinção no curto prazo, devido ao baixo número de falantes e à baixa transmissão às novas gerações. A única forma de se evitar isto é por meio de iniciativas que determinem a preservação e a transmissão, incluindo o ensino dessas línguas.

Este projeto obedece a princípios expressos no art. 215 da Constituição da República: a proteção das manifestações culturais indígenas (§ 1º) e a valorização da diversidade ética e regional (§ 3º, inciso V). Obviamente, como vários outros bens culturais, as línguas indígenas se inserem em tais princípios.

Se a Carta Magna impõe tal obediência, a legislação infraconstitucional não a acompanha no ritmo e conforme as necessidades impostas pelo decurso do tempo.

À vista do quadro de desaparecimento de línguas e de falantes que possibilitem sua documentação e manutenção, urge estabelecer um programa efetivo de recuperação e de transmissão desse bem cultural, inclusive com seu ensino a pessoas interessadas, em benefício das comunidades falantes, da Linguística, da Antropologia e do patrimônio de toda a humanidade.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a essa iniciativa que ora apresento em defesa da preservação desse riquíssimo patrimônio que são as línguas indígenas brasileiras.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 215



O Projeto de Lei nº 3690, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3691, DE 2019

Altera o Código Penal para prever que o advogado pode ser vítima de crime de desacato.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)



[Página da matéria](#)



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o Código Penal para prever que o advogado pode ser vítima de crime de desacato.

SF/19898/70646-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 331 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 331.**

.....
§ 1º No exercício profissional, o advogado poderá ser vítima do crime previsto no *caput*.

§ 2º Constitui desacato a falta de urbanidade e respeito no exercício da função ou múnus públicos, inclusive entre funcionários públicos, sendo punível apenas o primeiro ato, salvo cometimento de crime mais grave.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que o advogado, no exercício profissional, exerce função equiparada à pública em razão do desempenho de um múnus igualmente público. Todavia, a jurisprudência de nossos Tribunais, muito em razão de questões corporativistas, se nega a assentar que o advogado – assim como o juiz, o promotor de justiça ou o delegado – também pode sofrer desacato, quando no exercício da advocacia.





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Tendo em vista que vige no nosso sistema jurídico penal o princípio da reserva legal, também cremos ser adequada e oportuna a previsão expressa de que configura desacato a falta de urbanidade e respeito no exercício da função ou múnus público, inclusive entre agentes públicos, sendo punível apenas o primeiro ato, salvo cometimento de crime mais grave.

Devemos deixar patente que o primeiro agente público que desacatar o outro deverá responder pela conduta típica, com exceção do cometimento de crime mais grave.

Certos que aprimoramos a legislação penal, conclamamos os nobres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO

SF/19898/70646-18



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- artigo 331



O Projeto de Lei nº 3691, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3692, DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/19392/37244-32

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a dispor de equipamentos adequados às pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 25.

Parágrafo único. Os hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes disporão de equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição antropométrica e materiais adequados à assistência às pessoas com deficiência, de acordo com especificações definidas no regulamento. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) representou importante avanço na luta pelo reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Esse diploma legal dedica o Capítulo III de seu





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Título II à saúde das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o atendimento digno e sem discriminação, tanto nos serviços públicos quanto nos privados.

Em relação à acessibilidade nos estabelecimentos de saúde, especificamente, seu art. 25 dispõe que

os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

No entanto, tal dispositivo se refere apenas aos aspectos arquitetônicos e de comunicação; o Estatuto não traz qualquer exigência quanto à aparelhagem e aos equipamentos utilizados nos estabelecimentos de saúde. Essa é uma lacuna a ser preenchida, pois é sabido que, em muitas ocasiões, as pessoas com deficiência não recebem o atendimento apropriado em função da inadequação dos equipamentos médico-hospitalares, até mesmo em atividades básicas, como ocorre, por exemplo, quando não há balança própria para cadeirantes. O tema também é praticamente esquecido nos regulamentos técnicos que elencam exigências para o funcionamento de hospitais, clínicas, centros médicos etc.

Diante disso, é preciso promover mudanças que interrompam essa situação de descaso e violação dos direitos humanos das pessoas com deficiência, que não podem deixar de receber, por questões práticas e operacionais, a atenção à saúde de que necessitam. Nesse sentido, propomos a alteração do Estatuto da Pessoa com Deficiência, para que hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes sejam obrigados a possuir em suas instalações equipamentos, aparelhos e instrumentos apropriados às pessoas com deficiência.

Tal medida possibilitará atendimento adequado e evitará constrangimentos e eventuais acidentes com os pacientes com deficiência. Assim,

SF/19392/37244-32





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

certos de seus benefícios e de sua clara necessidade, contamos com nossos Pares para obtermos sua aprovação.

SF/19392/37244-32

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

- artigo 25



O Projeto de Lei nº 3692, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3693, DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, para alterar as regras vigentes que tratam sobre o procedimento extrajudicial bem como majorar a responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, no caso de morte ou lesão.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, para alterar as regras vigentes que tratam sobre o procedimento extrajudicial bem como majorar a responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, no caso de morte ou lesão.



SF/19564-1-4968-90

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para alterar as regras vigentes que tratam sobre o procedimento extrajudicial bem como majorar a responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, no caso de morte ou lesão.

Art. 2º Os arts. 252 a 255 da Seção II do Capítulo I do Título VIII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252. No prazo de trinta dias, a partir da data do incidente ou acidente aeronáutico, o interessado deverá habilitar-se ao recebimento da respectiva indenização provisória, a ser determinada em regulamento expedido pela Autoridade de Aviação Civil.

§ 1º A indenização de que trata este artigo tem por escopo garantir o pagamento de despesas urgentes do interessado e reveste-se de natureza alimentar.

§ 2º O pagamento da indenização a que se refere este artigo não equivalerá ao cumprimento do dever de indenizar nem afastará a responsabilidade do transportador e demais responsáveis pelos danos decorrentes do acidente ou incidente aeronáutico.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

§ 3º Os valores pagos a título de indenização provisória poderão ser compensados por ocasião do pagamento do valor indenizatório total, seja decorrente de transação judicial ou de sentença transitada em julgado.

Art. 253. Nos trinta dias seguintes ao término do prazo previsto no art. 252 deste Código, o responsável deverá efetuar aos habilitados o pagamento da indenização provisória, com recursos próprios ou provenientes de seguro.

Art. 254. Para os que não se habilitarem tempestivamente ou para aqueles cujos processos estejam na dependência do cumprimento de exigências legais, o pagamento a que se refere o art. 253 deste Código deverá ocorrer nos trinta dias seguintes à satisfação daquelas.

Art. 255. No mesmo prazo indicado no art. 252 deste Código, deverá ser instalada uma Câmara de Indenização, com o escopo de orientar as vítimas ou seus familiares, bem como proporcionar aos interessados a possibilidade de efetivar transação extrajudicial para pagamento de indenização pelos danos decorrentes do acidente.

Parágrafo único. A Câmara de Indenização será constituída por representantes dos transportadores envolvidos no acidente, por suas seguradoras e pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.”

Art. 3º O art. 257 da Seção III do Capítulo I do Título VIII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“**Art. 257.** A responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 17.000 (dezessete mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, e, no caso de atraso do transporte, a 150 (cento e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

JUSTIFICAÇÃO

SF/19564-1-4968-90

Realizando audiência pública na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, objetivando debater a atual situação das famílias das vítimas da tragédia do voo da Chapecoense, que permanece com pendências judiciais, securitárias e indenizatórias, observamos que a responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro ou tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 3.500 (três mil e quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional – OTN.

A última atualização das Obrigações do Tesouro Nacional – OTN ocorreu pela ANAC em agosto de 2008 com a edição da Resolução n. 37. Este instrumento estabeleceu que para efeitos de conversão dos limites de indenização fixados no Código Brasileiro de Aeronáutica em valores expressos em moeda corrente, o valor unitário da OTN passaria a ser de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), o que resulta na obrigação de contratar um seguro por passageiro em capital segurado mínimo de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Por não representar minimamente qualquer tipo de satisfação das necessidades básicas dos familiares ou do próprio passageiro em caso de acidente, bem como por observar que a ANAC tem sido muito morosa na atualização dos valores da OTN (quase 11 anos atrás), resolvemos aumentar o limite que incide a OTN de 3.500 para 17.000. Com este novo patamar, que resulta no valor de R\$ 198.900,00 por passageiro, acreditamos que se aproxima da necessidade premente dos familiares de passageiros falecidos ou passageiro acidentado. Ratificamos, no entanto, que este se configura elemento para precificação da contratação do seguro obrigatório para as aeronaves e que o valor ora proposto não prejudica valores maiores que serão eventualmente condenadas as cias. aéreas após sentenças condenatórias.

Por fim, atualizamos o instituto do Procedimento Extrajudicial do Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme conclusões dos trabalhos realizados pela Comissão Especial Destinada a Examinar o PLS 258, de 2016.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para o aprimoramento e a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **NELSINHO TRAD**

SF/19564-14968-90

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>



O Projeto de Lei nº 3693, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3694, DE 2019

Acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/1919875279-01

Acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para regulamentar o adicional de penosidade previsto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 197-A. Consideram-se atividades ou operações penosas, na forma da regulamentação aprovada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, ou na forma acordada entre empregados e empregadores, desde que por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, submetem o trabalhador à fadiga física ou psicológica.”

“Art. 197-B. A atividade em condições penosas, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, assegura a percepção de adicional de, pelo menos, 20% (vinte por cento) da remuneração do empregado.

Parágrafo único. A caracterização da atividade penosa far-se-á por meio de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no órgão competente, que observará os seguintes critérios:

I – o número de horas a que o trabalhador é submetido ao trabalho dessa natureza;



SF/1919875279-01

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – a repetição de tarefa ou atribuição profissional considerada fatigante;

III – condições gerais do local de trabalho, especialmente quanto à sua salubridade;

IV – o risco à saúde do trabalhador;

V – os equipamentos de proteção individual adotados e os processos e meios utilizados como atenuantes da fadiga física e mental;

VI – a existência ou não de períodos de descanso e de divisão do trabalho, que possibilite a rotatividade interna da mão-de-obra.”

“Art. 197-C. O trabalho penoso obriga o empregador ou tomador de serviços, independentemente do pagamento do adicional respectivo, a observar os períodos de descanso e as normas de Medicina e Segurança no Trabalho, fixadas na legislação trabalhista e nas normas expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.”

Art. 2º Os arts. 193 e 194 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 193.

.....
§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade ou de penosidade que porventura lhe seja devido.

.....” (NR)

“Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade, de penosidade ou de periculosidade cessará com a eliminação das condições que ensejaram a concessão do respectivo adicional ou dos riscos à sua saúde ou integridade física, se for o caso, nos termos dessa Seção e das normas expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.”

(NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 3º Até que seja regulamentada a presente Lei, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar os pedidos de pagamento de indenização pelo exercício de trabalho penoso, exceto se norma de índole coletiva dispuser sobre o pagamento do adicional de penosidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Passados trinta e um anos da promulgação da Constituição de 1988, a doutrina e a jurisprudência trabalhistas consideram o direito ao adicional de penosidade uma norma constitucional de eficácia limitada.

Na nova postura adotada pela doutrina e jurisprudência, de proteção à dignidade humana, tal entendimento não mais se justifica, pois se pode a jurisprudência conferir direitos trabalhistas a quem não é empregado, com muito mais razão poderá ela conferir eficácia plena aos direitos já consagrados aos empregados, até porque não é difícil definir o que seja um trabalho penoso.

Penosa é a atividade que não apresenta riscos imediatos à saúde física ou mental, mas que, pelas suas condições adversas ao físico, ou ao psíquico, acaba minando as forças e a autoestima do trabalhador, semelhantemente ao assédio moral. Aliás, ainda que não definido em lei, ninguém hoje dirá que não cabe ao trabalhador uma indenização por assédio.

Assim, as próprias partes envolvidas poderão dispor sobre o assunto no âmbito do acordo ou convenção coletiva de trabalho, independentemente da norma a ser editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dando efetividade a um direito de ordem constitucional que há mais de 30 anos se acha inscrito na Carta política sem ser regulamentado.

SF/1919875279-01





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por esse motivo, solicitamos o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

SF/1919875279-01

Sala das Sessões,

**Senador PAULO PAIM
PT/RS**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XXIII do artigo 7º
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - artigo 193
 - artigo 194



O Projeto de Lei nº 3694, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3700, DE 2019

Confere ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Confere ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.

SF/19301.23634-55

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sobral é o quinto município mais povoado do Estado do Ceará e o segundo maior do interior. Com população aproximada de 206 mil habitantes, é reconhecido pelo seu elevado índice de desenvolvimento, ficando atrás apenas do Município de Fortaleza, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O Município é líder em trabalhadores com carteira assinada, possui taxa de urbanização de 85% e detém a quarta maior arrecadação de ICMS do Estado. Trata-se, portanto, de acordo com o IBGE, de uma Capital Regional, e é o único município que compete com Fortaleza na liderança de exportações.

O alcance desses patamares em indicadores econômicos e sociais só foi possível devido ao seu notável desenvolvimento educacional. Sobral, além de ser o maior centro universitário do interior do Ceará, ocupa nada menos que o primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação



Básica, entre todos os municípios do País. Nos anos iniciais a média de Sobral alcançou o índice de 9,1 ao passo que a média nacional era 5,8. Já nos anos finais, 5º ao 9º ano, sobral alcançou o índice 7,2 enquanto a média nacional era de 4,9. Ressalte-se que, nas dez colocações iniciais do referido *ranking*, publicado no ano de 2017, há seis municípios do Estado do Ceará.

O ensino fundamental da região, desde 2001, foi ampliado para nove anos, com atendimento a crianças a partir dos seis anos de idade, o que contribuiu para que Sobral alcançasse a taxa de alfabetização de 94,9%, uma das mais altas entre todos os municípios brasileiros, e zerasse o abandono escolar de crianças do 1º ao 5º ano.

Fazem parte desse cenário instituições educacionais de renome e de qualidade, como a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e um campus da Universidade Federal do Ceará, além de instituições privadas, institutos para ensino técnico e executivo e bibliotecas públicas.

O desenvolvimento da educação no Município, por sua vez, é reflexo de investimentos constantes e da implementação de políticas públicas em níveis municipal, estadual e federal. Sobral tornou-se um exemplo para o Brasil ao disponibilizar educação de qualidade de forma democrática, formar cidadãos e exportar talentos para o mercado de trabalho brasileiro e para o exterior.

Rogo aos meus Pares pelo apoio ao presente projeto, para que façamos justiça ao Município de Sobral, reconhecendo-o como Capital Nacional da Educação.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES


SF/19301.23634-55

O Projeto de Lei nº 3700, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3701, DE 2019

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para tratar do regime previdenciário do atleta profissional e em fase de formação.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “*Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*”, para tratar do regime previdenciário do atleta profissional e em fase de formação.

SF/19073.58009-67

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para tratar de regime previdenciário do atleta profissional e em fase de formação.

Art. 2º. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes Art. 29-B e Art. 29-C:

“Art. 29-B. O contratante no contrato especial de trabalho desportivo, de que trata o Art. 28, deve depositar em conta de fundo de investimento o montante mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional ou 10% (dez por cento) do salário do atleta, o que for maior, até o montante de 1 (um) salário mínimo nacional.

§1º O fundo, de natureza previdenciária, deve ser contratado em banco público, preferencialmente Banco do Brasil, e depositado em conta individualizada em nome do atleta, tendo por aplicação em Títulos Públicos.

§2º O fundo poderá ser sacado pelo atleta nas seguintes situações:

I- Ao completar 32 (trinta e dois anos) de idade;

II- Para custear o pagamento de curso técnico ou superior para o atleta; ou

III- Quando for comprovada, por junta médica, a incapacidade para a prática desportiva em caráter profissional.

1





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

§3º Equipara-se ao contrato do caput todas as modalidades de contratos ou ajustes que constituam a remuneração principal do atleta profissional.

Art. 29-C. Atletas convocados para seleções nacionais e estaduais de categorias acima de 14 anos, receberão bolsas e prêmios livremente pactuados, mediante contrato formal com as respectivas federações e confederações.

Parágrafo único. As bolsas previstas no caput ensejam recolhimento mensal de contribuição previdenciária sobre, no mínimo, um salário mínimo nacional ou sobre o valor efetivamente pago, o que for maior. ”

SF/19073.58009-67

Art. 3º. O Art. 28-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 4º:

“Art. 28-A.....

§ 4º A relação prevista no caput obriga o recolhimento de contribuição previdenciária por parte do contratante. ”

Art. 4º. O Art. 29 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, passa a vigorar com a inclusão dos §§ 14 e 15 seguintes:

“Art. 29.....

§ 14. As bolsas previstas no § 4º ensejam recolhimento previdenciário sobre, no mínimo, um salário mínimo nacional ou sobre o valor efetivamente pago, o que for maior.

§ 15. As bolsas de iniciação esportiva, pago a atletas maiores de 14 anos, custeadas pelo poder público, também, ensejam recolhimento previdenciário sob, no mínimo, um salário mínimo.

§ 16. Fica dispensado o recolhimento, nos termos do parágrafo anterior, nos casos onde já se proceda recolhimento previdenciário em outras fontes ou bolsas já recebidas.”





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19073.58009-67

O presente projeto busca estruturar uma possibilidade de previdência para os atletas que se profissionalizam.

Para tanto, prevemos a constituição de um fundo de investimento, aplicado no em títulos da dívida pública (Tesouro Direto), em contas individualizadas, e gerenciado por banco público (preferencialmente Banco do Brasil). Tal fundo possibilita um rendimento de, aproximadamente, três salários mínimos por três anos, ou saque de, aproximadamente, R\$ 90 mil para quem tiver a contribuição mínima por 15 anos. Isso permite uma renda mínima para uma segunda formação profissional no momento de uma aposentadoria do atleta profissional.

Além disso, procuramos obrigar o recolhimento previdenciário em todas as fases que o atleta começa a receber em caráter profissional ou como aprendiz, o que facilitará uma possível aposentadoria.

Enfim, o projeto favorece, por um lado, a transição do atleta que se profissionalizou e garante uma renda mínima para que ele tenha condições de desenvolver nova profissão, por outro lado, obriga o recolhimento previdenciário para o Regime Geral desde que o atleta se coloque como aprendiz, mesmo antes de firmar seu primeiro contrato especial de trabalho, o que permite o cômputo do tempo de trabalho efetivamente realizado para a previdência social.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovação da proposta nos termos apresentados no presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

LEILA BARROS

Senadora

SF/19073.58009-67

4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>

- artigo 28-

- artigo 29



O Projeto de Lei nº 3701, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3703, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a embriaguez voluntária como hipótese de dolo.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a embriaguez voluntária como hipótese de dolo.

SF/19535/9660-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo §3º:

“Art. 28.....
.....

§3º A embriaguez voluntária do agente pelo álcool ou substância de efeitos análogos pressupõe o dolo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A relação entre o uso de álcool e a criminalidade é sabidamente um sério problema social em todo o mundo. Uma vez que a embriaguez origina desinibição e prejuízos cognitivos, sabe-se que o consumo etílico está intimamente associado ao cometimento de diversas espécies delitivas. Com efeito, o consumo nocivo de bebidas alcoólicas afigura-se um relevante risco para a perpetração de atos violentos, incluindo homicídios, crimes sexuais e violência familiar.

A interface entre o consumo de bebidas alcoólicas e a conduta humana violenta ou agressiva tem sido há muito tempo objeto de intensas pesquisas na comunidade científica. Lombroso, por exemplo, escreveu que três quartos dos crimes na Inglaterra da sua época estavam relacionados ao uso de bebidas etílicas¹. Howard também se pronunciou a este respeito, afirmando que o álcool “prejudica o julgamento, entorpece a razão e enfraquece a vontade; ao mesmo tempo, excita os sentidos, inflama as paixões e libera a mais primitiva ‘fera’, antes contida pelas restrições sociais”².

¹ Lombroso C. Crime: its causes and remedies. Montclair: Patterson Smith, 1912.

² Howard GE. Alcohol and crime: a study in social causation. AJS 1918; 24:61- 80.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS


 SF/19535-9660-20

Na cidade de Curitiba, Paraná, foram estudados 130 processos de homicídio julgados nos Tribunais do Júri daquele Estado, concluindo-se que 58,9% dos homicídios estavam sob efeito do álcool à época do crime³. Pesquisa realizada em condenados por homicídio em Pereira, na Colômbia, concluiu que cerca de 36% dos homicídios estavam sob efeito de substância etílica à época dos fatos delituosos.

No tocante à relação entre álcool e crimes sexuais, as pesquisas apontam que o abuso de álcool está presente em 30 a 70% dos casos de estupro⁴. Relativamente aos casos de violência doméstica, pesquisa espanhola revela história de consumo etílico em 60% dos casos estudados, o que demonstra que o uso dessa substância representa um fator indutor de agressividade e violência⁵.

No que concerne aos crimes de trânsitos, estudo realizado em serviços de emergência e institutos médico-legais de Brasília, Curitiba, Recife e Salvador, detectou positividade para alcoolemia em 52,9% dos casos com vítimas fatais⁶, ou seja, pode-se estimar que mais da metade dos acidentes de trânsito com vítimas fatais no Brasil está relacionado ao consumo de bebidas alcóolicas.

Os crimes de trânsito são os únicos em que o consumo de álcool, por construção jurisprudencial, constitui pressuposição do dolo eventual do agente, ou seja, os tribunais, em parte, consideram que o motorista embriagado que atropela e mata alguém em acidente de trânsito age assumindo o risco de tirar a vida de outrem e as consequências disso.

No entanto, não há razão pertinente para considerar a embriaguez voluntária como pressuposto do dolo única e exclusivamente no âmbito dos crimes de trânsito, devendo tal pressuposição ser estendida às demais espécies delitivas, uma vez que, conforme as pesquisas revelam, o uso abusivo de álcool está intimamente relacionado ao cometimento dos mais diversos tipos penais.

Portanto, em face das razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, resulte uma persecução penal mais efetiva e, por conseguinte, uma população agraciada com maior segurança e paz social.

Sala das Sessões, em,

Senador FLÁVIO ARNS
 (REDE-PR)

³ CHALUB, Miguel; TELLES, Lisieux E de Borba. Álcool, drogas e crime. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v.28, supl.2, p.s69-s73, Oct. 2006 Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&p_id=S1516-44462006000600004&lng=en&nrm=iso>. access on 19 June 2019.

⁴ BALTIERI, Danilo Antonio; CORTEZ, Fernanda Cestaro Prado. “A violência e o consumo nocivo do álcool”. Disponível em: <http://www.cisa.org.br/UserFiles/File/alcoolesuasconsequencias-pt-cap7.pdf>. Acesso em 19/06/2019.

⁵ 2006, Idem.

⁶ 2006, Ibidem.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Código Penal.

SF/19535-9660-20

Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - a emoção ou a paixão; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Embriaguez

II - a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - É isento de pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 28

- urn:lex:br:federal:lei:1940;2848

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1940;2848>



O Projeto de Lei nº 3703, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3706, DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a acessibilidade nas campanhas sociais, preventivas e educativas.



SF/19601.69426-09

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo II do Título III do Livro I da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 73-A:

“**Art. 73-A.** As campanhas sociais, preventivas e educativas devem ser acessíveis à pessoa com deficiência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi alvíssareira novidade no ordenamento jurídico brasileiro. Garantiu ele enorme inclusão à pessoa com deficiência e positivou, em detalhes, o respeito ao direito à diferença, garantindo que os desiguais serão tratados e incluídos na exata medida de sua desigualdade.

Nessa mesma esteira, que trata da educação para os direitos humanos e do direito à informação, lembro-me da enorme importância das campanhas sociais. Pensemos nas mais diversas, como a do Outubro Rosa e a do já longevo Dia Mundial de Combate à Aids.

Trata-se de campanhas que informam, trazem cidadania e permitem que nossos cidadãos se informem a respeito de temas sobre os quais vale muito a pena refletir.

Entretanto, pode-se observar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em que pesem seus muitos méritos, não previu a necessidade de



tais campanhas sociais, preventivas e educativas serem apresentadas em formato acessível.

Por tal razão, de forma a unir o melhor dos dois mundos, tenho a propor um projeto simples, embora importante, que garanta a divulgação daquelas e de muitas outras campanhas em formato acessível à pessoa com deficiência.

Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação desta necessária expansão legal que promoverá mais cidadania para a pessoa com deficiência no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador NELSINHO TRAD

SF/19601.69426-09
|||||

pr2019-06205

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do PL nº 3706 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



O Projeto de Lei nº 3706, de 2019, vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3709, DE 2019

Destinar 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Destinar 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.*

SF/1913517788-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei destina 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas constantes do art. 14, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º Os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15.

.....

II -

.....

g) 17,39% (dezessete inteiros e trinta e nove centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e de manutenção do agente operador da loteria federal;

h) 59% (cinquenta e nove por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

i) 1% (um por cento) para as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa.” (NR)



“Art. 16.

II -

h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos;

i) 42,79% (quarenta e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

j) 1% (um por cento) para as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa.

..... ” (NR)

“Art. 17.

II -

b) 1% (um por cento) para as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa;

k) 49,75% (quarenta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.” (NR)

“Art. 18.

II -

h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos esportivos;

i) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

j) 1% (um por cento) para as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa.” (NR)

“Art. 20.


SF/19135/17788-08


VI - 18,3% (dezotto inteiros e três décimos por cento) para as despesas de custeio e manutenção do agente operador da Lotex;

VII - 64% (sessenta e quatro por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

VIII - 1% (um por cento) para as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecida a crise por que passa a saúde do País. Em todos os Estados, vemos o sofrimento da população nos hospitais públicos.

Faltam médicos, leitos, remédios: sobretudo faltam recursos na saúde pública brasileira!

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é clara ao afirmar que: *i.* a saúde é um dos direitos sociais de todos (art. 6º, *caput*); *ii.* como direito de todos, a saúde pública é dever do Estado “garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196).

Faz-se urgente obter mais recursos para a saúde pública brasileira, e é isso que esta proposição pretende. Uma das fontes de recursos, desde a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, é a chamada “loteria de prognóstico específico”, atualmente representada pela “Timemania”. Esses recursos, que são direcionados para o Fundo Nacional de Saúde (FNS), variaram de percentual e de objeto ao longo do tempo.

Inicialmente, o dinheiro da “Timemania” era de 3% (três por cento) do total arrecadado e destinava-se, exclusivamente, para ações das Santas Casas de Misericórdia e de entidades hospitalares sem fins econômicos, em especial visando à renegociação de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

SF/19135/17788-08



Com a Medida Provisória (MPV) nº 358, de 16 de março de 2007 (depois convertida na Lei nº 11.505, de 18 de julho de 2007), esses recursos da “Timemania” passaram a também serem distribuídos para entidades de saúde de reabilitação física de pessoas com deficiência, assim como se retirou a obrigação do uso prioritário para os débitos acima referidos.

A MPV nº 841, de 11 de junho de 2018, que *dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias*, trouxe mudanças à distribuição dos recursos das loterias e revogou vários dispositivos de diversas leis que tratavam do assunto, unificando-os em um único texto. Essa MPV dispunha que, até 31 de dezembro daquele ano, o FNS receberia da “Timemania” apenas 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do total arrecadado, não havendo mais destinação exclusiva. Também, determinava que, a partir de 1º de janeiro de 2019, o percentual fosse ainda mais reduzido, para 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

Em 31 de julho de 2018, o governo editou a MPV nº 846, que trazia alterações a alguns dispositivos da MPV nº 841, de 2018. Vale observar que a vigência desta se extinguiu em 23 de outubro daquele ano sem ser convertida em lei. No entanto, o parecer aprovado na Comissão Mista da MPV nº 846, de 2018 (CMMMPV 846/18), incorporou vários dispositivos da MPV nº 841, de 2018, incluindo as novas distribuições percentuais dos valores arrecadados pelos diversos tipos de loterias e as revogações. Também, a norma legal em que se converteu – Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – manteve essas determinações.

O percentual dos recursos repassados pela “Timemania” nunca foi elevado e os montantes variam de ano a ano. Vejamos os valores nominais nos últimos anos: em 2011, R\$ 4 milhões; em 2012 e 2013, R\$ 7,7 milhões; em 2014, R\$ 13 milhões; em 2015, R\$ 10,1 milhões; em 2016, R\$ 8,3 milhões; em 2017, R\$ 14,3 milhões.

No entanto, há uma nítida queda nos recursos repassados em 2018, para R\$ 6,8 milhões, devido à redução do percentual. Em 2019, há dados disponíveis apenas de janeiro e fevereiro, mas mantida a média serão pouco mais de R\$ 4,5 milhões ao final do ano, o que, em termos reais, é menos do que no início da década!

A mudança proposta, de destinar-se 1% de todas as modalidades lotéricas as secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma

SF/19135/17788-08


equitativa, permitiria significativo aumento de recursos. Observemos que a arrecadação total, em termos reais, foi de R\$ 14,4 bilhões, em 2017, e de R\$ 13,9 bilhões, em 2018. Considerada essa média, a aprovação de nossa proposta, que pode representar repasses de R\$ 140 milhões ao ano, equivaleria a mais de dez vezes o que foi transferido para a saúde no melhor ano de arrecadação da década. Para cada Estado e para o Distrito Federal, seriam mais de R\$ 5 milhões destinados às despesas com saúde, uma grande ajuda à população de cada um desses entes da Federação.

Por isso, pedimos apoio aos nobres Pares para que este projeto possa ser aprovado e com a urgência merecida, pois a população brasileira não pode mais esperar.

SF/19135-17788-08
|||||

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 11.345, de 14 de Setembro de 2006 - Lei da Timemania - 11345/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11345>
- Lei nº 11.505, de 18 de Julho de 2007 - LEI-11505-2007-07-18 - 11505/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11505>
- Lei nº 13.756 de 12/12/2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
 - parágrafo 1º do artigo 14
 - artigo 15
 - artigo 16
 - artigo 17
 - artigo 18
 - artigo 20



O Projeto de Lei nº 3709, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3712, DE 2019

Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas do crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2019

Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar as penas do crime de lesão corporal em contexto de violência doméstica.



SF/19034-38984-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 129.....
.....
§ 9º.....
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora o § 9º do art. 129 do Código Penal tenha sido modificado pela Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha – para agravar a pena do crime de lesão corporal cometido no contexto de violência doméstica, cremos que a punição naquele momento escolhida restou muito branda.

Com efeito, o patamar atual de três meses a três anos de detenção admite uma série de benefícios penais e impossibilita a decretação da prisão preventiva, ante os termos do art. 313, I, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).



Assim, cremos que para reprimir mais veementemente a odiosa agressão no contexto de violência doméstica e familiar, não somente contra a mulher, mas contra ascendente, descendente, irmão, temos que conferir o sistema penal com instrumentos eficientes.

Cremos que a elevação da pena do crime de lesão corporal do § 9º do art. 129 do Código Penal é instrumento imprescindível para neutralizar as ameaças à vida e à integridade física da ofendida, porquanto passa a permitir a privação da liberdade do autor de forma provisória.

Por esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/19084-38984-00
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 129
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>



O Projeto de Lei nº 3712, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3713, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS),
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

SF/19412.98382-07

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre as condições de aquisição, posse e porte de arma de fogo, munições e acessórios.

Art. 2º O art. 1º, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito da Polícia Federal, e em convênio com as polícias dos Estados e do Distrito Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.” (NR)

Art. 3º O art. 4º, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

"Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, das quais, para a concessão de que trata este artigo, não poderão constar antecedente criminal por crime doloso;

.....

 § 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida ou recusada com a devida fundamentação, mediante estrita análise objetiva aos requisitos previstos neste artigo, devendo a concessão ou recusa se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 6-A Presume-se a veracidade dos fatos e das circunstâncias afirmadas na declaração de necessidade a que se refere o caput deste artigo.

§ 6-B O indeferimento do pedido para aquisição a que se refere o caput deste artigo será comunicado ao interessado em documento próprio e apenas poderá ter como fundamento:

- I - a comprovação documental de que:
- não são verdadeiros os fatos e as circunstâncias afirmados pelo interessado na declaração de necessidade a que se refere o caput;
 - o interessado instruiu o pedido com declarações ou

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

documentos falsos.

II - o interessado não ter a idade mínima exigida nesta lei; ou

III - a não apresentação de um ou mais documentos exigidos na lei ou no regulamento da lei.

.” (NR)

Art. 4º O art. 5º, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, expedido pela Polícia Federal, precedido de cadastro no Sinarm, tem validade no território nacional e autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou nas dependências desta, ou, ainda, de seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou pela empresa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I - interior da residência ou dependências desta - toda a extensão da área particular do imóvel, edificada ou não, em que resida o titular do registro, inclusive quando se tratar de imóvel rural;

II - interior do local de trabalho - toda a extensão da área particular do imóvel, edificada ou não, em que esteja instalada a pessoa jurídica, registrada como sua sede ou filial;

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

III - titular do estabelecimento ou da empresa - aquele assim definido no contrato social; e

IV - responsável legal pelo estabelecimento ou pela empresa - aquele designado em contrato individual de trabalho, com poderes de gerência.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III, do art. 4º, deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 10 (dez) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§ 3º O proprietário de arma de fogo de que trata este artigo, na hipótese de mudança de domicílio ou outra situação que implique o transporte da arma de fogo, deverá solicitar guia de trânsito à Polícia Federal para as armas de fogo cadastradas no Sinarm, na forma estabelecida em ato do Diretor-Geral da Polícia Federal.

§ 4º A guia de trânsito a que se refere o § 3º autoriza tão somente o transporte da arma de fogo, devidamente desmuniciada e acondicionada, para o percurso nela autorizado.

§ 5º Os Certificados de Registro de Arma de Fogo das armas de fogo de propriedade dos órgãos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, do caput do art. 6º desta lei, possuem prazo de validade indeterminado.

§ 6º As armas de fogo particulares e as institucionais não brasonadas deverão ser conduzidas com o seu

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

respectivo Certificado de Registro de Arma de Fogo ou com o termo de cautela decorrente de autorização judicial para uso.

§7º O disposto neste artigo aplica-se à aquisição de até seis armas de fogo de uso permitido, não excluída a caracterização da necessidade se presentes outros fatos e circunstâncias que a justifiquem, inclusive para a aquisição de armas de fogo de uso permitido em quantidade superior a esse limite, na forma do regulamento desta lei." (NR)

SF/19412.98382-07

Art. 5º A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 5º-A:

"Art. 5º-A. A transferência de propriedade da arma de fogo entre particulares, por quaisquer das formas em Direito admitidas, será autorizada sempre que o adquirente cumprir os requisitos legais previstos para aquisição.

§ 1º A solicitação de autorização para transferência de arma de fogo será instruída com a comprovação de que é intenção do proprietário aliená-la a terceiro, vedado ao Comando do Exército e à Polícia Federal exigir o cumprimento de qualquer outro requisito ou formalidade por parte do alienante ou do adquirente para efetivar a autorização a que se refere o caput, para fins de cadastro e registro da arma de fogo no Sinarm.

§ 2º A entrega da arma de fogo pelo alienante ao





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

adquirente só poderá ser efetivada após a devida autorização da Polícia Federal ou do Comando do Exército, conforme o caso.

§ 3º Na hipótese de transferência de arma de fogo entre sistemas de controle e enquanto os dados do Sigma e do Sinarm não estiverem compartilhados, na forma prevista no art. 5º-B, a Polícia Federal ou o Comando do Exército, conforme o caso, expedirá autorização para permitir que a arma de fogo seja transferida para o outro Sistema.” (NR)

SF/19412.98382-07

Art. 6º A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 5º-B:

“Art. 5º-B. Os dados do Sinarm e do Sigma serão compartilhados entre si e com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp.

Parágrafo único. Ato conjunto do Diretor-Geral da Polícia Federal e do Comandante do Exército estabelecerá as regras para interoperabilidade e compartilhamento dos dados existentes no Sinarm e no Sigma.” (NR)

Art. 7º O art. 6º, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É permitido o porte de arma de fogo em todo o território nacional nos casos previstos em legislação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

própria e para:

...

III - os integrantes das guardas municipais, das guardas portuárias e os integrantes do sistema socioeducativo responsáveis pela segurança, vigilância, guarda, custódia ou escolta;

IV – os oficiais de justiça e os servidores dos quadros da perícia oficial de natureza criminal;

V - os integrantes da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VII – os integrantes do sistema prisional responsáveis pela segurança, vigilância, guarda, custódia ou escolta;

...

IX - aos integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo e que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 10 desta lei.

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, do caput deste artigo, terão direito de portar

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, inclusive no trajeto para sua residência e para o trabalho, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, IV, V, VI, VII e X.

.....

...

§4º Estarão dispensados das exigências constantes dos incisos I, II e III do art. 4º desta lei, na forma do regulamento, os interessados em adquirir arma de fogo constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, deste artigo.

§ 5º Será concedido pela Polícia Federal, o porte de arma de fogo, com as demais obrigações estabelecidas nesta lei, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de fogo portátil, de uso permitido, de tiro simples, com um ou dois canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16, desde que o interessado declare a necessidade em requerimento ao qual serão anexados os seguintes documentos:

- I - declaração de residência em área rural ou certidão equivalente expedida por órgão municipal ou distrital;
 - II - original e cópia da cédula de identidade ou certidões de nascimento ou casamento; e
 - III - atestado de bons antecedentes.
-

(NR)

SF/19412.98382-07
|||||





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19412.98382-07
|||||

Art. 8º O art. 10, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

§ 1º A autorização prevista neste artigo se dará após análise objetiva dos seguintes requisitos que devem ser atendidos pelo requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por ameaça à sua integridade física, circunstância pessoal de risco ou exercício de atividade profissional de risco;

.....

....

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos para o porte, constantes desta lei, são consideradas de efetiva necessidade as seguintes atividades profissionais:

I - instrutor de tiro ou armeiro credenciado pela Polícia Federal;

II - agente público, inclusive inativo ou aposentado:

a) dos órgãos de segurança pública, inclusive da perícia oficial de natureza criminal;

b) da Agência Brasileira de Inteligência;

c) do sistema penitenciário responsáveis pela segurança, vigilância, guarda, custódia ou escolta;

d) do sistema socioeducativo responsáveis pela segurança, vigilância, guarda, custódia ou escolta;

e) que exerce atividade com poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente;

f) dos órgãos policiais da Câmara dos Deputados, do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Senado Federal, das assembleias legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

g) detentor de mandato eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o exercício do mandato;

h) que seja oficial de justiça;

i) do sistema de trânsito;

j) integrante de órgão do Poder Judiciário que esteja efetivamente no exercício de funções de segurança; ou

k) integrante de órgão dos Ministérios Públicos da União, dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios que esteja efetivamente no exercício de funções de segurança.

III - advogado;

IV - proprietário:

a) de estabelecimentos que comercializem armas de fogo; ou

b) de escolas de tiro;

V - dirigente de clube de tiro;

VI - empregado de estabelecimento que comercialize arma de fogo, de escola de tiro e de clube de tiro que seja responsável pela guarda do arsenal armazenado nesses local;

VII - profissional da imprensa que atue na cobertura policial;

VIII - conselheiro tutelar;

IX - motorista de empresa de transporte de cargas ou

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

transportador autônomo de cargas;

X - proprietário ou empregado de empresas de segurança privada ou de transporte de valores; ou
 XI - guarda portuário.

§ 4º Considera-se, dentre outras, circunstância pessoal de risco para fim de efetiva necessidade o fato de o requerente do porte de arma de fogo ser:

I - caçador ou colecionador de arma de fogo com Certificado de Registro expedido pelo Comando do Exército; ou

II - domiciliado em imóvel rural, assim definido como aquele que se destina ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extractiva vegetal, florestal ou agroindustrial, nos termos do disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, cuja posse seja justa, nos termos do disposto no art. 1.200 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 5º O porte de arma de fogo concedido nos termos do disposto no inciso II do § 4º, deste artigo, terá sua territorialidade definida pela autoridade concedente.

§ 6º A autorização para portar arma de fogo a que se refere o inciso I do § 1º do art. 10 desta lei, será concedida para armas de fogos de porte, ou armas portáteis de alma lisa ou de alma raiada de repetição, não sendo permitida sua concessão para as demais armas de fogo portáteis e não portáteis.

§ 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º, a Polícia Federal poderá conceder o porte de arma de fogo para defesa pessoal para aqueles que comprovem

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

efetividade necessidade por ameaça à sua integridade física, por se enquadarem no conceito de circunstância pessoal de risco ou exercerem outras profissões de atividade profissional de risco.

§ 8º A proibição a que se refere o § 6º não se aplica à aquisição de armas portáteis destinadas à atividade de caça por caçadores registrados no Comando do Exército, observado o disposto na legislação ambiental.” (NR)

SF/19412.98382-07

Art. 9º A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 10-A:

“Art. 10-A. Os militares reformados e os servidores aposentados dos órgãos, das instituições e das corporações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, do caput do art. 6º desta lei, para conservarem o porte de arma de fogo de sua propriedade serão submetidos, a cada dez anos, aos testes de aptidão psicológica de que trata o inciso III do caput do art. 4º desta lei.

§ 1º O cumprimento dos requisitos de que trata o caput será atestado pelos respectivos órgãos, instituições e corporações.

§ 2º Os militares da reserva remunerada manterão as mesmas condições de porte de arma de fogo a eles concedidas quando estavam em serviço ativo.

§ 3º A prerrogativa estabelecida no caput poderá ser aplicada aos militares transferidos para a reserva não





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

remunerada, conforme regulamentação a ser editada por cada Força Armada ou corporação.” (NR)

Art. 10. O art. 11-A da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A.

.....
 § 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R\$ 172,26 (cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido do custo da munição; sendo o valor reajustado anualmente, no mês de dezembro, utilizando como índice de correção o IPC-A (índice de preço ao consumidor amplo – IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

.....” (NR)

Art. 11. O art. 22, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Ministério da Justiça e da Segurança Pública celebrará convênios com os Estados e o Distrito Federal para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O convênio com os Estados e o Distrito Federal, ocorrerá junto às instituições Policiais Militares e Policiais Civis, e abarcará os registros, concessões e autorizações previstos nesta lei.” (NR)

Art. 12. O caput do Art. 23, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

“Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal.

.....
(NR)

Art. 13. A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 23-A:

“Art. 23-A. A aquisição de munição ou insumos para recarga ficará condicionada apenas à apresentação pelo adquirente de documento de identificação válido e do Certificado de Registro de Arma de Fogo no Sinarm ou no Sigma, conforme o caso, e ficará restrita ao calibre correspondente à arma de fogo registrada.

§ 1º O proprietário de arma de fogo poderá adquirir até mil munições anuais para cada arma de fogo de uso restrito e cinco mil munições para as de uso permitido registradas em seu nome e comunicará a aquisição ao Comando do Exército ou à Polícia Federal, conforme o caso, no prazo de setenta e duas horas, contado da data de efetivação da compra.

§ 2º Não estão sujeitos ao limite de que trata o § 1º:
I - aqueles de que tratam os incisos do caput do art. 6º desta lei, quando a munição adquirida for destinada a arma de fogo institucional sob sua responsabilidade ou

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

de sua propriedade;

II - as munições adquiridas por entidades de tiro e estandes de tiro devidamente credenciados para fornecimento para seus membros, associados, integrantes ou clientes; e

III - as munições adquiridas para aplicação de teste de capacidade técnica pelos instrutores de armamento e de tiro credenciados pela Polícia Federal.

§ 3º As armas pertencentes ao acervo de colecionador não podem ser consideradas para a aquisição de munições a que se refere o § 1º.

§ 4º Os caçadores e os atiradores poderão ser autorizados a adquirir munições em quantidade superior ao limite estabelecido no § 1º, a critério do Comando do Exército e por meio de requerimento.”

(NR)

SF/19412.98382-07

Art. 14. A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 24-A, 24-B, 24-C e 24-D:

“Art. 24-A. Os clubes e as escolas de tiro, os colecionadores, os atiradores e os caçadores serão registrados no Comando do Exército.

§ 1º O Comando do Exército fiscalizará o cumprimento das normas e das condições de segurança dos depósitos de armas de fogo, munições e equipamentos de recarga.

§ 2º Fica garantido o direito de transporte desmuniciado das armas dos clubes e das escolas de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

tiro e de seus integrantes, dos colecionadores, dos atiradores e dos caçadores, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador e do Certificado de Registro de Arma de Fogo válidos, ou da Guia de Tráfego.

§ 3º Os colecionadores, os atiradores e os caçadores poderão portar uma arma de fogo curta municiada, alimentada e carregada, pertencente a seu acervo cadastrado no Sinarm ou no Sigma, conforme o caso, sempre que estiverem em deslocamento para treinamento ou participação em competições, por meio da apresentação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador e do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Guia de Tráfego válidos.

§ 4º A Guia de Tráfego é o documento que confere a autorização para o tráfego de armas, acessórios e munições no território nacional e corresponde ao porte de trânsito previsto nesta lei.

§ 5º Fica assegurada a emissão gratuita da Guia de Tráfego a que refere o § 4º no sítio eletrônico do Comando do Exército.

§ 6º A prática de tiro desportivo, nas modalidades aceitas pelas entidades nacionais de administração do tiro, por pessoas com idade entre quatorze e dezoito anos:

I - será previamente autorizada conjuntamente por seus responsáveis legais, ou por apenas um deles, na falta do outro;

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

II - se restringirá tão somente aos locais autorizados pelo Comando do Exército; e

III - poderá ser feita com a utilização de arma de fogo da agremiação ou do responsável legal, quando o menor estiver por este acompanhado.

§ 7º A prática de tiro desportivo por maiores de dezoito anos e menores de vinte e um anos de idade poderá ser feita com a utilização de arma de fogo de propriedade de agremiação ou de arma de fogo registrada e cedida por outro desportista.” (NR)

“Art. 24-B. Os clubes e as escolas de tiro poderão fornecer a seus associados e clientes munição recarregada para uso exclusivo nas dependências da agremiação em provas, cursos e treinamento.

Parágrafo único. O limite de munição de que trata o art. 23-A não se aplica aos clubes e às escolas de tiro com registro válido no Comando do Exército.” (NR)

“Art. 24-C. A entrada de arma de fogo e munição no País, como bagagem de atletas, destinadas ao uso em competições internacionais será autorizada pelo Comando do Exército.

§ 1º O porte de trânsito das armas a serem utilizadas por delegações estrangeiras em competição oficial de tiro no País será expedido pelo Comando do Exército.

§ 2º Os responsáveis pelas delegações estrangeiras e brasileiras em competição oficial de tiro no País e os seus integrantes transportarão as suas armas desmuniciadas.” (NR)

“Art. 24-D. Os colecionadores, os caçadores e os

SF/19412.98382-07





atiradores poderão adquirir armas de uso permitido até o limite de:

I – cinco armas de fogos de cada modelo, para colecionadores;

II - quinze armas, para os caçadores; e

III - trinta armas, para os atiradores.

§1º Poderão ser concedidas autorizações para aquisição de arma de fogo em quantidade superior aos limites estabelecidos neste artigo, a critério do Comando do Exército.

§2º O limite de armas de fogo para o acervo de colecionadores, de que trata este artigo, poderá ter seu quantitativo aumentado conforme definido pelo Comando do Exército, de acordo com o respectivo plano de colecionamento.” (NR)

Art. 15. A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 24-E:

“Art. 24-E. As empresas de segurança privada e de transporte de valores solicitarão à Polícia Federal autorização para aquisição de armas de fogo.

§ 1º A autorização de que trata o caput:

I - será concedida se houver comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento válida e justificativa da necessidade de aquisição com base na atividade autorizada; e

II - será válida apenas para a utilização da arma de fogo em serviço.

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19412.98382-07

§ 2º As empresas de que trata o caput encaminharão, trimestralmente, à Polícia Federal a relação nominal dos vigilantes que utilizem armas de fogo de sua propriedade.

§ 3º A transferência de armas de fogo entre estabelecimentos da mesma empresa ou para empresa diversa será autorizada pela Polícia Federal, desde que cumpridos os requisitos de que trata o § 1º.

§ 4º Durante o trâmite do processo de transferência de armas de fogo de que trata o § 3º, a Polícia Federal poderá autorizar a empresa adquirente a utilizar as armas de fogo em fase de aquisição, em seus postos de serviço, antes da expedição do novo Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§ 5º É vedada a utilização em serviço de arma de fogo particular do empregado das empresas de que trata este artigo.

§ 6º É de responsabilidade das empresas de segurança privada a guarda e o armanezamento das armas, das munições e dos acessórios de sua propriedade, nos termos da legislação específica.

§ 7º A perda, o furto, o roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, de acessório e de munições que estejam sob a guarda das empresas de segurança privada e de transporte de valores deverá ser comunicada à Polícia Federal, no prazo de vinte e quatro horas, contado da ocorrência do fato, sob pena de responsabilização do proprietário ou do responsável legal.” (NR)





SF/19412.98382-07

Art. 16. O Art. 26, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. São vedadas a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros que possam ser confundidos com arma de fogo, que não sejam classificados como arma de pressão nem destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no caput deste artigo, sujeita o autor a pena de multa e suspensão da atividade comercial do estabelecimento, nos termos regulamentares.” (NR)

Art. 17. O Art. 27, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Para fins de aquisição de arma de fogo de uso restrito, o interessado deverá solicitar autorização prévia ao Comando do Exército.

§ 1º A autorização a que se refere ao caput, não se aplica aos órgãos constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, do art. 6º, desta lei, que deverão fazer a comunicação prévia para fins de controle da dotação.

§ 2º O disposto no § 1º se aplica às aquisições de munições e acessórios das armas de uso restrito adquiridas.

§ 3º A autorização para aquisição de armas de fogo de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

porte e de armas de fogo portáteis será concedida, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos legais, observados os seguintes limites:

I - até seis armas de fogo:

- a) para os integrantes dos órgãos, das instituições e das corporações a que se referem o § 1º;
- b) para os integrantes das Forças Armadas, nos termos estabelecidos no regulamento de cada Força ou da corporação;

II – até cinco armas de fogo de cada modelo, para os colecionadores;

III - até quinze armas de fogo, para os caçadores; e

IV - até trinta armas de fogo, para os atiradores.

§ 4º O Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador, expedido pelo Comando do Exército, terá validade de dez anos.

§ 5º O cumprimento dos requisitos de que trata este artigo deverão ser comprovados, periodicamente, a cada dez anos, junto ao Comando do Exército, para fins de renovação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador.

§ 6º A expedição e a renovação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador, o registro e a transferência de propriedade de armas de fogo e o lançamento e a alteração de dados no Sigma serão realizados diretamente no Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados das Organizações Militares, de forma descentralizada, em cada Região Militar, por meio de ato do responsável

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

pelo setor, com taxas e procedimentos uniformes a serem estabelecidos em ato do Comandante do Exército.

§ 7º O certificado de registro concedido às pessoas jurídicas que comercializem ou produzam armas de fogo, munições e acessórios e aos clubes e às escolas de tiro, expedido pelo Comando do Exército, terá validade de dez anos.

§ 8º O protocolo do pedido de renovação do Certificado de Registro de Colecionador, Atirador e Caçador, realizado no prazo legal e perante a autoridade competente, concede provisoriamente ao seu requerente os direitos inerentes ao Certificado de Registro original até que o seu pedido seja apreciado.

§ 9º. Poderão ser concedidas autorizações para aquisição de arma de fogo de uso restrito em quantidade superior aos limites estabelecidos no § 3º, a critério do Comando do Exército.

§ 10. Ato do Comandante do Exército disporá sobre as informações que dela devam constar da comunicação prévia de que trata o § 1º, deste artigo.

§ 11. Ato do Comandante do Exército regulamentará a aquisição de armas de fogo não portáteis por colecionadores registrados no Comando do Exército.”

(NR)

Art. 18. A Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 27-A, 27-B, 27-C, 27-D, 27-E, 27-F, 27-G, 27-H e 27-I:

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

“Art. 27-A. O Comando do Exército homologará a aquisição e a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados, mediante prévia comunicação, para os seguintes órgãos, instituições e corporações:

- I – Comandos Militares;
- II - a Polícia Federal;
- III - a Polícia Rodoviária Federal;
- IV - o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- V – a Administração Penitenciária Federal, Estadual e do Distrito Federal;
- VI - a Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- VII - os órgãos policiais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a que se referem, respectivamente, o inciso IV do caput do art. 51 e o inciso XIII do caput do art. 52 da Constituição;
- VIII - as polícias civis dos Estados e do Distrito Federal;
- IX - as polícias militares dos Estados e do Distrito Federal;
- X - os corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal;
- XI - as guardas municipais; e
- XII – a Receita Federal.

§ 1º Ato do Comandante do Exército disporá sobre os procedimentos relativos à comunicação prévia aquele se refere o caput e sobre as informações que dela devam constar.

SF/19412.98382-07






SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

§ 2º Serão, ainda, autorizadas a importar armas de fogo, munições, acessórios e demais produtos controlados:

I - pessoas jurídicas credenciadas no Comando do Exército para comercializar armas de fogo, munições e produtos controlados;

II - os integrantes das instituições a que se referem os incisos I a XII do caput deste artigo;

III - as pessoas físicas autorizadas a adquirir arma de fogo, munições ou acessórios, de uso permitido ou restrito, conforme o caso, nos limites da autorização obtida; e

IV - os integrantes das Forças Armadas.

§ 3º Ato do Comandante do Exército disporá sobre as condições para a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados a que se refere o § 2º.” (NR)

“Art. 27-B. Compete ao Comando do Exército:

I - autorizar e fiscalizar a produção, a exportação, a importação, o desembarque aduaneiro e o comércio de armas, munições e demais produtos controlados no território nacional;

II - manter banco de dados atualizado com as informações acerca das armas de fogo, acessórios e munições importados; e

III - editar atos normativos:

a) para dispor sobre a forma de acondicionamento das munições em embalagens com sistema de rastreamento;

SF/19412.98382-07





b) para dispor sobre a definição dos dispositivos de segurança e de identificação de que trata o §3º do art. 23 desta lei;

c) para que, na comercialização de munições para os órgãos referidos no art. 6º desta lei, estas contenham gravação na base dos estojos que permita identificar o fabricante, o lote de venda e o adquirente; e

d) para o controle da produção, da importação, do comércio e da utilização de simulacros de armas de fogo, nos termos do disposto do art. 26 desta lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do caput, o Comando do Exército ouvirá previamente o Ministério da Justiça e Segurança Pública.” (NR)

“Art. 27-C. Concedida a autorização a que se refere o art. 27-A, a importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados pelas instituições e pelos órgãos a que se referem o inciso I ao inciso XII do caput do art. 27-A ficará sujeita ao regime de licenciamento automático da mercadoria.” (NR)

“Art. 27-D. A importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados pelas pessoas a que se refere o § 2º do art. 27-A ficará sujeita ao regime de licenciamento não automático prévio ao embarque da mercadoria no exterior.

§ 1º O Comando do Exército expedirá o Certificado Internacional de Importação após a autorização a que se refere o § 2º do art. 27-A.

§ 2º O Certificado Internacional de Importação a que se refere o § 1º terá validade até o término do processo

SF/19412.98382-07





de importação.” (NR)

“Art. 27-E. As instituições, os órgãos e as pessoas de que tratam o art. 27-A, quando interessadas na importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados, deverão preencher a Licença de Importação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

§ 1º O desembaraço aduaneiro das mercadorias ocorrerá após o cumprimento do disposto no caput.

§ 2º A Licença de Importação a que se refere o caput terá validade até o término do processo de importação.” (NR)

“Art. 27-F. As importações realizadas pelas Forças Armadas serão comunicadas ao Ministério da Defesa.” (NR)

“Art. 27-G. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e o Comando do Exército fornecerão à Polícia Federal as informações relativas às importações de armas, munições e acessórios que devam constar do Sinarm.” (NR)

“Art. 27-H. Fica autorizada a entrada temporária no País, por prazo determinado, de armas de fogo, munições e acessórios para fins de demonstração, exposição, conserto, mostruário ou testes, por meio de comunicação do interessado, de seus representantes legais ou da representação diplomática do país de origem ao Comando do Exército.

§ 1º A importação sob o regime de admissão temporária será autorizada por meio do Certificado

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

Internacional de Importação.

§ 2º Terminado o evento que motivou a importação, o material deverá retornar ao seu país de origem e não poderá ser doado ou vendido no território nacional, exceto se a doação for destinada aos museus dos órgãos e das instituições a que se referem o inciso I ao inciso XII do caput do art. 27-A.

§ 3º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia fiscalizará a entrada e a saída do País dos produtos a que se refere este artigo." (NR)

"Art. 27-I. O desembarço aduaneiro de armas de fogo, munições e demais produtos controlados será feito pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, após autorização do Comando do Exército.

§ 1º O desembarço aduaneiro de que trata o caput incluirá:

I - as operações de importação e de exportação, sob qualquer regime;

II - a internação de mercadoria em entrepostos aduaneiros;

III - a nacionalização de mercadoria entrepostada;

IV - a entrada e a saída do País de armas de fogo e de munição de atletas brasileiros e estrangeiros inscritos em competições nacionais ou internacionais;

V - a entrada e a saída do País de armas de fogo e de munição trazidas por agentes de segurança de dignitários estrangeiros em visita ao País;

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19412.98382-07

VI - a entrada e a saída de armas de fogo e de munição de órgãos de segurança estrangeiros, para participação em operações, exercícios e instruções de natureza oficial;

VII - as armas de fogo, munições, suas partes e suas peças, trazidos como bagagem acompanhada ou desacompanhada.

§ 2º O desembarque aduaneiro de armas de fogo e de munição ficará condicionado ao cumprimento das normas específicas sobre marcação estabelecidas pelo Comando do Exército.” (NR)

Art. 19. O Art. 28, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. É vedado ao menor de 21 (vinte e um) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das instituições e órgãos constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI, do caput do art. 6º desta Lei.” (NR)

Art. 20. O art. 34, da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Os promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1.000 (um mil) pessoas, adotarão, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, devendo cadastrar a realização do evento junto à instituição policial local com competência para a preservação da ordem pública,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

mediante o recolhimento de taxa, que deverá ser revertida em investimento para estas instituições, não se aplicando o disposto neste artigo aos eventos previstos no inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.” (NR)

Art. 21. A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 34-A:

“Art. 34-A. Compete ao Ministério da Defesa e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública:

I - estabelecer as normas de segurança, bem como os procedimentos operacionais a serem observadas pelos prestadores de serviços de transporte aéreo de passageiros, para controlar o embarque de passageiros armados e fiscalizar o seu cumprimento;

II - regulamentar as situações excepcionais que atendam ao interesse da ordem pública e que exijam de policiais federais, civis e militares, integrantes das Forças Armadas e agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o porte de arma de fogo a bordo de aeronaves; e

III - estabelecer, nas ações preventivas que visem à segurança da aviação civil, os procedimentos de restrição e condução de armas por pessoas com a prerrogativa de porte de arma de fogo em áreas restritas aeroportuárias.

Parágrafo único. As áreas restritas aeroportuárias são aquelas destinadas à operação de um aeroporto,

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

cujos acessos são controlados, para fins de segurança
e proteção da aviação civil.” (NR)

Art. 22. Ficam revogados os §§ 1º-B, 2º e 7º do Art. 6º Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19412.98382-07





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

JUSTIFICAÇÃO

SF/19412.98382-07

No dia 23 de outubro de 2005, 63.94% dos eleitores brasileiros foram às urnas e expressaram de forma clara a sua vontade no sentido de permitir o comércio de armas de fogo e munição no Brasil, deixando claro sua insatisfação contra o chamado estatuto do desarmamento criado em 2003.

Ocorre que, em que pese a manifestação da vontade popular em 2005, desde então nenhum governo federal colocou em prática a decisão soberana tomada pela população brasileira, o que o presente projeto de lei se propõe a fazer.

A população brasileira, mais uma vez, foi às urnas e em 2018 elegerá Jair Messias Bolsonaro como Presidente da República, e uma das principais bandeiras do Presidente e acolhida pela maioria da população é a garantia à legítima defesa do cidadão, a qual poderá ocorrer pelo fato do cidadão possuir o direito à posse e ao porte de armas de fogo.

O Governo Federal editou o Decreto nº 9.785/ 2019 que possibilita o direito à legítima defesa do cidadão por meio de armas de fogo, mas, de forma totalmente indevida, o Senado Federal, por maioria de seus membros, entendeu por bem votar para sustar tal decreto e um dos principais argumentos utilizados foi de que seria necessário que tais alterações deveriam ser feitas via projeto de lei.

Cumpre ressaltar que o que existe atualmente é a verdadeira falência do Estado na segurança pública, apesar de todo o descomunal esforço das instituições policiais, que se desdobram, literalmente “enxugando gelo”, em um sistema de impunidade a criminosas e fragilização e vulnerabilização do cidadão.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

SF/19412.98382-07

Isso porque o criminoso além de ter fácil acesso às armas possui a certeza de poder abordar cidadãos desarmados e desprotegidos, com um efetivo policial que só diminui com o passar dos anos, e que suas prisões são inutilizadas pela denominada “audiência de custódia”, e sob o pretexto de evitar superlotações de presídios resolvem deixar os criminosos soltos, expondo ainda mais a sociedade.

É fato que o Estado não possui mínimas condições de defender o cidadão, prova constatada nas sessenta mil mortes violentas ao ano no Brasil.

Dessa forma, diferentemente do que alegado pelos chamados desarmamentistas, reconhecer o direito de legítima defesa não fará aumentar ainda mais a violência, mas sim, certamente resultará em um equilíbrio nos números, e na chance de defesa da sociedade, que já é tão fragilizada.

Sendo assim, por este projeto, proponho flexibilização das regras de concessão de porte, posse e aquisição de armas de fogo, suprimindo análise subjetivas, que tem resultado em verdadeira mitigação do direito de legítima defesa.

Por fim, esclarece-se que outros ajustes ainda são realizados no texto, dentre eles, partindo do princípio lógico de que a polícia federal não possui efetivo suficiente para cumprir suas atribuições, a exemplo das fronteiras no Brasil, e se prevê por este projeto a celebração de convênios com os Estados, para que por parcerias com as instituições policiais militares e civis, se descentralize os atos necessários para o exercício do direito de posse e porte de arma.

Assim, conclamo os nobres senadores à aprovarem o presente projeto de lei, como forma de se realizar a vontade massiva da população brasileira e melhorar a segurança pública em nosso País.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olímpio

Sala da Sessão, em de de 2019.

Senador Major Olimpio

PSL/SP

Senadora Soraya Thronicke

PSL/MS

Senador Flávio Bolsonaro

PSL/RJ

Senador Fernando Bezerra

MDB/PE

SE/19412 98382-07

SF/19412 983882-07

Página 34 de 35

Parte integrante do Avulso do PL nº 3713 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso VI do artigo 5º
 - inciso IV do artigo 51
 - inciso XIII do artigo 52
- Decreto nº 9.785 de 07/05/2019 - DEC-9785-2019-05-07 - 9785/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9785>
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8629>
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
 - artigo 1º
 - artigo 4º
 - artigo 5º
 - artigo 6º
 - parágrafo 1º-A do artigo 6º
 - parágrafo 2º do artigo 6º
 - parágrafo 7º do artigo 6º
 - artigo 10
 - artigo 11-
 - artigo 22
 - artigo 23
 - artigo 26
 - artigo 27
 - artigo 28
 - artigo 34



O Projeto de Lei nº 3713, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3715, DE 2019

Altera o art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para considerar, para fins de posse de arma de fogo, que a residência ou domicílio compreende toda a extensão do imóvel rural.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para considerar, para fins de posse de arma de fogo, que a residência ou domicílio compreende toda a extensão do imóvel rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 5º

§ 5º Aos residentes em área rural, para os fins do disposto no *caput*, considera-se residência ou domicílio toda a extensão do respectivo imóvel rural.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem uma finalidade bastante específica: considerar, na lei, que, para fins de posse de armas de fogo e munição, residência ou domicílio compreenda toda a extensão do imóvel rural.

Nas discussões havidas em torno do tema, parece-nos que esse é o principal consenso. Não tem sentido deferir a posse ao morador da zona rural, mas não permitir que ele exerça seu legítimo direito de defesa fora da sede da fazenda.

Com a finalidade de corrigir esse equívoco na legislação atual, peço o apoio aos nobres Pares para sua rápida aprovação.

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO

SF/19034-36380-39

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas;
Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- artigo 5º



O Projeto de Lei nº 3715, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar nova redação ao seu art. 11, que trata da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar nova redação ao seu art. 11, que trata da previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

SF/19707.962/13-86

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

§ 1º O cumprimento do disposto no *caput* pressupõe a adoção das seguintes medidas pelo ente da Federação:

I – instituir, mediante lei, todos os tributos de sua competência constitucional;

II – estimar a receita tributária na lei orçamentária anual de forma factível, considerando especialmente o histórico de arrecadação e o contexto econômico vigente;

III – manter em seu quadro de pessoal profissional capacitado para o exercício da fiscalização tributária, destacado exclusivamente para essa função;

IV – prever recursos orçamentários específicos para a área de administração tributária;

V – dotar a administração tributária de ferramenta informatizada que possibilite o controle da fiscalização, arrecadação e gestão dos tributos;

VI – instituir, anualmente, cronograma de fiscalização tributária, que contemple ações para atingimento das metas de arrecadação e de combate à evasão e sonegação fiscal;

VII – estabelecer rotina de monitoramento e controle para aferição do cumprimento do cronograma de fiscalização tributária;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

VIII – regulamentar mecanismos de cobrança extrajudicial do crédito tributário, notadamente por meio da inscrição em cadastro de devedores e do protesto da certidão de dívida ativa;

IX – regulamentar rotina de envio de créditos tributários inscritos em dívida ativa para cobrança judicial, que considere os prazos processuais e presacionais previstos em lei e estabeleça valor de alçada compatível com a natureza do crédito e o porte do ente da Federação.

§ 2º É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.” (NR)

SF/19707_962/13-86

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), corresponde a um dispositivo que orienta os entes federativos a exercerem suas respectivas competências tributárias de forma plena. Para tanto, estipula a previsão e sua efetiva arrecadação como sendo requisitos essenciais ao exercício da responsabilidade fiscal, sob pena de vedação ao recebimento de transferências voluntárias.

Sem desconhecer que cabe ao próprio ente federativo decidir se institui ou não o tributo, de acordo com a sua conveniência, entendemos que o artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal peca por sua natureza abstrata e sintética, de ineficaz e restrito alcance jurídico, principalmente por ignorar princípios estruturantes imprescindíveis ao exercício pleno dessa sua competência constitucional.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Há a necessidade que o texto artigo 11 da LRF detalhe esses princípios estruturantes, de modo a incentivar os entes a perseguir e tentar efetivar a sua competência tributária plena, inclusive contribuindo para afastar ou mesmo restringir as rotineiras e comuns práticas concorrenenciais em relação à cobrança de tributos, com a concessão de isenções ou redução da carga tributária, que, sem dúvida, mitigam sua obrigação de perseguir e tentar efetivar o interesse público.

SF/19707_962/13-86

Essa orientação é particularmente relevante em contextos como o atual, em que parcela expressiva dos entes, principalmente os subnacionais, tem enfrentado grave crise financeira decorrente de fatores ligados à baixa geração de receita e à necessidade de atender às despesas sempre crescentes.

Um dos meios para a melhoria das contas públicas é, sem dúvida, o estímulo e a orientação no sentido de que os entes se voltem para a adoção da plena competência tributária. Em decorrência disso, apresento esta proposição legislativa. O intuito é conferir nova redação ao art. 11 da LRF para detalhar os princípios e as ações pertinentes ao exercício integral dessa competência. O texto proposto segue a linha do que hoje já é consagrado pelos órgãos de controle do país, notadamente com as diretrizes da Resolução ATRICON nº 02, de 30 de novembro de 2018, por meio da qual os Tribunais de Contas adotaram diretrizes na fiscalização da gestão fiscal.

A LRF passará a prever que constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, além da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos, a adoção de medidas e ações indispensáveis ao seu alcance e cumprimento. Entre as propostas, destacamos:

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

(i) a estruturação da infraestrutura tributária dos entes, com base em ações direcionadas à melhoria da administração das receitas e de sua gestão fiscal, financeira e patrimonial, e

(ii) a capacitação da administração tributária com processos permanentes e eficazes de fiscalização, e comprometida com metas de arrecadação e de combate à evasão e sonegação fiscal.

Mantivemos, por fim, a determinação de que eventual descumprimento dessa regra impedirá que o ente receba transferências voluntárias de outros entes federativos que, nos termos definidos no art. 23, § 3º, não alcança as transferências relativas a ações de educação, de saúde e de assistência social.

Certo de que este projeto contribuirá para restabelecer e manter o equilíbrio das contas públicas e da Federação, apelo aos membros do Congresso Nacional para que a examine e o aprecie com a urgência que o caso exige.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -

101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 11



O Projeto de Lei Complementar nº 158, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 2019

Altera as Leis nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.482, de 31 de maio de 2007 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física e as deduções previstas à base de cálculo desse imposto; incluir a tributação de lucros ou dividendos creditados a pessoa física, excluir a dedução dos juros sobre capital próprio e modificar a tributação de ativos financeiros.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera as Leis nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.482, de 31 de maio de 2007 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para alterar a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física e as deduções previstas à base de cálculo desse imposto; incluir a tributação de lucros ou dividendos creditados a pessoa física, excluir a dedução dos juros sobre capital próprio e modificar a tributação de ativos financeiros.

SF/19165-55528-30

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 2020, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido, arbitrado ou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições integrarão a base de cálculo de imposto renda de pessoa física domiciliada no País.

.....
§4º Estão isentos do imposto de que trata o caput os lucros ou dividendos pagos ou creditados a pessoas jurídicas domiciliadas no país.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Art. 2º Acrescente-se o artigo 10-A à Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995:

“Art. 10-A. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 2020, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido, arbitrado ou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições estarão sujeitos à Imposto sobre a Renda Retido na Fonte quando o beneficiário for pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, calculado à alíquota de vinte por cento.”

Art. 3º O artigo 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a soma de todos os rendimentos percebidos no período, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva.

§ 1º. Serão deduzidas da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário:

I. A quantia por dependente de R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2020.

II. As importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

§ 2º. Não integrarão a base de cálculo prevista no caput a quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.”

SF/19165-55528-30





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19165-55528-30

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

IX - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 até o mês de dezembro do ano-calendário de 2019;

.....
X - a partir do ano-calendário de 2020:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
Até 5.000,00	-
Acima de 5.000,00	20,00

.....” (NR)

Art. 5º Ficam revogados:

I - O artigo 14 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II - O artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

III – Os incisos I, IV, V e VII do artigo 4º, os parágrafos 2º e 3º do artigo 5º e os artigos 10º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

IV - O inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel
JUSTIFICAÇÃO


SF/19165-55528-30

A tabela de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) vigente está defasada, visto que a mesma se aplica desde 2015. Na prática, a manutenção dessa tabela aumenta em termos reais a tributação sobre a renda das pessoas físicas, na medida em que se ampliam os rendimentos tributáveis com a variação positiva do nível de preços. Considerando apenas a inflação acumulada de abril/2015 a abril/2019, as rendas tributáveis tiveram crescimento em mais de 22,5%. Isso constitui aumento da carga tributária, sobretudo nas faixas mais baixas de renda.

Objetivando atualizar os parâmetros da norma e ajustar a tributação sobre a renda de pessoas físicas de maneira mais justa, propõe-se aumentar a faixa isenta de imposto de renda a cinco mil reais mensais e reduzir a alíquota de rendas superiores a esse limite a 20%.

De modo a compensar tal redução, a proposta inclui na base de cálculo das rendas tributáveis de pessoas físicas os lucros e dividendos recebidos, inclusive de microempresas ou de empresas optantes pelo simples. Ainda com esse intuito de compensar a redução da alíquota praticada e evitar fraudes com despesas médicas e de instrução, mantém-se como dedutíveis apenas as despesas com dependentes e com pensões alimentícias. A manutenção das deduções com dependentes visa revestir a proposta do princípio da capacidade contributiva.

Por fim, a revogação dos benefícios tributários dos juros sobre capital próprio às pessoas jurídicas e a tributação de lucros e dividendos remetidos ao exterior além de diminuir o uso de pessoas jurídicas para recebimento de rendimentos, ajudam a viabilizar a redução da alíquota de imposto de renda a pessoas físicas.

As mudanças propostas seguem a tendência internacional de redução do imposto cobrado sobre a renda de pessoas físicas, ao mesmo tempo em que se aumenta o imposto cobrando de lucros e dividendos. De acordo com publicação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 2018, houve queda na tributação do trabalho de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

contribuintes de renda baixa e média. Por outro lado, os países membros fizeram esforços para tributar rendimentos de capital de modo a evitar a evasão fiscal.

A proposta em tela simplifica o IRPF e reduz os valores efetivamente cobrados da população de rendas mais baixas. Com base nas Informações da DIRPF 2017 (Ano Calendário 2016) agrupados por Centís (28 milhões de declarações), apenas dois percentis teriam alíquotas superiores pela proposta: o percentil mais rico da população e o percentil com renda imediatamente superior a faixa isenta.

Além de ampliar a renda disponível da população de renda baixa e média, procura-se aumentar a tributação do 1% mais rico e do 1% que aloca a sua renda para rendimentos isentos por estar no limite da faixa de isenção da renda tributável do IRPF. Portanto, corrige-se distorções do sistema tributário. Concomitantemente, a mudança do IRPF propicia que todos os cidadãos com renda de trabalho, lucros e dividendos inferiores a R\$ 5 mil por mês sejam isentos. Dessa maneira, quase 70% das declarações não estariam sujeitas a esses tributos. Pela progressividade da proposta, os benefícios tributários se reduzem conforme o aumento de renda até que os 1% mais ricos tenham alíquotas superiores, embora próximas, à legislação atual.

Propõe-se que os lucros e dividendos integrem a base de cálculo do rendimento das pessoas físicas, ficando as pessoas jurídicas domiciliadas no País isentas pelo recebimento dessas fontes. Destarte, incentiva-se o reinvestimento dos lucros, a alocação eficiente de capital e a geração de emprego e renda. Já para estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, sugere-se tributação na fonte à mesma alíquota de vinte por cento.

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o País é exceção ao não tributar lucros e dividendos. Dentro os países que integram a OCDE, apenas a Estônia não tributa lucros e dividendos. Ainda segundo o estudo, as alíquotas variam de 6,9% na Nova Zelândia a 44% na França, com média de 25% no conjunto de países.

SF/19165-55528-30





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Considerando as 28 milhões de declarações constantes nas Informações da DIRPF 2017 (Ano Calendário 2016), a arrecadação do IRPF ficou em R\$ 154 bilhões. Para atender o disposto no artigo 14 da LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a redução da arrecadação pelas mudanças nas alíquotas de IRPF tem que ser compensada por fonte de arrecadação.

SF/19165-5528-30

A ampliação da faixa isenta do IRPF conjugada com a tributação de lucros e dividendos, inclusive de microempresas e optantes pelo simples, e com a diminuição das deduções da renda tributável implicam tributação do IRPF em R\$ 135 bilhões. De modo a compensar os R\$ 19 bilhões restantes para manter a proposta neutra em relação à arrecadação, R\$ 13 bilhões advém da tributação dos lucros e dividendos remetidos ao exterior e R\$ 8 bilhões da extinção dos benefícios tributários advindos dos juros sobre o capital próprio. Adicionalmente, o projeto prevê a tributação dos ganhos líquidos na alienação de ações em valores superiores a R\$ 20.000,00 e a tributação de funcionários de governo no exterior: em conjunto, essas duas últimas medidas renderiam R\$ 250 milhões anualmente.

Portanto, as mudanças propostas suprem a arrecadação de R\$ 154 bilhões do IRPF da seguinte forma: R\$ 135 bilhões das novas alíquotas e faixas de renda; R\$ 13 bilhões da tributação de lucros e dividendos remetidos ao exterior; e R\$ 8 bilhões pelo fim do benefício dos juros sobre o capital próprio, totalizando R\$ 156 bilhões – um aumento de R\$ 2 bilhões na arrecadação. Reduzindo a tributação de forma significativa a 70% dos declarantes e tributando em alíquotas efetivas superiores a parcela mais rica da população, espera-se realizar uma tributação mais justa, mais simples e menos sujeita a fraudes e evasão fiscal.

Certo da compreensão da importância da matéria para adequar a tributação da renda da população, peço o apoio dos pares para aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões,

**Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - artigo 14
- Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (1973); Lei Buzaid - 5869/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5869>
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - artigo 9º
 - artigo 10
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - inciso I do artigo 4º
 - inciso IV do artigo 4º
 - inciso V do artigo 4º
 - inciso VII do artigo 4º
 - parágrafo 2º do artigo 5º
 - parágrafo 3º do artigo 5º
 - artigo 8º
 - artigo 10
 - artigo 11
 - artigo 12
 - artigo 13
- Lei nº 11.033, de 21 de Dezembro de 2004 - Legislação Tributária Federal - 11033/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11033>
 - inciso I do artigo 3º
- Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007 - LEI-11482-2007-05-31 - 11482/07
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11482>
 - artigo 1º



O Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 531, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei nº 689/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19383.5545-84 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 689/2019, *que institui o Fundo Nacional de Custeio dos Conselhos Tutelares - FNCCT, e da outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O pedido em questão se deu em diálogo com a assessoria do Senador relator Marcos Rogério e em consonância à Consulta (SF) nº 1, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, feita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que versava sobre a criação ou instituição de fundos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2019.

**Senador Jorginho Mello
PL/SC**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 532, DE 2019

Voto de Pesar pelo falecimento do pesquisador, escritor e historiador potiguar, Lenine Pinto.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)


SF/19751.03390-04 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Lenine Pinto, pesquisador, escritor e historiador potiguar , bem como a apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil não foi descoberto em Porto Seguro, na Bahia. Antes, caravelas portuguesas já haviam aportado no Rio Grande do Norte, na Praia do Marco, localizada nos municípios de São Miguel do Gostoso e Pedra Grande, no nosso litoral norte.

O principal defensor dessa tese, o pesquisador, escritor e historiador potiguar, Lenine Barros Pinto, infelizmente faleceu nesse domingo, devido a complicações causadas por uma pneumonia.

Lenine estava hospitalizado desde o dia 22 de maio, dez dias após o seu aniversário de 89 anos.



Quero requerer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Lenine, bem como a apresentação de condolências à família.

Peço ainda que esta homenagem seja enviada à Academia Norte Rio-grandense de Letras, da qual ele era membro desde 2003.

Antes de aprofundar suas pesquisas a respeito do Descobrimento do Brasil, Lenine publicou alguns livros descrevendo a cidade de Natal na Segunda Guerra Mundial.

Em “Natal, RN”, lançado em 1975, ele contou como era a cidade nos anos 1930 e 1940.

Além de tratar da vida social, de aspectos da política local, dos costumes, das figuras públicas e dos espaços da cidade, Lenine traçou um raio-x completo do bairro da Ribeira, o principal daquela época.

Uma curiosidade é que o livro foi lançado originalmente pela Gráfica do Senado.

Lenine, por sinal, foi servidor da Casa até se aposentar, em meados da década de 1980.

Em 1976, Lenine publicou “Os americanos em Natal”, livro de crônicas que descreve a presença dos norte-americanos na cidade, durante a Segunda Guerra.

O livro foi o embrião de “Natal, USA”, lançado em 2005. Em ambos, Lenine descreve cenas do cotidiano que retratam a importância da cidade dentro do contexto do conflito mundial.

SF/19751.03390-04 (LexEdit)




Antes, em 1998, o historiador potiguar havia lançado seu primeiro livro a respeito de a Bahia não ter sido a porta de entrada dos portugueses no Brasil: “A reinvenção do Descobrimento”.

O segundo foi “Ainda a questão do Descobrimento”, publicado no ano 2000. Por fim, veio, em 2015, “O mando do mar”.

A tese de Lenine é baseada em diversas constatações que ele foi amealhando ao longo do tempo, por meio de pesquisas e estudos, inclusive com viagens aos Estados Unidos e a Portugal.

Uma delas é que as correntes marítimas e os ventos que sopram no Oceano Atlântico direcionam as embarcações naturalmente à costa potiguar. Por outro lado, há muita dificuldade para chegar direto à Bahia.

Dessa forma, os portugueses teriam aportado em Touros, inclusive para reabastecer as embarcações com os mantimentos necessários para prosseguir viagem.

Outro argumento é o marco português encontrado no litoral do Rio Grande do Norte.

Os portugueses costumavam chantar esses marcos-padrões nos territórios descobertos, como um registro de posse em nome do rei.

Também corrobora com a tese de Lenine a informação de alguns historiadores que atestam que Pedro Álvares Cabral, após aportar no Brasil, teria navegado por volta de 2 mil milhas náuticas até fixar um marco em Cananeia.



SF/19751.03390-04 (LexEdit)



Se ele tivesse chegado em Porto Seguro, o segundo marco, distante 2 mil minhas náuticas, teria sido fixado na Argentina! Mais precisamente na cidade de Comodoro Rivadavia, em plena Patagônia.

Porém, Lenine descobriu que se contarmos as 2 mil milhas náuticas, a partir de Cananeia, para o norte, chegamos às praias do litoral norte potiguar.

SF/19751.03390-04 (LexEdit)

Pela teoria de Lenine, ao invés do Monte Pascoal, o navegador português viu o Pico do Cabugi, e não o Monte Pascoal, quando gritou “terra à vista”.

Esses estudos e pesquisas precisam ser aprofundados, até para que o Brasil tire a limpo a veracidade de sua atual certidão de nascimento, que cita como local do descobrimento a praia onde hoje está Porto Seguro.

Analizar com seriedade as evidências levantadas por Lenine Pinto é o mínimo que poderemos fazer para homenagear a sua memória. Que ele descanse em paz e Deus dê conforto à família do ilustre historiador potiguar.

Muito obrigado.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 533, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei nº 679/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/19588:36774-65 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 679/2019, *que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941 - Código de Processo Penal, para criar prisão preventiva excepcional, seus procedimentos e prazos.*

JUSTIFICAÇÃO

A **prisão preventiva** é uma medida de natureza cautelar decretada pela autoridade judiciária competente, e é a sanção máxima que um suspeito de crime pode ter antes do julgamento. Trata-se de uma prisão cautelar que tem o objetivo de evitar que o acusado cometa novos crimes ou ainda que, em liberdade, prejudique a colheita de provas (destruição de evidências, intimidação de testemunhas, por exemplo) ou perigo de fuga. Segundo o processualista Paulo Rangel, "se o indiciado ou acusado em liberdade continuar a praticar ilícitos penais, haverá perturbação da ordem pública, e a medida extrema é necessária se estiverem presentes os demais requisitos legais".

De acordo com o Código Processual Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada de ofício pelo juiz; a requerimento do Ministério Público ou querelante; ou ainda mediante representação da autoridade policial competente.



São necessários a prova da materialidade de crime e os indícios suficientes de autoria. Os motivos que baseiam a decretação de tal medida são: garantia da ordem pública ou da ordem econômica, conveniência da instrução criminal, para assegurar a aplicação da lei penal ou o cumprimento de medida protetiva de urgência. Pode ser decretada ou revogada sempre que necessário.

A prisão preventiva deve ter natureza excepcional tendo em vista as outras medidas cautelares criadas pela Lei nº 12.403 de 2011. Os juízes e Cortes só devem determinar a reclusão do acusado em casos extremos. De acordo com o Min. Sebastião Reis Júnior do STJ, "com o advento da Lei 12.403, a prisão cautelar passou a ser a mais excepcional das medidas, devendo ser aplicada somente quando comprovada sua inequívoca necessidade, devendo-se sempre verificar se existem medidas alternativas à prisão adequadas ao caso concreto".

Vicente Greco Filho explica, ainda que "*As medidas cautelares acima relacionadas representam um avanço em relação ao sistema quase que maniqueísta anterior: ou havia a preventiva ou não havia nada. Procuraram elas estabelecer a maleabilidade de o juiz poder adaptar a situação do infrator penal à situação de fato, quando a prisão preventiva ultima ratio não for o caso, mantendo-o, porém, vinculado aos ônus do processo penal a que esteja submetido.* (GRECO FILHO, 2012, p. 250).

A Constituição Federal de 1988 afirma, no artigo 5º, LXII, que, ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Desse modo, consagra-se o Princípio da Presunção de Inocência ou não-culpabilidade. Essa garantia constitucional possui a finalidade de tutelar a liberdade do indivíduo, ao presumi-lo inocente, cabendo ao Estado comprovar a sua culpabilidade. O texto constitucional não declara a inocência do acusado. Entretanto, demonstra que o acusado não é necessariamente o possuidor da culpa pela prática do fato que lhe é imputado. Sob o resguardo dessa norma, o acusado de

SF/19558:36774-65 (LexEdit)
|||||



cometer uma infração penal pode ser protegido contra uma provável sanção penal de forma antecipada.

Faz-se necessário afirmar que a discussão acerca da constitucionalidade ou não da prisão preventiva (em face ao Princípio da Presunção de Inocência) dá margens a interpretações diversas. Todavia, a doutrina majoritária e a jurisprudência vêm pacificando a questão. O STF já se pronunciou afirmando que a decretação das prisões cautelares não decorre de qualquer propósito de antecipação da pena ou da execução penal, estando fundamentado a pressupostos associados à exitosa aplicação da lei penal. É imprescindível que o magistrado tenha sensibilidade e razoabilidade ao decidir pela prisão provisória, sendo ela cautelar ou preventiva, devendo observar estritamente as formalidades e necessidades expressas em nosso ordenamento jurídico e também em consonância com os preceitos constitucionais.

Como vimos, a prisão preventiva *per si* deve ter caráter excepcional para que não colida com o princípio da presunção de inocência, motivo pelo qual entendo que este Projeto seja inconstitucional e, por isso, solicito sua retirada definitiva.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2019.

**Senador Weverton
(PDT - MA)**



SF/19558-36774-65 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 534, DE 2019

Informações ao Ministro de Minas e Energia.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

*A Comissão
Dirulta para
desenv.
Em 25/06/19*

Eduardo

*Aprovado na 17ª Reunião,
em 25/06/2019.*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

Requerimento nº 534 , de 2019

(REQUERIMENTO N° 39 DE 2019-CI)

*da Comissão de Serviços de Infra-
estrutura.*

Senhor Presidente,

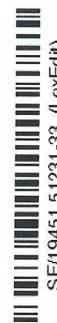
Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Minas e Energia, Bento Albuquerque, informações sobre elementos de fundamentação para anunciado projeto "INCOPORAÇÃO REVERSA" que se desenvolve visando incorporar a Centrais Elétricas - ELETROSUL à Companhia de Geração Térmica de Energia - ELETROBRÁS - CGTEE .

Nesses termos, requisita-se:

1. Parecer sobre elementos de fundamentação sobre o projeto de "INCOPORAÇÃO REVERSA"

JUSTIFICAÇÃO

Em fato relevante, a Eletrobrás informou que o seu Conselho de Administração aprovou o início de reestruturação societária entre as suas subsidiárias, a CGTEE e a Eletrosul, o que significará a incorporação da primeira empresa pela segunda. O motivo é a obtenção de sinergias operacional, tributária, econômico-financeira e societária. A conclusão de ação dependerá das exigências legais e contratuais, e de aprovação pelos órgãos regulatórios e governamentais.

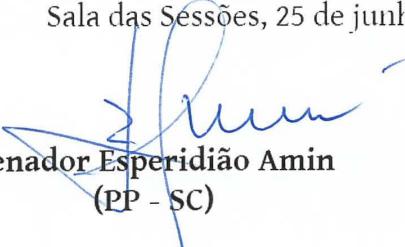


A CGHTEE foi constituída em julho de 1997 e é responsável pelo complexo termelétrico a carvão de Candiota, constituído pelas Fases A, B e C. Já a Eletrosul foi criada em 1968 e atua nas áreas de geração, transmissão e comercialização de energia, e ainda em telecomunicações.

A Bancada Federal cobra transparência e exige informações mais detalhadas sobre o processo. Há um consenso dos deputados e senadores de Santa Catarina, de todos os partidos, quanto à necessidade de mais transparência neste processo de incorporação, é preciso que a bancada receba os estudos e discuta a operação.

A CGTEE é uma geradora termelétrica que teve duas de suas usinas desativadas e opera atualmente um empreendimento a carvão em Candiota, no Rio Grande do Sul. A Eletrosul é responsável por empreendimentos de geração e de transmissão de energia elétrica e tem sede em Santa Catarina.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.



Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

Senador Jorginho Mello
(PR - SC)

Página: 2/2 25/06/2019 11:27:34

cebd56977eac404091a3f268368be51175643e7a

SF/19451.51231-33 (lexEdit)





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 25/06/2019 às 11h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	1. MARCELO CASTRO
EDUARDO GOMES	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. LUIZ DO CARMO
ESPERIDIÃO AMIN	4. RODRIGO PACHECO
VANDERLAN CARDOSO	5. DÁRIO BERGER
	6. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
PLÍNIO VALÉRIO	1. JOSÉ SERRA
STYVENSON VALENTIM	2. IZALCI LUCAS
ELMANO FÉRRER	3. ORIOVISTO GUIMARÃES
FLÁVIO BOLSONARO	4. LASIER MARTINS
ROBERTO ROCHA	5. JUÍZA SELMA

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. WEVERTON
ACIR GURGACZ	2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
FABIANO CONTARATO	3. KÁTIA ABREU
ELIZIANE GAMA	4. ALESSANDRO VIEIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO ROCHA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
VAGO	3. VAGO

PSD

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL
CARLOS VIANA	2. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES	2. ZEQUINHA MARINHO

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES
 ANTONIO ANASTASIA
 LUIS CARLOS HEINZE





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL

PAULO PAIM





Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 56/2019-CI/Pres

Brasília, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: *Requerimento de informações*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunico a Vossa Excelência que, na presente data, em sua 17ª reunião, a Comissão decidiu pela apresentação, nos termos do artigo 245, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, do requerimento de informações anexo, dirigido ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente

Recebido em 25/6/19
Hora 17:28

Estagiário - SLSF/SGM

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Página 6 de 6 Parte integrante do Avulso do RQS nº 534 de 2019.
Anexo II - Senado Federal - 0.10.5.2.00 - Brasília - DF



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 537, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 230 e 239/2017.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

SF/19673.36108-98 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 230/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas federais transmitirem as sessões colegiadas por meio audiovisual, em tempo real e pela internet com o PLS 239/2017, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Ambas as proposições versam acerca do mesmo assunto, qual seja, obrigatoriedade de transmissão das sessões colegiadas o que impõe a tramitação conjunta das matérias.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019.

**Senador Arolde de Oliveira
(PSD - RJ)**



Término de prazo



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 2016; 138, de 2017; e 30, de 2018.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 24/2019





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 24, de 2019 - Carlos Alberto Simas Magalhães (Portugal)

Escolha do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

Matéria MSF 24/2019

Início Votação 25/06/2019 18:01:51 Término Votação 25/06/2019 18:11:51

Sessão 102º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 25/06/2019 14:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO

Emissão 25/06/2019 18:11:54



**Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 24, de 2019 - Carlos Alberto Simas Magalhães (Portugal)

Escolha do Senhor Carlos Alberto Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa.

Matéria **MSF 24/2019** Início Votação **25/06/2019 18:01:51** Término Votação **25/06/2019 18:11:51**

Sessão **102º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **25/06/2019 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:56

NÃO:1

ABST.: 2

PRESIDENTE:0

TOTAL:59

Primeiro-Secretario

Emissão 25/06/2019 18:11:55



Requerimento nº 535/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 535, DE 2019

Realização de sessão especial, em 29 de agosto de 2019, destinada a homenagear o Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



Assinado.

Em 25.06.19.

Daguer

REQUERIMENTO N° 535 DE 2019

SF/19919.94623-89 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 29/08/2019, a fim de homenagear o grande Pacifista e Humanista do séc XIX, Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 29 de agosto de 1831, na antiga Freguesia do Riacho do Sangue, hoje Solonópole, no Ceará, Dr. Bezerra de Menezes, também conhecido como o médico dos pobres, era filho de fazendeiro ligado à política e ao militarismo. Aos sete anos de idade ingressou na escola pública da Vila do Frade (adjacente ao Riacho do Sangue, atual Jaguaretama) onde, em dez meses aprendeu a ler, escrever e fazer contas simples.

Em 1842, como consequência de perseguições políticas e dificuldades financeiras, a sua família mudou-se para a antiga vila de Maioridade (Serra do Martins), no Rio Grande do Norte, onde o jovem, então com onze anos de idade, foi matriculado na aula pública de latim. Após dois anos já substituía o professor em classe, em seus impedimentos.

Página: 1/4 24/06/2019 16:43:55

3213360cc3301448bd9534fa46bd0bb86d461109



Em 1846, a família retornou à Província do Ceará, fixando residência na capital, Fortaleza. Foi matriculado no Liceu do Ceará, onde concluiu os estudos preparatórios.

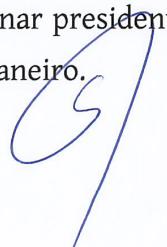
Em 1851, ano de falecimento de seu pai, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde, naquele mesmo ano, iniciou os estudos de Medicina na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Em 1856 defendeu seu doutorado e começou a trabalhar no consultório de um amigo da faculdade.

Quando foi contratado como médico militar, consegue então estabilidade para começar a praticar a caridade e exercer a nobre medicina gratuitamente em sua casa.

Extremamente caridoso, dedicou a sua carreira a cuidar dos pobres e dos desfavorecidos. Em sua biografia é relatado o episódio em que, vendo uma mãe em agonia por não ter o dinheiro para comprar remédios para seus filhos, o Dr. Bezerra de Menezes retirou seu anel de grau da medicina do dedo e deu a ela para que pudesse pagar o tratamento do filho.

Por insistência dos moradores da Freguesia de São Cristóvão, no Rio de Janeiro, que enxergavam nele um exímio representante do povo no poder, entendeu que como homem público poderia dar sua importante contribuição para o país e iniciou, assim, o processo de sua candidatura política, elegendo-se vereador pelo Partido Liberal, em 1861. Na câmara municipal, logo definiu sua linha de atuação na defesa de teses sociais. Continuou sendo reeleito para sucessivos mandatos, até se tornar presidente da câmara e, anos depois, deputado geral da província do Rio de Janeiro.



SF19919.94623-89 (LexEdit)


Página: 2/4 24/06/2019 16:43:55

32133660cc3301448bd9534fa46bd0b86d461109

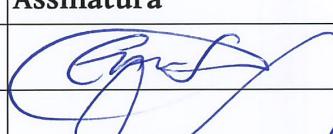
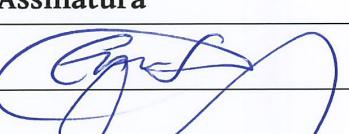
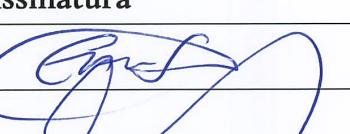


Assim como soube honrar todo o ciclo de sua vida política, ao finalizar o período de homem público, Bezerra de Menezes iniciou um verdadeiro messianato, comprometido agora mais do que nunca com os valores espirituais, o despertar e o engrandecimento da alma humana. O contato com a doutrina espírita, cerca de dez anos antes, consolidaria-lhe de vez o seu ideal de amor ao próximo, como um incansável trabalhador e exemplo vivo de integridade, coerência e humanismo.

Peço o apoio de meus Pares na aprovação deste Requerimento de Sessão especial destinada a homenagear esta figura ilustre.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Girão
(PODE - CE)**

Nome do Senador	Assinatura
Senador Eduardo Girão	
Juizel Selma	
Nelson Vieira	

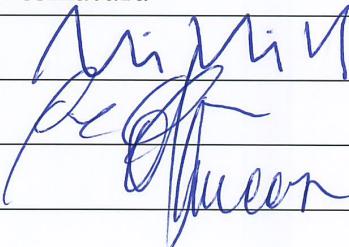


Página: 3/4 24/06/2019 16:43:55

32133680cc3301448bd9534fa46bd0bb86d461109

SF19919-94623-89 (LexEdit)


Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 29/08/2019, a fim de homenagear o grande Pacifista e Humanista do séc XIX, Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti.

Nome do Senador	Assinatura
Flávio Arns	
Oriovis	
OTTO	



SF19919.94623-89 (LexEdit)



Página: 4/4 24/06/2019 16:43:55

3213360cc3301448bd9534fa46bd0b86d461109



Requerimento nº 536/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 536, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 275/2017 com o PLS nº 464/2018.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

REQUERIMENTO N° DE

SF/19926.924427-58 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 275/2017, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para fixar prazo do prévio aviso para fins de interrupção do fornecimento de serviço, em caso de inadimplemento com o PLS 464/2018, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2019.

Senador Eduardo Braga



Mensagem nº 26/2019



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 26, de 2019 - Luís Fernando de Andrade Serra (França e Mônaco)

Escolha do Senhor Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

Matéria **MSF 26/2019**

Início Votação **25/06/2019 18:14:09** Término Votação **25/06/2019 18:39:49**

Sessão **102º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **25/06/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO

Emissão 25/06/2019 18:39:53



**Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 26, de 2019 - Luís Fernando de Andrade Serra (França e Mônaco)

Escolha do Senhor Luís Fernando de Andrade Serra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Francesa e, cumulativamente, ao Principado de Mônaco.

Matéria **MSF 26/2019**

Início Votação **25/06/2019 18:14:09** Término Votação **25/06/2019 18:39:49**

Sessão **102º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **25/06/2019 14:00:00**

DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:62 NÃO:1 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:65


Primeiro-Secretario

Emissão 25/06/2019 18:39:54



Projeto de Lei da Câmara nº 122/2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER N^o 196, DE 2019 – PLEN

Em substituição à COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2018, que dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.



RELATOR: Senador LASIER MARTINS

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o projeto foi aprovado nos termos de substitutivo. Em Plenário, recebeu as emendas n^os 1, 2, 3, 4 e 5 – PLEN.

As Emendas n^os 1, 2 e 4, buscam alterar ou suprimir os incisos I, II e III do §2º do art. 1º do projeto, por entenderem que tais dispositivos trarão restrições ou até mesmo a exclusão de produtores devido às particularidades das diversas regiões produtoras de queijo artesanal do país.

Os dispositivos referidos nas Emendas dizem respeito à definição do queijo artesanal, considerando como tal aquele produzido com leite da própria fazenda, ressalvados os produzidos: I - por assentamentos familiares, em queijaria-núcleo que receba o leite de produtores localizados em um raio de até 5 Km (cinco quilômetros); II - por grupo de produtores com, no máximo, 15 (quinze) participantes, localizados em um raio de até 5 Km (cinco quilômetros); III - com leite de ovinos e caprinos.

As Emendas n^os 3 e 5 visam ajustar a redação dos arts. 4º e 5º da proposição, no sentido de estabelecer mais adequadamente a competência da do poder público federal e estadual no que diz respeito às normas de produção e comercialização de queijos artesanais, uma vez que os Estados e Municípios estão mais próximos desse processo produtivo, podendo estabelecer normas mais realistas e justas vinculadas às características de cada região do país.

Página: 1/3 04/06/2019 12:26:58

9c74942251ea20543dfdbe4887118d691e81af92

Recebido em 04/06/2019
Hora: 15:02

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

Juugo Giovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SI/SISGM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

II – ANÁLISE

De início, cabe ressaltar que o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2018 (PL nº 2.404, de 2015, na Câmara dos Deputados) foi elaborado tendo como base um documento encaminhado após o “Encontro Nacional de Queijos Artesanais”, que ocorreu em 2015, construído por representantes das regiões produtoras de queijos artesanais, que visavam “garantir a existência da cadeia produtiva dos queijos artesanais.

A construção do texto legislativo respeitou as diretrizes apresentadas no documento, buscou dar atenção aos detalhes legais e respeitou a técnica legislativa. Ainda evidenciou os principais argumentos do documento, como: a importância da identidade da produção, o conceito de queijo artesanal e o registro documental do processo de produção. Destacou também o respeito e a valorização da cultura de cada região produtora, com objetivo central de incluir todas, respeitando suas diferenças, com o entendimento de que são elas, as diferenças, que tornam os queijos artesanais ali produzidos, especiais e valorizados, com aparência e sabor específicos.

Porém, entendemos que as Emendas apresentadas trazem preocupações pertinentes no que diz respeito à abrangência e efetividade da norma a ser criada através desse Projeto de Lei. Por isso, concordamos com os seus autores, no mérito.

Nesse sentido, o próprio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) também se manifestou por meio de Nota Técnica encaminhada a este Relator, com posicionamento expresso pela supressão dos incisos I, II e III do §2º do art. 1º do projeto e da modificação da redação dos arts. 4º e 5º, como forma de não haver conflito com a legislação estadual que esteja disciplinando a matéria

No entanto, após uma análise mais aprofundada, entendemos que os pontos atacados nas Emendas apresentadas podem ser objeto de regulamentação posterior. Deste modo, concertamos junto ao Poder Executivo e com os autores da proposta, que os dispositivos objeto das Emendas deverão ser vetados. Assim, podemos avançar na parte consensual da matéria, sem que haja necessidade de retorno à Câmara dos Deputados.

SF/19386.70380-08

Página: 2/3 04/06/2019 12:26:58

9c74942251ea20543dfdbe4887118d691e81a92





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Assim, o Ministério da Agricultura, juntamente com as entidades que representam o setor, poderá ajustar o texto via regulamento para atender a demanda da produção artesanal. Adicionalmente, vale lembrar que a Lei nº 13.680, de 2018, que incluiu o art.10-A à Lei nº 1.283, de 1950, possibilita a criação de regras aplicadas à produção artesanal de alimentos de origem animal e a comercialização interestadual desses produtos, desde que identificados pelo Selo ARTE.

Assim, no artigo 1º, serão objeto de voto os Parágrafos 1º e 2º, e assim estariam atendidas as Emendas nºs 1, 2 e 4 – PLEN. Os artigos 4º e 5º, serão objeto de voto em sua integralidade, e dessa forma estariam atendidas as Emendas nºs 3 e 5.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **rejeição** das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5 – PLEN.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Página: 3/3 04/06/2019 12:26:58

9c74942251ea20543dfdbe4887118d691e81af92



Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2018





SENADO FEDERAL

EMENDA N° 2 - PLEN

(à PEC nº 6, de 2018)



Dê-se ao art. 1º da PEC nº 6, de 2018, a seguinte redação, ficando suprimido, por consequência, seu art. 2º, e renumerando-se o art. 3º como art. 2º:

“Art. 1º O art. 12 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 12.

.....

§ 4º

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

II – fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.’ (NR)’

Página: 1/6 11/06/2019 12:32:54

2a0738b48f211ec73a4ca78d667da4b0a91c085f8

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda nº 1-CCJ aperfeiçoou, de forma bastante expressiva, o texto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2018. No entanto, julgamos necessárias outras alterações, nos termos que se seguem.

Por meio da redação proposta para o inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal (CF), busca-se criar hipótese de perda da nacionalidade para os naturalizados “em virtude de fraude”. Embora a





justificação da PEC nº 6, de 2018, seja clara no sentido de que a fraude citada diz respeito àquela que se relaciona ao processo de naturalização, a redação dada pela Emenda nº 1-CCJ não reflete de forma fidedigna essa intenção. Assim, esta emenda de Plenário tem entre seus objetivos tornar claro que a perda da nacionalidade será declarada em razão de ações fraudulentas relacionadas ao processo de naturalização.

No que se refere à inclusão da expressão “ressalvadas as situações que acarretem a apatridia”, mostra-se injustificada a adoção dessa exceção de forma absoluta. Isso porque na hipótese, por exemplo, de ter sido identificado que um processo de naturalização foi fundado sobre a constituição de provas falsas ou fraude, deve-se admitir a possibilidade de que seja cancelada a naturalização dele resultante, ainda que esse cancelamento tenha como consequência gerar apatridia.

Não há como sustentar a manutenção da nacionalidade brasileira mediante identificação de fraude. Não bastasse isso, mostra-se desnecessária a menção constitucional de exceção ao cancelamento da naturalização, uma vez que, caso a perda da nacionalidade brasileira gere apatridia, o interessado ficará amparado nos direitos e garantias previstos na Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, bem como em outros direitos e garantias reconhecidos pelo Brasil, previstos na Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), e regulamentados no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

Por fim, a PEC propõe a inclusão do § 5º ao art. 12 da CF, dispondo que a renúncia da nacionalidade não impede que o interessado se naturalize brasileiro. Nesse ponto, vale o registro acerca da previsão de processo de reaquisição de nacionalidade nos termos do art. 76 da Lei nº 13.445, de 2017. Trata-se de procedimento mais objetivo, simplificado e, consequentemente, menos burocrático que a solicitação de naturalização, uma vez que visa a conceder um tratamento mais célere aos interessados que são brasileiros natos, mas decidiram renunciar. Isso ocorre porque são exigidos apenas que tenha cessada a causa que gerou a perda da nacionalidade e haja requerimento formal do interessado na reaquisição. Desse modo e, na linha de resguardar o direito fundamental à cidadania, a inclusão do § 5º do art. 12 da CF, deve prever essa forma simplificada de reaquisição da nacionalidade, em lugar de propor a naturalização para tanto.





SENADO FEDERAL

Estamos certos de que as alterações ora propostas são ajustes necessários à PEC, uma vez que são frutos de sugestões originárias de órgãos do Poder Executivo que lidam, de forma recorrente, com assuntos dessa natureza.

Sala da Sessão,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

SF19426.13631-95

Página: 3/6 11/06/2019 12:32:54

2a0738b48f211ec73a4ca78d667da4b0a91c85f8

3





EMENDA N° - PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2018, que "Altera o art. 12 da Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apátridio, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade".



SF/19426.13631-95

Página: 4/6 11/06/2019 12:32:54

2a0738b48f211ec73a4ca78d667da4b0a91c85f18

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1	Antônio Amâncio	
2	IZAELI WICAS	
3	Robério MOURA	
4	KANURO	
5	CID F. GOMES	
6	ALESSANDRO VIEIRA	
7	Eduardo Góis	
8	Ronaldo	
9	Gláucio Fernando	
10	OTTÓ Nelson	
11	José Gomes Wagner	
12	Carlos Silveira	
13	Regina Correia	





SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2018, que "Altera o art. 12 da Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade".



Página: 5/6 11/06/2019 12:32:54

2a0738b48f211ec73a4ca78d667da4b0a91c85f8

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
14	Flávio Arns	M. V. M.
15	Luis Carlos Heinze	L. C. H.
16	Elmano Férrer	E. Férrer.
17	Orivaldo Guimarães	O. Guimarães
18	Orlindo Gomes	O. Gomes.
19	José Inácio Carvalho	J. Inácio.
20	Sergio Souza	S. Souza
21	Wladimir Ulysses	W. Ulysses
22	Plínio Valério	P. Valério
23	Roberto Requião	R. Requião
24	Marco do Vale	M. do Vale
25	Wanderson Coimbra	W. Coimbra
26	Omar Aziz	O. Aziz





SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2018, que “*Altera o art. 12 da Constituição Federal, para suprimir a perda de nacionalidade brasileira em razão da mera naturalização, incluir a exceção para situações de apatridia, e acrescentar a possibilidade de a pessoa requerer a perda da própria nacionalidade*”.

Barcode
SF/19426.13631-95

#	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
27	Soraya Thronicke	Soraya Thronicke
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		

Página: 6/6 11/06/2019 12:32:54

2a0738b48f211ec73a4ca78d667da4b0a91c85f8



Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 538, DE 2019

Oitiva da CAS sobre o PLC 139/2018.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19473.38300-27 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 139/2018, *que altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir especificidades inerentes ao autismo nos censos demográficos*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta **torna obrigatória a coleta de dados e informações sobre autismo nos censos demográficos**. Conquanto o mérito do projeto, que visa possibilitar sejam elaboradas e efetuadas ações e políticas efetivas, do ponto de vista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a proposta é preocupante, pois o questionário do Censo Demográfico já foi aprovado, inclusive com o cronograma de planejamento do Censo Experimental em pleno andamento. Os prejuízos de voltar atrás no desenho do questionário são incalculáveis, considerando a obrigatoriedade, por força da lei, de realização do Censo Demográfico em 2020.

Considerando a relevância de **saber quantos são, onde estão e quais são as necessidades dos brasileiros com transtorno do espectro autista**,



propomos avaliar, como alternativa ao texto atual, a inclusão de um bloco com vários quesitos sobre autismo na PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). A inclusão das perguntas em suplemento da PNAD Contínua apresenta algumas vantagens em relação ao Censo. Além de ser realizada numa periodicidade menor, na PNAD Contínua é possível caracterizar melhor as pessoas com autismo, detalhando o nível e o grau de limitação que o transtorno causa. Ainda, a inserção das perguntas no universo PNAD Contínua permitirá o cruzamento com diversas outras características, tais como trabalho, educação, rendimento, características da habitação, entre outros.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos pares ao presente requerimento de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais, para analisar essa alternativa mais efetiva de mensuração.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

**Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado**


SF/19473-38300-27 (LexEdit)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, na vaga destinada a membros do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2019/2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Eduardo Braga

25 de Junho de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7, de 2019 (OF. nº 104/2019), do Conselho Nacional do Ministério Público, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAZ GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2019/2021.*

SF/19842.80518-74

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Nos termos do art. 130-A da Constituição Federal, compõe-se o Conselho Nacional do Ministério Público de quatorze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais um membro de cada ramo do Ministério Público da União, de onde decorre a presente vaga, destinada Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Destarte, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito do indicado para o biênio 2019/2021, o Sr. Dermeval Farias Gomes Filho, cujo *curriculum vitae* passamos a resumir.

O indicado nasceu em 26 de agosto de 1976, filho de Maria Auta Almeida Gomes e Dermeval Farias Gomes.

É Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Rio Doce (2000), Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Universidade



2³

Federal de Santa Catarina (2005) e Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2018).

Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (desde 2004), possui destacada atuação nas áreas do Júri, Criminal, Execução Penal, Fazenda Pública e Educação, integrando, também, o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e o Núcleo de Combate a Tortura daquela instituição.

É, também, professor de Direito Penal na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (desde 2009), tendo lecionado a mesma disciplina na Escola da Magistratura do Distrito Federal (de 2008 a 2010).



SF/19842.80518-74

Dentre suas publicações, destacam-se o livro *Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal* (Juspodivm, 2019), e o artigo *O STF e a interpretação neokantista do Direito Penal* (Boletim IBCCRIM, 2009).

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator


PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 7 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2019, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 7, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

Senador EDUARDO BRAGA, Relator





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 25/06/2019 às 13h30 - 27ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	
CIRO NOGUEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
	3. MARCIO BITTAR
	4. MARCELO CASTRO
	5. DÁRIO BERGER
	6. DANIELLA RIBEIRO
	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA
	2. JOSÉ SERRA
	3. RODRIGO CUNHA
	4. LASIER MARTINS
	5. MAJOR OLÍMPIO
	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
CID GOMES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU
	2. MARCOS DO VAL
	3. RANDOLFE RODRIGUES
	4. KÁTIA ABREU
	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	
RENILDE BULHÕES	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	
	1. TELMÁRIO MOTA
	2. JAQUES WAGNER
	3. PAULO ROCHA
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	
ANGELO CORONEL	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	
	1. SÉRGIO PETECÃO
	2. NELSINHO TRAD
	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE
	1. ZEQUINHA MARINHO
	2. MARIA DO CARMO ALVES
	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM





6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros para o CNMP
OFS 7/2019 - DERMEVAL GOMES F.

Início da votação: 25/06/2019 14:20:57

Fim da votação: 25/06/2019 15:48:35

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/06/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 7/2019)

NA 27^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA VAGA DESTINADA A MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2019/2021, POR UNANIMIDADE, COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS.

25 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 8, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, em vaga destinada à representação do Ministério Pùblico Militar, no biênio 2019/2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

25 de Junho de 2019





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2019 (OF. nº 110/2019, na origem), da Procuradora-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019/2021, em recondução.*

SF/19252.69544-06


Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para mandato de dois anos, em recondução, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com o inciso II, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Marcelo Weitzel Rabello de Souza encaminhou o seu *curriculum vitae*.

O indicado ingressou no Ministério Público Militar (MPM) no segundo semestre de 1992, e atuou em diversas Procuradorias do MPM: Campo Grande/MS, Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR, Juiz de Fora/MG, Salvador/BA e Recife/PE, procuradorias que detêm atuação regional e alcançam diversas localidades do país, em suas várias peculiaridades.

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

Marcelo Weitzel Rabello de Souza ocupou a função máxima da sua carreira: Procurador-Geral da Justiça Militar, tendo sido também Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar e exercido funções de relevância na Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, na Comissão de Planejamento Estratégico do MPM e na Secretaria de Relações Institucionais.

O indicado tem participado de diversos cursos de especialização, tendo obtido o título de Mestre em Direito em Ciências Jurídico-Criminais na Universidade de Coimbra. Também tem participado de diversos congressos, seminários e palestras. E tem, ainda, produzido e publicado trabalhos técnico-jurídicos em sua área de atuação.

SF/19252.69544-06

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o indicado apresentou as declarações requeridas, declarando que não é cônjuge nem parente consanguíneo ou afim de membro ou servidor do Ministério Público Militar, nem de qualquer pessoa que exerça atividades vinculadas à estrutura do Ministério Público.

Marcelo Weitzel Rabello de Souza também declarou que não é cônjuge nem parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal. Registrhou, ainda, que não responde nem foi condenado em processo administrativo disciplinar e tampouco é investigado ou foi condenado na esfera criminal. Bem assim, assevera não responder a qualquer ação judicial como autor ou réu, conforme certidões que carreia aos autos.

O indicado também declara que renuncia ao direito de concorrer a qualquer promoção por merecimento ou ainda a concorrer a vaga em qualquer Tribunal pelo período de até dois anos após o término do mandato.

O indicado igualmente declara que não tem parentes que exerçam a atividade pública ou privada relacionada à sua atividade profissional. Além disso, presta declaração no sentido de que não participa, bem como nunca participou na figura de sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

Declara, ademais, que desde o dia 27 de setembro de 2017 tem exercido a função de Conselheiro do CNMP, relatando e votando matérias em julgamento no referido órgão colegiado.

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Marcelo Weitzel Rabello de Souza afirma estar em dia com seus compromissos fiscais, o que corrobora com certidões oriundas da União e do Distrito Federal anexadas aos autos.

Quanto à atuação em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras nos últimos cinco anos, o indicado declarou que nunca atuou.

O *curriculum vitae* do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Foi igualmente apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para continuar a integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo sido escolhido por mais de oitenta por cento dos votos dos seus pares, apresentando ainda relatório das atividades que tem desenvolvido no âmbito do Conselho, de que destacamos as de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e de Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Sr. MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA para exercer, por mais um período de dois anos, o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, no biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 8, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCJ, 25/06/2019 às 13h30 - 27ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE
		PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS
		PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA
		PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA
		PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES
		PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

25/06/2019 16:01:46

Página 2 de 2





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros para o CNMP
OFS 8/2019 - MARCELO DE SOUZA

Início da votação: 25/06/2019 14:20:57

Fim da votação: 25/06/2019 15:48:35

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/06/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 8/2019)

NA 27^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM VAGA DESTINADA À REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NO BIÊNIO 2019/2021., POR UNANIMIDADE, COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS.

25 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, no biênio 2019/2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Carlos Viana

25 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PARECER N° , DE 2019

SF/19128.29087-06

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2019 (OF. nº 111/2019), do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, em vaga destinada à representação do Ministério Pùblico do Trabalho, no biênio 2019/2021.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

Nos termos do art. 130-A da Constituição Federal, compõe-se o Conselho Nacional do Ministério Pùblico de quatorze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais um membro de cada ramo do Ministério Pùblico da União, de onde decorre a presente vaga, destinada ao Ministério Pùblico do Trabalho.

Dessa forma, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito do indicado para o biênio 2019/2021, o Senhor SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, Procurador do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP), para mandato de dois anos, em recondução, nos termos do art. 130-A, caput, combinado com o inciso II, da Constituição Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Sebastião Vieira Caixeta encaminhou o seu *curriculum vitae* que passamos a resumir.

Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 – Brasília – DF



O indicado é natural de Coromandel, Minas Gerais, nascido em 13 de fevereiro de 1966. É Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (1997), Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2003) e Especialista em Direitos Humanos e Trabalho pela Escola Superior do Ministério Público (2016).

Procurador do Trabalho (desde 1999), ocupa desde 2016 o cargo de Procurador Regional do Trabalho da 3ª Região (Belo Horizonte), cumprindo destacar a sua atuação junto à Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, à Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho Adolescente, à Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas e à Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Emprego.

Foi, também, professor de Direito Processual do Trabalho na Universidade Paulista (2003) e no Centro de Ensino Universitário de Brasília (2005), professor de Direito do Trabalho na União Educacional do Planalto Central (de 2004 a 2006) e de Direito e Processo do Trabalho na pós-graduação da Universidade Gama Filho e do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (de 2007 a 2008).

Dentre suas publicações, destacam-se os artigos *O assédio moral nas relações de trabalho* (Revista do Ministério Público do Trabalho, 2003), *A concentração da jurisdição constitucional na reforma do Judiciário* (Boletim Científico da ESMPU, 2004), *O habeas corpus e a competência da Justiça do Trabalho* (Revista LTr, 2004) e *O Ministério Público do Trabalho em perspectiva* (Revista Trabalhista – Direito e Processo, 2005).

Como membro do Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2017/2019, foi Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico daquela Instituição.

O indicado também ocupa a presidência do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, que tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado



SF/19128.29087-06



Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sebastião Vieira Caixeta declarou que não é cônjuge e igualmente não tem parentes que exerçam a atividade pública ou privada relacionada à sua atividade profissional. Além disso, presta declaração no sentido de que não participa, bem como nunca participou na figura de sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidades não governamentais.

O currículum vitae do indicado foi acompanhado também de declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Diante de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Sr. SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA para exercer, por mais um período de dois anos, o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, no biênio 2019/2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2019, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 9, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

Senador CARLOS VIANA, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 25/06/2019 às 13h30 - 27ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros para o CNMP
OFS 9/2019 - SEBASTIÃO CAIXETA

Início da votação: 25/06/2019 14:20:57

Fim da votação: 25/06/2019 15:48:35

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 18 SIM 17 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/06/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 9/2019)

NA 27^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA DO SENHOR SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM VAGA DESTINADA À REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BIÊNIO 2019/2021, COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS E 1(UM) CONTRÁRIO.

25 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 25, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para ser reconduzido ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019-2021.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Tasso Jereissati

25 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

PARECER N° , DE 2019

SF/19925-45975-64
|||||

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2019, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para ser reconduzido ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019-2021.*

Relator: Senador TASSO JEREISSATI

Submete-se a esta Comissão a indicação do Dr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para ser reconduzido ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em mandato de dois anos, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal.

A indicação em tela foi decidida pelo Plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e formalizada pelo seu Presidente, Ministro João Otávio de Noronha, por meio de Ofício entregue em mãos ao Presidente desta Casa, Senador Davi Alcolumbre, no último dia 29 de maio.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece, em seu art. 383, o processo de apreciação de indicações de autoridades, determinando que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) promova sabatina do indicado antes do encaminhamento da matéria ao Plenário da Casa para deliberação final. Além dessa disposição regimental, a deliberação sobre os nomes indicados para compor o CNMP deve obedecer também a disciplina específica firmada na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ.

Passemos a um breve resumo do currículo do indicado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A formação acadêmica do indicado inclui graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza e especializações em Direito Processual pela Universidade da Amazônia e Ciência Política pela Universidade de Lisboa.

Integrante do Poder Judiciário do Estado do Ceará desde 2009, o indicado exerceu a judicatura em diversas Comarcas do interior, tais como Varjota, Reriutaba, Crateús, Tauá e Aracati, e também na capital, Fortaleza. Atuou, ao longo de sua carreira como Juiz, em varas cíveis e criminais, de tribunal do júri, de audiências de custódia, de família e de infância e juventude, bem como em mutirões jurisdicionais e na Justiça Eleitoral.

Ao tempo de sua nomeação para o CNMP, em 2017, exercia a titularidade da 1ª Vara de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza. No CNMP, o indicado tem exercido, em decorrência de eleição plenária, os cargos de Coordenador da Estratégia Nacional de Segurança Pública (Enasp) e de Presidente da Comissão de Meio Ambiente.

O Dr. Luciano Nunes Maia Freire apresentou as declarações exigidas pelo RISF, pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal e pelo Ato nº 1, de 2007, da CCJ, relativas à vedação de nepotismo, participação em empresas, ações judiciais em que figure como autor ou réu e procedimentos criminais ou administrativos-disciplinares.

Quanto à declaração sobre parentes que exerçam atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional, o indicado esclarece que sua esposa é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e que o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do STJ, é seu parente na linha colateral em terceiro grau. O indicado assevera, contudo, que a existência dessas relações de parentesco não configura impedimento à sua nomeação, tendo em vista que é titular de cargo de provimento efetivo e não serve junto às autoridades apontadas, enquadrando-se, assim, na exceção prevista na parte final do inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Foram devidamente anexadas, ainda, as certidões de regularidade fiscal, nos âmbitos nacional, estadual e federal.

SF/19925-45975-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O indicado apresentou, por fim, argumentação escrita para demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral, da qual consta um relato de suas atividades como integrante do CNMP.

Verifica-se, assim, o atendimento das exigências constantes do RISF e dos dois diplomas normativos que orientam a apreciação das indicações para composição do CNMP.

SF/19925-45975-64

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para a deliberação sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 25 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para ser reconduzido ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no biênio 2019-2021”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2019, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 25, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2019.

Senador TASSO JEREISSATI, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 25/06/2019 às 13h30 - 27ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

JAYME CAMPOS

PAULO PAIM

25/06/2019 16:01:46

Página 2 de 2





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação de membros para o CNMP
OFS 25/2019 - LUCIANO FREIRE

Início da votação: 25/06/2019 14:20:57

Fim da votação: 25/06/2019 15:48:35

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER	votou	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLÍMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES	votou	2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	votou	5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 25/06/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (OFS 25/2019)

NA 27^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO BIÊNIO 2019-2021, POR UNANIMIDADE, COM 18 (DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS.

25 de Junho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018, que Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

25 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.287, de 2011), da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que *estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 88, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.287, de 2011, na Casa de origem), de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

A iniciativa pretende estabelecer diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica pública. A proposição inicialmente define quem são os profissionais abrangidos por ela (art. 2º) e estabelece que a valorização deve contemplar planos de carreira, formação continuada e boas condições de trabalho (art. 3º), itens esmiuçados nos artigos seguintes (art. 4º, 5º e 6º, respectivamente). Por fim, o art. 7º revoga dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõem sobre a obrigatoriedade de os entes federados estabelecerem novos planos de carreira e remuneração do magistério.

Ao justificar a iniciativa, a autora afirma que o princípio da valorização dos profissionais da educação escolar, insculpido no art. 206, inciso V, da Constituição Federal (CF), apesar de ter sido tratado exaustivamente nos arts. 61 a 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), relativamente à questão da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

formação inicial, não o foi no que diz respeito ao desenvolvimento profissional (carreira e formação continuada) e às condições de trabalho.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Educação (CE); de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), tendo logrado aprovação, na forma do Substitutivo da CSSF. Ao chegar ao Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

No Senado, foi apresentada a Emenda nº 1-CE, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que altera o inciso V, do art. 4º do PLC, para assegurar que o piso seja verificado sobre o vencimento inicial das carreiras e não sobre a remuneração, que inclui adicionais, abonos e gratificações, de modo a garantir maior valorização dos profissionais da educação. Ademais, a emenda busca inserir art. 7º à proposição, com renumeração dos demais artigos, para determinar que o piso salarial também seja uma referência para os profissionais da educação não estatutários vinculados às redes públicas de ensino.

II – ANÁLISE

O PLC nº 88, de 2018, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O art. 206, inciso V, da CF lista a valorização dos profissionais da educação escolar como um dos princípios com base nos quais o ensino deve ser ministrado. Essa valorização deve ser feita sob diferentes abordagens, que tratam de planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho. A propósito, é inegável que valorizar os profissionais da educação é condição fundamental para a melhoria da qualidade da escola pública. Assim, essas diretrizes de valorização constituem não somente direito dos profissionais, mas também dos estudantes e da sociedade em geral, que clamam por uma educação pública de qualidade.

Relativamente à questão dos planos de carreira, a proposição pretende estabelecer que haja efetiva possibilidade de progressão funcional ao



SF/19773.08328-28





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

longo do tempo de serviço, com requisitos para progressão que estimulem a permanente capacitação do profissional e incentivos à dedicação exclusiva na mesma rede e, preferencialmente, na mesma escola. Uma carreira bem estruturada permite que o profissional projete seu futuro e tenha perspectiva de trabalho e de vida.

SF/19773.08328-28

A iniciativa também trata da questão dos valores da remuneração, que devem respeitar o piso salarial da categoria, ser atrativos a bons profissionais e progredir de forma estimulante em cada patamar da carreira, com predominância da retribuição pecuniária sobre a retribuição de vantagens. Ainda sobre os planos de carreira, o PLC estabelece que eles devem considerar especificidades pedagógicas da carreira e características físicas e geoeconômicas das redes de ensino para a definição de adicionais e gratificações. Determina também que a experiência docente estabelecida como pré-requisito para o exercício de qualquer outra função do magistério deve ser de, no mínimo, dois anos.

Por sua vez, a formação continuada, nos termos do art. 5º, deve ser prevista em programa permanente de planejamento plurianual, que observe as necessidades de qualificação dos profissionais e oferte atualização profissional em instituições credenciadas e de qualidade, com acesso universal a todos os profissionais da rede, que devem gozar de licenciamento periódico remunerado. Além disso, a formação continuada deve ser feita de forma coerente com as propostas pedagógicas das escolas da rede de ensino, que também devem ser valorizadas como espaço de formação dos profissionais.

Por fim, a proposição enumera condições de trabalho indispensáveis para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, a saber: adequado número de alunos por turma, número de turmas compatível com a jornada de trabalho do profissional, disponibilidade de recursos didáticos necessários para o trabalho pedagógico, salubridade do ambiente físico, segurança e permissão para o uso do transporte escolar quando não houver prejuízo do uso pelos estudantes.

Observa-se, pois, que o PLC é bastante completo e minucioso ao estabelecer diretrizes gerais para o cumprimento do princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação, sem, contudo, ferir a autonomia dos entes federados. Está, ademais, em consonância com o já estabelecido na LDB e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Há, contudo, reparos a serem feitos.

Com efeito, conforme dispõe o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, *o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais*. Observe-se que a Lei que instituiu o piso dos profissionais do magistério público estabeleceu que ele deve considerar o vencimento das carreiras e não toda a remuneração, que inclui vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. Assim, consideramos pertinente a Emenda nº 1 da CE, apresentada pela Senadora Fátima Bezerra, inclusive quanto à determinação de que o piso salarial também seja uma referência para os profissionais da educação não estatutários vinculados às redes públicas de ensino.

Outro ajuste que deve ser feito diz respeito à definição de quem são os profissionais da educação escolar básica pública, uma vez que o art. 2º do PLC, além de não se limitar a tratar dos profissionais vinculados a redes públicas de ensino, não previu a figura dos profissionais com notório saber e dos profissionais graduados com complementação pedagógica, recentemente inseridos no rol de profissionais da educação da LDB (art. 61, incisos IV e V).

Assim, nossa posição, quanto ao mérito educacional, é pelo acolhimento das contribuições trazidas pelo PLC nº 88, de 2018, e pela Emenda nº 1- CE, e com a emenda que apresentamos ao final.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.287, de 2011), da Emenda nº 1- CE, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 2 -CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018, a seguinte redação:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Art. 2º Profissionais da educação escolar básica pública são aqueles listados no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estejam vinculados a rede pública de ensino.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19773.08328-28





Relatório de Registro de Presença

CE, 25/06/2019 às 11h - 25ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. VAGO PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO
MARCOS DO VAL	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE

JAYME CAMPOS

CHICO RODRIGUES

TELMÁRIO MOTA

25/06/2019 12:36:53

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 88/2018)

NA 25^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM AS EMENDAS Nº'S 1 E 2/CE.

25 de Junho de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

25 de Junho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que *cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.*

SF/19220/05664-41
|||||

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 21, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que cria, no âmbito do Senado Federal (SF), o Programa Senado Educador.

O objetivo do Programa é fortalecer os vínculos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica, bem como desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.

No âmbito do Senado Educador, cada parlamentar desta Casa Legislativa, durante seu mandato, poderá adotar, de forma simbólica, uma ou mais escolas públicas de educação básica, e poderá participar de atividades cívicas e educativas, com alunos e profissionais da educação que nelas atuem, a partir de programação e calendário acordados entre o adotante e a direção do estabelecimento de ensino.

A direção da escola terá a prerrogativa de aprovar essa adoção. A aprovação poderá ainda ser realizada pelo conselho escolar, nos termos do regimento, sempre assegurada a anuência do respectivo sistema de ensino.

A resolução em que se transformar a proposição deverá ter vigência imediata.

Na justificação, o autor argumenta que o PRS pode contribuir para que o Poder Legislativo compreenda melhor os desafios enfrentados



2³

pelas comunidades escolares e para que os parlamentares colaborem para o aprimoramento das condições de oferta escolar, com impacto sobre a formação cívica e o rendimento dos estudantes.

A proposição foi distribuída à CE e à Comissão Diretora do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PRS nº 21, de 2019, envolve matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame da CE, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição apresenta mérito inegável, sobretudo ao aproximar os parlamentares da realidade vivida por nossas escolas, fornecendo-lhes a possibilidade de intensificar, *in loco*, suas reflexões sobre o fenômeno educativo e sobre os insumos necessários para prover educação de qualidade no Brasil, que incluem desde bibliotecas, laboratórios e saneamento básico, até a formação de profissionais.

Estar nas escolas, conviver com as pessoas da comunidade, entender a complexidade, vivenciar a simplicidade, tudo isso pode inclusive prover os parlamentares de ferramentas adicionais para que elaborem cada vez mais proposições articuladas às verdadeiras necessidades educacionais do País, para que discutam caminhos e criem alternativas legislativas para contribuir na resolução dos desafios apresentados e para que fiscalizem com mais conhecimento de causa as políticas públicas empreendidas pelo governo federal.

Pensamos ainda que a presença de pessoas experientes e cínicamente engajadas, que demonstrem compromisso com as novas gerações e que ofereçam mentoria qualificada pode facilitar que os estudantes construam e acreditem em seus projetos de vida. Um senador da República que se interessa, comparece e orienta, ainda que de forma não exaustiva, pode ser o estímulo de que muitas crianças e adolescentes precisam para acreditar mais em si mesmos e estruturar sua vida nos princípios do trabalho e da dignidade.

SF/19220/05664-41


Gostaríamos de citar, a esse respeito, nossa experiência pessoal com o tema. Desde 2017, adotamos a Escola Professora Maria Ilka de Moura, no bairro Bom Pastor, em Natal, no Rio Grande do Norte, e obtivemos excelentes resultados. Nossa presença ali, junto com a Polícia Militar, significou para aqueles estudantes o resgate de valores e a vivência do respeito e do afeto que se expressa por meio dos limites e da esperança na construção de dias melhores.

Resta claro, assim, que o programa idealizado pode ser bastante profícuo e gerar bons frutos, até porque, conforme já se evidenciou, no âmbito desta instituição, por meio do Programa Senado Jovem Brasileiro, nossa contribuição pode se estender de forma concreta à arena educacional, de modo muito efetivo, sem prejuízo para as atividades-fim desta Casa. Muito pelo contrário, conforme argumentamos, tais experiências podem alavancar e potencializar nossas atividades legislativas e fiscalizatórias.

SF/19220/05664-41
|||||

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2019

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 25/06/2019 às 11h - 25ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. VAGO
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO
MARCOS DO VAL	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE

JAYME CAMPOS

CHICO RODRIGUES

TELMÁRIO MOTA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 21/2019)

NA 25^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

25 de Junho de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2019

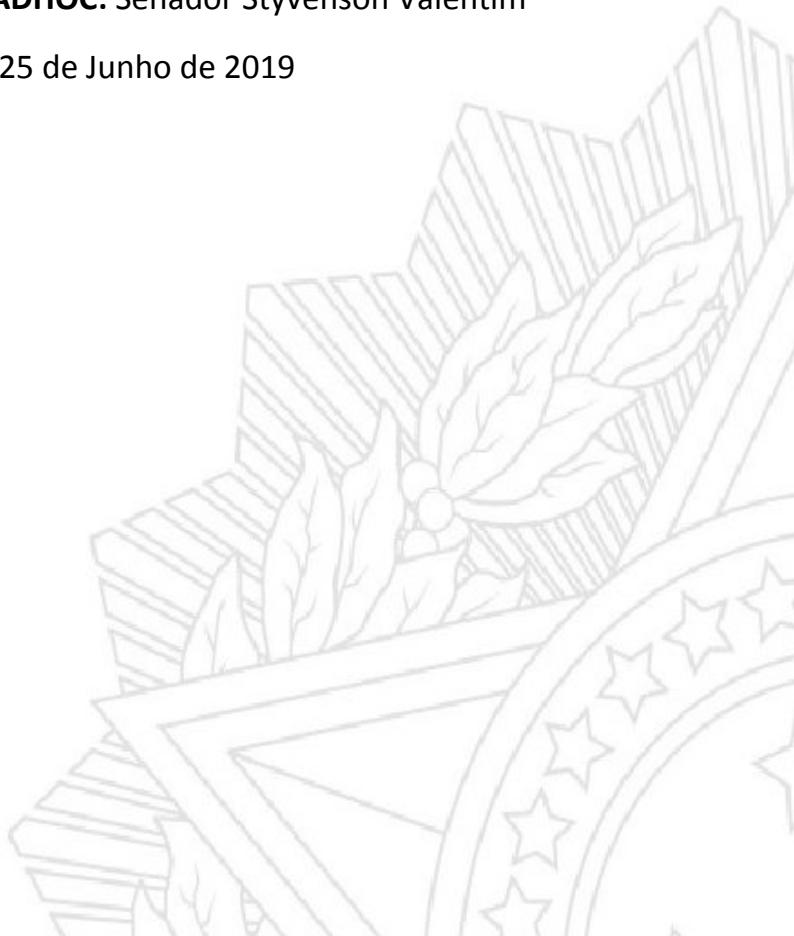
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, que Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Paulo Paim

RELATOR ADHOC: Senador Styvenson Valentim

25 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2019

SF/19837.81327-04

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre monitoria no ensino médio.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2018, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que dispõe sobre monitoria no ensino médio. Para tanto, o projeto altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição decorre da Sugestão (SUG) nº 64, de 2017, fruto, por sua vez, das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro. De autoria de nove Jovens Senadores, a sugestão estabelecia que a seleção dos monitores seria feita pelas instituições de ensino anualmente, com prioridade para os alunos de melhor rendimento na respectiva disciplina. Havia, ainda, outros detalhamentos, como a limitação da jornada e a garantia de retribuição financeira pelo exercício da atividade.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Federal (RISF), combinado com o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, acolheu a sugestão dos estudantes, simplificando sua redação, e a matéria passou a tramitar como PLS nº 170, de 2018.

Em 2018, o Senador José Pimentel, designado relator do projeto nesta Comissão, apresentou relatório favorável à matéria, que não chegou a ser apreciado. O presente relatório retoma os termos do texto assinado pelo Senador José Pimentel.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CE deliberar sobre proposições que versem sobre, entre outros assuntos, diretrizes e bases da educação. Dessa forma, a CE tem respaldo regimental para apreciar o projeto em tela.

A monitoria constitui atividade tradicional da educação brasileira, notadamente no nível superior. A prática encontra sustentação legal no art. 84 da LDB, segundo o qual os discentes da educação superior podem ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, “exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”.

No ensino médio, a monitoria não constitui prática corrente, mas nada há nas normas referentes às diretrizes e bases da educação nacional que impeça que as escolas adotem a atividade, desde que haja compatibilidade com seu projeto pedagógico e, eventualmente, com normas do respectivo sistema de ensino.

Do ponto de vista pedagógico, não vislumbramos impedimento para que a monitoria possa ser estimulada no ensino médio. Os estudantes, de modo geral, possuem aptidões diferenciadas e ritmos próprios de aprendizagem. Assim, parece-nos sadio que aqueles de melhor rendimento possam cooperar com os professores no ensino aos que precisam de reforço escolar e em outras atividades de suporte à docência.

SF/19837.81327-04





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Decerto, é preciso que a matéria tenha regulamentação adequada, pois o monitor não deve ocupar o lugar do profissional do magistério. Além disso, é necessário buscar formas razoáveis de reconhecimento dos alunos que se disponham a exercer a atividade de monitoria.

Desse modo, julgamos apropriada a decisão da CDH de simplificar as sugestões dos Jovens Senadores e de conferir aos sistemas de ensino a prerrogativa de regular a matéria. Afinal, à União cabe legislar, com validade nacional, sobre diretrizes e bases da educação, conforme preceitua o art. 22, inciso XXIV, e o detalhamento sobre a monitoria no ensino médio pode muito bem ocorrer no âmbito de cada sistema de ensino, que será mais capaz de levar em consideração as peculiaridades de suas escolas.

Em suma, no mérito educacional, o PLS em exame merece acolhimento.

Ademais, a proposição não padece de vícios de constitucionalidade ou de juridicidade e se encontra redigida em conformidade com a boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 25/06/2019 às 11h - 25ª, Ordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. VAGO
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE

JAYME CAMPOS

CHICO RODRIGUES

TELMÁRIO MOTA

25/06/2019 12:36:53

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 170/2018)

NA 25^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

25 de Junho de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº42 , DE 2019

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL faz saber que, utilizando-se das prerrogativas previstas no art. 48, incisos II e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que o atribuem os deveres de velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e as imunidades dos Senadores, bem como de impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Mensagem nº 61 (CN), de 25 de junho de 2019, que:

I – considera não escritas as alterações ao art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019 promovidas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 886, de 2019, que "Altera a Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, para dispor sobre a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", negando-lhe tramitação; e

II – declara a perda de eficácia da referida norma, por ofensa ao art. 62, § 10, da Constituição Federal.

Congresso Nacional, 25 de junho de 2019.

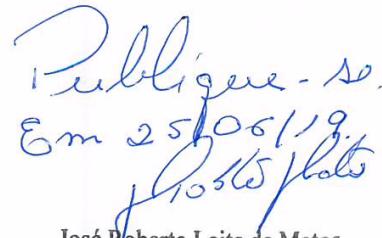


Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL





 Publique-se - se.
 Em 25/06/19.
 José Roberto Leite de Matos
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

ATO DO PRESIDENTE N° 14 , de 2019

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro suplente da comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 7, de 2019, a Senadora SORAYA THRONICKE (PSL/MS), na forma do parágrafo único, do art. 2º, daquele Ato, e conforme indicação constante do Ofício nº 035/2019-GLIDPSL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de junho de 2019.


Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma*

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mécias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20 PSDB-8 / PODEMOS-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Elmano Férrer.	PODEMOS / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasler Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Rose de Freitas.	PODEMOS / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13 PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (27)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,26,33)</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (5)</p> <p>Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9)</p> <p>Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (13)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 20</p> <p>Líder Eduardo Girão - PODEMOS (24)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (7)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (28) Rose de Freitas (29) Lasier Martins (25)</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (23)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36)</p> <p>Líder do PSL - 4 Major Olímpio (11)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton (2)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (6)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (3)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (20,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humerto Costa (12,17)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (20,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,15)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)</p>	<p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (10)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p> Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (8,26,33)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
28. Em 13.02.2019, o Senador Orio visto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE).

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8,31,33)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13) (13,18)	2. VAGO (10,13,14,16) 3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. 5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. 2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
VAGO (6,19)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (9)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (8,14,15)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (16)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
17. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
20. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBISI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,9,10)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
9. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
10. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,18)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,18)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,11)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

